



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0246500-12.1995.5.02.0075**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 03/10/1995

**Valor da causa:** R\$ 2.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

**ADVOGADO:** DOMINGOS PALMIERI

**RECLAMADO:** SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME

**RECLAMADO:** CELIO ASHCAR

**RECLAMADO:** CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME

**RECLAMADO:** MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA

**RECLAMADO:** OCEAN STAR AUTOS LTDA

**RECLAMADO:** MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

**RECLAMADO:** MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA

**RECLAMADO:** NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA

**RECLAMADO:** GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA

**RECLAMADO:** CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA

**RECLAMADO:** DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**TERCEIRO INTERESSADO:** imóvel

**TERCEIRO INTERESSADO:** ANNITA GALDI COCUZZA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARILENA GALDI LAPA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ANTONIO CARLOS CHICCA DA LAPA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROBERTO GALDI

**TERCEIRO INTERESSADO:** CLOVIS ASHCAR

**TERCEIRO INTERESSADO:** CINTIA GALDI SACCARDO

**TERCEIRO INTERESSADO:** SABRINA GALDI

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARCELO SANGUIN COMARIN

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARISA GALDI LAPA COMARIN

**TERCEIRO INTERESSADO: MARISTELA GALDI LAPA**

**TERCEIRO INTERESSADO: MÁRCIO GALDI LAPA**

**TERCEIRO INTERESSADO: MARCELO GALDI LAPA**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO**

Nesta data, faço a abertura do Processo Judicial Eletrônico n.º 02465001219955020075 , convertido do meio físico, nos termos da Resolução CSJT n.º 136/2014 e das diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

As peças digitalizadas, essenciais à tramitação, serão juntadas em 30 (trinta) dias.

São Paulo, 26 de Junho de 2015





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Processo: **0246500-12.1995.5.02.0075 - Processo PJe-JT**  
Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências à regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes da Resolução CSJT nº 136/2014. Os autos físicos foram arquivados definitivamente.

SAO PAULO, 26 de Junho de 2015





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

**RECLAMADO:** SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de documentos digitalizados, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue (m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 24 de Setembro de 2015.



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE S.PAULO.

JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nascido em 22.10.50, portador da Carteira Profissional nº 21845, série 00391, residente nesta Capital, na Rua Xingu, 444, Vila Santo Antonio, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., propor reclamação trabalhista contra SONDASA ENGENHARIA GEOT. E FUND. LTDA, estabelecida nesta Capital, na Rua Capitao Macedo, 452, Vila Mariana, Cep.: 04021-020, pelos motivos e fundamentos que passa a expor:

**1- ADMISSAO/FUNCAO:**

O reclamante foi admitido em 23.05.84, para exercer a função de ajudante de sondador, mediante salário mensal, ocasião em que optou pelo regime do fundo de garantia.

**2- HORARIO DE TRABALHO/H.EXTRAS:**

Durante o pacto laboral, o reclamante trabalhava das 7 horas às 20:30, com 1 hora para almoço. Aos sábados, trabalhava das 7 horas às 16 horas, com 30 minutos de descanso. Finalmente, aos domingos, três vezes por mês, trabalhava das 7 horas às 16 horas, com intervalo de 30 minutos para descanso

Perfazia, conseqüentemente, 149 horas extras





mensais, as quais jamais lhe foram pagas corretamente.

Assim, tem o reclamante direito a diferenças de horas extras, de todo pacto laboral, com sobretaxa de 70% e 100%, aos sábados e domingos, conforme convenções da categoria, d.s.r., bem como reflexos sobre o 13º salário, férias mais 1/3, fundo de garantia mais 40% e rescisórias.

### 3- D.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS:

Nas horas extras pagas, em número inferior às prestadas, a reclamada jamais pagou sobre as mesmas o Descanso Semanal Remunerado.

Assim, deverá a reclamada ser condenada ao pagamento de d.s.r. sobre as horas extras pagas e impagas, de todo pacto laboral, bem como reflexos sobre o 13º salário, férias mais 1/3, fundo de garantia mais 40%, horas extras e verbas rescisórias.

### 4- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

O trabalho desenvolvido pelo reclamante era insalubre, conquanto em seu ambiente de trabalho existia muita poeira e barulho.

Por sua vez, além de jamais ter fornecido equipamentos protetores, a reclamada não pagava o respectivo adicional de insalubridade.

Assim, deverá a reclamada ser condenada ao pagamento de adicional de insalubridade, bem como nos reflexos decorrentes sobre o 13º salário, férias mais 1/3, fundo de garantia mais 40%, horas extras, d.s.r. e rescisórias.

### 5- EQUIPARAÇÃO SALARIAL:

Durante o pacto laboral, o reclamante exerceu as mesmas funções de seu colega de trabalho, sr. MAEL DOS SANTOS, doravante designado paradigma; fazendo os mesmíssimos serviços.

Todavia, em que pese a identidade de funções, o paradigma percebia salários superiores ao do reclamante, fato este defeso por Lei.





Assim, deverá a reclamada ser condenada ao pagamento de diferenças salariais, bem como reflexos sobre o 13º salário, férias + 1/3, fundo de garantia mais 40% e rescisórias.

6- DEMISSAO:

O reclamante foi demitido sem justa causa em 22.06.95, ocasião em que percebia o salário mensal de R\$ 330,00.

Todavia, as verbas rescisórias foram pagas de forma incorreta, máxime porque a reclamada não levou em consideração para sua apuração, a média de horas extras e d.s.r.

Assim, deverá a reclamada ser condenada nas diferenças respectivas.

7- PEDIDO:

Portanto, tem o reclamante direito:

- a- diferenças de horas extras de todo pacto laboral, com sobre-taxa de 70% e 100%, bem como reflexos sobre o 13.º salário, férias mais 1/3, d.s.r., fundo mais 40% e rescisórias.....R\$ p/apurar
- b- d.s.r. sobre h.extras pagas e impagas e reflexos sobre o 13.º salário férias mais 1/3, fundo de garantia mais 40%, horas extras, e rescisórias.....R\$ p/apurar
- c- adicional de insalubridade, bem como reflexos sobre o 13º salário, férias mais 1/3, fundo mais 40%, horas extras e rescisórias.....R\$ p/apurar
- d- conforme item 6 desta, diferenças de verbas rescisórias.....R\$ p/apurar
- e- diferenças salariais decorrentes da equiparação, bem como reflexos sobre o 13º salário, férias mais 1/3, fundo de garantia + 40%, horas extras, d.s.r. e rescisórias.....R\$ p/apurar



**8- INSS/IMPOSTO DE RENDA:**

Eventuais recolhimentos de INSS e Imposto de Renda, deverao ser arcados exclusivamente pela reclamada.

Ante o exposto, requer-se a notificação da reclamada, a fim de que venha em juízo pagar as verbas solicitadas, ou contestar a ação, querendo, sob pena de confissão e revelia, quando a final, deverá a presente reclamatória ser julgada PROCEDENTE, condenada-a no pedido, acrescido de juros, correção monetária, que deverá fluir a partir do mês da lesão do direito e honorários advocatícios.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas permitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, vistorias e perícias.

Dá-se à causa, meramente para efeito fiscal, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

PEDE DEFERIMENTO

S. Paulo, 2 de outubro de 1995.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207



## PROCURACAO:

JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nascido em 22.10.50, portador da Carteira Profissional nº 21845, série 00391, residente nesta Capital, na Rua Xingu, 444, Vila Santo Antonio,

pelo presente instrumento de procuracao, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados:

DOMINGOS PALMIERI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 82.991 e LIVIO ENESCU, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 67.207, ambos com escritorio nesta Capital, no Largo do Paissandu, 72, conj.:1.101, 11º andar, Centro, Cep.: 01034-000, tel.: 229.5156 e 227.7152

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com clausula AD-JUDICIA, em qualquer juizo, instancia ou tribunal, podendo defender nas contrarias, seguindo umas a outras, ate decisao final, usando dos recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitacao, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e especialmente para ingressar com reclamação trabalhista contra SONDASA ENG. GEOT. E FUND. LTDA.

S.Paulo, 25 de setembro de 1995.

*José Alencar de Almeida*





**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Proc. nº 2465/95....

Aos .....dez..... dias do mês de  
...novembro..... do ano de mil novecentos e .....noventa e cinco.....

às 17:00 hs, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. a. BEATRIZ DE LIMA PEREIRA.....

.....URBANO P. FARTO..... Juiz Classista Temporário  
Representante dos Empregadores  
e .....ROBERTO G. QUARTIM..... Juiz Classista Temporário  
Representante dos Empregados

foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes.

**OSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, recte. e SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA., recda.**

Ausentes as partes.

Submetido o processo a julgamento, tomados os votos dos srs. Juizes Classistas, a Junta proferiu a

**S E N T E N Ç A**

OSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, qualificado à fl. 2, propôs reclamação trabalhista contra SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA EFUNDAÇÃO LTDA., alegando ter sido admitido em 23.05.84 e imotivadamente dispensado em 22.06.95, recebendo as verbas rescisórias incorretamente. Alegou ter trabalhado em sobrejornada sem a contraprestação devida; que as horas extras pagas não foram integradas nos descansos semanais remunerados e que trabalhava em local insalubre, sem receber o adicional respectivo. Aduziu, ainda, que exercia a mesma função do paradigma MAEL DOS SANTOS, recebendo salário inferior. Pleiteou os títulos elencados às fls. 4/5. Atribuiu à causa o valor de R\$2.000,00. Juntou documentos (fls. 6/110).

À audiência inicial deixou de comparecer a reclamada, sendo decretada a sua revelia. Na mesma ocasião o reclamante desistiu do pedido de adicional de insalubridade e reflexos, bem como o Juízo deferiu a juntada de documentos pelo preposto da reclamada.

Foi encerrada a instrução processual. Prejudicadas as tentativas conciliatórias.

É o relatório.

DECIDE-SE:

1- DA REVELIA

A decretação da revelia, e, por conse-

1-IL-2-6







consequência a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, geram a presunção de veracidade dos fatos alegados pelo reclamante, salvo se infirmados por outros elementos dos autos, ou contrários à lei.

Cumprir destacar que os documentos trazidos pelo preposto da reclamada, cuja juntada foi deferida por ocasião da audiência inicial, deixam de ser conhecidos por este Juízo, diante da decretação da revelia.

Neste contexto, reconhece este Juízo como verdadeira a jornada declinada na inicial, razão pela qual a reclamada fica condenada ao pagamento das horas extras, as quais deverão ser apuradas em regular execução, consideradas como horas extraordinárias aquelas excedentes da 7:20 hora diária e 44ª hora semanal.

Cabe salientar que o pedido do reclamante foi formulado no sentido de obter diferenças de horas extras, razão pela qual ficam deferidas as compensações de quantias já pagas por iguais títulos, conforme restar demonstrado na execução.

Diante da habitualidade verificada, dada a incidência das horas extras já pagas, bem como das horas extras deferidas nesta sentença nos descansos semanais remunerados, e reflexos das horas extras mais os reflexos destas nos descansos semanais remunerados nas férias, 13º salários e verbas rescisórias.

Quanto ao pedido de adicional de insalubridade, diante do pedido de desistência formulado por ocasião da audiência inicial, homologa este Juízo o referido pedido, para determinar sua extinção sem julgamento do mérito.

A presunção de veracidade criada pela revelia e consequente aplicação da pena de confissão, impõe o reconhecimento da equiparação salarial com o paradigma indicado na inicial, razão pela qual a reclamada fica condenada ao pagamento de diferenças salariais e reflexos nas férias, 13º salários e verbas rescisórias. Não há que se falar em reflexos nos descansos semanais remunerados, vez que a diferença apurada terá em vista a paga mensal, sendo certo que as horas extras já deferidas deverão ter por base de cálculo o valor do salário equiparado.

Sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença deverá incidir o FGTS com os 40%.

1-IN-1-2







JUSTIÇA DO TRABALHO

75ª JCJ/SP - Processo nº 2465/95 - Fl. 3

184

Indevidos os honorários advocatícios.

A gratuidade é princípio básico do processo trabalhista, não cuidando a Consolidação das Leis do Trabalho da sucumbência de que trata o Código de Processo Civil, este aplicável subsidiariamente e se houver compatibilidade com as normas processuais trabalhistas. Por outro lado, a Lei 5584/70 estabelece a única hipótese de sucumbência no processo trabalhista, quando o Sindicato presta assistência jurídica ao trabalhador, o que não é o caso.

Por fim, cumpre destacar que o Estatuto da Advocacia, em vigor, é lei geral que regulamenta o exercício de uma profissão e como tal não pode revogar o artigo 791 da CLT, lei especial que contém disposições de ordem pública.

Isto posto, a 75ª JCJ/SP, à unanimidade, julga EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO o pedido de adicional de insalubridade e reflexos, e no mais, PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista, para condenar a reclamada-SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante JOSÉ DE ALENCAR DE ALMEIDA diferenças de horas extras e reflexos destas e das horas extras já pagas nos descansos semanais remunerados, bem como das horas extras com os reflexos nos descansos semanais remunerados nas férias, 13º salários e verbas rescisórias; diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial e reflexos nas férias, 13º salários e verbas rescisórias; FGTS com os 40% sobre as verbas salariais ora deferidas, tudo nos termos e limites da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$1.000,00, no importe de R\$20,00.

Intimem-se.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Juíza do Trabalho

*Muller*  
JC EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
JC EMPREGADORES

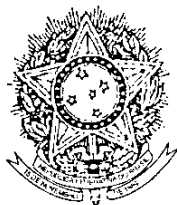
1-IN-1-2





do PC 10495 85  
13





TRT - 2ª REGIÃO
fls. 206
func.
9ª TURMA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Número na Pauta: 127

Processo TRT/SP: 02960089035

**C E R T I F I C O** que, em sessão hoje realizada, a 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o presente processo, resolveu: por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Manter a condenação no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz ANTONIO JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, VALENTIN CARRION, ILDEU LARA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ FRUGIS, LUIZ ANTONIO DE SOUZA.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz VALENTIN CARRION

Observações: Em férias regulamentares o Exmo. Juiz Gilberto Alain Baldacci, Representante dos Empregadores, convocado o Exmo. Juiz José Frugis.

Minuta recebida em: 18 de junho de 1997.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 São Paulo, 18 de junho de 1997.

VERA BEATRIZ T. BÉRGAMO DE OLIVEIRA  
 Secretária da 9ª Turma



Q

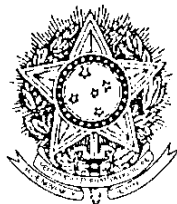
JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos  
o acórdão No 29517 / 97  
de fls. 207 à fls. 208  
São Paulo, 26 de 06 de 19 97

JOSE A. DA CRUZ  
Técnico Judiciário

D





fls.	207
func.	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO**

ACÓRDÃO N° 02970295177

PROCESSO TRT/SP N° 02960089035

N° DE PAUTA: 127

RECURSO ORDINARIO - 75ª JCJ DE SAO PAULO / SP

RECORRENTE(S): SONDASA ENG GEOTECNIA FUNDACOES

RECORRIDO(S): JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

ACORDAM os Juizes da 9ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em: por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Manter a condenação no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

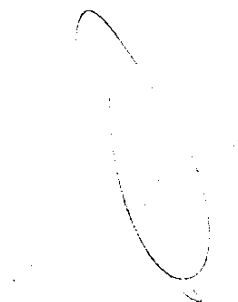
São Paulo, 18 de junho de 1997.

ANTONIO JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO  
 PRESIDENTE

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
 RELATOR

MARIZA DA CARVALHEIRA BAUR  
 PROCURADORA (CIENTE)

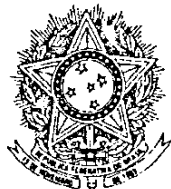




D

D





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO**

122  
130693

**PROCESSO TRT/SP Nº 02960 08903 5** **FLS. 1**  
**RECURSO ORDINÁRIO DA 75ª JCJ DE SÃO PAULO/SP**  
**RECORRENTE: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.**  
**RECORRIDO : JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**

Inconformada com a r. sentença, de fls. 182/184, que julgou Extinto sem Julgamento do Mérito o pedido de adicional de insalubridade e reflexos e Procedente em Parte a reclamatória, e cujo relatório adoto, recorre, ordinariamente, a reclamada, com suas razões às fls. 193/196.

Contra-razões às fls. 200/202.

Opina a Douta Procuradoria pelo prosseguimento do recurso.  
É o relatório.

**VOTO**

Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do recurso.

Insurge-se a reclamada contra sua condenação a:

**A. REVELIA**

Sem razão a recorrente.

A reclamada compareceu a audiência com o seu preposto, que não teve condições de apresentar defesa.

A advogada da reclamada, por sua vez, não comprovou suas alegações para o seu não comparecimento, na hora marcada, na audiência.

Correta, pois, a pena de revelia aplicada, inclusive o não conhecimento dos documentos carreados.

Mantenho.

**B. HORAS EXTRAS E REFLEXOS**

Mantenho, face à pena de revelia e confissão aplicada.

**C. EQUIPARAÇÃO SALARIAL E REFLEXOS**

Mantenho, em razão da pena de revelia e confissão aplicada.

Isto posto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso?

Mantenho à condenação no valor de R\$ 1.000,00.

*[Assinatura]*  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA**  
*Juiz Relator*



NESTA DATA, A VOTO DOS PRESENTES  
 AUTOS A ..... PROFISSIONAL  
 CERTIFICANDO .....  
 V. ACORDADO .....  
 NO D.O. JUL 1 0 1 JUL 1997  
 (3 a. feira)  
 SAO PAULO, 0 1 / JUL 1997 /

PI SECRETARIA DE JUSTIÇA  
 NUNEN TURAMA

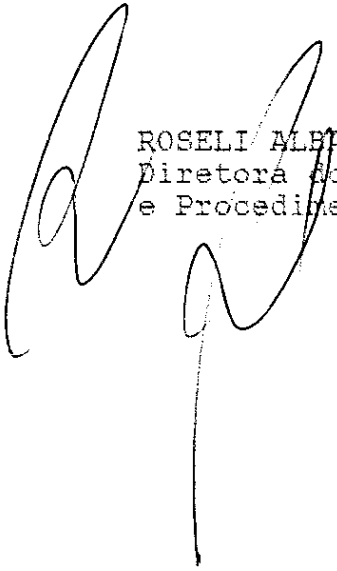


Processo TRT/SP 02960089035  
Acórdão 02970295177

~~CERTIFICADO~~

CERTIFICO que, em 10 de Julho de 1997  
venceu o prazo legal para interposição de  
Recurso, pelo que a decisão transitou  
em Julgado, baixando os autos à  
75JCJ SAO PAULO

São Paulo, 17 de Julho de 1997

  
ROSELI ALBA GODOY  
Diretora do Serviço de Recepção  
e Procedimento Recursal








75ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

PROCESSO 2465/95

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MMa. Juíza do Trabalho ALCINA MARIA FONSECA BERES.  
São Paulo, 10 de março de 1998.

  
p/ Diretora de Secretaria

Vistos, etc....

Determinada a revisão dos cálculos do autor à fl. 289.  
Novos cálculos de liquidação (fls. 292/328).  
Impugnação da reclamada às fls. 330/337.

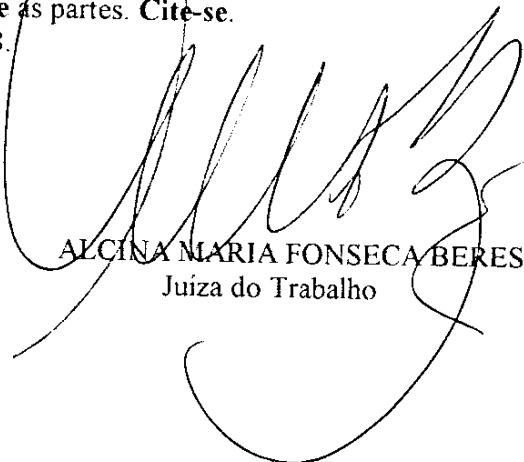
Não merecem acolhida as alegações da reclamada, pois a prescrição deve ser argüida no processo de conhecimento, como matéria de defesa. Ademais, a pretensão da reclamada ofende a coisa julgada, garantida constitucionalmente.

No mais, o reclamante procedeu à retificação de seus cálculos de liquidação, como determinado à fl. 289, sem que a reclamada apresentasse qualquer impugnação.

ISTO POSTO, homologo os cálculos de fls. 292/328 e fixo o crédito do autor em R\$106.978,38 (01.02.98), que observará nova atualização, quando do pagamento, na forma da lei.

A reclamada deverá ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de ofícios ao INSS.

**Intimem-se as partes. Cite-se.**  
SP, 10.3.98.

  
ALCINA MARIA FONSECA BERES  
Juíza do Trabalho



423

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM 75a VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

PROC. N. ~~1114/97~~

2465/95

SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E  
FUNDAÇÕES LTDA., nos autos da reclamatória  
trabalhista que lhe propõe JOSÉ DE ALENCAR DE  
ALMEIDA, por sua advogada que esta subscreve, vem, á  
presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

Que a recda através de mandado de  
segurança obteve liminar parcial, conforme documento  
em anexo.

Que tal liminar deferida, concede parcialmente  
a liminar, para determinar que a construção em  
créditos se faça em parcelas mensais e consecutivas  
correspondentes a 30% ( trinta por cento) do crédito  
exequendo até integral satisfação do crédito.

Que tal liminar foi transmitida por telefone  
aos 14/09/2001á Sra. Denise Brigante Villafranca.

11



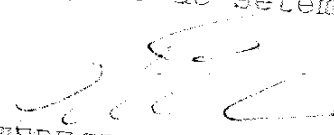


424

Outrossim, requer, seja cumprido o E.Despacho liminar, para , inclusive desbloqueio das contas bancarias, por ser de direito.

Termos em que,  
P.deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2.001

  
MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA.  
OAB/SP. 59.944-FONE 5031-0206

sondasa/juntaliminar





# Acompanhamento Processual em Dissídios Individ

Processo: SDI - 02114/2001-1

Especie : MANDADO DE SEGURANÇA

Processo de Origem: 2465/95 75 VT/São Paulo

IMPETRANTE 01 : SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA E CELIO ASCHAR

Advogado(s) : MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA

IMPETRADO 01 : ATO DO EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DA MM. 75ª VT/SAO PAULO

LITISCONSORTE 01 : JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

Data(s) Trâmite(s)

05/09/2001 Liminar deferida.

FLS. 57 - "... CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR ... PARA DETERMINAR QUE A CONSTRUÇÃO EM CRÉDITOS SE FAÇA EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS CORRESPONDENTES A 30% (TRINTA POR CENTO) DO CRÉDITO REQUERIDO, ATÉ INTEGRAL SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO. DEVERÃO OS IMPETRANTES COMPROVAREM MENSALMENTE O CUMPRIMENTO DA LIMINAR SOB PENA DE SUA CASSAÇÃO." - OBS: LIMINAR TRANSMITIDA, VIA TELEFONE, NESTA DATA, ÀS 15:55 HORAS, PARA A SRA. DENISE BRIGANTE VILLAFRANCA, DIRETORA DE SECRETARIA DA MM. 75A. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

03/09/2001 Distribuído sem despacho. Juiz relator: SONIA MARIA PRINCE FRANZINI. Edital N°: SDI - 0167/2001. Publicado em: 14/09/2001.

31/08/2001 Autuado.

<http://200.231.177.20/TRTUGILIB/ap2insty2k.PGM>

17/09/01



Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075  
05/10/2015  
P. L. R.



**CAMPOS BICUDO E JALORETO**  
ADVOGADOS

MARCELO DE CAMPOS BICUDO  
JAIR JALORETO JUNIOR  
EDUARDO VALDERRAMAS FILHO  
JULIANO TRAVAINA  
LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA  
PATRICIA R. S. DE BRITO PEREIRA LEITE  
ROGER RODRIGUES CORRÊA  
FELIPE NAVEGA MEDEIROS  
EDUARDO DE FREITAS VINHA

RUA SANSÃO ALVES DOS SANTOS, Nº 102 - 2ª ANDAR  
BROOKLIN - CEP 04571-090 - SÃO PAULO - SP  
FONE : FAX: (55-11) 5506.5144  
E-MAIL: cbbj@cbbj-advogados.adv.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO**

**PROCESSO nº 24647/95**

24 JUN 11 15:23 1812549

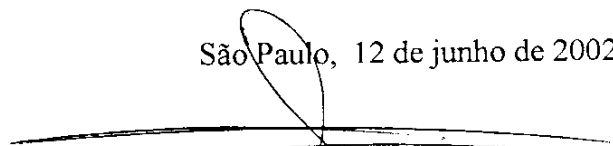
**Sondasa Engenharia Geotecnia Fundações Ltda**, nos autos da reclamação Trabalhista que lhe move **ALLENIA ALMEIDA**, vem respeitosamente perante V. Exa., por seu advogado que a esta subscreve, requerer a juntada do incluso instrumento de procuração, para os devidos fins de direito.

Outrossim, requer que seja anotado na contra-capa dos autos o nome do advogado **Luiz José de Moura Louzada, OAB/SP 128.320**, com a finalidade de receber todas as intimações/notificações do presente processo.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 12 de junho de 2002

  
**Luiz José de Moura Louzada**  
**OAB/SP 128.320**





0

0





**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, **SONDASA ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.**, com sede jurídica na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, n. 335, cjs. 91/92, CEP 04552-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43633031/0001-92, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, **nomeia e constitui**, como seus advogados e bastante procuradores: Dr. *Jair Jaloreto Junior*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo - sob o n.º 151.381 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.153.961-02, Dr. *Marcelo de Campos Bicudo*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo - sob o n.º 131.624 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.088.018-33, Dr. *Luiz José de Moura Louzada*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo - sob o n.º 128.320, Dr. *Roger Rodrigues Corrêa*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo - sob o n.º 156.600, Dra. *Patricia Roberto Savoy de Brito Pereira Leite*, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo - sob n.º 170.422 e inscrita no CPF/MF sob n.º 118.373.898-61, Dra. *Milena Borges Moreira*, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Bahia - sob n.º 17.258 e inscrita no CPF/MF sob n.º 789.849.555-15 e *Felipe Navega Medeiros*, brasileiro, solteiro e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo - sob o n.º 95.685-E, todos com escritório na Rua Sansão Alves dos Santos, n.º 102 conj. 22, bairro Brooklin, nesta capital para o fim especial de apresentar e promover a defesa do interesse do Outorgante no processo trabalhista n.º 2465/1995 que tramita na 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, que lhe move **JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, conferindo para tanto ao Outorgado todos os poderes da Cláusula “ad judicium et extra”, e ainda poderes especiais para receber intimações e notificações, para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos e compromissos, bem como todos os demais poderes em Direito admitidos e que forem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

**SONDASA ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**

**Eng. Clovis Ashcar**  
**Representante Legal**

**Sondasa - Engenharia, Geotecnia e Fundações Ltda.**

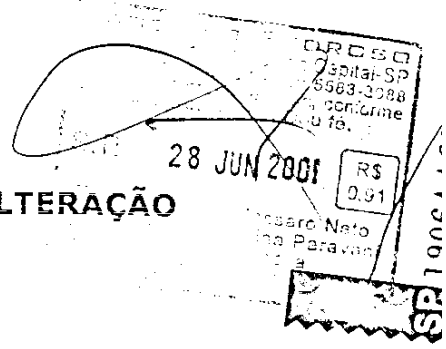
Rua Funchal, 203 - 3º andar - Vila Olímpia - CEP 04551-060 - São Paulo - SP - Brasil - Fones/Fax: 3044-5073 - 3044-1475  
<http://www.sondasa.com.br>





JUN 28 2001

31ª. ALTERAÇÃO



**SONDASA ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**

**CNPJ 43.633.031/0001-92  
NIRE 35201091991**

- alteração quadro societário
- alteração da administração

Pelo presente instrumento particular,

(1) **CÉLIO ASHCAR**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira profissional do CREA-6ª.Região, n. 21.858/D e da cédula de identidade RG n. 2.869.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 022.113.608-82, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana, 509, apto. 81, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

(2) **CLOVIS ASHCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional do CREA-6ª. Região n. 51.336/D, e da cédula de identidade RG n. 3.198.007/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 678.676.938-15, residente e domiciliado na Rua



JUCESP  
021100

Bueno de Brandão, 134, apto. 71, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "**SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**", com sede e foro na Rua Capitão Macedo, 452, nesta Capital do Estado de São Paulo, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n. 43.633.031/0001-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n. 711.107, em 07 de maio de 1974, NIRE 35201091991, com alterações posteriores, sendo a última delas a 30ª., datada de 05 de maio de 2000, registrada na mesma JUCESP sob n. 89.864/00-1, em 19 de maio de 2000.

e

(3) **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPFMF 635.410.508-10 e portadora da Cédula de Identidade RG. n. 5.042.869-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Bueno de Brandão, 134, apto. 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

todos em conjunto designados as ~~PARTES~~ têm entre si justo e contratado o seguinte:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

~~SEAL/RECORD~~  
199 Tribunal de Notas do Capital-SP  
Aut. Habilitação nº 1537-3088  
Aut. nº 1537-3088  
S.P. 28 JUN 2001 R\$ 0,91  
Dr. Henrique M. Assaro Neto  
Dra. Cristiana Pinheiro  
19064-4635826



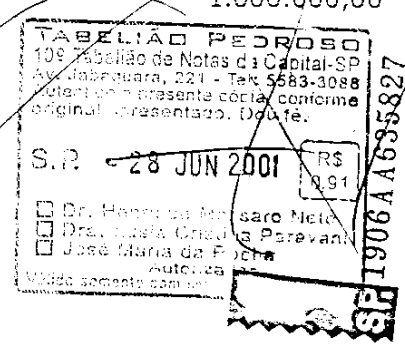
ATA DA REUNIAO  
DE 11/09/2015

I. Pela presente e melhor forma de direito, o sócio CÉLIO ASHCAR transfere a totalidade de suas quotas no capital da Sociedade, sendo 645.000 (seiscentas e quarenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para o sócio CLOVIS ASHCAR, e as restantes 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, acima qualificada, a qual é, assim, admitida na Sociedade.

II. A Cláusula Quinta do Contrato Social é alterada, passando a ter a seguinte redação:

“ **CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social, integralmente subscrito e realizado, é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor/R\$
CLOVIS ASHCAR	995.000	995.000,00
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	5.000	5.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00



**EMPRESA**

**DE S.R.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da legislação vigente a responsabilidade dos sócios fica limitada até a importância total do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento do outro quotista, ao qual fica sempre reservado o direito de preferência.

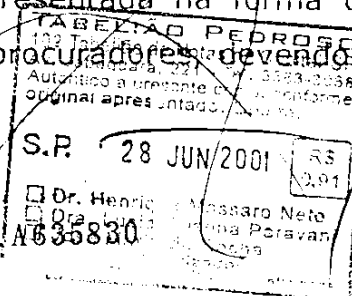
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas são impenhoráveis."

IV.Os sócios remanescentes decidem também alteração as Cláusulas Sexta, Sétima e Nona, referentes à administração da Sociedade, as quais passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA:** A gerência da Sociedade caberá ao sócio CLOVIS ASHCAR, que está dispensado de prestar caução."

**"CLÁUSULA SÉTIMA:** A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio gerente referido na Cláusula Sexta, o qual poderá praticar todos os atos que se fizerem necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução de seus fins.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Sociedade, representada na forma do "caput" desta Cláusula poderá constituir procuradores devendo a



PROCURAÇÃO  
DE

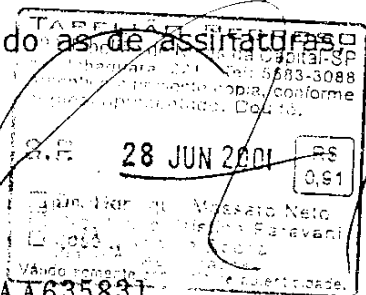
procuração especificar os poderes outorgados e o prazo de validade. As procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado."

**CLÁUSULA NONA:** O sócio gerente terá direito a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore".

V. Os sócios remanescentes RATIFICAM todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

VI. A sócia admitida, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, qualificada no preâmbulo, declara para os fins legais, não estar incurso nas proibições previstas no artigo 35, II da Lei Federal 8.934 de 18/11/94 e nos artigos 35, II e 53, V, do Decreto Federal 1800 de 30.01.96, não incorrendo em nenhum impedimento para o exercício da atividade mercantil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, juntamente com as duas testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 6 (seis) páginas, incluindo as de assinaturas, só





ATA  
20100

no anverso, em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

São Paulo, 21 de outubro de 2000.

CÉLIO ASHCAR

CLOVIS ASHCAR

DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

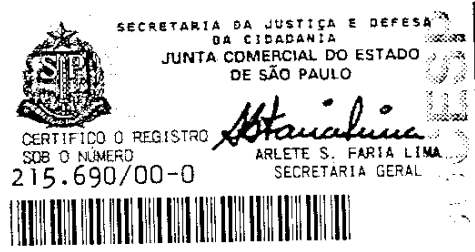
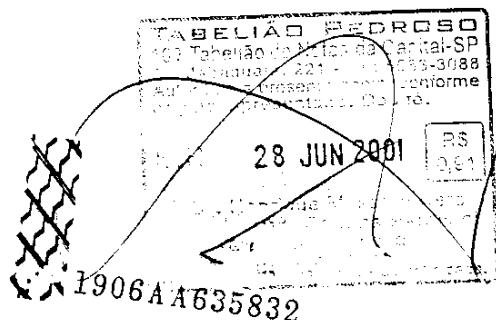
TESTEMUNHAS

nome ALEXANDRE AUGUSTO MARTINI

RG. 11.834.499-7-SSP/SP  
CPF/MF.082.550.938-69

nome CESAR HENRIQUE MARTINI

RG.11.834.498-5-SSP/SP  
CPF/MF.066.397.888-29







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

462

Ofício Nº: SDI - 003072/2002

São Paulo, 16 de Julho de 2002

Da Secretária Subst. da Seção Especializada da Secretaria de Dissídios Ind  
EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DA MM. 75ª VT/SAO PAULO

Assunto: "Pedido de informações, com remessa de cópia da inicial"

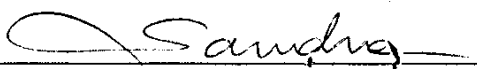
PROCESSO TRT/SP Nº: SDI - 02114/2001-1 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA E CELIO ASCHAR  
Proc. de Origem: 2465/95

De Ordem do Exmo Sr Juiz Relator, faço do conhecimento de V.Exa que,  
nos autos em epígrafe, foi exarado o r. despacho abaixo transcrito:

fls. 57: " XEROCOPIADO " E FLS. 65: "O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADO PELA IMPETRANTE NÃO TRAZ QUALQUER ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A ALTERAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 57. MANTENHO, POIS, A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA DE FORMA PARCIAL, OU SEJA, LIMINTANDO A CONSTRICÃO EM CRÉDITOS EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS CORRESPONDENTES A 30% DO CRÉDITO EXEQUENDO. ... (A) SONIA MARIA PRINCE FRANZINI - JUÍZA RELATORA"

Aproveito a oportunidade para manifestar a V.Exa., protestos de elevada consideração.

  
ELIZABETE ROCHA PINTO  
Secretária Subst. da Seção Especializada  
Secretaria de Dissídios Individuais

SECRETARIA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO   GUIA Nº: 2001021141 EM 16/07/2002	
T.R.T. da 2ª REGIÃO  -----	
Identificação da UNIDADE REMETENTE: SDI   ( ) MALOTE <input checked="" type="checkbox"/> SIMPLES REMESSA	
( ) .....	
ESPÉCIE E NÚMERO	DESTINATÁRIO ( Cidade/estado/regional )
SDI - 003072/2002	75 VT/São Paulo

Carimbo e Assinatura da  
UNIDADE REMETENTE-EXPEDIDOR

Carimbo e Assinatura da  
UNIDADE DESTINATÁRIA-RECEBEDOR

O receptor e o expedidor deverão datar, assinar e carimbar essa guia de forma legível



O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo é o mesmo, mas a formatação pode não ser idêntica à original.

ATENÇÃO: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo é o mesmo, mas a formatação pode não ser idêntica à original.

O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo é o mesmo, mas a formatação pode não ser idêntica à original.

O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo é o mesmo, mas a formatação pode não ser idêntica à original.

O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo é o mesmo, mas a formatação pode não ser idêntica à original.

0

0





TRT 2ª REG
Fls. 54
Func. 1163

1

PROCESSO TRT/SP Nº SDI – 02114/2001-1

**MANDADO DE SEGURANÇA**

- 1- Cumprido o determinado no despacho de fls. 43, **CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR** por presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", para determinar que a constringão em créditos se faça em parcelas mensais e consecutivas correspondentes a 30% (trinta por cento) do crédito exequendo, até integral satisfação da execução. Deverão os impetrantes comprovarem mensalmente o cumprimento da liminar sob pena de sua CASSAÇÃO.
- 2- Dê-se ciência do despacho supra, **COM URGÊNCIA**, aos Impetrantes e à D. Autoridade Impetrada da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, solicitando, ainda, a esta que envie as informações que julgar necessárias, no prazo legal.
- 3- Cite-se o litisconsorte passivo necessário na Rua Xingu, 444, Vila Santo Antonio, para manifestar-se no prazo de 05 dias.
- 4- Int.
- 5- Após, conclusos.

São Paulo, 05 de setembro de 2001.

  
SONIA MARIA PRINCE FRANZINI  
Juíza Relatora

RD



9

9

/





PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO - SP  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

479  
@

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos  
ao MM. Juiz Presidente.


Em ..... 09/09/2002 .....

.....  
Diretor da Secretaria

Q

Vistos  
Oficie-se ao Banco Itaú S/A,  
agência 0161 - S.P. J. Paulista solicitando o desbloqueio  
da conta do Sr. Felipe Avelar, em razão dos Embar-  
gos de Terceiros que estão "sub judice" e que as  
importâncias bloqueadas, conforme informações anteriores,  
sejam transferidas para a conta deste juízo no Banco  
do Brasil.

SP. 09/09/2002

  
Carmen Lucia Benedita Fernandes

CARMEN LUCIA BENEDITA FERNANDES  
JUÍZA DO TRABALHO

1-CO-3-1



D

D





**AGÊNCIA PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO (SP)**

---

**AVISO DE CRÉDITO**

**4800283693096**

**75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**

PROCESSO : 2465/1995  
DATA : 19.12.2002  
VALOR : R\$ 148,92  
RECLAMANTE : JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO : SONDASA ENG. GEOTEC. FUND. LTDA.

15 JUN 13 17 33 002020

Comunicamos que encontra a disposição desse juízo a importância acima, proveniente do Banco Sudameris Brasil S.A., agência 0709.

  
.....  
**RAUL DONÁ MARQUES**  
**GERENTE DE EXPEDIENTE**





**AGÊNCIA PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO SP**

---

**AVISO DE CRÉDITO**

**1400285859628**

**75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

PROCESSO : 2465/1995  
DATA : 13.01.2003  
VALOR : R\$ 2,47  
RECLAMADO : SONDASA ENG GEOTECN E FUND LTDA  
RECLAMANTE : JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

21 JAN 13 47 30 2003

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
VARA DO TRABALHO

Comunicamos que se encontra a disposicao desse juizo a importancia acima.

  
\_\_\_\_\_  
**RAUL DONA MARQUES**  
**GÉRENTE DE EXPEDIENTE**



Juntada nos autos do Provimento  
CR 40/99, de petição protocolizada  
sob nº 607.357  
Em 23 / 1 / 03  
Assistente de Juiz





516

Ofício nº SDI - 001202/2003

São Paulo, 12 de Março de 2003

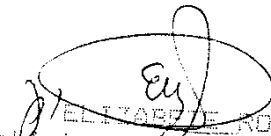
Da Secretaria de Dissídios Individuais  
Ao Exmo. Sr. Juiz da MM. 75 VTSão Paulo

Assunto : COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO  
Ref. Proc. : 2465/95

PROC. TRT/SP Nº SDI - 00773/1999-8  
AUTOR SONDASA ENG. GEOTEC. E FUNDAÇÕES LTDA.  
RÉU JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, levo ao conhecimento de V. Exa. que a Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho, apreciando o AÇÃO RESCISÓRIA em epígrafe, assim decidiu " por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares argüidas, julgando improcedente a ação. Custas pela autora, no importe de R\$30,00 (trinta reais). ". Informe, outrossim, que do V. Acórdão foi interposto Recurso Ordinário, sendo remetido ao C. TST e julgado pela E. Seção Especializada do mesmo que decidiu " por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. ". Informe, ainda, que a presente decisão transitou em julgado em 11/11/2002. No ensejo, apresento a V. Exa. Protestos de elevada estima e consideração.

  
ELIZABETH ROCHA PINTO  
Secretaria Subst. da Seção Especializada

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. da 2ª REGIÃO		GUIA Nº: 1999007738 EM 00/00/0000
Identificação da UNIDADE REMETENTE: SDI 1.7.8.0.0		GUIA PARA EXPEDIÇÃO E REMESSA <input type="checkbox"/> MALOTE <input checked="" type="checkbox"/> SIMPLES REMESSA <input type="checkbox"/> .....
SPÉCIE E NÚMERO	DESTINATÁRIO ( Cidade/estado/regional )	
DI - 00773/1999-8	75 VTSão Paulo	

Carimbo e Assinatura da UNIDADE REMETENTE-EXPEDIDOR

Carimbo e Assinatura da UNIDADE DESTINATÁRIA-RECEBEDOR

O remetedor e o expedidor deverão datar, assinar e carimbar essa guia de forma íntima.




0

0



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

J. CONCLUSÃO  
SP. 17.10.03

  
CARMEN LUCIA BENEDITA FERNANDES  
Juiz(a) do Trabalho  
75ª Vara do Trabalho

15/04/2013 09:01:03

PROCESSO N.: 2465/1995

JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, por seus advogados infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que move em face de SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA., vem respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., informar o endereço da reclamada, onde deverá ser efetuada a penhora:

**RUA HELENA, 335 – 9º ANDAR – SALA 91 E 92 - VL. OLÍMPIA  
SÃO PAULO/SP CEP.: 04.552-050**

P. Juntada.

São Paulo, 14 de outubro de 2003.

  
DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207



·  
·  
·

○

○

—






544  
C



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.633.031/0001-92</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/02/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.12-8-02 - Sondagens destinadas à construção civil</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA HELENA</b>	NÚMERO <b>335</b>	COMPLEMENTO <b>9 ANDAR SALA 91 E 92</b>	
CEP <b>04.552-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2000</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 14/10/2003 às 11:31:22 (data e hora de Brasília).

Voltar

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) 14/10/03



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:36 - d114806  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413061954100000018702121>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 15092413061954100000018702121  
 ID. d114806 - Pág. 3

CERTIDÃO  
 Proc. Nº 2465/91  
 CERTIFICO que procedo, nesta 20 de Vol volume d  
~~ABERTURA~~ ENCERRAMENTO do 541 nos termos do Prov. CR 62/01.  
 processo acima, às fls. 04 / 10 / 01  
 São Paulo 04 / 10 / 01  
 Luciene Cardoso de Souza Carvalho  
 Técnico Judiciário - Mat. 50547

D

0



Claudia A. Tristão Rossi

advocacia e assessoria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 75ª VARA DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO

Nesta data, faço os autos  
conclusos à V. Exa.  
em 16/11/04

ANA PAULA OLIVEIRA POZZAN  
Diretora de Secretaria

Processo nº 2.465/95

**SONDASA – ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES**

**LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.031/0001-92, com sede na Avenida Presidente Kennedy 100, Osasco – SP, CEP: 06220-040, nos autos da *Reclamação Trabalhista*, em epigrafe, que lhe move **JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fl. 542, o qual determinou a penhora de 30% (trinta por cento) sobre o faturamento mensal da Executada, informar que sua contabilidade está desatualizada desde outubro de 2.003 em razão de suas atividades comerciais estarem praticamente paralisadas.

Dessa maneira, requerer um prazo suplementar de 60 (sessenta) dias, não só para atualização de seus livros como também retorno às suas atividades para, conseqüentemente, atender a determinação retro.

Aproveita a oportunidade para requerer a juntada do anexo termo de procuração, bem como do contrato social, requerendo vista dos autos fora de cartório, pelo prazo legal.

Requer ainda, sejam as publicações dos atos e termos processuais enviadas à advogada CLAUDIA A. TRISTÃO ROSSI, com endereço na Avenida Paulista, nº 352, conj. 26, Bela Vista – São Paulo, CEP 01310-000.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2.004

*Claudia Tristão*  
CLAUDIA A. TRISTÃO ROSSI  
OAB/SP 157.454

Av. Paulista, n.º 352, conj. 26, Bela Vista, São Paulo – CEP: 01310-000  
Fone: (011) 3285-2396 – fax: (011) 3284-2540  
e-mail: tristao.adv@uol.com.br





557  
@

## PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, **SONDASA – ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.**, com sede jurídica na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kenedy, 100, – Vila São José, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.633.031/0001-92, neste ato representado de acordo com seu Contrato social, **nomeia e constitui**, como seu advogado e bastante procurador: Dra. Claudia Aparecida Tristão Rossi, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – sob n.º 157.454/SP, com escritório na Av. Paulista, 352, cj 26, São Paulo, nesta capital para o fim especial de apresentar e promover a defesa do interesse ao Outorgante no Processo Trabalhista n.º 2465/1995, que tramita na 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, que lhe move **JOSE ALENCAR DE ALMEIDA**, conferindo para tanto ao Outorgado todos os poderes da Cláusula “ad judicium et extra”, e ainda poderes especiais para receber intimações e notificações, para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos e compromissos, bem como todos os demais poderes em Direito admitidos e que forem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 26 de Agosto de 2004

**SONDASA – ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.**

Clovis Ashcar  
Representante Legal

**Sondasa - Engenharia, Geotecnia e Fundações Ltda.**

Av. Pres. Kennedy, 100 - CEP 06220-020 - Osasco - SP - Fone/Fax: (11) 3602.5577  
E-mail: sondasa@terra.com.br - <http://www.sondasa.com.br>



558  
1  
@

0000  
221100

### 31ª. ALTERAÇÃO

## SONDASA ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA

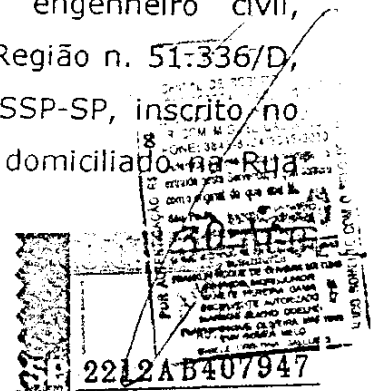
CNPJ 43.633.031/0001-92  
NIRE 35201091991

- alteração quadro societário
- alteração da administração

Pelo presente instrumento particular,

(1) **CÉLIO ASHCAR**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira profissional do CREA-6ª.Região, n. 21.858/D e da cédula de identidade RG n. 2.869.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 022.113.608-82, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana, 509, apto. 81, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

(2) **CLOVIS ASHCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional do CREA-6ª. Região n. 51.336/D, e da cédula de identidade RG n. 3.198.007/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 678.676.938-15, residente e domiciliado na Rua



539  
2  
@

BUENO DE BRANDÃO, 134, APT. 71, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO;

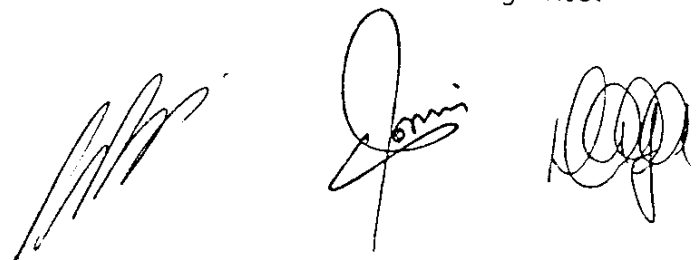
Bueno de Brandão, 134, apt. 71, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

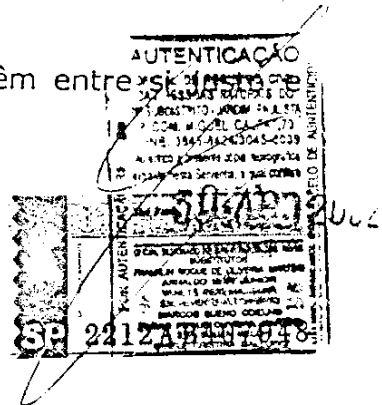
ÚNICOS SÓCIOS da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA", com sede e foro na Rua Capitão Macedo, 452, nesta Capital do Estado de São Paulo, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n. 43.633.031/0001-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n. 711.107, em 07 de maio de 1974, NIRE 35201091991, com alterações posteriores, sendo a última delas a 30ª., datada de 05 de maio de 2000, registrada na mesma JUCESP sob n. 89.864/00-1, em 19 de maio de 2000.

e

(3) **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPFMF 635.410.508-10 e portadora da Cédula de Identidade RG. n. 5.042.869-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Bueno de Brandão, 134, apto. 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

todos em conjunto designados as PARTES, têm entre si contratado o seguinte:





500  
-3  
@

I. Pela presente e melhor forma de direito o sócio CÉLIO ASHCAR transfere a totalidade de suas quotas do capital da Sociedade, sendo 645.000 (seiscentas e quarenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para o sócio CLOVIS ASHCAR, e as restantes 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, acima qualificada, a qual é, assim, admitida na Sociedade.

II. A Cláusula Quinta do Contrato Social alterada, passando a ter a seguinte redação:

“ **CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social integralmente subscrito e realizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor/R\$
CLOVIS ASHCAR	995.000	995.000,00
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*

5.000,00  
AUTENTICACAO  
1.000.000,00  
[Stamp: PROC. AUTENTICACAO...]



561  
4  
@

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da legislação vigente a responsabilidade dos sócios fica limitada até a importância total do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento do outro quotista, ao qual fica sempre reservado o direito de preferência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas são impenhoráveis."

IV.Os sócios remanescentes decidem também alteração as Cláusulas Sexta, Sétima e Nona, referentes à administração da Sociedade, as quais passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA:** A gerência da Sociedade caberá ao sócio CLOVIS ASHCAR, que está dispensado de prestar caução."

**"CLÁUSULA SÉTIMA:** A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio gerente referido na Cláusula Sexta, o qual poderá praticar todos os atos que se fizerem necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução de seus fins.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Sociedade, representada na forma do "caput" desta Cláusula poderá constituir procuradores devendo a





562  
5  
@

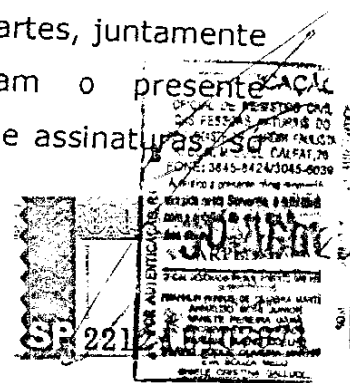
procuração especificar os poderes outorgados e o prazo de validade. As procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado."

**CLÁUSULA NONA:** O sócio gerente terá direito a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore".

V. Os sócios remanescentes RATIFICAM todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

VI. A sócia admitida, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, qualificada no preâmbulo, declara para os fins legais, não estar incurso nas proibições previstas no artigo 35, II da Lei Federal 8.934 de 18/11/94 e nos artigos 35, II e 53, V, do Decreto Federal 1800 de 30.01.96, não incorrendo em nenhum impedimento para o exercício da atividade mercantil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, juntamente com as duas testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 6 (seis) páginas, incluindo as de assinaturas.



503  
6 @

no anverso, em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

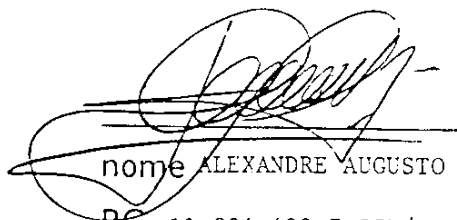
São Paulo, 21 de outubro de 2000.

CÉLIO ASHCAR

CLOVIS ASHCAR

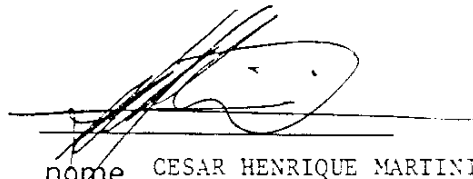
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

TESTEMUNHAS



nome ALEXANDRE AUGUSTO MARTINI

RG. 11.834.499-7-SSP/SP  
CPF/MF.082.550.938-69



nome CESAR HENRIQUE MARTINI

RG.11.834.498-5-SSP/SP  
CPF/MF.066.397.888-29

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 215.690/00-0  
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL



JUDES  
2000  
22127840





**BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio**

BCA

**Resposta a Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras  
Confirmação**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 8:54h do dia 4/10/2005 com o número **2005495380**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 04/10/2005, a partir das 19hs00min. Clique aqui para imprimir esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

**Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras****Dados do Solicitante**

Nome: DÂMIA AVOLI

End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235

E-mail: VTSP75@TRT02.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA TITULAR

Juízo: 75 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Cidade: SÃO PAULO

U.F.: SP

**Dados do Processo**

Processo: 2465/95

Nome do Interessado: JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA

**Dados para a Solicitação de Bloqueio**

Bloqueio total de todas as contas: Não

O Valor a ser bloqueado, limitado ao saldo(\*) no momento do cumprimento da ordem judicial é: R\$ 224.000,00

(duzentos e vinte e quatro mil reais)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 05

**Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados**

43.633.031/0001-92 - SONDASA ENG GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA

**Relação de Contas que Serão Bloqueadas**

Nenhuma informação bancária especificada

**Localidades atingidas**

Nenhuma localidade especificada

(\*) Saldo inicial, livre e disponível, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)



Página Principal



Encerrar





CFE 2013  
10  
6  
C





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

Ofício N°: SDI - 005089/2005      São Paulo, 30 de Setembro de 2005

Da Secretária da Seção Especializada Secretaria de Dissídios Individuais  
À 75° VT/São Paulo

Assunto: "COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO" (REF. PROC. 2465/95      )

PROCESSO TRT/SP N°: SDI - 02114/2001-1

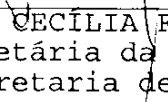
Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, levo ao conhecimento de V. Exa. que a Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho, apreciando o MANDADO DE SEGURANÇA em epígrafe, assim decidiu:

Por unanimidade de votos, acolher a preliminar argüida pela D. Procuradoria e julgar extinto o processo sem julgamento do mérito com relação ao 2º Impetrante Célio Aschar e quanto à 1ª Impetrante Sondasa Eng. Geotecnia e Fundações Ltda. denegar a segurança. Custas pelos Impetrantes sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000, 00, no...

Informo, ainda, que o presente Acórdão transitou em julgado em 8 de Junho de 2005.

No ensejo, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

  
CECÍLIA FREITAS DE AZEVEDO PESCE  
Secretária da Seção Especializada  
Secretaria de Dissídios Individuais

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO      GUIA PARA EXPEDIÇÃO E REMESSA  
T.R.T. da 2ª Região      (X) MALOTE ( ) SIMPLES REMESSA  
Identificação da UNIDADE REMETENTE: SDI ( )

PROCESSO TRT - SDI - 005089/2005  
DESTINATÁRIO:                      75 VT/São Paulo  
GUIA N° 2001021141 EM 30/09/2005

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da  
UNIDADE REMETENTE-EXPEDIDOR

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da  
UNIDADE DESTINATÁRIA-RECEBEDOR

O receptor e o expedidor deverão datar, assinar e carimbar essa guia de forma legível.

MALOTE



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos 000144

São Paulo, 03 de Fev de 2015

p/ Diretor(a) de Secretaria  
**Márcia da Lourdas Silva**  
Técnico Judiciário  
Matr. 87750





SAO PAULO ( SP ), 23 de Janeiro de 2008 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 2465/95  
 Reclamado: LUIS FELIPE ASHCAR  
 CPF/CNPJ: Não informado  
 Reclamante: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ: Não informado  
 Valor original: R\$ 3,21  
 Agência depositária: 4204 - 8 P.JUDIC.SAO PAULO  
 N.º da conta judicial: 4700123971693  
 N.º da parcela: 1  
 Data do depósito: 22.01.2008  
 Depositante: LUIS FELIPE ASHCAR

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 P.JUDIC.SAO PAULO  
 AVENIDA SAO JOAO, 32  
 SAO PAULO - SP .

Gerente de expediente  
 Gustavo Franzoi Yamashiro

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
 75 VARA DO TRABALHO  
 SAO PAULO - SP .





5

0





SAO PAULO ( SP ), 30 de Abril de 2008 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2465/95**  
 Reclamado: **CLOVIS ASHCAR**  
 CPF/CNPJ: **678.676.938-15**  
 Reclamante: **JOSE ALENCAR DE ALMEIDA**  
 CPF/CNPJ: **Não informado**  
 Valor original: **R\$ 3,29**  
 Agência depositária: **4204 - 8 P.JUDIC.SAO PAULO**  
 N.º da conta judicial: **2100131773643**  
 N.º da parcela: **1**  
 Data do depósito: **29.04.2008**  
 Depositante: **CLOVIS ASHCAR**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 P.JUDIC.SAO PAULO  
 RUA LIBERO BADARÓ, 568  
 SAO PAULO - SP .

**Gustavo Franzoi Yamashiro**  
 Gerente de Módulo Atendimento

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
**75 VARA DO TRABALHO**  
**SAO PAULO - SP .**



D

7





SAO PAULO ( SP ), 25 de Agosto de 2008 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2465/95**  
 Reclamado: **CLOVIS ASHCAR**  
 CPF/CNPJ: **678.676.938-15**  
 Reclamante: **JOSE ALENCAR DE ALMEIDA**  
 CPF/CNPJ: **Não informado**  
 Valor original: **R\$ 0,73**  
 Agência depositária: **1897 - X S.PUBLICO SAO PAULO**  
 N.º da conta judicial: **2100131773643**  
 N.º da parcela: **2**  
 Data do depósito: **22.08.2008**  
 Depositante: **CLOVIS ASHCAR**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 SOP CSO SAO JOAO  
 RUA LÍBERO BADARÓ, 568  
 SAO PAULO - SP .

\_\_\_\_\_  
 Gustavo Franzoi Yamashiro  
 Gerente de Módulo Atendimento

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
**75 VARA DO TRABALHO**  
**SAO PAULO - SP .**



D

D





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP

620

16 NOV 13 13 55 912061

Processo:2465/1995  
Reclamante: José Alencar de Almeida  
Reclamada: Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações Ltda

SONDASA ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, por sua advogada ao final assinada, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, que, por esse r. Juízo lhe move JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, vem, à presença de V. Exa., requerer a juntada desta, da procuração "AD JUDITIA", bem como do incluso substabelecimento em anexo, para os devidos fins legais de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 12 de novembro de 2008.

NANCI TERESA FELIX ZUAN CARMONA  
OAB/SP N° 268.818

CRISTIANE BORGES DE ALBUQUERQUE  
OAB/SP N° 166.410-E

**Sondasa - Engenharia, Geotecnia e Fundações Ltda.**

Rua Flórida, 1821 - cj. 121 - CEP 04565-001 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 5507-2232 - Fax (11) 5505-4640  
E-mail: sondasa@terra.com.br - <http://www.sondasa.com.br>







621  
8

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.633.031/0001-92, com sede na Rua Flórida, 1.821, conjunto 121, Brooklin, São Paulo, Capital, através de seu representante legal, CLÓVIS ASHCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.198.007 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.676.938-15, com endereço na Rua Bueno Brandão, nº. 134, apto 75, São Paulo, Capital, nomeia como sua procuradora e bastante, NANCI TERESA FELIX ZUAN CARMONA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB seccional São Paulo sob o nº 268.818, com endereço para correspondência sito à Rua Flórida, 1.821, conjunto 121, Brooklin, São Paulo Capital, outorgando-lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad juditia*, em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, conferindo-lhe, ainda, amplos poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 07 de Outubro de 2008

SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.  
CLÓVIS ASHCAR

**Sondasa - Engenharia, Geotecnia e Fundações Ltda.**

Rua Flórida, 1821 - cj. 121 - CEP 04565-001 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 5507-2232 - Fax (11) 5505-4640  
E-mail: sondasa@terra.com.br - <http://www.sondasa.com.br>



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:39 - 242dc1a  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413063534100000018702145>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 242dc1a - Pág. 3  
Número do documento: 15092413063534100000018702145







622

## S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço com reservas de iguais para mim, os poderes outorgados por SONDASA ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, à minha pessoa, nos autos do processo que lhe move JOSÉ DE ALENCAR DE ALMEIDA, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, ordenado sob o nº 2465/1995 para a estagiária de direito, CRISTIANE BORGES DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 166.410-E, com escritório sediado na Rua Flórida, nº 1821, 12º andar, conjunto 121, Brooklin, São Paulo - SP.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

NANCI TERESA FELIX ZUAN CARMONA

OAB/SP 268.818

**Sondasa - Engenharia, Geotecnia e Fundações Ltda.**

Rua Flórida, 1821 - cj. 121 - CEP 04565-001 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 5507-2232 - Fax (11) 5505-4640  
E-mail: sondasa@terra.com.br - <http://www.sondasa.com.br>







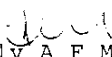
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO 2465-1995

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os autos.

São Paulo, 23.08.2010

  
Anacely A F Mazzaro  
Técnico Judiciário

Vistos, etc

Considerando a inexistência de bens da executada que garantam o juízo, e tendo em vista a necessidade de se garantir a prestação jurisdicional com a conseqüente liquidação do débito exequendo.

Considerando ainda que a reclamada encontra-se ativa, inclusive divulgando em sua página informatizada que possui como clientes empresas de sólida atuação no mercado como VALE, ODEBRECHT entre outras(anexos), nomeio o Sr. SÉRGIO CREMASCHI SAMPAIO como administrador na presente execução, nos termos do art. 677 do CPC.

São Paulo, data supra

  
~~DAMIA AVOLI~~  
Juíza do Trabalho



667  
2

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 75ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO - S.P.

SP 12/08/15 15:58 L

75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
R. MARQUÊS DA SÃO VICENTE, 245 - URCA - CEP: 04551-900  
São Paulo - SP

PROCESSO N. : 2.465/95

RECLAMANTE : JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADA : SONDASA ENGENHARIA  
GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA.

**SERGIO CREMASCHI**  
SAMPAIO, perito de confiança do Juízo, tendo em vista os  
trabalhos desenvolvidos, referentes à determinação de  
penhora por Administração nos termos do *art. 677 do CPC*,  
vem expor e requerer o que se segue:



j

GG  
2

Em continuidade aos trabalhos de Administração por Intervenção nos termos do r. despacho de fls. 650, diligenciou este signatário mais uma vez a sede da Executada, localizada a **Rua Florida, 1.821 - 1º Andar - CEP: 04565-001 - São Paulo - SP**, sendo recebido pelo corpo jurídico da Executada.

Na reunião, foram fornecidos ao Perito judicial os documentos solicitados, cujas cópias seguem anexo.

Entretanto, após análise preliminar deste signatário, verifica-se a fragilidade no fluxo de caixa da Reclamada para fazer frente aos valores apurados nos cálculos em anexo.

Também constatou a pericia, que nos processos onde foi determinada a penhora de faturamento, cujo ato vem sendo praticado por meio de Perito Administrador, tanto nos processo onde foi determinada a penhora de faturamento através do Oficial de Justiça, bem como os acordos realizados, os valores depositados mensalmente estão abaixo de R\$ 2.500,00, conforme documentos em anexo.

Segundo o Sr. Clay, responsável pela gestão financeira, o fato da Reclamada trabalhar com licitações públicas, além das fortes concorrências enfrentadas no setor privado, não permitem ainda uma estabilidade constante no fluxo de caixa, necessitando a mesma de aportes constantes de capital de seus sócios.



j

669  
2

Também foi esclarecido ao Perito Judicial, que a Reclamada atualmente está na eminência de fechar novos contratos a partir do segundo semestre do corrente ano, o que viabilizaria uma melhora nos pagamentos ou até mesmo a quitação.

Entretanto, cumpre informar ao MM. Juiz que tais contratos ainda não se concretizaram, porém, informou os patronos da Reclamada que esta execução é a de maior valor atualmente, o que dificulta um pouco a sua quitação com o fluxo de caixa atual.

Aliado a este fato, existe ainda o parcelamento de débitos junto à Secretária da Receita Federal, bem como os acordos assumidos em andamento, os quais se descumpridos acarretam além de multa, juros e correção monetária.

Todavia, esclareceu a Reclamada que uma audiência de conciliação poderia facilmente resolver a questão, haja vista o empenho por parte dos sócios da Executada em querer resolver.

Dessa forma, após consultar a Diretora do Cartório, a qual esclareceu ser viável uma audiência de conciliação, procede este signatário a devolução dos autos, juntamente com a planilha de cálculos devidamente atualizada, bem como os documentos fornecidos, a fim de que seja marcada a audiência.



J

400  
2

Todavia, caso não logrem êxito as partes na concretização do acordo, requer este signatário um prazo adicional de 30 dias, ocasião em que apresentará seu plano de pagamento com base nas notas eletrônicas emitidas pela Reclamada.

Também esclarece este signatário, que existem planos de pagamentos cujos valores se encerrarão no final de 2011 e 2012, os quais poderão ser redirecionados para pagamento deste processo.

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 9 de agosto de 2011

SERGIO CREMASCHI SAMPAIO

PERITO JUDICIAL





401  
2

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## RESUMO GERAL

TÍTULOS	VALOR (R\$) 01.08.11
1) PRINCIPAL+C.M.	117.954,42
2) VALOR JUROS MORATÓRIOS	224.034,77
3) TOTAL DEVIDO	341.989,19
4) VALOR INSS ( - )	9.898,97
5) VALOR I.R ( - )	13.804,95
6) VALOR LÍQUIDO DEVIDO	318.285,27
7) VALOR INSS EMPRESA	22.389,07
8) VALOR INSS -SAT	2.238,91
9) VALOR INSS TERCEIROS	6.492,83
10) CUSTAS	35,61
11) VALOR INSS RECTE	9.898,97
12) VALOR I.R RECTE	13.804,95
13) HONORARIOS PERITO	0,00
TOTAL DEVIDO RECDA	373.145,61



V.T.: 75a São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.512

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	ÍNDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 19.12.02	JUROS (%) 86,53%	PRINCIPAL +JUROS 19.12.02	VALOR DEPOSITO 19.12.02	VALOR LIQUIDO 19.12.02	JUROS (%) 19.12.02	PRINCIPAL SEM JUROS 19.12.02
01.02.98	82.928,98	1,208017	100.179,63	86,688,77	186.868,40	148,92	186.719,48	86,53%	100.099,79

V.T.: 75a São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.514

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	ÍNDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 13.01.03	JUROS (%) 87,33%	PRINCIPAL +JUROS 13.01.03	VALOR DEPOSITO 13.01.03	VALOR LIQUIDO 13.01.03	JUROS (%) 13.01.03	PRINCIPAL SEM JUROS 13.01.03
19.12.02	100.099,79	1,002925	100.392,58	87,676,19	188.068,77	2,47	188.066,30	87,33%	100.391,26

V.T.: 75a São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.598

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	ÍNDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 22.01.08	JUROS (%) 147,63%	PRINCIPAL +JUROS 22.01.08	VALOR DEPOSITO 22.01.08	VALOR LIQUIDO 22.01.08	JUROS (%) 22.01.08	PRINCIPAL SEM JUROS 22.01.08
13.01.03	100.391,26	1,133167	113.760,09	167.947,81	281.707,90	3,21	281.704,69	147,63%	113.758,79



V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.612

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 29.04.08	JUROS (%) 150,87%	PRINCIPAL +JUROS 29.04.08	VALOR DEPOSITO 29.04.08	VALOR LIQUIDO 29.04.08	JUROS (%) 150,87%	PRINCIPAL SEM JUROS 29.04.08
22.01.08	113.758,79	1,001884	113.973,16	171.947,50	285.920,66	3,29	285.917,37		113.971,84

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.618

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 22.08.08	JUROS (%) 154,63%	PRINCIPAL +JUROS 22.08.08	VALOR DEPOSITO 22.08.08	VALOR LIQUIDO 22.08.08	JUROS (%) 154,63%	PRINCIPAL SEM JUROS 22.08.08
29.04.08	113.971,84	1,005020	114.544,00	177.123,20	291.667,19	0,73	291.666,46		114.543,71

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

CALCULO DA DIFERENÇA DEVIDA

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 01.08.11	JUROS (%) 189,93%	PRINCIPAL +JUROS 01.08.11
22.08.08	114.543,71	1,029777	117.954,42	224.034,77	341.989,19



V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
Processo : 2.465/95  
Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA ATUALIZAÇÃO DAS CUSTAS-VIDE FLS.184

PERÍODO	CUSTAS	INDICE C.M.	TOTAL ( R\$) 01.08.11
10.11.95	20,00	1,780730	35,61





106  
z

## APURAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - PARTE DO EMPREGADO

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	TETO CONTRIBUIÇÃO	VALOR CONTRIBUIÇÃO TOTAL	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA ORIGINÁRIA	INSS A RECOLHER	I.C.M.	VALOR A RECOLHER 01.08.11
02.91	106.244,34	10,00%	10.624,43	11.886,00	10.624,43	4.563,91	8.060,52	0,012276	74,40
03.91	134.766,16	10,00%	13.476,62	12.712,08	12.712,08	4.565,22	8.156,86	0,011473	93,59
04.91	140.341,81	10,00%	14.034,18	12.712,08	12.712,08	6.977,27	5.734,81	0,010574	80,64
05.91	305.741,22	10,00%	30.574,12	12.712,08	12.712,08	7.081,15	5.630,93	0,009708	54,86
06.91	182.385,50	10,00%	18.238,55	12.712,08	12.712,08	7.265,81	5.448,27	0,008907	48,51
07.91	183.697,48	10,00%	18.369,75	12.712,08	12.712,08	7.851,15	4.860,93	0,008141	39,58
08.91	248.989,17	10,00%	24.898,92	17.000,00	17.000,00	14.215,93	2.784,07	0,007398	20,60
09.91	354.081,66	10,00%	35.408,17	42.000,20	35.408,17	18.323,77	17.084,40	0,006608	112,90
10.91	303.436,06	10,00%	30.343,61	42.000,20	30.343,61	13.850,17	16.493,44	0,005659	93,33
11.91	460.127,79	10,00%	46.012,78	42.000,20	42.000,20	18.665,15	23.335,05	0,004725	110,25
12.91	329.227,29	10,00%	32.922,73	42.000,20	32.922,73	23.552,48	9.370,25	0,003820	33,92
13.91	470.201,11	10,00%	47.020,11	42.000,20	42.000,20	16.485,30	25.514,90	0,003620	92,36
01.92	621.921,08	10,00%	62.192,11	92.326,28	62.192,11	26.617,93	35.574,18	0,002819	100,28
02.92	670.951,66	10,00%	67.095,17	92.326,28	67.095,17	15.393,30	51.701,87	0,002246	116,14
03.92	929.653,08	10,00%	92.965,31	92.326,28	92.326,28	37.139,31	55.186,97	0,001788	98,70
04.92	911.041,04	10,00%	91.104,10	92.326,28	91.104,10	41.353,46	49.750,64	0,001439	71,60
05.92	2.625.563,04	10,00%	262.556,30	212.684,25	212.684,25	74.863,63	137.820,62	0,001189	163,81
06.92	1.478.849,60	10,00%	147.884,96	212.684,25	147.884,96	58.590,00	89.294,96	0,000992	88,59
07.92	2.018.196,06	10,00%	201.819,61	212.684,25	201.819,61	87.348,15	114.471,46	0,000820	93,81
08.92	1.756.132,03	10,00%	175.613,20	212.684,25	175.613,20	29.979,64	145.633,56	0,000663	96,49
09.92	3.843.848,49	10,00%	384.384,85	478.086,33	384.384,85	138.657,27	225.727,58	0,000538	121,38
10.92	2.535.827,21	10,00%	253.582,72	478.086,33	478.086,33	173.997,95	79.584,77	0,000429	34,13
11.92	5.471.646,10	10,00%	547.164,61	478.086,33	478.086,33	214.946,18	263.140,15	0,000343	90,23
12.92	5.310.945,77	10,00%	531.094,58	478.086,33	478.086,33	209.500,77	268.585,56	0,000278	74,70
13.92	5.237.387,08	10,00%	523.738,71	478.086,33	478.086,33	187.740,00	290.346,33	0,000278	80,75
01.93	9.806.390,10	10,00%	980.639,01	1.153.205,42	980.639,01	355.968,00	624.671,01	0,000224	140,17
02.93	8.687.676,64	10,00%	868.767,66	1.153.205,42	868.767,66	346.176,00	522.591,66	0,000177	92,51
03.93	12.274.971,47	10,00%	1.227.497,15	1.576.085,85	1.227.497,15	519.129,00	708.368,15	0,000140	99,20
04.93	13.557.404,80	10,00%	1.355.740,48	1.576.085,85	1.355.740,48	621.986,72	733.753,76	0,000111	81,68
05.93	46.049.251,39	10,00%	4.604.825,14	3.021.473,21	3.021.473,21	967.719,27	2.053.753,94	0,000087	178,30
06.93	31.205.743,79	10,00%	3.120.574,38	3.021.473,21	3.021.473,21	1.062.000,00	1.959.473,21	0,000067	132,20
07.93	37.077.629,69	10,00%	3.707.762,97	4.243.931,06	3.707.762,97	1.287.900,00	2.419.862,97	0,000052	125,51
08.93	45.937,42	9,77%	4.488,09	4.944,90	4.488,09	1.528,49	2.959,60	0,039783	117,74
09.93	75.646,60	10,00%	7.564,66	8.641,50	7.564,66	3.333,77	4.230,89	0,029836	126,23
10.93	87.723,00	10,00%	8.772,30	10.816,56	8.772,30	5.598,57	3.173,73	0,022163	70,34
11.93	123.032,75	10,00%	12.303,28	13.512,05	12.303,28	4.747,72	7.555,56	0,016233	122,65
12.93	172.643,11	9,77%	16.887,23	16.487,07	16.487,07	6.224,06	6.224,06	0,011922	74,20
13.93	99.505,28	9,77%	9.721,67	16.487,07	9.721,67	0,00	9.721,67	0,011922	115,90
01.94	279.334,47	9,77%	27.290,98	28.899,21	27.290,98	9.525,93	17.765,05	0,008715	154,82
02.94	327.696,93	9,77%	32.015,99	37.641,22	32.015,99	14.198,84	17.817,15	0,006162	109,78
03.94	629,65	9,77%	61,52	56,95	56,95	29,20	27,75	0,004406	79,15
04.94	380,35	9,77%	37,16	56,95	37,16	34,56	2,60	0,003106	7,52
05.94	1.072,48	9,77%	104,78	56,95	56,95	25,49	31,46	0,002128	88,61
06.94	528,23	9,77%	51,61	56,95	51,61	9,87	41,74	0,001453	115,75
07.94	388,70	9,77%	37,98	56,95	37,98	0,00	37,98	2,720378	103,31
08.94	372,46	9,77%	36,39	56,95	36,39	0,00	36,39	2,580189	94,26
09.94	414,54	9,77%	40,50	56,95	40,50	0,00	40,50	2,536139	102,72
10.94	385,45	9,77%	37,66	56,95	37,66	0,00	37,66	2,475753	93,23
11.94	50,72	7,70%	3,91	56,95	3,91	0,00	3,91	2,414071	9,43
12.94	381,20	10,00%	38,12	58,29	38,12	0,00	38,12	2,345557	89,41
13.94	822,47	10,00%	82,25	58,29	58,29	23,42	34,87	2,345557	81,78
01.95	434,59	10,00%	43,46	58,29	43,46	0,00	43,46	2,280049	99,09
02.95	536,34	10,00%	53,83	58,29	53,83	12,62	41,21	2,233124	92,04
03.95	587,83	10,00%	58,78	58,29	58,29	30,08	28,21	2,192495	61,84
04.95	585,85	10,00%	58,59	58,29	58,29	25,55	32,74	2,143206	70,16
05.95	1.262,80	10,00%	126,28	83,27	83,27	42,13	41,14	2,071397	85,21
06.95	399,36	9,00%	35,94	83,27	35,94	0,00	35,94	2,006252	72,11
13. PROP.	262,02	9,00%	23,58	83,27	23,58	0,00	23,58	2,006252	47,31

9.898,97



## APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.08.11
23.05.84	94.812,12	0,001999	189,54
06.84	316.818,86	0,001999	633,34
07.84	315.833,24	0,001544	487,54
08.84	322.575,74	0,001544	497,94
09.84	310.259,75	0,001544	478,93
10.84	323.518,78	0,001145	370,47
11.84	543.411,50	0,001145	622,28
12.84	541.846,03	0,001145	620,49
13.84	296.798,99	0,001145	339,87
01.85	554.787,28	0,000837	464,61
02.85	516.885,40	0,000837	432,87
03.85	540.601,67	0,000837	452,73
04.85	541.585,11	0,000599	324,33
05.85	1.948.981,58	0,000599	1.167,14
06.85	1.023.682,27	0,000599	613,03
07.85	1.002.274,85	0,000446	446,73
08.85	1.120.920,00	0,000446	499,62
09.85	1.133.830,00	0,000446	505,37
10.85	261.110,00	0,000351	91,63
11.85	1.814,17	0,000351	636,67
12.85	1.808,40	0,000351	634,65
13.85	1.711,77	0,000351	600,73
01.86	1.849,51	0,000256	472,73
02.86	2.073,03	0,000220	455,88
03.86	3.019,52	0,192294	580,64
04.86	3.035,22	0,192506	584,30
05.86	6.134,98	0,191016	1.171,88
06.86	3.034,73	0,188379	571,68
07.86	3.101,94	0,186016	577,01
08.86	3.181,45	0,183829	584,84
09.86	3.176,68	0,180791	574,32
10.86	1.150,62	0,177734	204,50
11.86	3.199,34	0,174438	558,09
12.86	2.775,89	0,168881	468,80
13.86	2.724,62	0,168881	460,14
01.87	3.753,87	0,157436	590,99
02.87	3.545,23	0,134779	477,82
03.87	4.196,56	0,112673	472,84
04.87	288,00	0,098396	28,34
05.87	11.696,01	0,081346	951,42
06.87	9.277,50	0,065899	611,38
07.87	9.215,91	0,055837	514,59
08.87	10.114,42	0,054184	548,04
09.87	10.947,15	0,050944	557,70
10.87	11.567,73	0,048206	557,64
11.87	13.424,53	0,044153	592,73
12.87	13.760,56	0,039129	538,44
13.87	13.290,52	0,039129	520,04
01.88	18.140,74	0,034281	621,89



## APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.08.11
02.88	17.257,03	0,029424	507,76
03.88	20.004,00	0,024944	498,97
04.88	8.562,75	0,021501	184,11
05.88	54.573,72	0,018026	983,74
06.88	37.960,62	0,015305	580,98
07.88	45.445,22	0,012804	581,89
08.88	53.188,37	0,010329	549,38
09.88	73.136,12	0,008555	625,69
10.88	110.704,49	0,006899	763,72
11.88	140.041,36	0,005421	759,22
12.88	164.312,66	0,004272	701,86
13.88	117.083,38	0,004272	500,12
01.89	241,76	0,003317	801,84
02.89	163,65	2,710560	443,58
03.89	76,29	2,290292	174,73
04.89	303,43	1,911603	580,04
05.89	935,41	1,722786	1.611,51
06.89	472,57	1,567024	740,53
07.89	668,44	1,255326	839,11
08.89	749,84	0,974935	731,05
09.89	1.148,04	0,753777	865,37
10.89	45,94	0,554451	25,47
11.89	2.213,86	0,402886	891,93
12.89	3.028,78	0,284886	862,86
13.89	2.580,55	0,284886	735,16
01.90	4.630,70	0,185533	859,15
02.90	7.748,52	0,118848	920,89
03.90	12.807,74	0,068786	880,99
04.90	15.386,08	0,037319	574,19
05.90	30.539,14	0,037319	1.139,68
06.90	16.562,15	0,035413	586,52
07.90	31.480,90	0,032308	1.017,10
08.90	13.127,19	0,029162	382,81
09.90	16.891,52	0,026372	445,46
10.90	37.150,95	0,023369	868,18
11.90	55.800,01	0,020551	1.146,76
12.90	52.101,21	0,017619	917,99
13.90	49.478,66	0,017619	871,78
01.91	44.902,86	0,014758	662,67
02.91	55.534,23	0,012276	681,76
03.91	84.152,60	0,011473	965,50
04.91	70.569,09	0,010574	746,23
05.91	234.929,63	0,009708	2.280,58
06.91	109.727,32	0,008907	977,32
07.91	105.185,93	0,008141	856,37
08.91	106.829,81	0,007398	790,33
09.91	150.484,19	0,006608	994,45
10.91	149.545,21	0,005659	846,24
11.91	252.737,19	0,004725	1.194,11





APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.08.11
12.91	93.702,41	0,003620	339,19
13.91	287.031,11	0,003620	1.039,02
01.92	326.166,30	0,002819	919,40
02.92	342.677,88	0,002246	769,80
03.92	517.193,99	0,001788	924,95
04.92	451.558,09	0,001439	649,85
05.92	1.793.744,86	0,001189	2.132,00
06.92	827.849,60	0,000992	821,27
07.92	1.047.661,06	0,000820	858,60
08.92	1.381.386,53	0,000663	915,27
09.92	2.103.212,13	0,000538	1.130,93
10.92	542.516,61	0,000429	232,67
11.92	3.083.355,21	0,000343	1.057,29
12.92	2.983.159,41	0,000278	829,70
13.92	3.151.387,08	0,000278	876,49
01.93	5.851.190,10	0,000224	1.312,93
02.93	4.841.276,64	0,000177	856,99
03.93	6.506.871,47	0,000140	911,25
04.93	6.646.441,17	0,000111	739,85
05.93	35.295.815,03	0,000087	3.064,24
06.93	19.405.743,79	0,000067	1.309,22
07.93	22.767.629,69	0,000052	1.180,84
08.93	26.921,26	0,039783	1.071,01
09.93	38.604,62	0,029836	1.151,80
10.93	31.737,29	0,022163	703,39
11.93	70.280,27	0,016233	1.140,86
12.93	67.596,91	0,011922	805,89
13.93	99.505,28	0,011922	1.186,30
01.94	170.714,92	0,008715	1.487,77
02.94	165.803,62	0,006162	1.021,61
03.94	330,77	0,004406	943,55
04.94	26,55	0,003106	76,77
05.94	781,82	0,002128	2.202,28
06.94	401,13	0,001453	1.112,41
07.94	388,70	2,720376	1.057,41
08.94	372,46	2,590189	964,74
09.94	414,54	2,536139	1.051,33
10.94	385,45	2,475753	954,28
11.94	50,72	2,414071	122,44
12.94	381,20	2,345557	894,13
13.94	354,55	2,345557	831,62
01.95	434,59	2,280049	990,89
02.95	380,59	2,233124	849,90
03.95	287,03	2,192495	629,31
04.95	301,96	2,143206	647,16
05.95	841,48	2,071397	1.743,04
06.95	399,36	2,006252	801,22
13. PROP.	262,02	2,006252	525,68



APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.08.11
			111.945,33



V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DO I.N.S.S. (PARTE RECLAMADA) - EMPRESA

MÊS.ANO	VERBAS SALARIAIS	ALÍQUOTA EMPRESA	VALOR I.N.S.S. *
01.08.11	111.945,33	20,00%	22.389,07

APURAÇÃO DO I.N.S.S. (PARTE RECLAMADA) - SAT

MÊS.ANO	VERBAS SALARIAIS	ALÍQUOTA SAT	VALOR I.N.S.S. *
01.08.11	111.945,33	2,00%	2.238,91

APURAÇÃO DO I.N.S.S. (PARTE RECLAMADA) - TERCEIROS

MÊS.ANO	VERBAS SALARIAIS	ALÍQUOTA TERCEIROS	VALOR I.N.S.S. *
01.08.11	111.945,33	5,80%	6.492,83



Fls.: 100  
714  
2

APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1127/11-RFB

Table with 12 columns: MES/ANO, BASE DE CALCULO, I.C.M., TOTAL 01.08.11, JUROS (%), PRINCIPAL + JUROS 01.08.11, DEDUÇÃO INSS 01.08.11, VALOR LIQUIDO, ALÍQUOTA, VALOR BRUTO, PARCELA A DEDUZIR, VALOR I.R.



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:40 - a06c0e0  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413064171600000018702155>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. a06c0e0 - Pág. 16  
Número do documento: 15092413064171600000018702155

APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1127/11-RFB

MES/ANO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M	TOTAL 01.08.11	JUROS (%) 189,93%	PRINCIPAL +JUROS 01.08.11	DEDUÇÃO INSS 01.08.11	VALOR LIQUIDO	ALÍQUOTA	VALOR BRUTO	PARCELA A DEUZR	VALOR I.R.
04.91	70.569,09	0,010574	748,23	1.417,33	2.163,56	60,64	2102,91	7,50%	157,72	117,49	40,23
05.91	234.929,63	0,009708	2.280,58	4.331,59	6.612,17	54,66	6557,51	27,50%	1.803,31	723,55	1.079,36
06.91	109.727,32	0,008907	977,32	1.856,25	2.833,57	48,51	2785,06	15,00%	417,78	293,58	124,18
07.91	105.185,93	0,008141	856,37	1.628,53	2.482,90	39,58	2443,33	15,00%	366,50	293,58	72,92
08.91	106.829,81	0,007398	790,33	1.501,09	2.291,42	20,60	2270,82	7,50%	170,31	117,49	52,82
09.91	150.484,19	0,006608	994,45	1.888,78	2.883,23	112,90	2770,33	15,00%	415,55	293,58	121,97
10.91	149.545,21	0,006569	846,24	1.607,29	2.453,53	93,33	2360,20	15,00%	354,03	293,58	60,45
11.91	252.737,19	0,004725	1.194,11	2.268,00	3.462,11	110,25	3351,86	22,50%	754,17	528,37	225,80
12.91	93.702,41	0,003620	339,19	644,24	983,43	33,92	949,51	0,00%	0,00	0,00	0,00
13.91	287.031,11	0,003620	1.039,02	1.973,45	3.012,48	92,36	2920,11	15,00%	438,02	293,58	144,44
01.92	326.166,30	0,002819	919,40	1.748,24	2.665,64	100,28	2565,36	15,00%	384,80	293,58	91,22
02.92	342.677,88	0,002246	769,80	1.462,10	2.231,89	116,14	2115,75	7,50%	158,68	117,49	41,19
03.92	517.193,99	0,001788	924,95	1.756,79	2.681,74	98,70	2583,04	15,00%	387,46	293,58	93,88
04.92	451.558,09	0,001439	649,85	1.234,28	1.884,13	71,60	1812,53	7,50%	135,94	117,49	18,45
05.92	1.793.744,86	0,001189	2.132,00	4.049,38	6.181,37	163,81	6017,56	27,50%	1.654,83	723,55	930,88
06.92	827.849,60	0,000992	821,27	1.559,86	2.381,13	68,59	2292,54	7,50%	171,94	117,49	54,45
07.92	1.047.661,06	0,000820	858,60	1.630,76	2.469,36	93,81	2395,54	15,00%	359,33	293,58	65,75
08.92	1.381.386,53	0,000663	915,27	1.738,40	2.653,67	96,49	2557,18	15,00%	383,58	293,58	90,00
09.92	2.103.212,13	0,000538	1.130,93	2.148,01	3.278,94	121,38	3157,57	22,50%	710,45	528,37	182,08
10.92	542.516,61	0,000429	232,67	441,92	674,58	34,13	640,45	0,00%	0,00	0,00	0,00
11.92	3.083.355,21	0,000343	1.057,29	2.008,15	3.065,44	90,23	2975,21	15,00%	446,28	293,58	152,70
12.92	2.983.159,41	0,000278	829,70	1.575,87	2.405,57	74,70	2330,87	7,50%	174,82	117,49	57,33
13.92	3.151.387,08	0,000278	876,49	1.664,74	2.541,22	80,75	2460,47	15,00%	369,07	293,58	75,49
01.93	5.851.190,10	0,000224	1.312,93	2.493,69	3.806,62	140,17	3665,45	22,50%	824,95	528,37	296,58
02.93	4.841.276,64	0,000177	856,99	1.627,70	2.484,69	92,51	2392,18	15,00%	358,83	293,58	65,25
03.93	6.506.871,47	0,000140	911,25	1.730,77	2.642,03	99,20	2542,82	7,50%	154,75	117,49	37,26
04.93	6.648.441,17	0,000111	739,85	1.405,22	2.145,07	81,68	2053,39	27,50%	2.394,13	723,55	1.670,18
05.93	35.295.815,03	0,000087	3.064,24	5.820,01	8.884,24	178,30	8705,94	22,50%	824,33	528,37	295,96
06.93	19.405.743,79	0,000067	1.309,22	2.486,65	3.795,87	132,20	3663,67	22,50%	742,08	528,37	213,71
07.93	22.767.629,69	0,000052	1.180,84	2.242,80	3.423,64	125,51	3298,13	15,00%	448,12	293,58	154,54
08.93	26.921,26	0,039783	1.071,01	2.034,20	3.105,21	117,74	2987,47	15,00%	398,48	293,58	104,90
09.93	38.604,62	0,029836	1.151,80	2.187,65	3.339,45	126,23	3213,21	22,50%	722,97	528,37	194,60
10.93	31.737,29	0,022163	703,39	1.335,98	2.039,37	70,34	1969,03	7,50%	147,68	117,49	30,19
11.93	70.280,27	0,016233	1.140,86	2.166,87	3.307,74	122,65	3185,09	22,50%	718,64	528,37	188,27
12.93	67.596,91	0,011922	805,89	1.530,68	2.336,55	74,20	2262,34	7,50%	169,68	117,49	52,19
13.93	99.505,28	0,011922	1.186,30	2.253,19	3.439,49	115,90	3323,59	22,50%	747,81	528,37	219,44
01.94	170.714,92	0,008715	1.487,77	2.825,77	4.313,53	154,82	4158,71	27,50%	1.143,65	723,55	419,70
02.94	165.803,62	0,006162	1.021,61	1.940,38	2.961,99	109,78	2852,21	15,00%	427,83	293,58	134,25
03.94	330,77	0,004406	943,55	1.792,11	2.735,66	79,15	2656,51	15,00%	398,48	293,58	104,90
04.94	26,55	0,003106	76,77	145,82	222,59	7,52	215,07	0,00%	0,00	0,00	0,00
05.94	781,82	0,002128	2.202,28	4.182,87	6.385,16	88,61	6296,55	27,50%	1.731,55	723,55	1.007,60
06.94	401,13	0,001453	1.112,41	2.112,83	3.225,24	115,75	3109,49	15,00%	466,42	293,58	172,84
07.94	388,70	0,001053	1.057,41	2.008,37	3.065,78	103,31	2962,48	15,00%	444,37	293,58	150,79
08.94	372,46	0,000949	964,74	1.832,37	2.797,11	94,26	2702,85	15,00%	405,43	293,58	111,85
09.94	414,54	0,000871	1.051,33	1.996,83	3.048,16	102,72	2945,44	15,00%	441,82	293,58	148,24
10.94	385,45	0,000753	954,28	1.812,49	2.768,77	93,23	2673,54	15,00%	401,03	293,58	107,45
11.94	50,72	0,000711	122,44	232,56	355,00	9,43	345,57	0,00%	0,00	0,00	0,00
12.94	381,20	0,000557	894,13	1.698,24	2.592,37	89,41	2502,96	15,00%	375,44	293,58	81,86
13.94	354,55	0,000557	831,62	1.579,52	2.411,14	81,78	2329,36	7,50%	174,70	117,49	57,21
01.95	434,59	0,000499	990,89	1.882,02	2.872,91	99,09	2773,82	15,00%	416,07	293,58	122,49
02.95	380,59	0,000499	849,90	1.614,25	2.464,16	92,04	2372,12	15,00%	355,82	293,58	62,24
03.95	287,03	0,000495	629,31	1.195,27	1.824,58	61,84	1762,74	7,50%	132,21	117,49	14,72
04.95	301,96	0,000426	647,16	1.229,18	1.876,34	70,16	1806,18	7,50%	135,46	117,49	17,97
05.95	841,48	0,000397	1.743,04	3.310,61	5.053,65	85,21	4968,44	27,50%	1.366,32	723,55	642,37
06.95	399,36	0,000252	801,22	1.521,78	2.322,99	72,11	2250,88	7,50%	168,82	117,49	51,33
07.95	262,02	0,000252	525,68	998,44	1.524,12	47,31	1476,80	0,00%	0,00	0,00	0,00
13. PROP. FERIAS.IND	100,71	0,000252	202,05	383,76	585,81	0,00	585,81	0,00%	0,00	0,00	0,00

13.804,95





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls.: 102

784

2

PROCESSO Nº 2465/1995  
CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. (a) Juiz (a) do Trabalho. SP  
16.08.2011

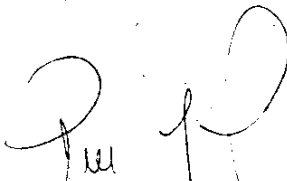
Jussara Castilho do Amaral – técnico judiciário

Fls. 667: Tendo em vista o quanto noticiado pelo Administrador contábil nomeado – Sr. Sergio Cremaschi Sampaio, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 01/12/2011. 15.10

Intime-se as partes, inclusive diretamente.

Outrossim, fixo os honorários devidos ao Sr. Administrador em R\$ 3.000,00. (três mil reais), a cargo da reclamada.

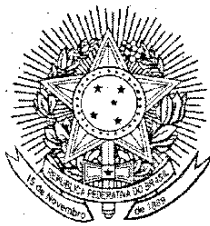
São Paulo, 16.08.2011

  
**PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO**  
Juíza do Trabalho

(Pág. 1/1)







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- o SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.633.031/0001-92, Situação: Positiva
- o Clovis Ashcar, CPF nº 022.113.608-82, Situação: Positiva

São Paulo, 24 de Outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO**  
Juiz(a) do Trabalho





D

D



725



Poder Judiciário Federal  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO  
POSTOS DE CONCILIAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO Nº 02465001219955020075 (02465199507502007)

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2011, às 15:12 horas, na 75ª VT de São Paulo, perante o (a) Juiz(a) do Trabalho Priscila Duque Madeira, foram apregoados os litigantes:

Reclamante: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
Advogado: ERIKA JARDIM FERRAZ - OAB 228356/SP

Reclamada: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA  
Advogado: Nanci TERESA FELIX ZUAN CARMONA - OAB 268818/SP  
Sócio: CLOVIS ASHCAR

Presente o reclamante, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a).

Presente a reclamada através de sócio, acompanhado de advogado.

CONCILIAÇÃO REJEITADA

Determino

o regular prosseguimento do feito.

~~Priscila Duque Madeira~~  
Juiz(a) do Trabalho

*Jose Alencar de Almeida*

Reclamante

Reclamada

Advogado(a) do(a) Reclamante

Advogado(a) da Reclamada

<http://concili...>



br/SemanaConciliacaoDe...







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

726  
A

**PROC. Nº 2465.1995**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho, Dr<sup>a</sup>. Dâmia Avoli, para deliberações.  
São Paulo, em 13 de agosto de 2012.

**Marcus Paulo Veríssimo de Souza**  
Analista Judiciário

Tendo em vista o teor da manifestação do administrador judicial a fls. 667/700 e o resultado infrutífero da audiência à fls. 725, tornem ao auxiliar do Juízo para apuração da atual situação do fluxo de caixa da Reclamada.

São Paulo, data supra.

**DÂMIA AVOLI**  
Juíza do Trabalho Titular

**MILENA BARRETO PONTES SOUZA**  
Juíza Federal do Trabalho

(Pág. 1/1)





729

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
- SP.

Recebi:  
11/01/13  
Muller Cardoso  
Am. 500

PROCESSO N.: 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADA: SONDASA ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.

**SERGIO CREMASCHI SAMPAIO**, perito de confiança do Juízo, tendo em vista os trabalhos desenvolvidos referentes à determinação de penhora por Administração nos termos do **art. 677 do CPC**, vem expor e requerer o que se segue:

Em continuidade aos trabalhos de Administração, nos termos do despacho de fls. 725, retornou o Perito Judicial à sede da Executada, onde foi recebido novamente pelo corpo jurídico e financeiro, além do sócio da Empresa, com intuito de analisar o quadro financeiro, bem como elaborar um plano de pagamento.



D

730

Também foram solicitados os documentos contábeis, a fim de se verificar a existência da margem líquida operacional, com vistas à elaboração de um plano de pagamento mensal.

Ocorre que no documento fornecido (relatório gerencial), pode constatar o Perito Judicial que o mesmo não espelha a realidade dos fatos, além de não estarem assinados pelo contador da Empresa.

Também foi esclarecido a pericia que não existe contrato para execução de obras diretamente com a Reclamada, mas sim um acordo entre a SONDASA e algumas construtoras para execução dos serviços, ou seja, a SONDASA através do seu sócio conquista os serviços e quem executa é uma terceira empresa.

Tal fato, segundo o proprietário foi à única alternativa encontrada para continuar atuando no mercado, haja vista que a SONDASA possui débitos com o Governo, o que a impede de participar de novas licitações, bem como a emissão de notas fiscais.

Referente a este tipo de procedimento, foram solicitados os contratos com estas Empresas terceirizadas, mas também ocorreu a omissão da Reclamada na entrega dos mesmos.

Em continuidade aos trabalhos junto à executada, após o questionamento acerca do imóvel sede da empresa, haja vista sua localização privilegiada, esclareceu o mesmo que é alugado e que pertence a seu filho. Foram solicitadas as matrículas referentes ao mesmo e o contrato de aluguel, porém não forneceu qualquer um dos documentos solicitados.

Diante destas situações e da impossibilidade momentânea da Reclamada em proceder ao pagamento do débito em questão, face às diversas penhoras existentes, bem como os compromissos já assumidos (acordos em andamento, parcelamento de tributos e etc.), procedeu alternativamente este signatário ao levantamento de todas as Empresas pertencentes aos sócios da Executada constante dos autos, com intuito de localizar novos endereços e/ou outras Empresas saudáveis para se praticar a penhora de faturamento.

Tais levantamentos restaram positivos, eis que localizadas outras Empresas pertencentes aos sócios da Reclamada, conforme certidão atualizada de breve relato em anexo, ora indicadas abaixo:



D

731

SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA. – ME.  
CNPJ: 43.633.031/0001-92 – (MATRIZ)  
CNPJ: 43.633.031/0002-73 – (FILIAL)

SÓCIOS:  
CLOVIS ASHCAR  
CPF: 678.676.938-15

CELIO ASHCAR  
CPF: 022.113.608-82

DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR  
CPF: 635.410.508-10

CLOVIS ASHCAR CONSULTORIA  
CNPJ: NÃO INFORMADO 09.501.283/0001-20

SÓCIOS:  
CLOVIS ASHCAR  
CPF: 678.676.938-15

OCEAN STAR AUTOS LTDA  
CNPJ: 02.294.597/0001-50

SÓCIOS:  
CLOVIS ASHCAR  
CPF: 678.676.938-15

JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI  
CPF: 666.557.228-53

WAGNER TADEU SIGNORELLI  
CPF: 846.047.788-68

MILLENIUUM AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 01.253.882/0001-60



0



732

SÓCIOS:  
CLOVIS ASHCAR  
CPF: 678.676.938-15

JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI  
CPF: 666.557.228-53

WAGNER TADEU SIGNORELLI  
CPF: 846.047.788-68

---

MASS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 00.928.674/0001-50

SÓCIOS:  
CLOVIS ASHCAR  
CPF: 678.676.938-15

JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI  
CPF: 666.557.228-53

---

MILLENIUUM VEICULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.027.965/0001-78

WAGNER TADEU SIGNORELLI  
CPF: 846.047.788-68

MARCO ANTONIO SALA  
CPF: 988.708.828-53

---

MILLENIUUM VEICULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.027.965/0001-78

SÓCIOS:  
CLOVIS ASHCAR  
CPF: 678.676.938-15

JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI  
CPF: 666.557.228-53



O

733

WAGNER TADEU SIGNORELLI  
CPF: 846.047.788-68

MARCO ANTONIO SALA  
CPF: 988.708.828-53

---

NOVA SONDA SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 06.007.380/0001-72

SÓCIOS:  
BEMJAMIN ANTONIO DE MARCO  
CPF: 033.439.878-91

CELIO ASHCAR  
CPF: 022.113.608-82

LUIZ ANTONIO GIGLIO  
CPF: 901.310.458-49

MARIA ANGELA DE MORAIS  
CPF: 254.019.098-70

LAUTON ARAUJO RABELO  
CPF: 022.047.698-51

ROSANGELA TEIXEIRA LACERDA RABELO  
CPF: 043.525.508-84

---

GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA.  
CNPJ: 04.226.349/0001-05

SÓCIOS:  
CELCO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.  
CNPJ: 47.838.628/0001-24

CELIO ASHCAR  
CPF: 022.113.608-82



O

734

Assim, ante as dificuldades encontradas, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer que seja **analisada a possibilidade** de se decretar grupo econômico e/ou responsabilidade solidária para as Empresas e sócios supramencionados.

Se for acolhida esta sugestão, bem como diante da economia e celeridade processual, face o número de Empresas, requer ainda este signatário que seja analisada a possibilidade de ser expedido bloqueio "on-line" a ser cumprido em nome de todos Executados.

Com relação aos honorários periciais, caso acolhida a presente sugestão, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Excelência, sugerir como honorário definitivo o importe de R\$ 8.500,00, a serem incluídos na presente execução.

Esclarece ainda este signatário que o valor sugerido a título de honorários periciais é decorrente dos trabalhos realizados, não guardando relação com o valor desta execução.

Cumprando esclarecer ao MM. Juízo que, em se tratando de perícia no faturamento, é necessário sempre um trabalho preliminar de análise dos autos, para se determinar o que se pode ou não fazer, exigindo ainda um trabalho de investigação para a localização de outras Empresas saudáveis, a fim de que se possa praticar a Administração, além das diligências e contatos telefônicos realizados.

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2013

SERGIO CREMASCHI SAMPAIO

PERITO JUDICIAL



735

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## RESUMO GERAL

TÍTULOS	VALOR (R\$) 01.01.13
1) PRINCIPAL+C.M.	118.922,11
2) VALOR JUROS MORATÓRIOS	246.089,48
3) TOTAL DEVIDO	365.011,59
4) VALOR INSS (-)	9.980,18
5) VALOR I.R (-)	7.353,73
6) VALOR LÍQUIDO DEVIDO	347.677,68
7) VALOR INSS EMPRESA	22.572,74
8) VALOR INSS -SAT	2.257,27
9) VALOR INSS TERCEIROS	6.546,10
10) CUSTAS	35,91
11) VALOR INSS RECTE	9.980,18
12) VALOR I.R RECTE	7.353,73
13) HONORARIOS PERITO	3.021,61
TOTAL DEVIDO RECDA	399.445,22



736

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.512

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	ÍNDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 19.12.02	JUROS (%) 86,53%	PRINCIPAL +JUROS 19.12.02	VALOR DEPOSITO 19.12.02	VALOR LIQUIDO 19.12.02	JUROS (%) 19.12.02	PRINCIPAL SEM JUROS 19.12.02
01.02.98	82.928,98	1,208017	100.179,63	86,688,77	186.868,40	148,92	186.719,48	86,53%	100.099,79

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.514

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	ÍNDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 13.01.03	JUROS (%) 87,33%	PRINCIPAL +JUROS 13.01.03	VALOR DEPOSITO 13.01.03	VALOR LIQUIDO 13.01.03	JUROS (%) 13.01.03	PRINCIPAL SEM JUROS 13.01.03
19.12.02	100.099,79	1,002925	100.392,58	87,676,19	188.068,77	2,47	188.066,30	87,33%	100.391,26

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS.598

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	ÍNDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 22.01.08	JUROS (%) 147,63%	PRINCIPAL +JUROS 22.01.08	VALOR DEPOSITO 22.01.08	VALOR LIQUIDO 22.01.08	JUROS (%) 22.01.08	PRINCIPAL SEM JUROS 22.01.08
13.01.03	100.391,26	1,133167	113.780,09	167.947,81	281.707,90	3,21	281.704,69	147,63%	113.758,79



737

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS 512

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 19.12.02	JUROS (%) 86,53%	PRINCIPAL +JUROS 19.12.02	VALOR DEPOSITO 19.12.02	VALOR LIQUIDO 19.12.02	JUROS (%) 19.12.02	PRINCIPAL SEM JUROS 19.12.02
---------	-----------------	-------------	--------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------	--------------------	------------------------------

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS 612

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 29.04.08	JUROS (%) 150,87%	PRINCIPAL +JUROS 29.04.08	VALOR DEPOSITO 29.04.08	VALOR LIQUIDO 29.04.08	JUROS (%) 29.04.08	PRINCIPAL SEM JUROS 29.04.08
22.01.08	113.758,79	1,001884	113.973,16	171.947,50	285.920,66	3,29	285.917,37	150,87%	113.971,84

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DEDUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO-FLS 618

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 22.08.08	JUROS (%) 154,63%	PRINCIPAL +JUROS 22.08.08	VALOR DEPOSITO 22.08.08	VALOR LIQUIDO 22.08.08	JUROS (%) 22.08.08	PRINCIPAL SEM JUROS 22.08.08
29.04.08	113.971,84	1,005020	114.544,00	177.123,20	291.667,19	0,73	291.666,46	154,63%	114.543,71

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

## CALCULO DA DIFERENÇA DEVIDA

PERÍODO	PRINCIPAL (R\$)	INDICE C.M.	PRINCIPAL (R\$) 01.01.13	JUROS (%) 206,93%	PRINCIPAL +JUROS 01.01.13
22.08.08	114.543,71	1,038225	118.922,11	246.089,48	365.011,59



730

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

CALCULO DA ATUALIZAÇÃO DAS CUSTAS-VIDE FLS.184

PERÍODO	CUSTAS	INDICE C.M.	TOTAL ( R\$) 01.01.13
10.11.95	20,00	1,795339	35,91

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

CALCULO DA ATUALIZAÇÃO DOS HONORARIOS PERICIAIS-VIDE FLS.714

PERÍODO	HONORARIO	INDICE C.M.	TOTAL ( R\$) 01.01.13
16.08.11	3.000,00	1,007204	3.021,61







V T: 75a São Paulo - S P  
 Processo: 2 465/95  
 Reclamante: Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada: Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - PARTE DO EMPREGADO

PERIODO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	TETO CONTRIBUIÇÃO	VALOR CONTRIBUIÇÃO TOTAL	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA ORIGINÁRIA	INSS A RECOLHER	IC.M	VALOR A RECOLHER 01.01.13
10.90	64 878,31	10,00%	6.487,83	4 804,58	4.804,58	2.772,74	2.031,84	0,023561	47,87
11.90	85 871,44	10,00%	8.587,14	6 228,66	6.228,66	2.706,43	3.522,23	0,020720	72,98
12.90	112 041,11	10,00%	11.204,11	6 607,98	6.607,98	5.993,99	6.133,99	0,017764	10,91
13.90	49 478,66	10,00%	4.947,87	6.607,98	4.947,87	0,00	4.947,87	0,017764	87,89
01.91	80 555,41	10,00%	8.055,54	9.216,81	8.055,54	3.208,73	4.846,81	0,014879	72,12
02.91	106 244,34	10,00%	10.624,43	11.886,00	10.624,43	4.563,91	6.060,52	0,012377	75,01
03.91	134 766,16	10,00%	13.476,62	12.712,08	12.712,08	4.555,22	8.156,86	0,011567	94,35
04.91	140 341,61	10,00%	14.034,18	12.712,08	12.712,08	6.977,27	5.734,81	0,010681	61,14
05.91	305 741,22	10,00%	30.574,12	12.712,08	12.712,08	7.081,15	5.630,93	0,009787	55,11
06.91	182 385,50	10,00%	18.238,55	12.712,08	12.712,08	7.265,81	5.446,27	0,008980	48,91
07.91	183 657,48	10,00%	18.369,75	12.712,08	12.712,08	7.851,15	4.860,93	0,008208	39,90
08.91	248 989,17	10,00%	24.898,92	17 000,00	17 000,00	14.215,93	2.784,07	0,007459	20,77
09.91	354 081,66	10,00%	35.408,17	42 000,20	35 408,17	17 000,00	18.323,77	0,006663	113,63
10.91	303 436,06	10,00%	30.343,61	42 000,20	30 343,61	16 493,17	17 084,40	0,005705	94,10
11.91	460.127,79	10,00%	46.012,78	42 000,20	42 000,20	18.665,15	23.335,05	0,004763	111,16
12.91	329.227,29	10,00%	32.922,73	42 000,20	32.922,73	16.465,30	35.574,18	0,003650	34,20
13.91	470.201,11	10,00%	47.020,11	42 000,20	42 000,20	23.552,48	25.514,90	0,002842	93,12
01.92	621.921,08	10,00%	62.192,11	92.326,28	62.192,11	26.679,93	16.465,30	0,002265	117,10
02.92	670.951,66	10,00%	67.095,17	92.326,28	67.095,17	15.393,30	51.701,87	0,002265	99,51
03.92	929.853,08	10,00%	92.985,31	92.326,28	92.326,28	37.139,31	55.186,97	0,001803	72,18
04.92	911.041,04	10,00%	91.104,10	92.326,28	91.104,10	41.353,46	49.750,64	0,001451	165,15
05.92	2.625.563,04	10,00%	262.556,30	212.684,25	212.684,25	74.883,63	137.820,62	0,001198	89,31
06.92	1.478.849,60	10,00%	147.884,96	212.684,25	147.884,96	58.590,00	89.294,96	0,001000	94,58
07.92	2.018.196,06	10,00%	201.819,61	212.684,25	201.819,61	87.348,15	114.471,46	0,000828	97,28
08.92	1.756.132,03	10,00%	175.613,20	212.684,25	175.613,20	29.979,64	145.633,56	0,000668	122,37
09.92	3.643.848,49	10,00%	364.384,85	478.086,33	364.384,85	138.657,27	225.727,58	0,000432	34,41
10.92	2.535.827,21	10,00%	253.582,72	478.086,33	253.582,72	173.997,95	79.584,77	0,000346	90,97
11.92	5.471.648,10	10,00%	547.164,61	478.086,33	478.086,33	214.946,18	263.140,15	0,000280	75,31
12.92	5.310.945,77	10,00%	531.094,58	478.086,33	478.086,33	209.500,77	288.585,56	0,000280	81,42
13.92	5.237.387,08	10,00%	523.738,71	478.086,33	478.086,33	187.740,00	290.346,33	0,000226	141,32
01.93	9.806.390,10	10,00%	980.639,01	1.153.205,42	980.639,01	355.968,00	624.671,01	0,000178	93,27
02.93	8.687.676,64	10,00%	868.767,66	1.153.205,42	868.767,66	346.176,00	522.591,66	0,000141	100,02
03.93	12.274.971,47	10,00%	1.227.497,15	1.576.085,85	1.227.497,15	519.129,00	708.368,15	0,000112	82,35
04.93	13.557.404,80	10,00%	1.355.740,48	1.576.085,85	1.355.740,48	621.986,72	733.753,76	0,000088	175,76
05.93	46.048.251,39	10,00%	4.604.825,14	3.021.473,21	3.021.473,21	967.719,27	2.053.753,94	0,000088	133,28
06.93	31.205.743,79	10,00%	3.120.574,38	3.021.473,21	3.021.473,21	1.062.000,00	1.959.473,21	0,000052	126,54
07.93	37.077.629,69	10,00%	3.707.762,97	4.243.931,06	3.707.762,97	1.287.900,00	2.419.862,97	0,000109	118,71
08.93	45.937,42	9,77%	4.488,09	4.944,90	4.488,09	1.528,49	2.959,60	0,000801	127,27
09.93	75.646,60	10,00%	7.564,66	8.641,50	7.564,66	3.333,77	4.230,89	0,022345	70,92
10.93	87.723,00	10,00%	8.772,30	10.816,56	8.772,30	5.598,57	3.173,73	0,016366	123,86
11.93	123.052,75	10,00%	12.303,28	13.512,05	12.303,28	4.747,72	7.555,56	0,012020	74,81
12.93	172.643,11	9,77%	16.867,23	16.487,07	16.487,07	10.263,01	6.224,06	0,012020	116,85
13.93	99.505,28	9,77%	9.721,67	16.487,07	9.721,67	0,00	9.721,67	0,008786	156,09
01.94	279.334,47	9,77%	27.290,98	28.899,21	27.290,98	9.525,93	17.765,05	0,006212	110,68
02.94	327.696,93	9,77%	32.015,99	37.641,22	32.015,99	14.198,84	17.817,15	0,004442	79,80
03.94	629.65	9,77%	61,52	56,95	56,95	29,20	27,75	0,003131	7,58
04.94	380,35	9,77%	37,16	56,95	37,16	34,56	2,60	0,002145	89,33
05.94	1.072,48	9,77%	104,78	56,95	56,95	25,49	31,46	0,001465	116,70
06.94	528,23	9,77%	51,61	56,95	51,61	9,87	41,74	2,742693	104,16
07.94	388,70	9,77%	37,98	56,95	37,98	0,00	37,98	2,811439	95,03
08.94	372,46	9,77%	36,39	56,95	36,39	0,00	36,39	2,558945	103,56
09.94	414,54	9,77%	40,50	56,95	40,50	0,00	40,50	2,498063	94,00
10.94	385,45	9,77%	37,66	56,95	37,66	0,00	37,66	2,433876	9,51
11.94	50,72	7,70%	3,91	56,95	3,91	0,00	3,91	2,364800	90,15
12.94	381,20	10,00%	38,12	58,29	38,12	0,00	38,12	2,364800	82,45
13.94	622,47	10,00%	62,25	58,29	58,29	23,42	43,46	2,288754	99,90
01.95	434,59	10,00%	43,46	58,29	43,46	0,00	43,46	2,251445	92,79
02.95	538,34	10,00%	53,83	58,29	53,83	12,62	41,21	2,210482	62,35
03.95	587,83	10,00%	58,78	58,29	58,29	30,08	28,21	2,160788	70,74
04.95	585,85	10,00%	58,59	58,29	58,29	25,55	32,74	2,088390	85,91
05.95	1.262,80	10,00%	126,28	83,27	83,27	42,13	41,14	2,022711	72,70
06.95	399,36	9,00%	35,94	83,27	35,94	0,00	35,94	2,022711	47,70
13 PROP	262,02	9,00%	23,58	83,27	23,58	0,00	23,58		

9 980.18



V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.01.13
23.05.84	94.812,12	0,002015	191,09
06.84	316.818,86	0,002015	638,54
07.84	315.833,24	0,001556	491,54
08.84	322.575,74	0,001556	502,03
09.84	310.259,75	0,001556	482,86
10.84	323.518,78	0,001155	373,51
11.84	543.411,50	0,001155	627,38
12.84	541.846,03	0,001155	625,58
13.84	296.798,99	0,001155	342,66
01.85	554.787,28	0,000844	468,42
02.85	516.885,40	0,000844	436,42
03.85	540.601,67	0,000844	456,44
04.85	541.585,11	0,000604	326,99
05.85	1.948.981,58	0,000604	1.176,71
06.85	1.023.682,27	0,000604	618,06
07.85	1.002.274,85	0,000449	450,40
08.85	1.120.920,00	0,000449	503,72
09.85	1.133.830,00	0,000449	509,52
10.85	261.110,00	0,000354	92,39
11.85	1.814,17	0,000354	641,89
12.85	1.808,40	0,000354	639,85
13.85	1.711,77	0,000354	605,66
01.86	1.849,51	0,000258	476,61
02.86	2.073,03	0,000222	459,62
03.86	3.019,52	0,193872	585,40
04.86	3.035,22	0,194085	589,09
05.86	6.134,98	0,192583	1.181,49
06.86	3.034,73	0,189924	576,37
07.86	3.101,94	0,187542	581,75
08.86	3.181,45	0,185337	589,64
09.86	3.176,68	0,182275	579,03
10.86	1.150,62	0,179193	206,18
11.86	3.199,34	0,175869	562,66
12.86	2.775,89	0,170267	472,64
13.86	2.724,62	0,170267	463,91
01.87	3.753,87	0,158727	595,84
02.87	3.545,23	0,135885	481,74
03.87	4.196,56	0,113597	476,72
04.87	288,00	0,099203	28,57
05.87	11.696,01	0,082013	959,23
06.87	9.277,50	0,066440	616,39
07.87	9.215,91	0,056295	518,81
08.87	10.114,42	0,054629	552,54
09.87	10.947,15	0,051362	562,27



742

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.01.13
10.87	11.567,73	0,048602	562,21
11.87	13.424,53	0,044515	597,60
12.87	13.760,56	0,039450	542,85
13.87	13.290,52	0,039450	524,31
01.88	18.140,74	0,034563	626,99
02.88	17.257,03	0,029665	511,93
03.88	20.004,00	0,025148	503,07
04.88	8.562,75	0,021678	185,62
05.88	54.573,72	0,018174	991,82
06.88	37.960,62	0,015430	585,75
07.88	45.445,22	0,012909	586,66
08.88	53.188,37	0,010414	553,88
09.88	73.136,12	0,008625	630,82
10.88	110.704,49	0,006955	769,98
11.88	140.041,36	0,005466	765,45
12.88	164.312,66	0,004307	707,62
13.88	117.083,38	0,004307	504,22
01.89	241,76	0,003344	808,42
02.89	163,65	2,732797	447,22
03.89	76,29	2,309081	176,16
04.89	303,43	1,927286	584,80
05.89	935,41	1,736919	1.624,73
06.89	472,57	1,579879	746,60
07.89	668,44	1,265625	845,99
08.89	749,84	0,982933	737,04
09.89	1.148,04	0,759961	872,47
10.89	45,94	0,559000	25,68
11.89	2.213,86	0,406191	899,25
12.89	3.028,78	0,287223	869,94
13.89	2.580,55	0,287223	741,19
01.90	4.630,70	0,187055	866,20
02.90	7.748,52	0,119823	928,45
03.90	12.807,74	0,069350	888,21
04.90	15.386,08	0,037625	578,90
05.90	30.539,14	0,037625	1.149,03
06.90	16.562,15	0,035704	591,33
07.90	31.480,90	0,032574	1.025,44
08.90	13.127,19	0,029401	385,95
09.90	16.891,52	0,026588	449,11
10.90	37.150,95	0,023561	875,30
11.90	55.800,01	0,020720	1.156,17
12.90	52.101,21	0,017764	925,52
13.90	49.478,66	0,017764	878,94
01.91	44.902,86	0,014879	668,11



743

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.01.13
02.91	55.534,23	0,012377	687,35
03.91	84.152,60	0,011567	973,42
04.91	70.569,09	0,010661	752,35
05.91	234.929,63	0,009787	2.299,29
06.91	109.727,32	0,008980	985,34
07.91	105.185,93	0,008208	863,40
08.91	106.829,81	0,007459	796,81
09.91	150.484,19	0,006663	1.002,60
10.91	149.545,21	0,005705	853,18
11.91	252.737,19	0,004763	1.203,90
12.91	93.702,41	0,003650	341,98
13.91	287.031,11	0,003650	1.047,55
01.92	326.166,30	0,002842	926,94
02.92	342.677,88	0,002265	776,11
03.92	517.193,99	0,001803	932,54
04.92	451.558,09	0,001451	655,18
05.92	1.793.744,86	0,001198	2.149,49
06.92	827.849,60	0,001000	828,01
07.92	1.047.661,06	0,000826	865,64
08.92	1.381.386,53	0,000668	922,78
09.92	2.103.212,13	0,000542	1.140,21
10.92	542.516,61	0,000432	234,58
11.92	3.083.355,21	0,000346	1.065,96
12.92	2.983.159,41	0,000280	836,50
13.92	3.151.387,08	0,000280	883,68
01.93	5.851.190,10	0,000226	1.323,70
02.93	4.841.276,64	0,000178	864,02
03.93	6.506.871,47	0,000141	918,73
04.93	6.646.441,17	0,000112	745,92
05.93	35.295.815,03	0,000088	3.089,37
06.93	19.405.743,79	0,000068	1.319,96
07.93	22.767.629,69	0,000052	1.190,52
08.93	26.921,26	0,040109	1.079,79
09.93	38.604,62	0,030081	1.161,25
10.93	31.737,29	0,022345	709,16
11.93	70.280,27	0,016366	1.150,22
12.93	67.596,91	0,012020	812,50
13.93	99.505,28	0,012020	1.196,04
01.94	170.714,92	0,008786	1.499,97
02.94	165.803,62	0,006212	1.029,99
03.94	330,77	0,004442	951,29
04.94	26,55	0,003131	77,40
05.94	781,82	0,002145	2.220,35
06.94	401,13	0,001465	1.121,53



72/11

V.T.: 75a. São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO INSS RECDA

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.01.13
07.94	388,70	2,742693	1.066,08
08.94	372,46	2,611439	972,66
09.94	414,54	2,556945	1.059,96
10.94	385,45	2,496063	962,11
11.94	50,72	2,433876	123,45
12.94	381,20	2,364800	901,46
13.94	354,55	2,364800	838,44
01.95	434,59	2,298754	999,02
02.95	380,59	2,251445	856,88
03.95	287,03	2,210482	634,47
04.95	301,96	2,160788	652,47
05.95	841,48	2,088390	1.757,34
06.95	399,36	2,022711	807,79
13. PROP.	262,02	2,022711	529,99
			112.863,72



745

V.T.: 75a.São Paulo - S.P.  
 Processo : 2.465/95  
 Reclamante : Jose Alencar de Almeida  
 Reclamada : Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda

APURAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR BASE PARA APURAÇÃO DO

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	I.C.M.	TOTAL 01.01.13
V.T.:	75a.São Paulo - S.P.		
Processo :	2.465/95		
Reclamante :	Jose Alencar de Almeida		
Reclamada :	Sondasa Engenharia Geotecnica e Fundações Ltda		

APURAÇÃO DO I.N.S.S. (PARTE RECLAMADA) - EMPRESA

MÊS.ANO	VERBAS SALARIAIS	ALÍQUOTA EMPRESA	VALOR I.N.S.S. *
01.01.13	112.863,72	20,00%	22.572,74

APURAÇÃO DO I.N.S.S. (PARTE RECLAMADA) - SAT

MÊS.ANO	VERBAS SALARIAIS	ALÍQUOTA SAT	VALOR I.N.S.S. *
01.01.13	112.863,72	2,00%	2.257,27

APURAÇÃO DO I.N.S.S. (PARTE RECLAMADA) - TERCEIROS

MÊS.ANO	VERBAS SALARIAIS	ALÍQUOTA TERCEIROS	VALOR I.N.S.S. *
01.01.13	112.863,72	5,80%	6.546,10



V.T. 75a São Paulo - S P  
 Processo 2 465/95  
 Reclamante José Azevedo de Almeida  
 Reclamada Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações Ltda

## APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA-COM BASE NA IN 1127/11-RFB

PERÍODO	BASE PRINCIPAL TRIBUTÁVEL	BASE JUROS MORA TRIBUTÁVEL	I.N.S.S. (-)	BASE CÁLCULO * I.R.R.F.	NUMERO MESES	PARCELA** TRIBUTÁVEL	ALÍQUOTA	VALOR BRUTO	PARCELA A DEDUZIR	VALOR PARCELA IR	NUMERO MESES	TOTAL VALOR I.R.
01.01.13	113.067,42	233.974,19	9.980,18	337.061,43	146,00	2.308,64	7,50%	173,15	122,78	50,37	146,00	7.353,73

\* Excluindo as multas, o aviso prévio, o FGTS e o INSS a ser recolhido  
 \* Excluindo as verbas não tributáveis.  
 \*\* Conforme IN - 1127/11-RFB





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

7721

75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo nº 2465/95

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho  
**DRA. Fernanda Miyata Ferreira**

Em 31 de Janeiro de 2013

Angela S. P. Nogueira - Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Trata-se de processo cujas tentativas de execução em face da reclamada se esgotaram (convênios eletrônicos do TRT infrutíferos).

**DA UNIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Primeiramente, tendo em vista que as execuções contra a empresa Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações LTDA têm se mostrado pouco frutíferas, inclusive quanto aos sócios, apesar dos diligentes esforços das partes e Juízo; por medida de economia e celeridade processual, a fim de se evitar a reiteração das mesmas diligências já contidas em outros autos, cuja tentativa de execução se processa em face da mesma empresa-ré; e para melhor controle e acompanhamento da secretaria de relativas execuções:

Determino a **unificação** das execuções contra a reclamada **Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações LTDA**, CNPJ 43.633.031/0001-92, e sócios, nos autos deste processo nº 2465/1995 em trâmite perante esta Vara.

Devendo a secretaria:

- a) diligencie a secretaria acerca de processos em trâmite, cuja a execução individual será suspensa enquanto houver prosseguimento desta execução unificada;
- b) atualizar o crédito do autor, para execução nos autos 2465/95;
- c) inclusão do autor e seu patrono no pólo ativo do processo nº 2465/95, para prosseguimento da execução neste autos;
- d) juntar cópia do presente despacho naqueles autos, devendo o original constar dos autos nº 2465/95;
- e) eventuais valores existentes nos autos, tais como depósitos recursais, e penhoras *online* devem ser utilizados para quitação de verbas do próprio processo, devendo o excedente ser liberado para o autor, antes do crédito do obreiro ser acrescido à esta execução unificada;
- f) intimação via D.O.E. do patrono do autor para ciência do sobrestamento dos autos, que poderão ser consultados em secretaria para eventual manifestação no prazo preclusivo de 5 dias, bem como atualização de dados cadastrais (CPF e endereço); cujo prosseguimento







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

se dará na execução unificada; devendo o advogado, querendo, peticionar diretamente neste autos.

**DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO**

Conforme as diversas diligências efetuadas pelo sr. perito, fls. 655, 658, 677, constatou-se que a reclamada (praticamente sem faturamento) e sócio não possuem bens capazes de suportar a execução, e estão operando no mercado através de outras empresas 'saudáveis'.

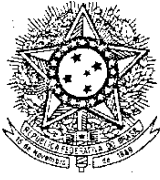
O sr. perito verificou que o sócio possui várias outras empresas, umas no mesmo endereço da reclamadas (a empresa Clovis Ashcar Consultoria possui o mesmo endereço da matriz da reclamada Sondasa Engenharia), outras com o mesmo objeto social da ré, Nova Sonda Serviços Especiais de Engenharia LTDA e Geocel Engenharia Avançada LTDA) e outras ainda com objeto social divers, muitas delas com sócios em comum, conforme contratos sociais ora juntados aos autos (no volume de documentos do sr. perito) e pesquisa realizada junto ao infoseg.

Note-se ainda a existência de grupo familiar entre Clovis Ashcar e seu irmão Celio Ashcar, sendo que Clovis já foi sócio da Celco Participações, (cuja sede atual é no mesmo endereço onde já foi sediada a reclamada Sondasa, fls. 540/541) cedendo suas cotas para o irmão na sua saída (conforme 1ª alteração, datada de outubro/200, juntada aos autos pelo sr. Perito). De igual forma, o sr. Célio também já foi sócio da reclamada Sondasa (fls. 114, 181, 385, 399), tendo se retirado desta em novembro/2000, conforme ficha cadastral constante dos autos (fls. 455, 456, época em que sua esposa Diva Aparecida Galdi Ashcar foi admitida na sociedade.

Dessa forma, nos termos do art. 2º, paragrafo 2º da CLT, embora tenha cada uma personalidade jurídica própria, estando as empresas sob mesma direção, controle ou administração, ou ainda, havendo uma relação de cooperação, configuradora de convergência de interesses, bem como a ocorrência de integração inter-empresarial (sem necessidade de existir uma relação verticalizada entre as empresas) e possuindo muitas delas quadro societário, sede ou objeto social em comum, configura-se a hipótese do reconhecimento de grupo econômico entre as empresas:

- Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações LTDA-ME, CNPJ 43.633.031/0001-92;
- Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações LTDA-ME, CNPJ 43.633.031/0002-73;
- Clovis Ashcar Consultora, CNPJ 09.501.283/0001-20;
- Ocean Star Autos LTDA, CNPJ 02.294.597/0001-50 (baixada);
- Millenium Automóveis LTDA, CNPJ 01.253.882/0001-60 (baixada);
- Millenium Automóveis LTDA, CNPJ 01.253.882/0002-40 (baixada)
- Mass Automóveis e Serviços, CNPJ 00.928.674/0001-50 (baixada);
- Millenium Veículos e Peças LTDA, CNPJ 00.027.965/0001-78 (baixada);
- Nova Sonda Serviços Especiais de Engenharia LTDA, CNPJ 06.007.380/0001-72;





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

773

- Geocel Engenharia Avançada LTDA, CNPJ 04.226.349/0001-05;
- Celco Participações e Empreendimentos S/C LTDA, CNPJ 47.838.628/0001-24;
- e seus sócios:
- Clóvis Ashcar, CPF 678.676.938-15;
- Celio Ashcar, CPF 022.113.608-82;
- Diva Aparecida Galdi Ashcar, CPF 635.410.508-10.

Atualize-se o crédito exequendo e execute-se o grupo econômico por todos os meios possíveis, com a utilização dos convênios eletrônicos do TRT.

No caso de eventual ofício à arisp, atente-se ao teor de fls. 534.

Ante a existência de valores nos autos (fls. 415/436) oficiem-se aos bancos ali mencionados para transferência à disposição do Juízo dos valores bloqueados, libere-se para o autor o depósito recursal de fls. 198, devendo a parte comprovar o valor soerguido no prazo de 20 dias, devendo ainda atualizar seus dados cadastrais (CPF e endereço) sob as penas da lei.

Com o retorno dos ofícios libere-se ao reclamante, prosseguindo a execução.

Honorários periciais fixados às fls. 714.

SP, 31 de Janeiro de 2013.

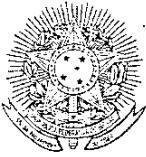
  
**Fernanda Miyata Ferreira**  
Juíza do Trabalho



0

0





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

774

75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 02465001219955020075 (2465/1995 ) Alvará nº 00112/2013  
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL

FERNANDA MIYATA FERREIRA, Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância abaixo informada, acrescida de juros e correção monetária, conforme dispõe o art. 899 e seus parágrafos, da C.L.T., e correspondente ao depósito efetuado, através de guia de recolhimento avulso, para fins de recurso.

Reclamante : JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
Reclamada : SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA  
Favorecido(s): Jose Alencar de Almeida  
Dr(a): DOMINGOS PALMIERI  
OAB : 82991/SP-D  
CGC/CPF : 43633031000192

Banco : Caixa Econômica Federal  
Agência : GFUG  
Data depósito: 12/12/1995  
Valor : R\$ 1000,00  
(um mil reais)

CUMpra-SE sob as penas da lei.  
Em 31/01/2013.

*Cópia*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA MIYATA FERREIRA  
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

VISTO

\_\_\_\_\_  
FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor da Secretaria

*Retirar no dia 15/02/13  
OAB 1963286*

*[Assinatura]*







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

775

PROC. 02465001219955020075 OFÍCIO Nº 58/2013 EM MÃOS  
(2465/1995 )

Destinatário: Banco do Brasil  
Endereço : AV MQ SAO VICENTE 235  
01139-001 - SAO PAULO - SP  
SÃO PAULO, 31 de Janeiro de 2013

Do: MM. Juiz da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Ao: Sr Gerente

Autor: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
Réu : SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA (+ 1)

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. que informe a este Juízo os valores existentes nos autos, tendo em vista as cópias anexas (R\$ 2.061,85 em 25/09/02; R\$ 167,38 em 17/12/02; R\$ 148,92 em 19/12/02 e R\$ 2,47 em 13/01/03) e outros que constarem de seus arquivos. Solicitamos a V. Sa. que proceda ao resgate dos depósitos judiciais constantes dos autos, com as devidas correções, para consolidação em novo depósito único, devidamente atualizado e comprovando nos autos.

Atenciosamente,

FERNANDA MIYATA FERREIRA  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 13º ANDAR  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 02465001219955020075 OFÍCIO Nº 58/2013 EM MÃOS  
(2465/1995 )

REMETENTE:


75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 13º ANDAR  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

DESTINATÁRIO

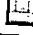
Banco do Brasil  
AV MQ SAO VICENTE 235  
01139-001 - SAO PAULO - SP





		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	782 ejubg.d60194 quarta-feira, 13/02/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130000341493
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	13/02/2013 13h50
<b>Número do Processo:</b>	2465/1995
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	194 - 75ª VT DE SÃO PAULO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	DÂMIA AVOLI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Jose Alencar de Almeida

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
00.928.674/0001-50 :MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
43.633.031/0001-92 :SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
01.253.882/0002-40 :MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.294.597/0001-50 :OCEAN STAR AUTOS LTDA	425.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
43.633.031/0002-73 :SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME	425.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
00.027.965/0001-78 :MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
06.007.380/0001-72 :NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
04.226.349/0001-05 :GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&toke...> 13/02/2013



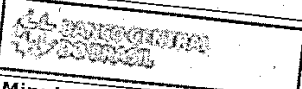
Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:45 - 39a4116  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413070617500000018702195>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 39a4116 - Pág. 1  
 Número do documento: 15092413070617500000018702195



01.253.882/0001-60 :MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
09.501.283/0001-20 :CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME	425.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às Instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Voltar para a tela inicial do sistema



		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		783 ejubg.d60194 quarta-feira, 13/02/2013	
Minutas Gerenciais	Protocolamento Ajuda   Sair	Ordens judiciais	Não Respostas	Contatos de I. Financeira	Relatórios

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

#### Situação da Solicitação:

#### Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras

As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa, do dia útil imediatamente posterior.

Número do Protocolo:	20130000341519
Data/Horário de protocolamento:	13/02/2013 13h53
Número do Processo:	2465/1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	194 - 75ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	DÂMIA AVOLI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Jose Alencar de Almeida

### Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
635.410.508-10 :DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
678.676.938-15 :CLOVIS ASHCAR	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
47.838.628/0001-24 :CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
022.113.608-82 :CELIO ASHCAR	425.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&toke...> 13/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:45 - 39a4116  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413070617500000018702195>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413070617500000018702195

ID. 39a4116 - Pág. 3



798

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO DE  
SÃO PAULO - SP

15 FEB 13 2 9 23 012451  
CAPITAL PG1  
JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA  
TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075

JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, por seus advogados infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que promove contra SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA e OUTROS, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., face ao r.despacho de fls., informar o número do CPF do reclamante, à saber:

CPF nº 056.575.708-39

P. DEFERIMENTO.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



802

**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Juridica
Nome:	SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA ME
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	43.633.031/0001-92

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079459D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079460D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079461D	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079462D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





803

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: ANGELA SALUTI PINHO NOGUEIRA  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 43633031000273

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS  
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

<http://www.oficioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPessoa...> 28/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 0bc6e90

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071120200000018702209>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. 0bc6e90 - Pág. 3

Número do documento: 15092413071120200000018702209





804

## Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	CLOVIS ASHCAR
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	678.676.938-15

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079548D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079549D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079550D	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079551D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079552D	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079553D	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079554D	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

## Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





SES

## Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Typo:	Pessoa Física
Nome:	CELIO ASHCAR
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	022.113.608-82

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079588D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079589D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079590D	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079591D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079592D	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079593D	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

## Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





806

## Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	635.410.508-10

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079595D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079596D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079597D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

## Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





807

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: ANGELA SALUTI PINHO NOGUEIRA  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 09501283000120

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

<http://www.pje.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPessoa...> 28/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 0bc6e90

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071120200000018702209>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. 0bc6e90 - Pág. 11

Número do documento: 15092413071120200000018702209





808

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: ANGELA SALUTI PINHO NOGUEIRA  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 02294597000150

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS  
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

<https://www.oficioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPessoa...> 28/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 0bc6e90  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071120200000018702209>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413071120200000018702209

ID. 0bc6e90 - Pág. 13



809

**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Juridica
Nome:	MILLENIUM AUTOMOVEIS LTDA
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	01.253.882/0001-60

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079613D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079614D	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





810

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: ANGELA SALUTI PINHO NOGUEIRA  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 01253882000240

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

<https://www.oficioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPessoa...> 28/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 0bc6e90  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071120200000018702209>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413071120200000018702209

ID: 0bc6e90 - Pág. 17



811

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: ANGELA SALUTI PINHO NOGUEIRA  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 00928674000150

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS,  
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

<https://www.oficioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPessoa...> 28/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 0bc6e90  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071120200000018702209>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413071120200000018702209

ID. 0bc6e90 - Pág. 19





812

**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Juridica
Nome:	MILLENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	00.027.965/0001-78

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079644D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13020079645D	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





813

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: ANGELA SALUTI PINHO NOGUEIRA  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 06007380000172

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !
  
- Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

<https://www.oficioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPessoa...> 28/2/2013



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 0bc6e90  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071120200000018702209>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413071120200000018702209

ID. 0bc6e90 - Pág. 23



814

**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Jurídica
Nome:	GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	04.226.349/0001-05

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079709D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--





815

**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Jurídica
Nome:	CELCO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA
Nº do Processo:	2465/1995
CPF:	47.838.628/0001-24

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13020079683D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP


**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--








**BANCO DO BRASIL**

PSO São Paulo Centro (SP) – 2013/03674  
São Paulo (SP), 26 de março de 2013

TRT 2a. Reg. - SP 08/04/13 10:31 5036159 INTERNET

Processo : 024650012/19955020075  
Autor : José Alencar de Almeida  
Réu : Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações Ltda (+1)

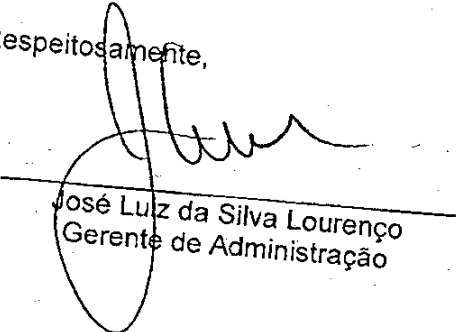
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

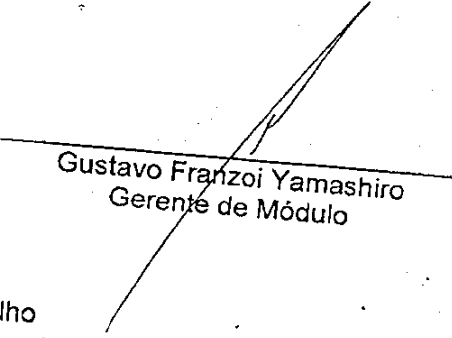
Em atenção ao ofício nº 58/2013 de 31/01/2013, protocolado em 07/02/2013, informamos que foram resgatados os depósitos judiciais, relacionados no extrato anexo e, com as devidas correções, foram unificados em novo depósito judicial nº 0300116216806, no valor de R\$5.340,41, com direito a rendimentos desde 14/03/2013.

2. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos ou informações porventura necessários.

Anexo(s): 01

Respeitosamente,

  
José Luiz da Silva Lourenço  
Gerente de Administração

  
Gustavo Franzoi Yamashiro  
Gerente de Módulo

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica  
Documento eletrônico enviado pelo CPF 36315481841 - BANCO DO BRASIL SA -

mmo



DJOP0116 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 14/03/2013  
 F9356299 Depósitos Judiciais Ouro 09:31:15  
 ----- Extrato de Processos -----

5905 - 6 PODER JUDICIARIO - SP

Depósitos Judiciais Trabalhistas - Posição em 14.03.2013

Processo : 7524651995

Pagina: 0001

Conta Judicial Guia	Parcela Data	Reclamante Reclamado	Sldo Capital Sldo Reajustado
4100270638281 130873	0001 25.09.2002	CELIO ASHCAR SONDASA ENGENHARIA GE	2.061,85 4.620,79
1400105521227 602013	0001 05.03.2013	Jose Alencar de Almeid CELIO ASHCAR	10,41 10,42
1400285859628 12689	0001 13.01.2003	JOSE ALENCAR DE ALMEID SONDASA. ENG GEOTECN E	2,47 5,36
2100131773643 20080000322414	0001 29.04.2008	JOSE ALENCAR DE ALMEID CLOVIS ASHCAR	3,29 4,59
2100131773643 20080000666632	0002 22.08.2008	JOSE ALENCAR DE ALMEID CLOVIS ASHCAR	0,73 0,98
4700123971693 20070001755849	0001 22.01.2008	JOSE ALENCAR DE ALMEID SONDASA ENGENHARIA GE	3,21 4,55
4800283693096 141019	0001 19.12.2002	JOSE ALENCAR DE ALMEID SONDASA ENG. GEOTEC.	148,92 326,53
3300119086465 2178236	0001 17.12.2002	SONDASA ENG GEOTECNICA CELIO ASCHAR	167,38 367,19
Total:			2.398,26 5.340,41

Impresso por: F9356299 - TOMAS DE ALMEIDA ALVES

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica  
 Documento eletrônico enviado pelo CPF 36315481841 - BANCO DO BRASIL SA -



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:47 - 4d66101  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413071322100000018702212>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 4d66101 - Pág. 2  
 Número do documento: 15092413071322100000018702212

TRT 2a. Reg - SP 08/04/13 10:31 5036159 INTERNET



SAO PAULO ( SP ), 19 de Marco de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **02465001219955020075**  
 Reclamado: **SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E**  
 CPF/CNPJ: **43.633.031/0001-92**  
 Reclamante: **JOSE ALENCAR DE ALMEIDA**  
 CPF/CNPJ: **Não informado**  
 Valor original: **R\$ 5.340,41**  
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**  
 N.º da conta judicial: **300116216806**  
 N.º da parcela: **1**  
 Data do depósito: **14.03.2013**  
 Depositante: **SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E**

21 MAR 11 30 2013 428785

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 PSO S.PAULO CENTRO  
 R LIBERO BADARO, 582  
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
**75 VARA DO TRABALHO**  
**SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .**





Itaú Unibanco S.A.  
Rua Direita 250 25º andar  
01012 010 São Paulo SP

**PJ 587417**

São Paulo, 15 de Março de 2013

Excelentíssimo Senhor:

**Ref.: Ofício nº 60/2013, de 31/01/2013**  
**Processo nº 024650012/19955020075**  
**Autor: Jose Alencar de Almeida**  
**Réu: Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações Ltda + 01**

Reportamo-nos aos termos contidos no ofício sob referência, mediante o qual V.Exa., solicita que seja procedida a transferência de todos os valores bloqueados na conta 61031-6/514, e 820640-1, agência 0420, para a conta judicial do Banco do Brasil agência 5905-6.

A propósito, informamos que conforme guia anexa, na data de 06/03/2013, efetuamos depósito judicial no Banco do Brasil, agência 5905-6, conta judicial 1400105521227, à disposição desse D. Juízo, no valor de R\$ 10,41, através do ID nº.: 05905050320130213-9, referente ao valor anteriormente bloqueado na conta 0420/820640-1 do Unibanco.

Outrossim, informamos a V.Exa., que o montante atualizado de R\$ 2.061,85 bloqueado na conta 61031-6/514 do Itaú fora transferido em 25/09/2002 para a conta 1824/611754-6 do Banco do Brasil conforme determinado por esse r. juízo através do ofício 2470/2002.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,  
**ITAÚ UNIBANCO S/A**

P.P.

Elton José Aflietto

**AO**  
**MM. JUIZ DO TRABALHO DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**  
*Av. Marquês de São Vicente, 235, Bloco B, 13º Andar, São Paulo, SP, CEP: 01139-001*  
**PJ 587417 - OF 60/2013 - Proc nº 02465001219955020075**



359

Pré-Depósito Estadual / Federal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 05/03/2013	Agência(pref/dv) 5905-6	Nº da conta judicial 1400105521227
Data da guia 05/03/2013	Nº da guia 602013	Processo nº 2465001219955020075	Tipo de Justiça TRABALHISTA		
Comarca SAO PAULO - TRT 2A REGIAO		Orgão/Vara 75 VARA DO TRABALHO	Tribunal TRT 2A. REGIAO	Depositante RECLAMADO	Valor do depósito - R\$ 10,41
RECLAMADO CELIO ASHCAR			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 22113608-82	
RECLAMANTE Jose Alencar de Almeida			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 0	
Autenticação Eletrônica 737E18C925D83 Data/Hora da impressão 06/03/2013 / 09:15:30 Data do depósito 05/03/2013					

Mod. 0.50 289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 05/03/2013	Agência(pref/dv) 5905-6	Nº da conta judicial 1400105521227
Data da guia 05/03/2013	Nº da guia 602013	Processo nº 2465001219955020075	Tipo de Justiça TRABALHISTA		
Comarca SAO PAULO - TRT 2A REGIAO		Orgão/Vara 75 VARA DO TRABALHO	Tribunal TRT 2A. REGIAO	Depositante RECLAMADO	Valor do depósito - R\$ 10,41
RECLAMADO CELIO ASHCAR			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 22113608-82	
RECLAMANTE Jose Alencar de Almeida			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 0	
Autenticação Eletrônica 6D1737E18C925D83 Data/Hora da impressão 06/03/2013 / 09:15:30 Data do depósito 05/03/2013					

Mod. 0.50 289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante





860

SAO PAULO ( SP ), 08 de Marco de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	02465001219955020075
Reclamado:	CELIO ASHCAR
CPF/CNPJ:	022.113.608-82
Reclamante:	Jose Alencar de Almeida
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 10,41
Agência depositária:	5905 - 6 PODER JUDICIARIO
N.º da conta judicial:	1400105521227
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	05.03.2013
Depositante:	CELIO ASHCAR

11 MAR 15 10 52 2013  
626.0000

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PODER JUDICIARIO  
R.QUINZE DE NOVENBRO,111  
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
75 VARA DO TRABALHO  
SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .



0

4





062

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO  
DE SÃO PAULO - SP

CAPITAL - P08

- 1 MAR 15 54 32 014381

JUIZ DE TRABALHO  
TÉRMINO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0246500-12.1995.5.02.0075

JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, por seus advogados infra-assinados nos autos da reclamação trabalhista que promove contra SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA., vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos documentos, os quais comprovam o levantamento do depósito recursal.

P. Deferimento.

São Paulo, 01 de março de 2013.

DOMINGOS PALMIERI – OAB/SP – 82.991

LIVIO ENESCU – OAB/SP – 67.207



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 02465001219955020075 (2465/1995 ) Alvará nº 00112/2013  
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL

FERNANDA MIYATA FERREIRA, Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância abaixo informada; acrescida de juros e correção monetária, conforme dispõe o art. 899 e seus parágrafos, da C.L.T., e correspondente ao depósito efetuado, através de guia de recolhimento avulso, para fins de recurso.

Reclamante : JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
Reclamada : SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA  
Favorecido(s): Jose Alencar de Almeida  
Dr(a): DOMINGOS PALMIERI  
OAB : 82991/SP-D  
CGC/CPF : 43633031000192

Banco : Caixa Econômica Federal  
Agência : GFUG  
Data depósito: 12/12/1995  
Valor : R\$ 1000,00  
(um mil reais)

CUMPRA-SE sob as penas da lei.  
Em 31/01/2013.

FERNANDA MIYATA FERREIRA  
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

VISTO

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor da Secretaria



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 3011 - FORUM RUY BARBOSA, SP  
 DATA: 01/03/2013 HORA: 11:17:00  
 TERMINAL: 1001 NSU: 000611 AUT.: 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS  
 CPF/FGTS: 104.30119.5.160719-0

OR  
 NOME DO TITULAR: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 PIS: 106.18420.58-1  
 DT. NASC: 22/10/1950 DTPS: 0002465/00095  
 ESTABELECIMENTO: SONDASA ENG GEOTEC FUND LTDA  
 CNPJ: 43633031/0001-92 COD. SAQUE: 88D  
 DT. ADM: 23/05/1984 DT. MOV.: 01/01/0100  
 NOME DO SACADOR: DOMINGOS PALMIERI 82991  
 NASC. SACADOR: 03/06/1961 DT. PREV: 27/02/2013  
 VALOR ATUALIZADO: 2.891,88  
 NUM. CONTA: 0696680012015100000159375  
 CATEGORIA: 1

ASSINATURA DO SACADOR

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2ª Via - Via do Cliente





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROJ. JUIZ CÍVIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT-13 - 2ª REGIÃO  
020000  
CAPITAL - P08

Processo n.02465.0012.1995.5.02.0075

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora dos seguintes imóveis, a fim de garantir a execução.

Cinco vagas na garagem privativa, do Edifício Mansão dos Nobres, objeto da matrícula 24.635, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 818/832);

Apartamento nº 71, do Edifício Iratauí, objeto da matrícula 123.126, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 833/846);

Terreno no bairro do Guacury, objeto da matrícula 147.960, do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 849/852);

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de março de 2013

**DOMINGOS PALMIERI** - OAB/SP 82.991

**LIVIO ENESCU** - OAB/SP 67.207

*Largo do Paissandu n. 72 - cj. 1101 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01034-010  
Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



00020 050000

00000

0

0

|





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

**PROC. 00246500-12-1995-5-02-0075**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho para deliberações.

São Paulo, 23 de maio de 2013

Fernando Augusto Soares Vasconcellos  
 Analista Judiciário

**Fernando Galozzi Damasceno**  
 Diretor de Secretaria

Vistos, etc..

Fls.862/864: Atualize-se o valor da execução abatendo-se o valor soerguido; libere-se ao reclamante os depósitos de fls. 857 e 860.

Fls. 865: Diligencie o reclamante nos autos, indicando o bem livre cuja penhora pretende, ou a vara que procedeu a constrição do bem, para possibilitar a penhora no rosto daqueles autos, no prazo de 20 dias, sob pena de aguardar provocação no arquivo.

Por fim, cumpra o reclamante a determinação de fls. 773.  
 Intime-se.

São Paulo, data supra.

**DÂMIA AVOLI**  
 Juíza do Trabalho Titular

(Pág. 1/1)







**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**SECRETARIA DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

Processo: 2465-1995 Grupo: 075

Data ajuizamento: 03/10/1995

Valor apurado em 10/03/1998 = R\$ 106.978,38

a. Valor em 10/03/1998	R\$ 106.978,38
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 152.483,04 (Índice: 1,425363116)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,425363116)
d. Juros (sobre b) (208,9333%)	R\$ 318.587,89
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 471.070,93

Pgto. em 01/03/2013	R\$ 2.891,88
a. Saldo Principal	R\$ 152.483,04
b. Saldo de Juros	R\$ 315.696,01
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 152.483,04 (Índice: 1,000000000)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 315.696,01 (Índice: 1,000000000)
e. Juros (sobre c) (0,1333%)	R\$ 203,31
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 468.382,36

Pgto. em 05/03/2013	R\$ 10,41
a. Saldo Principal	R\$ 152.483,04
b. Saldo de Juros	R\$ 315.888,91
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 152.483,04 (Índice: 1,000000000)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 315.888,91 (Índice: 1,000000000)
e. Juros (sobre c) (0,3000%)	R\$ 457,45
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 468.829,40

Pgto. em 14/03/2013	R\$ 5.340,41
a. Saldo Principal	R\$ 152.483,04
b. Saldo de Juros	R\$ 311.005,95
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 152.483,04 (Índice: 1,000000000)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 311.005,95 (Índice: 1,000000000)
e. Juros (sobre c) (2,5667%)	R\$ 3.913,73
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 467.402,72

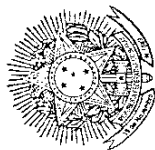
**TOTAL:** R\$ 467.402,72

Valores Atualizados até: 01/06/2013

São Paulo, 21 de maio de 2013.







**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região

**Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento do Depósito (Alvara)**

Alvara: 960/2013

Nº da conta judicial  
Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

Tipo de depósito  
1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (pref/av) da conta judicial  
5905-6 Banco do Brasil S.A.

Nº de ID do depósito

Município  
São Paulo - Capital

CPF / CNPJ - Réu / Reclamado

CPF / CNPJ - Autor / Reclamante

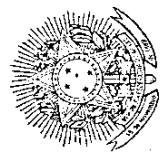
Origem de depósito - Bco. / Ag. / Nº conta  
1/5905/300116216806

Data de atualização

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075	TRT / Região 2ª	Órgão / Vara 75ª Vara do Trabalho	Município São Paulo - Capital		Agência (pref/av) da conta judicial 5905-6 Banco do Brasil S.A.	Nº de ID do depósito
Réu / Reclamado SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA		Autor / Reclamante JOSE ALENCAR DE ALMEIDA		CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante	
Motivo do depósito 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros		Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total		
(1) Valor principal	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Edifícios	(6) INSS do reclamante	(7) INSS do Reclamado
(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	(13) Honorários periciais	(14) Outros
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias	
Observações		Data do Crédito: 14/03/2013		Opicional - Uso do órgão expedidor Guia nº AVISO Cr.		
Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr(a) JOSE ALENCAR DE ALMEIDA CPF/CNPJ 5657570839						
ou seu procurador(a) DOMINGOS PALMIERI CPF 82991/SP/D						
de R\$ 5.340,41 acrescido de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito já deduzido o imposto de Renda.						
Data de emissão 21/05/2013		Identificação do Juiz DÂMIA AVOLI				
(cinco mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)						
Valor Bruto R\$		Recebi em				
CPMF - R\$		CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA				
Líquido - R\$		Assinatura do Juiz				
Autenticação mecânica						







**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região

**Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento do Depósito(Alvará)**

Alvará: 959/2013

Para primeiro depósito fornecido pelo sistema

Tipo de depósito  
1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (pref/dv) da conta judicial  
5905-6 Banco do Brasil S.A.

Nº de ID do depósito

Município  
São Paulo - Capital

CPF/CNPJ - Réu / Reclamado

CPF/CNPJ - Autor / Reclamante

Origem de depósito - Bco. / Ag. / Nº conta

1/5905/1400105521227

Data de atualização

(6) INSS do reclamante

(12) Honorários advocatícios

(f) Outras perícias

Observações

Data do Crédito: 05/03/2013

Guia nº AVISO CR.

CPF/CNPJ 5657570839

CPF 82991/SP/D

acrescido de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito já deduzido o imposto de Renda.

Identificação do Juiz

21/05/2013 DÂMIA AVOLI

(dez reais e quarenta e um centavos)

Recebi em.

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA





879

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 75ª  
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Juíza do Trabalho  
A2465/1995. Reporto-me às fls. 866. Tendo em vista que os  
imóveis indicados já possuem outras penhora, por medida  
de celeridade e economia processual, determino ao autor  
que diligencie nos autos onde os bens já estão penhorados,  
afim de informar ao Juízo em qual deles há trânsito em  
julgado da penhora, hasta designada ou valores nos autos,  
no prazo de 30 dias, sob pena de aguardar no arquivo.

Dâmia Avoli  
Juíza do Trabalho

PAULA BECKER MONTIBELLER  
JUÍZA DO TRABALHO

3 JUN 15 56 2013 043005

JUSTIÇA DO TRABALHO  
CARTÃO DE RECEBIMENTO  
02465.0012.1995.5.02.0075

Processo n.02465.0012.1995.5.02.0075

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora dos seguintes imóveis, a fim de garantir a execução.

Cinco vagas na garagem privativa, do Edifício Mansão dos Nobres, objeto da matrícula 24.635, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 818/832);

Apartamento nº 71, do Edifício Iratauá, objeto da matrícula 123.126, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 833/846);

Terreno no bairro do Guacury, objeto da matrícula 147.960, do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 849/852);

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de junho de 2013

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP 67.207

Largo do Paissandu n. 72 - cj. 1101 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01034-010  
Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652







EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 75ª  
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

4017 1653 079825

**URGENTE**  
**PRIORIDADE – ESTATUTO DO IDOSO**  
(Lei n. 10.741, de 01/10/2003, artigo 71)

Processo n. **02465.0012.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:

Conforme petição de fls. 879, o reclamante requereu a penhora de três imóveis. Todavia, o mm. juízo determinou ao autor que *“diligencie nos autos onde os bens já estão penhorados, a fim de informar ao Juízo em qual deles há trânsito em julgado da penhora, hasta designada ou valores nos autos”*.

**a) Matrícula 123.126 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

Em cumprimento ao despacho de fls., cabe consignar que o imóvel objeto da matrícula 123.126 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 833/846) não possui mais

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010*  
*Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



•  
•  
•  
•  
•



penhoras, uma vez que houve o levantamento e o cancelamento das mesmas, senão vejamos:

As penhoras realizadas nos atos AV 08, AV 10, AV 11 e AV 12 foram canceladas e averbadas na própria matrícula do imóvel;

A penhora realizada no AV 09, em razão de ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Emília Prescilla Juodinys, embora não conste ainda na matrícula, foi determinado pelo mm. juízo da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível o levantamento da mesma, conforme documento juntado;

A penhora realizada no AV 14, em razão de ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Roque Maizia, embora não conste ainda na matrícula o levantamento da mesma, verifica-se que houve acordo entre as partes e levantamento de valores em favor do exequente naqueles autos, conforme documento juntado;

A penhora realizada no AV 15, em razão de Reclamação Trabalhista ajuizada por Antonio Valentino Ferreira, embora não conste ainda na matrícula o levantamento da mesma, verifica-se que houve acordo entre as partes e arquivamento dos autos, conforme documento juntado.

Portanto, **não há mais penhoras na referida matrícula.**

Contudo, **a reclamada, fraudando a execução e praticando ato atentatório à dignidade da Justiça, alienou o imóvel em 11 de outubro de 2010 (R. 24).**

*Largo do Paissandu n. 72 - cj. 1101 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01034-010*

*Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



Frise-se que a execução em questão é oriunda de reclamação trabalhista distribuída em 1995, ou seja, em trâmite nesta Justiça Especializada há dezoito anos.

Não obstante, consoante artigo 600 do Código de Processo Civil, considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, bem como quando intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores.

Nota-se que no caso dos autos é notório que a reclamada pratica atos para prejudicar o credor, resistindo a ordem judicial de pagamento do crédito exequendo.

Portanto, **requer-se seja declarada a ineficácia dos atos praticados no R. 24 e seguintes, da matrícula 123.126 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, por fraude a execução.**

Outrossim, **requer-se a penhora do imóvel objeto dessa matrícula, com a expedição de mandado de averbação no cartório competente e o prosseguimento da execução com a determinação de hasta pública.**

**b) Matrícula 147.960 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

No referido imóvel consta a penhora de em razão de reclamação trabalhista e acordo não cumprido em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São Paulo.

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010*

*Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



Cabe consignar que foi expedido mandado de reavaliação do bem penhorado, bem como determinação de intimação pessoal para ciência da penhora.

Assim, requer-se a penhora do imóvel objeto dessa matrícula, com a expedição de mandado de averbação no cartório competente e o prosseguimento da execução com a determinação de hasta pública.

Caso esse não seja o entendimento do mm. juízo, requer-se a penhora no rosto dos autos do processo nº 000470023.2003.5.02.0005.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2013.

DOMINGOS PALMIERI - OAB/SP 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP 67.207

Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010  
Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO 2465/1995**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os autos.  
São Paulo, 21.02.2014

*Cristina Spnchiado*  
Analista Judiciário

Vistos, etc

**fls.886:** Proceda-se à penhora no rosto dos autos do  
processo 000.47.0023.2003.5.02.00.05.  
São Paulo, data supra

(assinado digitalmente)

- Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 1371297  
Data da assinatura: 24/02/2014, 10:22 AM. Assinado por: PRISCILA ROCHA MARGARIDO



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:54 - b85a0de  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413074083900000018702256>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413074083900000018702256

ID. b85a0de - Pág. 1

0

0

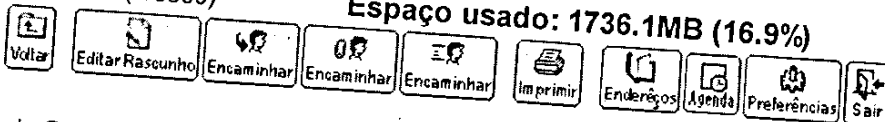
\_\_\_\_\_





Enviadas (2/3399)

Espaço usado: 1736.1MB (16.9%)



120KB



905

Mapa de Caracteres iso-8859-1\*

◀ 1/3399 ▶ -html-

Lixeira

Mover Copiar

Data: Tue, 8 Apr 2014 15:56:33 -0200

De: "75ª Vara do Trabalho de São Paulo" <vtsp75@trtsp.jus.br>

Para: vtsp05@trtsp.jus.br

Assunto: Penhora no Rosto dos Autos

Boa tarde,

Cabeçalho Completo

Todos os Anexos

segue anexo o formulário de penhora.

Att

Viviane Eterna

75 ° VARA DO TRABALHO DE São Paulo/SP

PROCESSO Nº	2465/1995
EXEQUENTE:	José Alencar de Almeida
EXECUTADA:	Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações Ltda
CPF/CNPJ:	43633031000192
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO	
CIDADE/UF	
CEP:	

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 0047/2003 em trâmite perante essa MM. 5ª Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
152.483,04	0,00	318,587,89	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	471.070,93		01/06/2013	



Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 08-04-14

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Fernando Galozzi Dantas - Diretor de Secretaria

Anexo 2: modelo penhora no rosto.doc (99KB) Apagar Visualizar 0-1 a

Tipo: application/msword

Codificação: base64

Baixar

◀ 1/3399 ▶



Data: Fri, 1 Aug 2014 13:59:37 -0200  
De: "05ª Vara do Trabalho de São Paulo" <vtsp05@trtsp.jus.br>  
Para: vtsp75@trtsp.jus.br  
Assunto: Penhora prejudicada!  
Processo: 0047/2003 (05ª VT/SP)  
Processo: 2465/1995 (75ª VT/SP)

906  
2

Boa tarde!

Em razão da inexistência de saldo remanescente nos autos, a solicitação de penhora no rosto dos autos restou prejudicada.

Att.,

Thais Mayte N. Silva  
Diretora de Secretaria



907  
j

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
- SP.

COMISSÃO DE RECURSOS  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DE SÃO PAULO  
1400 1430 0075  
047056

PROCESSO N.: 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADA: SONDASA ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.

**SERGIO CREMASCHI SAMPAIO**, perito de confiança do Juízo, tendo em vista os trabalhos desenvolvidos referentes à determinação de penhora por Administração nos termos do **art. 677 do CPC**, vem expor e requerer o que se segue:

j



908  
/

Em continuidade aos trabalhos de Administração, após um trabalho investigativo, verificou a pericia a existência da **Empresa SONDAGEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.749.507/0001-91**.

1. Ao analisar o contrato social desta nova razão social, verificou a pericia que a mesma tem como sócio, o **Sr. GUILHERME ASHCAR** e o **Sr. LUIS FELIPE ASHCAR**, filhos do sócio da Reclamada, o **Sr. CLOVIS ASHCAR**.

2. Conforme ficha cadastral atualizada, verifica-se a pericia que os sócios (**GUILHERME ASHCAR; LUIS FELIPE ASHCAR** e **CLOVIS ASHCAR**) possuem o mesmo endereço residencial, ou seja, **R: BUENO DE BRANDÃO, 134 – APTO. 71 – VILA NOVA CONCEIÇÃO – CEP: 04.509-020 – SÃO PAULO – SP**.

3. Verifica-se a pericia que a **Empresa SONDAGEO ENGENHARIA LTDA** tem como endereço comercial a **R: SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 20 – CONJUNTO 122 – JARDIM CIDADE MONÇÕES – CEP: 04.571-090 – SÃO PAULO – SP**.

Entretanto, ao pesquisar o nome da referida Empresa na internet, constatou a pericia que a mesma tem outro endereço, ou seja, **ESTRADA DE ITAPECERICA DA SERRA, 11.113 – RECREIO CAMPESTRE – CEP: 06.856-000 – SÃO PAULO – SP**.

Nota-se ainda, que a referida Empresa, possui uma linha telefônica (**fone: 011-4667-9040**) instalada neste endereço.

4. Analisando outros processos, verificou a pericia que a Reclamada **SONDASA** foi intimada neste mesmo endereço, ou seja, **ESTRADA DE ITAPECERICA DA SERRA, 11.113 – RECREIO CAMPESTRE – CEP: 06.856-000 – SÃO PAULO – SP**, conforme certidão extraída dos autos do processo: **00009591520135020331**, da 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, cuja cópia segue anexa.

5. Também junta este signatário a **ATA DE AUDIÊNCIA – Processo: 0001351-52.2013.5.02.0331**, realizada em **19.11.2013**, onde ambas as Empresas foram representadas pela Advogada, a **Dra. CLAUDIA APARECIDA TRISTÃO ROSSI**.

/



909

Assim, face às considerações supra, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer que seja **analisada a possibilidade** de se decretar **GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR**, a fim de que juntos possam responder pelo crédito Obreiro.

Caso acolhida a sugestão deste signatário, bem como diante da economia e celeridade processual, serve a presente para requerer a expedição de novo bloqueio **“on-line”**, a ser cumprido em nome de **todos Executados indicados abaixo**:

**SONDASA ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.633.031/0001-92 – (MATRIZ)

CNPJ: 43.633.031/0002-73 – (FILIAL)

**SONDAGEO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.749.507/0001-91

**SÓCIOS:**

**CLOVIS ASHCAR**

CPF: 678.676.938-15

**CÉLIO ASHCAR**

CPF: 022.113.608-82

**DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**

CPF: 635.410.508-10

**GUILHERME ASHCAR**

CPF: 317.698.838-94

**LUIS FELIPE ASHCAR**

CPF: 299.354.858-11

Sem prejuízo ao requerimento supra, requer ainda este signatário a **expedição de Ofício à Delegacia da Receita Federal, solicitando as declarações dos últimos três anos**, envolvendo os Executados acima mencionados.

Cumpra esclarecer que tal requerimento visa identificar a fonte pagadora e/ou bens, que por ventura estiver em seu nome.

Com relação aos honorários periciais, caso acolhida a presente sugestão, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Excelência, sugerir como honorário complementares o importe de **R\$ 3.500,00**, a serem inclusos na presente execução.

j



910,

Esclarece ainda este signatário que o valor sugerido a título de honorários periciais é decorrente dos trabalhos realizados, não guardando relação com o valor desta execução.

Cumpra esclarecer ao MM. Juízo que, em se tratando de perícia no faturamento, é necessário sempre um trabalho preliminar de análise dos autos, para se determinar o que se pode ou não fazer, exigindo ainda um trabalho de investigação para a localização de outras Empresas saudáveis, a fim de que se possa praticar a Administração, além das diligências e contatos telefônicos realizados.

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2014

  
SERGIO CREMASCHI SAMPAIO

PERITO JUDICIAL



911  
↗

## CERTIDÃO ATUALIZADA DE BREVE RELATO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

912  
0

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.633.031/0002-73</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LOUIS PASTEUR</b>	NÚMERO <b>816</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.835-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PINHEIRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>EMBU DAS ARTES</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2014** às **18:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

963  
0

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.633.031/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/02/1973
NOME EMPRESARIAL SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FLORIDA	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO CONJUNTO 121
CEP 04.565-001	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO
	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/08/2014 às 18:48:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



914



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00011402097

EMPRESA		
SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201091991	09/05/1974	05/08/2014 18:37:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/01/1973	43.633.031/0001-92	108.982.062.110
CAPITAL		
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA FLARIDA	NÚMERO: 1821	
BARRIO: BROOKLIN	COMPLEMENTO: CONJUNTO 121	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04565-001	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
CLOVIS ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.676.938-15, RG/RNE: 3198007 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDCO, 134, APTO.71, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 122.206/98-8 SESSÃO: 10/08/1998		
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902086919, CNPJ 43.633.031/0002-73, SITUADA À AV. PATOS, 410, 332, CUMBICA, GUARULHOS - SP, ALTERADO PARA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		



ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902086919, CNPJ 43.633.031/0002-73, SITUADA À AV. PATOS, 410, CUMBICA, SAO PAULO - SP.  
ALTERADO PARA AV. PATOS, 410, 332, CUMBICA, GUARULHOS - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

915

NUM.DOC: 048.969/99-0 SESSÃO: 13/04/1999

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 17/03/1999. RATIFICAR A ASSINATURA DO SR. CELIO ASHCAR, CPF. 022113608-82 E RG 2.869.675-SP, DATADA DE 15 DE MARÇO DE 1999, CUJA GARANTIA ESTA CONSUBSTANCIADA EM PENHOR MERCANTIL, INSTRUMENTO ESSE VINCULADO AO ACORDO COMERCIAL DATADO DE 06 DE ABRIL DE 1998 E RESPECTIVO ADITAMENTO A ACORDO COMERCIAL FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 1999, FIRMADO ENTRE COTIA (BR) SERVICOS E COMERCIO S/A E SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.

RATIFICAR A ASSINATURA DO SR. CELIO ASHCAR NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PENHOR MERCANTIL, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 1999, CUJA GARANTIA ESTA CONSUBSTANCIADA EM PENHOR MERCANTIL, INSTRUMENTO ESSE VINCULADO AO ACORDO COMERCIAL DATADO DE 06 DE ABRIL DE 1998 E RESPECTIVO ADITAMENTO AO ACORDO COMERCIAL FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 1999 ENTRE COTIA (BR) SERVICOS E COMERCIO S/A E SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.

NUM.DOC: 089.864/00-1 SESSÃO: 19/05/2000

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HELENA, 335, CJ. 91 E 92, VL. OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04552-050.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108.982.062.110.

NUM.DOC: 215.690/00-0 SESSÃO: 22/11/2000

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CELIO ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.113.608-82, RG/RNE: 2869675, RESIDENTE À RUA SAMPAIO VIANA, 509, APTO 81, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CLOVIS ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.676.938-15, RG/RNE: 3198007 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO BRANDAO, 134, APTO 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 995.000,00.

ADMITIDO DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 635.410.508-10, RG/RNE: 5042869 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO BRANDAO, 134, AP 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

NUM.DOC: 339.731/05-9 SESSÃO: 02/12/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CLOVIS ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.676.938-15, RG/RNE: 3198007 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDCO, 134, APTO.71, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 635.410.508-10, RG/RNE: 5042869 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDCO, 134, APTO. 71, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FLARIDA, 1821, CONJUNTO 121, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04565-001.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS DECIDEM SUPRIMIR DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE A ATIVIDADE DE GEOLOGIA E GEOFISICA.

INCLUSÃO DE CNPJ 43.633.031/0001-92

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902086919, CNPJ 43.633.031/0002-73, SITUADA À AV. PATOS, 410, 332, CUMBICA, GUARULHOS - SP. ALTERADO PARA RUA LOUIS PASTEUR, 816, JARDIM PINHEIRINHO, SAO PAULO - SP, CEP 06835-080.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201091991  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/08/2014



916  
2

○

○



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**917  
J**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.749.507/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL <b>SONDAGEO ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SANSÃO ALVES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>CONJUNTO 122</b>	
CEP <b>04.571-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. CIDADE MONCOES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2014** às **18:51:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

918  
/

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SONDAGEO ENGENHARIA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219639883	02/12/2005	05/08/2014 18:45:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/11/2005	07.749.507/0001-91	
CAPITAL		
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SANSÃO ALVES DOS SANTOS	NÚMERO: 20	
BAIRRO: JD CIDADE MONCOES	COMPLEMENTO: CONJ 122	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04571-090	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PERFURAÇÕES E SONDAJENS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
GUILHERME ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 317.698.838-94, RG/RNE: 353244892, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDAO, 134, APTO 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
LUIS FELIPE ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.354.858-11, RG/RNE: 334668384, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDAO, 134, APTO 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.		



919

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 214.193/06-8 SESSÃO: 26/09/2006

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.749.507/0001-91

NUM.DOC: 106.680/09-2 SESSÃO: 23/04/2009

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903599367, SITUADA À: RODOVIA ARMANDO SALLES, 11.11, TERREO, RECREIO CAMPESTRE, ITAPECERICA DA SERRA - SP. CEP 06856-000, COM OBJETO DESTACADO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2009.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 238.803/09-0 SESSÃO: 16/07/2009

RE - RATIFICACAO - OUTROS - RETIFICACAP DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL, CELEBRADO EM 23 DE MARCO DE 2009, ESPECIFICAMENTE A CLAUSULA PRIMEIRA, DO TITULO I, DAS ALTERACOES SOCIAIS E A CLAUSULA PRIMEIRA, DO CAPITULO I, DA DENOMINACAO, OBJETO, SEDE E PRAZO, EM SEU TITULO II, DA REFORMULACAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL, PARA CORRIGIR O NOME DO BAIRRO DE RECREIO CAMPESTRE, PARA VALO VELHO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219639883  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/08/2014

JUCESP  
Imprensa Oficial  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha Cadastral Simplificada certificada para LUIS CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO:25773514885  
[ Autenticidade: 49494950 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Motivo: desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
Data: 05/08/2014 18:45:03:04  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: São Paulo





SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANCA  
 238.803/09-0 SECRETARIA GERAL

JUCESP

cio Exterior  
DNRC



JUCESP PROTOCOLO  
0.565.526/09-1

920



ESP

DATA DATOR

JUNTA COMERCIAL

13 JUL. 2009

PROTOCOLO

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO

DETERMINADO  
 13 JUL. 2009

CINTIA PELLI  
 Assessora Técnica  
 RG: 23.425.680-1 SSP/SP

JUNTA COM

13 JUL.

PROTOC

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3521963988-3	CNPJ DA SEDE 07.749.507/0001-91
ATO(S) Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL SONDAGEO ENGENHARIA LTDA			
LOGRADOURO RUA SANSÃO ALVES DOS SANTOS		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO CONJ. 122	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	CEP 04571-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO LEGAL@ESCRITORIOCLAUDIOCRUI.COM.BR		TELEFONE 38453500 Ramal 202	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE 54,00 DARF 5,06	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: LUIS FELIPE ASHCAR (Administrador) ASSINATURA: <i>Luis Felipe Ashcar</i> DATA ASSINATUR 17/06/2009		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

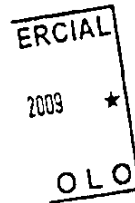
004342171-7



# ESCRITÓRIO CLAUDIO CRU

92/3

110109  
150709



## SONDAGEO ENGENHARIA LTDA

### INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2009



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **LUIS FELIPE, ASHCAR**, brasileiro, maior, nascido em 03.10.1981, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG-33.466.838-4/SSPSP e do CPF-299.354.858-11, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Bueno Brandão nº 134, Apto. 71, Vila Nova Conceição, CEP-04509-020, e, **GUILHERME ASHCAR**, brasileiro, maior, nascido em 03.05.1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG-35.324.489-2/SSPSP e do CPF-317.698.838-94, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Bueno Brandão nº 134, Apto. 71, Vila Nova Conceição, CEP-04509-020, únicos sócios componentes desta sociedade empresária, do tipo limitada, que gira nesta praça de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Sansão Alves dos Santos nº 20, Conj. 122, Cidade Monções, CEP-04571-090, sob a denominação social de **SONDAGEO ENGENHARIA LTDA**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35219639883 em sessão de 02.12.2005, com sua última alteração, objeto desta Re-Ratificação, arquivada sob nº 106.680/09-2 em sessão de 23.04.2009, e com inscrição no CNPJ sob nº 07.749.507/0001-91, RESOLVEM pela melhor forma de direito, **RETIFICAR** o seu **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, celebrado em 23 de Março de 2009, especificamente a **CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA), do Título I, Das Alterações Sociais e a CLÁUSULA 1º (PRIMEIRA), Do Capítulo I, Da Denominação,**

Tel.: 11 3845.3500 - Fax: 11 3845.0043 - [escritorioclaudiocru@escritorioclaudiocru.com.br](mailto:escritorioclaudiocru@escritorioclaudiocru.com.br) - [www.escritorioclaudiocru.com.br](http://www.escritorioclaudiocru.com.br)  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 580 - Vila Olímpia - São Paulo - CEP 04548-003

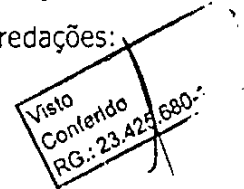


**ESCRITÓRIO CLAUDIO CRU**922  
J

JUN 2015

15/06/2015

Objeto, Sede e Prazo, em seu Título II, Da Reformulação e Consolidação do Contrato Social, que passam a ter as seguintes redações:

**I – DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS**

1ª - Os sócios deliberam neste ato criar uma **FILIAL**, no Estado de São Paulo, Município de Itapeverica da Serra, com atividade de Locação de equipamentos e máquinas, bem como o Transporte de Máquinas e Equipamentos Próprios e de Terceiros, com o capital fiscal social destacado de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), no seguinte endereço:

**ESTABELECIMENTO 02: RODOVIA ARMANDO SALLES Nº 11.113, VALO VELHO, CEP-06856-000, ITAPEVERICA DA SERRA, SP.**

**II – DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO****CLÁUSULA 1ª**

A sociedade tem a denominação social de **SONDAGEO ENGENHARIA LTDA**, e sede nesta capital, na **RUA SANSÃO ALVES DOS SANTOS Nº 20, CONJ. 122, CIDADE MONÇÕES, CEP-04571-090**, ficando pois, eleito o foro da comarca de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão fundada no presente Contrato Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade mantém ainda uma **FILIAL**, no Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, com a atividade de Locação de equipamentos e máquinas, bem como o Transporte de Máquinas e

Tel.: 11 3845.3500 - Fax.: 11 3845.0043 - [escritorioclaudiocru@escritorioclaudiocru.com.br](mailto:escritorioclaudiocru@escritorioclaudiocru.com.br) - [www.escritorioclaudiocru.com.br](http://www.escritorioclaudiocru.com.br)  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 580 - Vila Olímpia - São Paulo - CEP 04548-003



# ESCRITÓRIO CLAUDIO CRU

923  
d

11.113  
11.113

Equipamentos Próprios e de Terceiros, com o capital social desdobrado de R\$-  
10.000,00 (Dez Mil Reais), no seguinte endereço:



**ESTABELECIMENTO 02: RODOVIA ARMANDO SALLES Nº 11.113, VALO  
VELHO, ITAPECERICA DA SERRA, SP.**

Ficam assim **RETIFICADAS** a Cláusula 1ª (Primeira) Das Alterações Sociais e Cláusula 1ª (Primeira) Do Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo, do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social celebrado em 23 de Março de 2009, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 106.680/09-2 em sessão de 23 de Abril de 2009, permanecendo pois, **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento particular de **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, em 03 (três) vias de igual teor de direito, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, a qual fará parte integrante do Contrato Social Primitivo, e as demais devolvidas aos contratantes, devidamente anotadas.

São Paulo, 17 de Julho de 2009

*Luis Felipe Ashcar*  
a) Luis Felipe Ashcar

*Guilherme Ashcar*  
a) Guilherme Ashcar

Testemunhas :

*Agostinho R. Boiko*  
a) Agostinho R. Boiko  
RG-5.859.864-9 / SSPSP

*Zuleide Tavares*  
a) Zuleide Tavares  
RG-16.485.233-5/SSPSP

VISTO ADVOGADO

Dr. Claudio Cru  
OABSP Nº 51.200



SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. GALANDR  
238.803/09-0 SECRETARIA GERAL



JUCESP

Tel.: 11 3845.3500 - Fax.: 11 3845.0043 - [escritorioclaudiocru@escritorioclaudiocru.com.br](mailto:escritorioclaudiocru@escritorioclaudiocru.com.br) - [www.escritorioclaudiocru.com.br](http://www.escritorioclaudiocru.com.br)  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 580 - Vila Olímpia - São Paulo - CEP 04548-003



924  
J

## CÓPIA DE ATA DE AUDIÊNCIA

○

○



925

ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0001351-52.2013.5.02.0331  
**RECLAMANTE** José Nascimento Filho  
**RECLAMADA(S)** Sondasa Engenharia Geotécnica e Funções LTDA e outro

*Em 19 de novembro de 2013, na sala de audiências da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza Maria José Bighetti Ordoño Rebello, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 12h13min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RILDO BRAZ BENTO CRUZ, OAB nº 276724/SP.

Presente o preposto do(a) reclamada Sondasa Engenharia Geotécnica e Fundações LTDA, Sr(a). ANGELO DOMINGOS PEDRO PAULO BRUNO CAMPANERUT, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CLAUDIA APARECIDA TRISTAO ROSSI, OAB nº 157454/SP, que junta, neste ato, carta de preposição, procuração e contrato social.

Presente o preposto do(a) reclamada Sondageo Engenharia LTDA, Sr(a). SILVIA DE SIQUEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CLAUDIA APARECIDA TRISTAO ROSSI, OAB nº 157454/SP, que junta, neste ato, carta de preposição, procuração e contrato social.

**CONCILIAÇÃO:**

O(A) 1ª reclamada pagará ao(à) reclamante a importância líquida de R\$ 7.000,00, conforme discriminado a seguir:

- 1ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/12/2013.
- 2ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/1/2014.
- 3ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/2/2014.
- 4ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/3/2014.
- 5ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/4/2014.
- 6ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 12/5/2014.
- 7ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/6/2014.

O(a) reclamante concorda expressamente que os pagamentos das parcelas do acordo sejam efetuados mediante depósito bancário na conta do seu patrono, Dr(a). **RILDO BRAZ BENTO CRUZ**, no Banco **ITAÚ**, agência **6751**, conta corrente nº **00577-5**, valendo os comprovantes de depósito como recibos de pagamento do acordo. Desnecessária a juntada de petição ou recibo, no caso de quitação das parcelas, tendo-se como quitado o acordo se não denunciado o inadimplemento pela parte reclamante no prazo de 10(dez) dias a contar do vencimento da última parcela. As partes convencionam que os depósitos bancários nas datas estabelecidas poderão ser efetuados em cheque ou em dinheiro.

Multa de 50% sobre o valor em aberto, em caso de inadimplemento, sem

Processo: 0001351-52.2013.5.02.0331 Pág. 1  
 Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei nº 11.419/2006.  
 Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br). Código do documento: 897596  
 Data da assinatura: 19/11/2013, 01:33 PM. Assinado por: MARIA JOSE BIGHETTI ORDONO REBELLO



926  
0

prejuízo de juros e correção monetária.

Cumprido o acordo, o(a) reclamante dará plena quitação da presente ação e do extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, seja a que título for.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a danos morais(R\$ 677,71), diferença de FGTS + 40%(R\$ 5.342,29) e aviso prévio indenizado(R\$ 980,00).

**HOMOLOGO O ACORDO** nos termos avençados pelas partes, valendo como decisão irrecorrível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, dispensadas na forma da lei.

Neste ato o(a) réu(ré) procede a baixa do contrato de trabalho na CTPS do(a) autor(a), com data de 07/06/2013.

A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS, pelo valor que estiver depositado, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Nº.PIS 1296087689-1.

A presente ata possui força de **ALVARÁ** perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego, suprimindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS. Nº. PIS 1296087689-1.

Cientes as partes.

Audiência encerrada às 12h22min.

Nada mais.

**Maria José Bighetti Ordoño Rebello**  
Juíza do Trabalho

Reclamante	Reclamada
Advogado(a) do Reclamante	Advogado(a) do Reclamada

Processo: 0001351-52.2013.5.02.0331 Pág. 2  
Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei nº. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 897596  
Data da assinatura: 19/11/2013, 01:33 PM. Assinado por: MARIA JOSE BIGHETTI ORDONO REBELLO



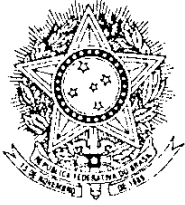
Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:55 - b26f781  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413074611800000018702267>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. b26f781 - Pág. 20  
 Número do documento: 15092413074611800000018702267

927  
f

## CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA





928  
J

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

01ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA

Processo: 00009591520135020331

Mand./Int./Not.: 0425/2014

CPF/CNPJ: 43633031000192

Reclamante: Cassiana da Silva Costa

Reclamado: Sondasa Engenharia e Geotecnica Ltda

Endereço: ESTRADA DE ITAPECERICA DA SER, RA , Complemento: RECREIO CAMPESTRE

Cidade: ITAPECERICA DA SERRA UF: SP CEP: 06856000

CERTIDÃO - INTIMAÇÃO - POSITIVA

Certifico que me dirigi na data de 07/05/2014 à Estrada de Itapecerica, nº 11.113, Valo Velho, Itapecerica da Serra/SP, e aí INTIMEI a reclamada SONDASA ENGENHARIA E GEOTECNICA LTDA, CNPJ Nº 43.633.031/0001-92 na pessoa de ANGELO CAMPANERUT, R.G. Nº 8.791.170 SSP/SP, coordenador de R. H., que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

ITAPECERICA DA SERRA, 12 DE MAIO DE 2014.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Henrique de Macedo Lemos

Oficial de Justiça Avaliador



929

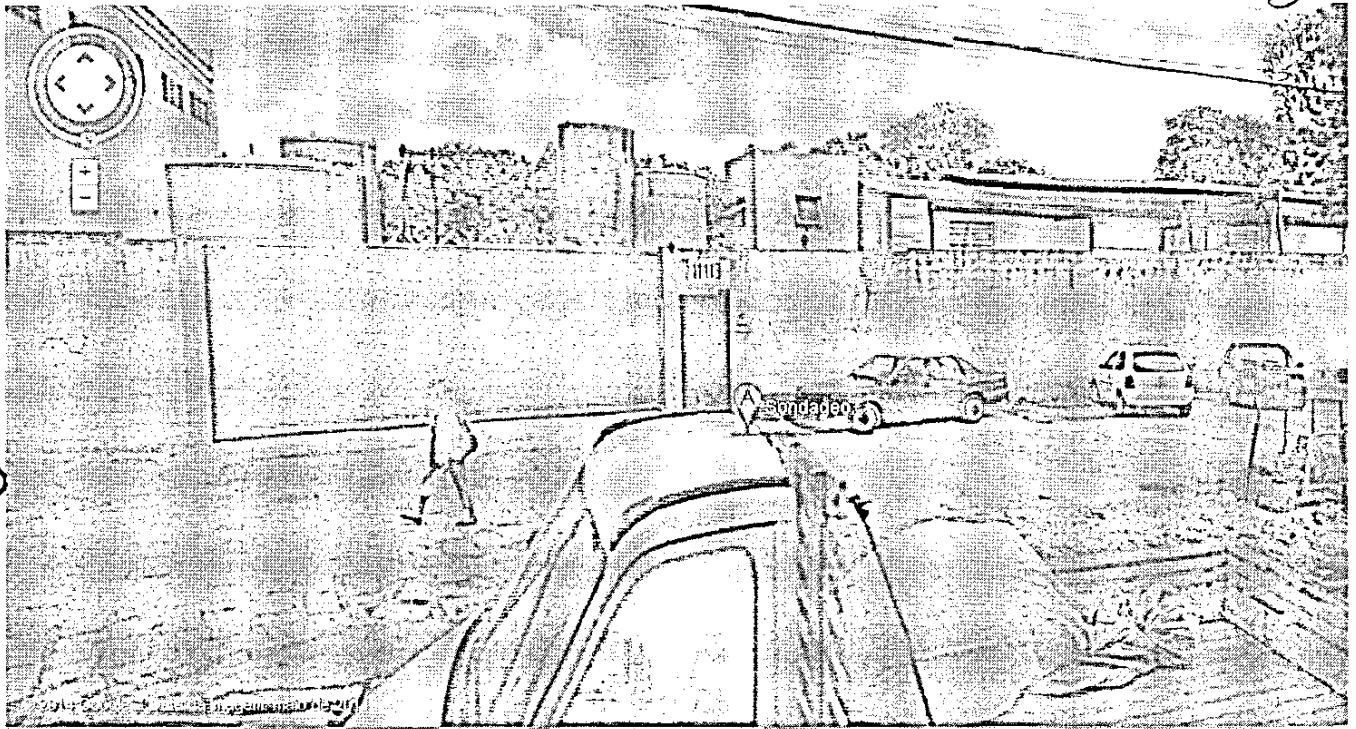
## PESQUISA NA INTERNET



Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela,  
use o link "Imprimir" ao lado do mapa.

930



<https://maps.google.com.br/>



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:55 - b26f781  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413074611800000018702267>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413074611800000018702267



Guia Comercial Brasileiro (Gratuito)

O que?

Onde?

Buscar

931

Empresas

Como abrir uma Empresa

aberturasimples.com.br

Abertura rápida e sem burocracia! Planos a partir de R\$ 189,00.

Mecalux S.A.

mecalux.com.br

Há 10 Anos fornecedor integral de soluções logísticas. Contate-nos.

Eucalipto Tratado

tecamaadeiras.com.br

Eucalipto e Pinus Autoclavados Esteios, mourões, postes, vigas etc

Cadastrar Currículo

infojobs.com.br/Candidatos

É grátis e sem limite de tempo! Seu próximo emprego está aqui.

Anuncie Grátis

pointos.com.br

Encontre empresas e lugares. Anuncie Grátis e seja encontrado.

Removo Entulho e Bagulho

profrete.com.br

A partir de R\$ 80,00. Residencial, Comercial e Industrial

Sondageo Engenharia Ltda



Pedir Remoção de Dados Alterar Telefones Alterar Endereço

Se esta empresa for sua clique aqui!

Endereço: Etr. Itapeverica, 11113 - Bairro Jd Itapeverica - Itapeverica da Serra,SP

CEP: 06850-000
O CEP 06850000 é de Itapeverica da Serra -
Telefone: (11) 4667-9040

Ar condicionado Central

ecoclima.com.br

Especializada em instalações de sistemas de ar-condicionado

Empresa cadastrada no Guia de Empresas Gratuito PortalAconece.com.br. Guia de Itapeverica da Serra, SP ou Guia de empresa de Itapeverica da Serra, SP. Cadastre sua empresa gratuitamente em nosso Guia. Publique seu Número de Telefone e seja encontrado. Os dados da empresa 'Sondageo Engenharia Ltda' podem ter sofrido alterações ou mesmo estarem incorretos, caso isso ocorra entre em contato conosco enviando os dados corretos tais como o numero de telefone e endereço. Sondageo Engenharia Ltda em Itapeverica da Serra, SP.

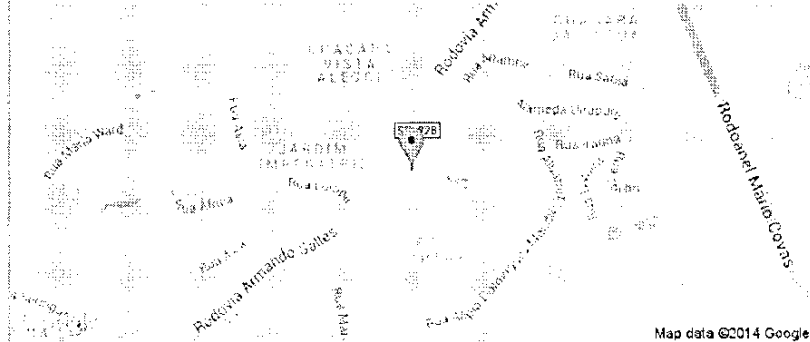
Onde fica Sondageo Engenharia Ltda?

Esta procurando Madeira ?

madtelhas.com.br

Madeiramento em Geral para Telhado Telhas cerâmicas, todos os tipos!

Localização de Sondageo Engenharia Ltda



932  
7



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital  
Processo: 2465/95

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.  
São Paulo, 1 de dezembro de 2014

Hélio Márcio Felipe Guimarães  
Diretor de Secretaria

Vistos, etc...

Dê-se ciência ao reclamante acerca de fl.907/931, intimando-o para, no prazo de 10 dias, indicar bens livres e desembaraçados para prosseguimento da execução.

Silente, ou não cumprida a determinação supra, encaminhem-se os autos ao arquivo geral.

São Paulo, 1 de dezembro de 2014

Daniel Rocha Mendes  
Juíza do Trabalho

(Pág. 1/1)

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 2924093  
Data da assinatura: 03/12/2014, 11:09 AM. Assinado por: DANIEL ROCHA MENDES



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:56 - 58c6ddb  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413074767600000018702268>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 15092413074767600000018702268

ID. 58c6ddb - Pág. 1

Página separadora  
(impressão frente-verso)



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO DE S.PAULO-CAPITAL.

J. Prossiga-se conforme requerido.  
SP, 30/03/2015.

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juíza do Trabalho

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da reclamatória que promove contra **SONDASA ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., face a petição do sr. Perito, às fls.907/931, requerer a remessa de ofícios ao BANCO CENTRAL, bem como ofícios à RECEITA FEDERAL, em face de:

**- SONDASA ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.633.031/0001-92 (MATRIZ)

CNPJ: 43.633.031/0002-73(FILIAL)

**-SONDAGEO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.749.507/001-91

**-CLOVIS ASHCAR – CPF/MF Nº 678.676.938-15**

**-CÉLIO ASHCAR – CPF/MF nº 022.113.608-82**

**-DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR – CPF/MF nº 635.410.508-10**

**-GUILHERME ASHCAR-CPF/MF nº 317.698.838-94**

**-LUIS FELIPE ASHCAR-CPF/MF nº 299.354.858-11**

P.DEFERIMENTO.

S.Paulo, 24 de Março de 2.015.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 82991/SP - DOMINGOS PALMIERI -



DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207

TRT 2a. Reg - SP 24/03/15 15:38 8391554 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 82991/SP - DOMINGOS PALMIERI -



Assinado eletronicamente por: ANALUZIA DA ROCHA LEMOS - 24/09/2015 13:08:56 - 7d7e748  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092413074990300000018702277>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 7d7e748 - Pág. 2  
Número do documento: 15092413074990300000018702277





Processo nº 02465001219955020075 (2465/1995 )

Edital 883/2015

DANIEL ROCHA MENDES, Juiz(a) do Trabalho da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente às partes, que o processo em epígrafe teve a tramitação convertida do meio físico para o eletrônico, nos moldes da Resolução CSJT nº 136/2014. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências à regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes dos arts. 5º e 8º da Resolução CSJT nº 136/2014. Os autos físicos foram arquivados definitivamente.

Edital nº : 883/2015

Publicação: 30/06/2015

D.O.E. nº : 3072







Processo Judicial Eletrônico  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

Orgão Julgador: 75ª Vara do Trabalho de São Paulo

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: AVISO PRÉVIO

Medida de urgência: Não

Classe judicial: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Partes: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA - 056.575.708-39 X SONDASA ENGENHARIA  
GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros - 43.633.031/0001-92

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
3d0a95b	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
São Paulo	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	R\$ 2.000,00







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

**RECLAMADO:** SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que as ordens de bloqueio Bacen nºs 20160003735783 e 20160003735871 em face de Sondasa, Celio, Clovis, MilleniumAutomoveis, Ocean, Mass, MilleniumVeiculos, NovaSonda, Geocel, Celco, Diva, Sondasa (filial), Sondageo, Guilherme e Luis Felipe resultaram negativas.

Nada mais.

SAO PAULO, 27 de Outubro de 2016.



**Tribunal Regional do Trabalho da <sup>a</sup> Região****Processo: 2465-1995 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 03/10/1995

Valor apurado em 01/02/1998 = R\$ 82.928,98

Obs.: HOMOLOG CALC id 2971b7c não separa principal e juros; peguei do laudo id a06c0e0

a. Valor em 01/02/1998	R\$ 82.928,98
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 119.021,54 (Índice: 1,435222505)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,435222505)
d. Juros (sobre b) (208,9333%)	R\$ 248.675,67
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 367.697,21
<hr/>	
Pgto. em 01/03/2013	R\$ 2.891,88
a. Saldo Principal	R\$ 118.085,45
b. Saldo de Juros	R\$ 246.719,87
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 118.085,45 (Índice: 1,000000000)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 246.719,87 (Índice: 1,000000000)
e. Juros (sobre c) (0,4333%)	R\$ 511,70
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 365.317,03
<hr/>	
Pgto. em 14/03/2013	R\$ 5.340,41
a. Saldo Principal	R\$ 116.359,21
b. Saldo de Juros	R\$ 243.617,41
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 121.509,82 (Índice: 1,044264683)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 254.401,05 (Índice: 1,044264683)
e. Juros (sobre c) (42,5667%)	R\$ 51.722,68
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 427.633,55
<hr/>	
INSS recda	R\$ 23.571,92 (22.389,07 * 1,052831704)
<b>INSS recte a descontar</b>	<b>R\$ 10.421,95 (9.898,97 * 1,052831704)</b>
<b>Imp.Renda</b>	<b>R\$ 14.534,29 (13.804,95 * 1,052831704)</b>
Hon.Perito administrador	R\$ 3.158,50 (3.000,00 * 1,052831704)
Custas	R\$ 37,49 (35,61 * 1,052831704)
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 454.401,46</b>

Valores Atualizados até: 01/10/2016

Nome do Município, 21 de setembro de 2016.

resumo cálc - perito id a06c0e0

atualiz id ff1e2c5 está errada quanto ao valor principal e debitar R\$ 10,41 (já englobado na unificação de 14.03.13)

\*\* Débora \*\*

aplicada TR

abatimento proporcional



**Tribunal Regional do Trabalho da <sup>a</sup> Região****Processo: 2465-1995 Grupo: 001**

RECLAMANTE JOSE ALENCAR DE ALMEIDA - CPF: 056.575.708-39  
RECLAMADO SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME - CNPJ: 43.633.031/0001-92  
RECLAMADO CELIO ASHCAR - CPF: 022.113.608-82  
RECLAMADO CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME - CNPJ: 09.501.283/0001-20  
RECLAMADO MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 01.253.882/0001-60  
RECLAMADO OCEAN STAR AUTOS LTDA - CNPJ: 02.294.597/0001-50  
RECLAMADO MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.928.674/0001-50  
RECLAMADO MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 00.027.965/0001-78  
RECLAMADO NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 06.007.380/0001-72  
RECLAMADO GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA - CNPJ: 04.226.349/0001-05  
RECLAMADO CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA - CNPJ: 47.838.628/0001-24  
RECLAMADO DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10

Solicitado na petição


Sondasa (filial) 436330310002-73

Sondageo 07749507000191


Guilherme 31769883894

Luis Felipe 29935485811



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubg.d108987 quinta-feira, 22/09/2016
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20160003735783
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	22/09/2016 10h35
<b>Número do Processo:</b>	2465-1995
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	194 - 75ª VT DE SÃO PAULO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	DANIEL ROCHA MENDES
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	056.575.708-39
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	José Alencar de Almeida

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
02.294.597/0001-50 : OCEAN STAR AUTOS LTDA	455.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
022.113.608-82 : CELIO ASHCAR	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
01.253.882/0001-60 : MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
04.226.349/0001-05 : GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
47.838.628/0001-24 : CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
00.027.965/0001-78 : MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
00.928.674/0001-50 : MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
06.007.380/0001-72 : NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
09.501.283/0001-20 : CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME	455.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
43.633.031/0001-92 : SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


[Voltar para a tela inicial do sistema](#)





	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubg.d108987 quinta-feira, 22/09/2016
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20160003735871
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	22/09/2016 10h37
<b>Número do Processo:</b>	2465-1995
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	194 - 75ª VT DE SÃO PAULO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	DANIEL ROCHA MENDES
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	056.575.708-39
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	José Alencar de Almeida

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
317.698.838-94 : GUILHERME ASHCAR	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
299.354.858-11 : LUIS FELIPE ASHCAR	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
43.633.031/0002-73 : SONDA SA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME	455.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
635.410.508-10 : DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
07.749.507/0001-91 : SONDA GEO ENGENHARIA LTDA	455.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho

São Paulo, 27 de outubro de 2016 - Débora Oliveira Lisboa - Técnico Judiciário

## DESPACHO

Vistos

1. Ciência ao autor da resposta negativa da ordem de bloqueio Bacen.
2. Indique o autor, em 30 dias, bens livres e desembaraçados para penhora, sob pena de suspensão da execução por frustrada e remessa ao arquivo provisório.



3. A fim de facilitar a busca, autoriza-se o autor a obter informações acerca da existência de quaisquer bens em nome dos executados abaixo relacionados junto aos órgãos que entender pertinentes, valendo cópia assinada deste despacho como ofício, sendo que as respostas poderão ser encaminhadas diretamente a este Juízo:

SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME - CNPJ: 43.633.031/0001-92 e 436330310002-73 (filial)

CELIO ASHCAR - CPF: 022.113.608-82

CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME - CNPJ: 09.501.283/0001-  
20

MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 01.253.882/0001-60

OCEAN STAR AUTOS LTDA - CNPJ: 02.294.597/0001-50

MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.928.674/0001-  
50

MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 00.027.965  
/0001-78

NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA -  
CNPJ: 06.007.380/0001-72

GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA - CNPJ: 04.226.349  
/0001-05

CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA -  
CNPJ: 47.838.628/0001-24

DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10

Sondageo Engenharia Ltda - CNPJ 07749507000191

Guilherme Ashcar - CPF 31769883894

Luis Felipe Ashcar - CPF 29935485811

SAO PAULO, 3 de Novembro de 2016

**DANIEL ROCHA MENDES**  
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP:  
 01139-001

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ722102266BR

Postagem em 19/07/2017

**DESTINATÁRIO:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 JAQUES PILON, 156, VILA PIAUI, SAO PAULO - SP - CEP: 05109-160

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e  
 outros (10)

### NOTIFICAÇÃO PJe

**Fica V.Sa. notificado do despacho que segue abaixo:**

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho São Paulo, 27 de outubro de 2016 - Débora Oliveira Lisboa - Técnico Judiciário

#### DESPACHO

Vistos

1. Ciência ao autor da resposta negativa da ordem de bloqueio Bacen.
2. Indique o autor, em 30 dias, bens livres e desembaraçados para penhora, sob pena de suspensão da execução por frustrada e remessa ao arquivo provisório.
3. A fim de facilitar a busca, autoriza-se o autor a obter informações acerca da existência de quaisquer bens em nome dos executados abaixo relacionados junto aos órgãos que entender pertinentes, valendo cópia assinada deste despacho como ofício, sendo que as respostas poderão ser encaminhadas diretamente a este Juízo:  
 SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME - CNPJ: 43.633.031/0001-92 e 436330310002-73 (filial)  
 CELIO ASHCAR - CPF: 022.113.608-82  
 CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME - CNPJ: 09.501.283/0001-20  
 MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 01.253.882/0001-60  
 OCEAN STAR AUTOS LTDA - CNPJ: 02.294.597/0001-50  
 MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.928.674/0001-50



Assinado eletronicamente por: LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR - 17/07/2017 15:52:59 - 3249020  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17071715525942200000074405800>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 3249020 - Pág. 1  
 Número do documento: 17071715525942200000074405800

MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ:

00.027.965/0001-78

NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA -

CNPJ: 06.007.380/0001-72

GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA - CNPJ:

04.226.349/0001-05

CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA -

CNPJ: 47.838.628/0001-24

DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10

Sondageo Engenharia Ltda - CNPJ 07749507000191

Guilherme Ashcar - CPF 31769883894

Luis Felipe Ashcar - CPF 29935485811

SAO PAULO, 3 de Novembro de 2016

DANIEL ROCHA MENDES

Juiz(a) do Trabalho Titular

Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	1610271749075030000 0047816372
2465-1995 bc minuta 2	Documento Diverso	1610271747065930000 0047816033
2465-1995 bc minuta 1	Documento Diverso	1610271747035260000 0047816026
2465-1995 atualiz	Documento Diverso	1610271746563780000 0047816009
Bacen negativo e atualiz crédito	Certidão	1610271744366310000 0047815966
50 edital pje	Documento Diverso	1509241307518810000 0018702279
51 termo pje	Documento Diverso	1509241307540230000 0018702284
49 manifestação	Documento Diverso	1509241307499030000 0018702277
48 despacho	Documento Diverso	1509241307476760000 0018702268
46 penhora no rostop	Documento Diverso	1509241307433880000 0018702261
47 manifestação	Documento Diverso	1509241307461180000 0018702267
45 despacho	Documento Diverso	1509241307408390000 0018702256
43 manifestação	Documento Diverso	1509241307366490000 0018702250
44 manifestação	Documento Diverso	1509241307388500000 0018702251
42 alvara	Documento Diverso	1509241307345270000 0018702246
41 alvara	Documento Diverso	1509241307314680000 0018702240
		1509241307293170000



Assinado eletronicamente por: LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR - 17/07/2017 15:52:59 - 3249020  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17071715525942200000074405800>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 3249020 - Pág. 2  
 Número do documento: 17071715525942200000074405800

40 atualização	Documento Diverso	0018702236
39 despacho	Documento Diverso	1509241307252150000 0018702230
38 manifestação	Documento Diverso	1509241307224500000 0018702224
36 oficio	Documento Diverso	1509241307173590000 0018702217
37 manifestação	Documento Diverso	1509241307202260000 0018702221
35 aviso de credito	Documento Diverso	1509241307150690000 0018702214
33 doc	Documento Diverso	1509241307112020000 0018702209
34 oficio	Documento Diverso	1509241307132210000 0018702212
32 manifestação	Documento Diverso	1509241307082560000 0018702202
30 oficio	Documento Diverso	1509241307039900000 0018702190
31 bacen	Documento Diverso	1509241307061750000 0018702195
29 alvara	Documento Diverso	1509241307019390000 0018702186
28 despacho	Documento Diverso	1509241306596910000 0018702185
27 manifestação	Documento Diverso	1509241306579400000 0018702181
26 despacho	Documento Diverso	1509241306546920000 0018702177
25 termo de aud	Documento Diverso	1509241306523480000 0018702175
23 despacho	Documento Diverso	1509241306446870000 0018702162
24 bndt	Documento Diverso	1509241306501350000 0018702172
22 manifestação	Documento Diverso	1509241306417160000 0018702155
21 despacho	Documento Diverso	1509241306375940000 0018702149
20 manifestação	Documento Diverso	1509241306353410000 0018702145
19 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306332420000 0018702140
18 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306313100000 0018702136
17 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306290150000 0018702133
16 oficio	Documento Diverso	1509241306264390000 0018702130
15 BCB	Documento Diverso	1509241306243630000 0018702126
		1509241306219910000



14 manifestação	Documento Diverso	0018702124
13 manifestação	Documento Diverso	1509241306195410000 0018702121
12 certidao	Documento Diverso	1509241306175190000 0018702119
11 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306152980000 0018702117
10 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306135890000 0018702115
9 despacho	Documento Diverso	1509241306112240000 0018702114
8 pedido de informações	Documento Diverso	1509241306066210000 0018702108
7 manifestação	Documento Diverso	1509241306042220000 0018702104
6 manifestação	Documento Diverso	1509241306017940000 0018702102
5 homologação de calc	Documento Diverso	1509241305595690000 0018702096
4 Certidao	Documento Diverso	1509241305565140000 0018702089
3 Sentença	Documento Diverso	1509241305545460000 0018702087
2 Proc	Declaração de Conciliação Frustrada - CCP - Comissão de Conciliação Prévia	1509241305522310000 0018702084
1 PI	Documento Diverso	1509241305505470000 0018702082
certidao	Certidão	1509241304257820000 0018702022
Edital	Edital	1506261101170160000 0015287445
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1506261047566270000 0015286728

Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 17 de Julho de 2017.



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

Requeira o autor o quê de direito no prazo de 10 dias pena de arquivamento.

SAO PAULO, 3 de Outubro de 2017

**GUSTAVO CAMPOS PADOVESE**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP:  
 01139-001

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ734883065BR

Postagem em 08/11/2017

**DESTINATÁRIO:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 JAQUES PILON, 156, VILA PIAUI, SAO PAULO - SP - CEP: 05109-160

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

-----  
**RECLAMANTE:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
**RECLAMADO:** SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e  
 outros (10)

### NOTIFICAÇÃO PJe

**Fica V.Sa. intimado do despacho abaixo:**

DESPACHO

Vistos, etc.....

Requeira o autor o quê de direito no prazo de 10 dias pena de arquivamento.

SAO PAULO, 3 de Outubro de 2017

GUSTAVO CAMPOS PADOVESE

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

A petição inicial, documentos, e o despacho supra poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	1710031316207430000 0083575947
Notificação	Notificação	1707171552594220000 0074405800
Despacho	Despacho	1610271749075030000 0047816372
2465-1995 bc minuta 2	Documento Diverso	1610271747065930000 0047816033



Assinado eletronicamente por: LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR - 06/11/2017 16:13:26 - 8ec0064  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17110616132618700000087371900>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. 8ec0064 - Pág. 1  
 Número do documento: 17110616132618700000087371900

2465-1995 bc minuta 1	Documento Diverso	1610271747035260000 0047816026
2465-1995 atualiz	Documento Diverso	1610271746563780000 0047816009
Bacen negativo e atualiz crédito	Certidão	1610271744366310000 0047815966
50 edital pje	Documento Diverso	1509241307518810000 0018702279
51 termo pje	Documento Diverso	1509241307540230000 0018702284
49 manifestação	Documento Diverso	1509241307499030000 0018702277
48 despacho	Documento Diverso	1509241307476760000 0018702268
46 penhora no rostop	Documento Diverso	1509241307433880000 0018702261
47 manifestação	Documento Diverso	1509241307461180000 0018702267
45 despacho	Documento Diverso	1509241307408390000 0018702256
43 manifestação	Documento Diverso	1509241307366490000 0018702250
44 manifestação	Documento Diverso	1509241307388500000 0018702251
42 alvara	Documento Diverso	1509241307345270000 0018702246
41 alvara	Documento Diverso	1509241307314680000 0018702240
40 atualização	Documento Diverso	1509241307293170000 0018702236
39 despacho	Documento Diverso	1509241307252150000 0018702230
38 manifestação	Documento Diverso	1509241307224500000 0018702224
36 oficio	Documento Diverso	1509241307173590000 0018702217
37 manifestação	Documento Diverso	1509241307202260000 0018702221
35 aviso de credito	Documento Diverso	1509241307150690000 0018702214
33 doc	Documento Diverso	1509241307112020000 0018702209
34 oficio	Documento Diverso	1509241307132210000 0018702212
32 manifestação	Documento Diverso	1509241307082560000 0018702202
30 oficio	Documento Diverso	1509241307039900000 0018702190
31 bacen	Documento Diverso	1509241307061750000 0018702195
29 alvara	Documento Diverso	1509241307019390000 0018702186



28 despacho	Documento Diverso	1509241306596910000 0018702185
27 manifestação	Documento Diverso	1509241306579400000 0018702181
26 despacho	Documento Diverso	1509241306546920000 0018702177
25 termo de aud	Documento Diverso	1509241306523480000 0018702175
23 despacho	Documento Diverso	1509241306446870000 0018702162
24 bndt	Documento Diverso	1509241306501350000 0018702172
22 manifestação	Documento Diverso	1509241306417160000 0018702155
21 despacho	Documento Diverso	1509241306375940000 0018702149
20 manifestação	Documento Diverso	1509241306353410000 0018702145
19 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306332420000 0018702140
18 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306313100000 0018702136
17 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306290150000 0018702133
16 oficio	Documento Diverso	1509241306264390000 0018702130
15 BCB	Documento Diverso	1509241306243630000 0018702126
14 manifestação	Documento Diverso	1509241306219910000 0018702124
13 manifestação	Documento Diverso	1509241306195410000 0018702121
12 certidao	Documento Diverso	1509241306175190000 0018702119
11 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306152980000 0018702117
10 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306135890000 0018702115
9 despacho	Documento Diverso	1509241306112240000 0018702114
8 pedido de informações	Documento Diverso	1509241306066210000 0018702108
7 manifestação	Documento Diverso	1509241306042220000 0018702104
6 manifestação	Documento Diverso	1509241306017940000 0018702102
5 homologação de calc	Documento Diverso	1509241305595690000 0018702096
4 Certidao	Documento Diverso	1509241305565140000 0018702089
3 Sentença	Documento Diverso	1509241305545460000 0018702087



2 Proc	Declaração de Conciliação Frustrada - CCP - Comissão de Conciliação Prévia	1509241305522310000 0018702084
1 PI	Documento Diverso	1509241305505470000 0018702082
certidao	Certidão	1509241304257820000 0018702022
Edital	Edital	1506261101170160000 0015287445
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1506261047566270000 0015286728

Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

SAO PAULO, 6 de Novembro de 2017.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO- SP.

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA, nos autos desta AÇÃO TRABALHISTA, por seus advogados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER a HABILITAÇÃO NOS AUTOS do advogado DOMINGOS PALMIERI, inscrito na OAB/SP Nº 82.991, possibilitando o acesso integral aos autos, bem como o peticionamento, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Requer, outrossim, que todas as publicações, notificações e/ou intimações, relativas ao presente feito sejam efetuadas no Diário Oficial, exclusivamente em nome do advogado DOMINGOS PALMIERI, inscrito na OAB/SP sob o nº 82.991, com escritório no Largo do Paissandu, 72, conj.: 1.101, 11º andar, São Paulo, SP, CEP: 01034-010, sob pena de NULIDADE, nos termos da Súmula 427 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

DOMINGOS PALMIERI - OAB/SP - 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP - 67.207



## HABILITAÇÃO



## HABILITAÇÃO





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO**

Nesta data, faço a abertura do Processo Judicial Eletrônico n.º 0246500-12.1995.5.02.0075, convertido do meio físico, nos termos da Resolução CSJT n.º 136/2014 e das diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

As peças digitalizadas, essenciais à tramitação, serão juntadas em 30 (trinta) dias.

São Paulo, 16 de Novembro de 2017





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.**

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA e OUTROS.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a expedição de ofícios a **RECEITA FEDERAL, Banco Central, RENAJUD, DETRAN e ARISP** em face da reclamada e seus respectivos sócios, a saber:

**- SONDASA ENG. GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.633.031/0001-92 (matriz)

CNPJ: 43.633.031/0002-73 (filial)

**- SONDAGEO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.749.507/0001-91

**- CLOVIS ASHCAR**

CPF: 678.676.938-15

**- CÉLIO ASHCAR**

CPF: 022.113.608-82



**- DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**

CPF: 635.410.508-10

**- GUILHERME ASHCAR**

CPF: 317.698.838-94

**- LUIS FELIPE ASHCAR**

CPF: 299.354.858-11

P. Deferimento.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207





**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00011402097

EMPRESA		
<b>SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201091991	09/05/1974	13/11/2017 16:22:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/01/1973	43.633.031/0001-92	108.982.062.110
CAPITAL		
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA FLARIDA	NÚMERO: 1821	
BAIRRO: BROOKLIN	COMPLEMENTO: CONJUNTO 121	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04565-001	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
CLOVIS ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.676.938-15, RG/RNE: 3198007 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDCO, 134, APTO.71, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
<b>NUM.DOC: 122.206/98-8 SESSÃO: 10/08/1998</b>		
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902086919, CNPJ 43.633.031/0002-73, SITUADA À AV. PATOS, 410 332, CUMBICA, GUARULHOS - SP, ALTERADO PARA: REALIZACAO DE ESTUDOS DO SUB-SOLO, PROJETO E EXECUCAO DE FUNDACOES, OBRFAS DE CONTENCAO E ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS, SERVICOS DE GEOTECNIA DE CAMPO E DE LABORATORIO, GEOLOGIA E		



GEOFISICA, TECNOLOGIA E CONTROLE TECNOLÓGICO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS..

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902086919, CNPJ 43.633.031/0002-73, SITUADA À AV. PATOS, 410, CUMBICA, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA AV. PATOS, 410, 332, CUMBICA, GUARULHOS - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 048.969/99-0 SESSÃO: 13/04/1999**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 17/03/1999. RATIFICAR A ASSINATURA DO SR. CELIO ASHCAR, CPF. 022113608-82 E RG 2.869.675-SP, DATADA DE 15 DE MARÇO DE 1999, CUJA GARANTIA ESTA CONSUBSTANCIADA EM PENHOR MERCANTIL, INSTRUMENTO ESSE VINCULADO AO ACORDO COMERCIAL DATADO DE 06 DE ABRIL DE 1998 E RESPECTIVO ADITAMENTO A ACORDO COMERCIAL FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 1999, FIRMADO ENTRE COTIA (BR) SERVIÇOS E COMERCIO S/A E SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.

RATIFICAR A ASSINATURA DO SR. CELIO ASHCAR NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PENHOR MERCANTIL, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 1999, CUJA GARANTIA ESTA CONSUBSTANCIADA EM PENHOR MERCANTIL, INSTRUMENTO ESSE VINCULADO AO ACORDO COMERCIAL DATADO DE 06 DE ABRIL DE 1998 E RESPECTIVO ADITAMENTO AO ACORDO COMERCIAL FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 1999 ENTRE COTIA (BR) SERVIÇOS E COMERCIO S/A E SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA.

**NUM.DOC: 089.864/00-1 SESSÃO: 19/05/2000**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HELENA, 335, CJ. 91 E 92, VL. OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04552-050.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108.982.062.110.

**NUM.DOC: 215.690/00-0 SESSÃO: 22/11/2000**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CELIO ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.113.608-82, RG/RNE: 2869675, RESIDENTE À RUA SAMPAIO VIANA, 509, APTO 81, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CLOVIS ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.676.938-15, RG/RNE: 3198007 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO BRANDAO, 134, APTO 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 995.000,00.

ADMITIDO DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 635.410.508-10, RG/RNE: 5042869 - SP, RESIDENTE À R BUENO BRANDAO, 134, AP 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

**NUM.DOC: 339.731/05-9 SESSÃO: 02/12/2005**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CLOVIS ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.676.938-15, RG/RNE: 3198007 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDCO, 134, APTO.71, VILA NOVA CONCEI=CO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 635.410.508-10, RG/RNE: 5042869 - SP, RESIDENTE À RUA BUENO DE BRANDCO, 134, APTO. 71, VILA NOVA CONCEI=CO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FLARIDA, 1821, CONJUNTO 121, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04565-001.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS DECIDEM SUPRIMIR DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE A ATIVIDADE DE GEOLOGIA E GEOFISICA.

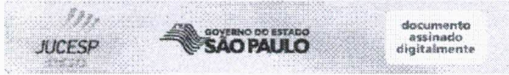
INCLUSÃO DE CNPJ 43.633.031/0001-92

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902086919, CNPJ 43.633.031/0002-73, SITUADA À AV. PATOS, 410, 332, CUMBICA, GUARULHOS - SP. ALTERADO PARA RUA LOUIS PASTEUR, 816, JARDIM PINHEIRINHO, SAO PAULO - SP, CEP 06835-080.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201091991  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/11/2017





Ficha Cadastral Simplificada emitida para ANDRESSA TALITA GARCIA : 07464945646. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 93482647, segunda-feira, 13 de novembro de 2017 às 16:22:50.



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

Prossiga-se a execução na forma dos convênios celebrados pelo E.TRT (Bacenjud, Renajud, Infojud, Arisp, Serasajud e Censec) em face da reclamada e sócios já incluídos no pólo passivo da lide, observando-se os convênios ainda não diligenciados.

SAO PAULO, 21 de Novembro de 2017

**GUSTAVO CAMPOS PADOVESE**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

Prossiga-se a execução na forma dos convênios celebrados pelo E.TRT (Bacenjud, Renajud, Infojud, Arisp, Serasajud e Censec) em face da reclamada e sócios já incluídos no pólo passivo da lide, observando-se os convênios ainda não diligenciados.

SAO PAULO, 21 de Novembro de 2017

**GUSTAVO CAMPOS PADOVESE**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, CPF: 056.575.708-39

Réu: RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**[Mandado Oficial Vara 0075]**

EXECUTADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
 04565-001 - FLORIDA, 1821 - CONJUNTO 121 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO - SÃO PAULO  
 CNPJ ou CPF: 43.633.031/0001-92

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, Serasajud e Censec, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.





Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

<b>1. Principal</b> R\$ 518.100,00	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 518.100,00		<b>Data de Atualização</b> 01/12/2017	

**Documentos que acompanham o mandado:**

- sentença de liquidação - id nº2971b7c
- determinação judicial (execução) - id nº 54831e2
- sentença - id nº 45082dc

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2017.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, CPF: 056.575.708-39

Réu: RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**[Mandado Oficial Vara 0075]**

EXECUTADO: CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME

04565-001 - FLORIDA, 1821 - ANDAR 12 CONJ 121 SALA 02 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO - SÃO PAULO

CNPJ ou CPF: 09.501.283/0001-20

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, Serasajud e Censec, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.



Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

<b>1. Principal</b> R\$ 518.100,00	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 518.100,00		<b>Data de Atualização</b> 01/12/2017	

**Documentos que acompanham o mandado:**

- sentença de liquidação - id nº2971b7c
- determinação judicial (execução) - id nº 54831e2
- sentença - id nº 45082dc

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2017.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, CPF: 056.575.708-39

Réu: RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**[Mandado Oficial Vara 0075]**

EXECUTADO: CELIO ASHCAR

19970-000 - ORIENTE, - - AGUA FORMOSA - PALMITAL - SÃO PAULO

CNPJ ou CPF: 022.113.608-82

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, Serasajud e Censec, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.



Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

<b>1. Principal</b> R\$ 518.100,00	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 518.100,00		<b>Data de Atualização</b> 01/12/2017	

**Documentos que acompanham o mandado:**

- sentença de liquidação - id nº2971b7c
  - determinação judicial (execução) - id nº 54831e2
  - sentença - id nº 45082dc
- Se o processo foi resolvido em conciliação:
- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
  - petição de acordo e decisão homologatória - id nº
  - despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2017.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, CPF: 056.575.708-39

Réu: RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**[Mandado Oficial Vara 0075]**

**EXECUTADO:** DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

04509-020 - BUENO BRANDAO, 134 - AP 71 - VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SÃO PAULO

CNPJ ou CPF: 635.410.508-10

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, Serasajud e Censec, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.



Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

<b>1. Principal</b> R\$ 518.100,00	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 518.100,00		<b>Data de Atualização</b> 01/12/2017	

**Documentos que acompanham o mandado:**

- sentença de liquidação - id nº2971b7c
  - determinação judicial (execução) - id nº 54831e2
  - sentença - id nº 45082dc
- Se o processo foi resolvido em conciliação:
- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
  - petição de acordo e decisão homologatória - id nº
  - despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2017.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: 7267752

Destinatário: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico que em cumprimento ao mandado identificado pela Chave de Acesso número

1712041336322000000090542921, procedi à pesquisa relativa a Sondasa Engenharia Geotecnia e Fundações Ltda Me

junto ao RENAJUD que apontou a existência de uma lista de veículos, todos com diversas restrições judiciais.

A pesquisa junto à ARISP retornou negativa. Na pesquisa realizada no

INFOJUD não foram encontradas declarações referentes aos anos de 2014 a 2016.

Não foram localizados registros no CENSEC, conforme documento anexo. Por fim, o nome do executado foi

devidamente anotado no sistema SERASAJUD, comprovante anexado à presente.

Certifico ainda que me dirigi ao endereço constante do mandado, à Rua Flórida, número 1821, contudo lá fui informada que o executado se mudou do local há muitos anos.

Nada mais.

SAO PAULO, 19 de Junho de 2018

VANIA RODRIGUES SILVA





Oficial de Justiça Avaliador Federal





Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procurações

Nome:

Sondasa Engenharia Geotecnia e Fundações Ltda Me

Documento (CPF/CNPJ):      Identidade:      Complemento:

43633031000192

Livro:      Folha:      Data do Ato:

De      Até:

UF:      Município:      Cartório:

Selecione

Selecione

Selecione



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
Nenhum registro encontrado.					

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



São Carlos, 11 de junho de 2018

APJUR 195487/2018

**SÃO PAULO - CAPITAL**

Vara: 75ª VARA DO TRABALHO SÃO PAULO

Endereço: , 0 -

Cep:

**Processo: 02465001219955020075****Ofício: 438461/2018****Parte(s): CELIO ASHCAR - CPF 022.113.608-82, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF 635.410.508-10, CLOVIS ASHCAR CONSULTORIA ME - CNPJ 09.501.283/0001-20, SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA ME - CNPJ 43.633.031/0001-92**

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

**SERASA EXPERIAN****Gestão de Mandados e Requerimentos**

E-CPF: VANIA RODRIGUES SILVA - 1051 X)

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora
















Solicitar Certidões

Consi

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 23/02/2018):**

Anexo.

**Certidões:**

Matricula	Download	Visualizar
305.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
3907.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
3991.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
3996.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
3997.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
3998.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
3999.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4000.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4001.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4003.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4004.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4009.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4010.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4011.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	
4027.pdf.p7s	<a href="#">P7S</a>	





Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procuções

Nome:

Celio Ashcar

Documento (CPF/CNPJ):

02211360882

Identidade:

Complemento:

Livro:

Folha:

Data do Ato:

De

Até:

UF:

Selecione ▼

Município:

Selecione ▼

Cartório:

Selecione ▼



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
<input type="radio"/> CELIO ASHCAR	11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL	ESCRITURA	00004544	0051	14/09/2007
<input type="radio"/> CÉLIO ASHCAR	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000145	0395	11/10/2012
<input type="radio"/> CELIO ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS	ESCRITURA	00000482	0211	12/11/2012

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
Whatsapp: (11) 9-8985-2022





Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procuções

Nome:

Celio Ashcar

Documento (CPF/CNPJ):      Identidade:      Complemento:

02211360882

Livro:      Folha:      Data do Ato:

De      Até:

UF:      Município:      Cartório:

Selecione ▼

Selecione ▼

Selecione ▼



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
CELIO ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000230	0071	20/12/2012
CELIO ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000232	0137	09/05/2013
CELIO ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	ESCRITURA	00000233	0325	17/07/2013

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022





Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procurações

Nome:

Celio Ashcar

Documento (CPF/CNPJ):

02211360882

Identidade:

Complemento:

Livro:

Folha:

Data do Ato:

De

Até:

UF:

Selecione ▼

Município:

Selecione ▼

Cartório:

Selecione ▼



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
CELIO ASHCAR	PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000234	0227	27/09/2013
CELIO ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000211	0095	29/02/2016
CELIO ASHCAR	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA	ESCRITURA			

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
Whatsapp: (11) 9-8985-2022





Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procurações

Nome:

Clovis Ashcar Consultoria Me

Documento (CPF/CNPJ):

09501283000120

Identidade:

Complemento:

Livro:

Folha:

Data do Ato:

De

Até:

UF:

Selecione ▼

Município:

Selecione ▼

Cartório:

Selecione ▼



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
Nenhum registro encontrado.					

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022







Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procurações

Nome:

Diva Aparecida Galdi Ashcar

Documento (CPF/CNPJ):      Identidade:      Complemento:

63541050810

Livro:      Folha:      Data do Ato:

De      Até:

UF:

Selecione

Município:

Selecione

Cartório:

Selecione



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
● DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS	PROCURAÇÃO	00000178	0112	23/08/2007
● DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL	ESCRITURA	00004544	0051	14/09/2007
● DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000225	0101	02/03/2012

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
Whatsapp: (11) 9-8985-2022





Olá, bem-vindo(a) Vânia Rodrigues Silva - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo.

SAIR

Administrativo      Centrais

CEP      CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

### Escrituras e Procurações

Nome:

Diva Aparecida Galdi Ashcar

Documento (CPF/CNPJ):      Identidade:      Complemento:

63541050810

Livro:      Folha:      Data do Ato:

De      Até:

UF:      Município:      Cartório:

Selecione      Selecione      Selecione



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000225	0101	02/03/2012
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL	ESCRITURA	00000145	0395	11/10/2012
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR	3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL	ESCRITURA	00003064	0215	06/02/2015

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 – E-mail: censec@notariado.org.br  
Whatsapp: (11) 9-8985-2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: 99ec6fa  
Destinatário: CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico que em cumprimento ao mandado identificado pela Chave de Acesso número 17120413363254700000090542926, procedi às pesquisas relativas a Clovis Ashcar Consultoria

junto ao RENAJUD e à ARISP, que retornaram ambas negativas. Na pesquisa realizada no INFOJUD não foram encontradas declarações referentes aos anos de 2014 a 2016.

Não foram localizados registros no CENSEC, conforme documento anexo. Por fim, o nome do executado foi

devidamente anotado no sistema SERASAJUD, comprovante anexado à presente.

Nada mais.

SAO PAULO, 19 de Junho de 2018

VANIA RODRIGUES SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

146.806

ficha

01

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2017

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Imóvel:** UM PRÉDIO à Rua TONELERO n°s 1.139 e 1.143, com a área construída de 157,00m², Lote 17 da quadra G, no Alto da Lapa, 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 7,50m de frente, tendo da frente aos fundos, de um lado 38,35m de outro 41,75m e nos fundos 6,25m, sendo todas essas medidas aproximadas, confrontando de um lado com Thomaz Réa, de outro lado com Luiz Paladino e nos fundos com o promitente comprador Martin Hein.

**Contribuinte:** 024.061.0002-2

**Proprietário:** ANTONIO GALDI, domiciliado nesta Capital.

**Registro anterior:** Transcrição n° 6.957, de 20 de setembro de 1934, do 5º Oficial de Registro de Imóveis.

Oficial:



Flaviano Galhardo

\* \* \*

#### Av.1 - QUALIFICAÇÃO

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação n° 470.816 de 02/05/2017)

Do formal de partilha referido no R.3, e tendo havido omissão na tomada de notas da escritura que deu origem a transcrição n° 6.957 do 5º Oficial de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação, para ficar constando que o estado civil do proprietário ANTONIO GALDI era o de solteiro.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

#### Av.2 - CASAMENTO

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação n° 470.816 de 02/05/2017)

Do formal de partilha referido no R.3 e conforme certidão de casamento expedida em 08.08.1984, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º subdistrito, Moóca, desta Capital, consta que ANTONIO GALDI, CPF n° 148.714.718-02, brasileiro, tapeceiro, casou-se em 29 de julho de 1939, no regime da comunhão de bens, com PIEDADE LOPES GALDI, RNE n° W067773-P-SPMAF/SR/SP, CPF n° 123.370.488-53, espanhola, do lar, residentes e domiciliados na Rua Tonelero, 1143, cidade de São Paulo.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:32 - a81695d

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910053492500000108688183>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. a81695d - Pág. 1

Número do documento: 18061910053492500000108688183

matricula

**146.806**

ficha

**01**

verso

**R.3 - PARTILHA**

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.816 de 02/05/2017)

Conforme formal de partilha expedido em 18 de agosto de 1989 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de inventário (proc. nº 3581/57) dos bens deixados por **ANTONIO GALDI**, já qualificado (falecido em 24.07.1957), cuja partilha foi homologada em 03.08.1989, o imóvel, avaliado em NCZ\$6.708,00, foi partilhado na seguinte proporção: 50% à viúva-meeira **PIEDADE LOPES GALDI**, já qualificada; e 12,50% a cada um dos herdeiros filhos: **ANNITA GALDI COCUZZA**, RG nº 3.699.551-4-SSP/SP, CPF nº 055.940.508-17, professora, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALFREDO COCUZZA**, RG nº 3.366.858-SSP/SP, CPF nº 063.883.028-15, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Gall, 15, cidade de São Paulo; **MARILENA GALDI LAPA**, RG nº 3.317.183-X-SSP/SP, CPF nº 224.583.738-01, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO CARLOS CHICCA DA LAPA**, RG nº 2.567.681-SP, CPF nº 004.403.888-72, engenheiro metalurgista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Aliados, 803, cidade de São Paulo; **ROBERTO GALDI**, RG nº 3269559-SP, CPF nº 123.370.308-06, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DOROTI PIEDADE GALDI**, RG nº 5.441.062-SSP/SP, CPF nº 255.705.088-13, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tonelero, 327, apto 123, cidade de São Paulo, e **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, RG nº 5.042.869-X-SSP/SP, CPF nº 635.410.508-10, psicóloga, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLOVIS ASHCAR**, RG nº 3.198.007-7-SSP/SP, CPF nº 678.676.938-15, engenheiro civil, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sampaio Viana, 255, apto 171, cidade de São Paulo. (valor do patrimônio transferido NCZ\$3.354,00). (valor venal de referência proporcional R\$239.301,50).

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa  
\* \* \*

**Av.4 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.816 de 02/05/2017)

Do formal de partilha referido no R.3, consta que o regime de bens do casamento de **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR** e **CLOVIS ASHCAR** foi convencionado

continua na ficha 02

cód. 0001



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matricula

146.806

ficha

02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8


na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.398, no Livro 3, do 4º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

 <p><b>10º OFICIAL</b> de Registro de Imóveis Comarca da Capital do Estado de São Paulo</p>	Pedido nº 383804
<p><b>CERTIFICO</b> e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 146806, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>	
<p>Número do último ato praticado nesta matrícula: 4. São Paulo, 23 de fevereiro de 2018. Andrésa dos Santos, Escrevente Autorizada. (ASSINATURA DIGITAL)</p>	
<p><b>Atenção: Certidão emitida exclusivamente para fins de instrução de ofício resposta no sistema "Ofício Eletrônico" da Central Registradores de Imóveis.</b></p>	
<p>Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.</p>	

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:32 - a81695d  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910053492500000108688183>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. a81695d - Pág. 3  
 Número do documento: 18061910053492500000108688183

**EM BRANCO**





# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OURINHOS - SÃO PAULO

Rua Paulo Sá, 299 - Centro - Fone (14) 3325-1595 - CEP 19.900-120

CNPJ: 17.113.376/0001-05

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3.777

20/julho/1977

FOLHA

1

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE URBANO ( ) C.P.M. RURAL (X) INCRA 628.107.000.396 DV 2  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO 20,00 alqueires LOCALIZAÇÃO FAZENDA RIO NOVO

**IMÓVEL:**- Uma propriedade rural com a área de 20,00 alqueires, iguais a 48-40-00 Ha ou 484.000,00 m2 de terras, situado na Fazenda Rio Novo, no distrito e município de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, confrontando com Antonio Viano, sucessor de Pedro Jose; Augusto Rocha dos Santos; com Braz Dolci e outros e com a água do Rio Novo, contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas e um paiol de tabuas, coberto com telhas.- Cadastrado no INCRA sob o nº 628.107.000.396 DV 2, - área de 78,0 - Mod 47,0 - Nº de Mod 1,66 e F.M.Parc.25,0.- PROPRIETÁRIOS:- PEDRO DOLCI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Salto Grande, que possui uma parte ideal de 5,00 alqueires, iguais a 12-10-00 Ha, conforme transcrição nº 1.077, deste Registro e; BRAZ DOLCI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Salto Grande, - que possui uma parte ideal de 15,00 alqueires, iguais a 36-30-00 Ha, conforme transcrições nºs 1.077; 5.444 e 5.608, deste Registro.- O Esc.autorizado: [Assinatura]

**R1/M 3.777** - Ourinhos, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de 18/jun/976, do Cartório de Notas de Salto Grande, Lº 17, fls. 18v/26, o proprietário BRAZ DOLCI, agricultor, RG nº 6.282.787-SP, casado no regime de comunhão de bens com AMELIA EMILIA DE JESUS, do lar, filha de Lourenço Manoel Pinto e de Emília de Jesus Pinto, brasileiros, residentes e domiciliados em Salto Grande, portadores do CIC nº 144.601.578, doaram o imóvel supra a GERALDO DOLCI, agricultor, filho dos doadores, casado no regime de comunhão de bens com BAZICA PALMA DOLCI, brasileiros, residentes e domiciliados em Salto Grande, portadores do CIC nº 150.210.928/04; NAIR DOLCI CONCIANI, do lar, filha dos doadores, casada no regime de comunhão de bens com GALIANO CONCIANI, agricultor, brasileiros, residentes e domiciliados em Salto Grande, portadores do CIC número 150.211.498/49; APARECIDA DOLCI APARECIDO, do lar, filha dos doadores, casada no regime de comunhão de bens com BENEDITO APARECIDO, agricultor, brasileiros, residentes e domiciliados em Salto Grande, portadores do CIC nº 201.943.588/87; - OLGA DOLCI, brasileira, maior, solteira, do lar, filha dos doadores, residente e domiciliado em Salto Grande, portadora do CIC nº 144.601.578 (dependente); BRAZ DOLCI FILHO, RG nº 3.786.590-SP e CIC nº 436.870.408, brasileiro, agricultor, casado no regime de comunhão de bens com ALICE ESPERANÇA DOLCI, residentes e domiciliados em Salto Grande; OLAVO DOLCI, filho dos doadores, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado em Salto Grande, CIC nº 144.601.578 (dependente); MARIO DOLCI, agricultor, filho dos doadores, casado no regime de comunhão de bens com MARIA EMILIA DE PAULA DOLCI, brasileiros, residentes e domiciliados em Salto Grande, portadores do CIC nº 711.380.568/04 e; MILTON DOLCI, agricultor, filho dos doadores, casado no regime de comunhão de bens com NEUSA MUNHÃO DOLCI, brasileiros, residentes e domiciliados em Salto Grande, portadores do CIC nº 711.380.619/15.- A área doada de 15 alqueires, iguais a 36.30.00 Ha ou 363.000,00 m2, com as benfeitorias constantes, foi estimada pelo valor de R\$50.000,00 e ficam pertencendo aos donatários em partes iguais.- Fica arquivado neste cartório o Certificado de Quitação nº 1-21-348-0036/76, de 31/mar/976, fornecido pelo FUNRURAL desta cidade de Ourinhos. O Esc.autorizado: [Assinatura]

**R2/M 3.777** - Ourinhos, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de 18/jun/976, do Cartório de Notas de Salto Grande, Lº 17, fls. 18v/26, os nus-proprietários GERALDO DOLCI e s/mulher BAZICA PALMA DOLCI; NAIR DOLCI CONCIANI e s/marido GALIANO CONCIANI; APARECIDA DOLCI APARECIDO e s/marido BENEDITO APARECIDO; OLGA DOLCI; BRAZ DOLCI FILHO e s/mulher ALICE ESPERANÇA DOLCI; OLAVO DOLCI; MARIO DOLCI e s/mulher MARIA EMILIA DE PAULA DOLCI e; MILTON DOLCI e s/mulher NEUSA MUNHÃO DOLCI, todos acima qualificados, instituíram a favor dos usufrutuários BRAZ DOLCI e s/mulher AMELIA EMILIA DE JESUS, acima qualificados, o usufruto da propriedade que receberam a título de doação, conforme R1 desta matrícula.- O usufruto e feito em caráter vitalício, permanecendo o doador sobrevivente titular do direito sobre a totalidade do imóvel doado, nos termos dos arts. 740 e 1.716, do Cod. Civil.- Valor estimativo de R\$50.000,00.- O Esc.autorizado: [Assinatura]

**R3/M 3 777** - Em 06 de junho de 1.978.- Por formal de partilha de 11 de maio de 1.978, passado nesta pelo Escrevente Autorizado do 2º Ofício, Dancred Toalhares e assinado pelo MM. Juiz de Direito da comarca, Exmo. Sr. Dr. Miguel Cucinelli, = extraído dos autos de DESQUITE AMIGÁVEL entre NAIR DOLCI CONCIANI e GALIANO CONCIANI (Feito nº 1.106/76), consta que o imóvel supra matriculado (1/8- Um oitavo) do sítio de 15 alqueires, foi avaliada por R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) e ficou pertencendo em sua totalidade a desquitanda NAIR DOLCI, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada em-

- continua no verso -

Página: 0001/0006





MATRICULA

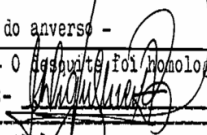
3.777

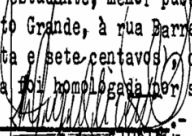
FOLHA

1


VERSO

- continuação do anverso -

em Salto Grande, portadora do Cic. sob nº 150 211 498/49.- O Assunto foi homologado por sentença deste Juízo de 15/abril/1.978, que transitou em julgado.- O Escrevente Autorizado: 

R4/M 3 777 - Em 18 de Outubro de 1.984.- Por formal de partilha de 23 de abril de 1.984, passado nesta pelo Escrevente Autorizado do 1º Ofício de Justiça, Dancrid Toalhares e assinado pelo MM. Juiz de Direito da comarca, Exmo. Sr. Dr. José Almeida Prado, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de BAZICA PALMA DOLCI, ocorrido aos 02 de setembro de 1.979 (Feito nº 1 167/79), consta que a(PARTE IDEAL de UM OITAVOS) na área de 15,00 alqueires, em comum-no imóvel supra matriculado, avaliada por Cr\$ 6 250 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), foi partilha da seguinte forma:- Ao viúvo, meeiro e inventariante: GERALDO DOLCI, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Salto Grande, portador do CPF sob nº 150 210 928/04, UMA PARTE no valor de Cr\$ 3 125,00 (três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) e aos herdeiros filhos:- MARIA ROSANGELA DOLCI, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, portadora do CPF por dependência 150 210 928/04, portadora do RG nº 12 871 263, residente em Salto Grande, à rua Barreto Filho; JANETE DOLCI, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF por dependência nº 150 210 928/04 e portadora do RG 12 886 245, residente em Salto Grande, à rua Barreto Filho nº 453 e SUZETE DOLCI, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, portadora do CPF por dependência 150 210 928/04 e portadora do RG nº 13 786 510, residente em Salto Grande, à rua Barreto Filho nº 453, a cada uma, uma parte no valor de \$1 041,67 (hum mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta e sete centavos), correspondente a um sexto (1/6) para cada um da parte ideal inventarianda.- A adjudicação, a partilha foi homologada por sentença deste Juízo de 31 de Julho de 1.981, que transitou em julgado.- O Escrevente Autorizado: 

DESTA...Cr\$ 6 653 - Est..Cr\$ 1 331 - TASJ..Cr\$ 1 331 - Total..Cr\$ 9 315 - Guia 198/84.- Rego A. 10916/84 nº 211 Série A

R5/M 3 777 - Ourinhos, 08 de SETEMBRO de 1.995.- Por Carta de Adjudicação de 18 de fevereiro de 1.993, passado nesta pelo Escrevente Marcio Alexandre Dias e pelo Escrivão Diretor Carlos Alberto Cutinhala do 1º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Luiz Eurico da Silva, extraído dos autos de SOBRE PARTILHA nº 46/78 dos bens deixados por falecimento de BENEDITO APARECIDO ocorrido em 12 de setembro de 1.977, consta que a PARTE IDEAL de UM OITAVO (1/8), que pertencia ao "de cujus" no imóvel constante da presente matrícula, foi ADJUDICADA a CELIO ASHCAR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 2 869 675- e do CPF 22 113 608/82, residente e domiciliado em São Paulo (Capital), em sua totalidade.- Cadastrado no INCRA sob nº 628 107 000 396 00-2.- Em tempo que a parte ideal de UM OITAVO (1/8), acima correspondente a 1,875 alqueires na parte ideal de 15,00 alqueires em comum no imóvel supra e não como acima ficou consignado.- Valor da UFESP:- R\$ 5.669,85.- A Adjudicação foi homologada por sentença deste Juízo de 11 de vereiro de 1.993, que transitou em julgado.- O Escrevente Autorizado: 

DESTA...R\$ 153,66 - Est..R\$ 41,48 - TASJ..R\$ 30,73 - Total..R\$ 225,87 - Guia nº 172/95.- PROVIMENTO nº CG 5/81 de 16.02.1991

R6/M 3 777 - Ourinhos, 08 de setembro de 1.995.- Por escritura pública de venda e compra de 04 de novembro de 1.992, lvº 123, fls. 147 e Escritura pública de Re-ratificação de 09 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas de Padmital, os proprietários GERALDO DOLCI, portador do RG nº 10 695 749-SSP-SP, brasileiro, viúvo, proprietário, residente em Salto Grande (SP), portador do CPF nº 150 210 928/04; NAIR DOLCI CONCIANI, portador do RG nº 11 691 442-SSP-SP, brasileira, divorciada, proprietária, residente em Salto Grande, portadora do CPF nº 959 142 348/91; OLGA DOLCI, portadora do RG 22 149 139-9-SSP-SP, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente em Salto Grande, portadora do CPF 061 750 268/45; BRAZ DOLCI-FILHO, portadora do RG nº 3 786 590-0-SSP-SP e s/m. ALICE ESPERANÇA DOLCI, portadora do RG 15 258 855-SSP-SP, brasileiros, proprietários, residentes em Chavantes, possuidores em conjunto do CPF 436 870 408/87, casados em regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6 515/77; MARIO DOLCI, RG nº 14 065 857-SSP-SP e do CPF nº 711 380 568/04 e s/mulher MARIA EMILIA DE PAULA DOLCI, RG nº 14 065 870 SP e do CPF nº 190 943 128/16, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Salto Grande, casado em regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6 515/77; MILTON DOLCI, RG nº 12 871 270-SSP-S e do CPF nº 711 380 648/15 e s/mulher NEUZA MUNHON DOLCI, RG nº 9 816 038-0-SSP-SP e do CPF 015 682 158/35, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Salto Grande, casados em regime de comunhão de bens, anteriormente a

/continua na ficha 2/

Página: 0002/0006



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:33 - 1f77511

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1806191005379690000108688192>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. 1f77511 - Pág. 2

Número do documento: 1806191005379690000108688192



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OURINHOS - SÃO PAULO

Rua Paulo Sá, 299 - Centro - Fone (14) 3325-1595 - CEP 19.900-120

CNPJ: 17.113.376/0001-05

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
3 777	02

/continuação do verso ficha 1/

DISTRITO	MUNICÍPIO	URBANO ( ) C.P.M.	RURAL ( ) INCRA
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO	LOCALIZAÇÃO		

anteriormente a Lei 6 515/77; MARIA ROSANGELA DOLCI, portadora do RG 12 871 263-SSP-SP, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente e domiciliada em Salto Grande, portadora do CPF nº 048 276 258/67; JANETE DOLCI, que também assina - JANETE DOLCI POLONIO, portadora do RG 12 386 245-SSP-SP e do CPF nº 037 622 998/94, e s/marido NESTOR POLONIO FILHO, portador do CPF nº 826 425 838/72, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Salto Grande, casados em regime de comunhão de bens, após a Lei nº 6 515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada sob nº 5 112 do livro 3 - Registro Auxiliar deste R.I; SUZETE DOLCI, que também assina SUZETE DOLCI FERREIRA, portadora do RG sob número 13 786 510-SSP-SP e do CPF nº 047 050 718/15 e s/marido ADEMAR FERREIRA, portador do RG 10 323 810-SSP-SP e do CPF sob nº 030 842 528/66, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Salto Grande, casados em regime de comunhão de bens, após a vigência da Lei 6 515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada sob nº 7 359 do livro 3 - Registro Auxiliar, VENDERAM a CELIO ASHCAR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo (Capital), à rua Capitão Macedo nº 452, portador do RG nº 2 869 675-SSP-SP e do CPF 022 113 608/82, - pelo preço de CR\$ 58 000 000,00 (moeda antiga), PARTES IDEAIS de 11,25 alqueires, iguais a 27,2250 ha, em comum no imóvel constante da presente matrícula.- Compareceu na escritura como INTERVENIENTE ANUENTE AMELIA EMILIA DE JESUS, também conhecida por AMELIA PINTO DOLCI, brasileira, viúva, proprietária, residente em Salto Grande, portadora da CI - RG nº .. 22 060 327-SSP-SP e do CPF nº 120 126 438/33, à qual na qualidade de usufrutuária do imóvel, desistia e renunciava aquele vínculo, ficando o mesmo devidamente CANCELADO.- Declararam os transmitentes que estão desobrigados da apresentação de prova de inexistência de débitos para com o INSS, de acordo com o item 3 da Circular INSS de 28/1/92, pelo que respondem civil e criminalmente.- Cadastrado no INCRA sob nº 628 107 000 396-2 - área total 78,2 - mod. fiscal 20,0 - nº de mod. 3,24 FMP 2,0 - UFESP: - R\$ 34 019,17.- O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* Recibo nº *[Assinatura]* Talão nº *[Assinatura]* Série A Provisório nº CG 5/81 do 16/02/81. DESTA..R\$ 253,87 - Est..R\$ 68,54 - TASJ..R\$ 50,77 - Total..R\$ 373,18 - Guia nº 172/95.-

Av.7/M 3 777 - Ourinhos, 08 de setembro de 1.995.- Procede-se a presente averbação em conformidade com requerimento firmado por Geraldo Dolci instruído com certidão de óbito nº 6 098, fls. 167 do livro C-9 do RC de Ourinhos, que ficam arquivados, para consignar o falecimento do usufrutuário BRAZ DOLCI, ocorrido em 11 de março de 1.987.- Ourinhos, 08 de setembro de 1.995.- O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* Recibo nº *[Assinatura]* Talão nº *[Assinatura]* Série A Provisório nº CG 5/81 do 16/02/81. DESTA..R\$ 2,05 - Est..R\$ 0,55 - TASJ..R\$ 0,48 - Total..R\$ 3,08 - Guia nº 172/95.-

6

R8/M 3 777 - Ourinhos, 20 de março de 2.000.- Por escritura pública de doação com reserva de usufruto de 01 de fevereiro de 2.000, do 2º Tabelionato de Notas de Palmital-SP, lvº 166 fls. 281/282, o proprietário CELIO ASHCAR, retro qualificado DDDU à LUCIANA ASHCAR, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, portadora do RG sob nº 23 816 001-4-SSP-SP e do CPF nº 271 463 928/30, residente e domiciliada na rua Dr. Sampaio Viana nº 509 - aptº 81 Paraíso- SP e CELIO ASHCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, portador do RG nº 23 410 672-4-SSP-SP e do CPF nº ..... 257 851 668/52, residente e domiciliado na rua Dr. Sampaio Viana nº 509 - aptº 81 - Paraíso, A PARTE IDEAL de 31,7625 hectares, iguais a 13,125 alqueires em comum no imóvel constante da presente matrícula.- Declaro o doador que é pessoa física, não considerada empresa ou a ela equiparada, não possui empregados, não comercializa e sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, assim dispensado da apresentação da CND do INSS, consoante o disposto na letra "c" do item 6 combinado com os itens 5.2 e 5.5 da OS/INSS nº 207 de 8/4/1.999.- Foram-me apresentados o recibo do ITR ( últimos 5 anos), bem como o C.C.I.R (exercícios de 1998/1.999.- O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* Recibo nº *[Assinatura]* Talão nº *[Assinatura]* Série A Provisório nº CG 5/81 do 16/02/81. Valor da doação:- R\$ 23 838,25.- Desta..R\$ 229,55 - Est..R\$ 61,97 - RC..R\$ 11,47 - TASJ..R\$ 45,91 - Total..R\$ 348,92.-

R9/M 3 777.- Ourinhos, 20 de MARÇO de 2.000.- Por escritura pública de doação com reserva de usufruto de 01 de fevereiro de 2.000, do 2º Cartório de Notas de Palmital-SP, lvº 166 fls. 281/282, o Doador CELIO ASHCAR, retro qualificado, RESER-

/continua no verso/



MATRICULA	FOLHA
3 777	02
	VERSO

/continuação do anverso/

RESERVOU PARA SI O USUFRUTO Da parte doada, enquanto viver.- Valor:- R\$ 7.666,66.- O Esc. Autorizado:-  
 Desta..R\$ 205,83 - Est..R\$ 55,57 - TC..R\$ 10,29 - TAJ..R\$ 4,17 - Total..R\$ 312,86 - Guia nº 58/2008, 727  
 6 Provento n.º CG 6/81 de 18/02/81

Av.10/ 3.777 - Em 13 de maio de 2011. Por requerimento de 03/05/2011, subscrito em Ourinhos/SP, faço esta averbação para constar que **Olavo Dolce** está inscrito no CPF nº 231.232.618-32, conforme prova à consulta feita ao CPF através do site: www.receita.fazenda.gov.br. A escrevente: Ana Cristina Clápis (Ana Cristina Clápis). O escrevente Autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho. Emols..R\$ 10,91 - Estado..R\$ 3,10 - IPESP..R\$ 2,30 - Reg. Civil..R\$ 0,57- Trib. Justiça..R\$ 0,57 - Total..R\$ 17,45. Guia nº 91. Protocolo nº 65.631.

R.11/ 3.777 - Em 13 de maio de 2011. Pela Carta de Adjudicação expedida em 27/02/1991, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos/SP, aditada em 11/07/2005, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Carlos Hernandes Holgado, extraída dos autos de arrolamento nº 1/236/89, dos bens deixados pelo falecimento de **Olavo Dolce**, ocorrido em 21/08/1989, que era aposentado, com os demais dados qualificatórios constantes no R.1 e na Av.10, verifica-se que a fração ideal de 1/8 da parte ideal de 15,00 alqueires do imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDICADA à sua mãe **AMÉLIA PINTO DOLCE**, que também usa o nome de **Amélia Emília de Jesus**, viúva, do lar, RG nº 22.060.327-SSP, CPF nº 446.011.578-53, residente e domiciliada em Salto Grande/SP, na Rua Huet Bacelar nº 605, com os demais dados qualificatórios constantes no R.1, conforme sentença proferida em 16/11/1.990, transitada em julgado em 15/02/1.991. CADASTRO RURAL: CCIR-2006/2007/2008/2009 - Dados do imóvel rural - Código do imóvel rural: 628.107.000.221-4. Denominação do imóvel rural: sem denominação. Área total (ha): 48,4000. Classificação fundiária: pequena propriedade. Data da última atualização: 08/04/2011. Nº certificação planta/memorial: 0. Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Raposo Tavares Km 380. Município sede do imóvel rural: Salto Grande. UF: SP. Módulo Rural do imóvel (ha): 0,0000. Nº de módulos rurais: 0,00. Módulo fiscal: (ha): 20,0000. Nº de módulos fiscais: 2,4200. FMP (ha): 2,0000. Áreas do imóvel rural (ha) - Registrada: 48,4000. Posse a justo título: 0,0000. Posse por simples ocupação: 0,0000. Área medida: \*\*\*\*. Dados do detentor (declarante) - Nome: **Célio Ashcar**. CPF nº 022.113.608-82. Nacionalidade: brasileira. Código da pessoa: 00.708.008-5. % de detenção do imóvel: (em branco). Total de condôminos deste imóvel: 0. Dados de controle - Data de emissão: 14/12/2009. Número do CCIR: 05139496093. Data da geração do CCIR: 08/04/2011. Data de vencimento: \*\*\*\*/\*\*\*\*. Valor do ITR/exercício 2.010 (proporcional): R\$30.883,49. A escrevente: Ana Cristina Clápis (Ana Cristina Clápis). O escrevente Autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho. Emols..R\$ 410,49 - Estado..R\$ 116,67 - IPESP..R\$ 88,42 - Reg. Civil..R\$ 21,61 - Trib. Justiça..R\$ 21,61 - Total..R\$ 656,80 - Guia nº 91. Protocolo nº 65.632.

Av.12/ 3.777 - Em 12 de setembro de 2011. Pela escritura adiante registrada (R.13), procede-se a presente averbação para constar que o número correto da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de **AMELIA PINTO DOLCE** é 120.126.438-33, e não como constou no R.11, conforme prova a consulta pública feita em 31/08/2011, via internet, através do site www.receita.fazenda.gov.br. A Escrevente: Ana Cristina Clápis (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho. Emols..R\$10,91 - Ao Estado..R\$3,10 - Ao IPESP..R\$2,30 - Ao Registro Civil..R\$0,57 - Ao Tribunal de Justiça..R\$0,57 - Total..R\$17,45. Guia nº 174. Protocolo nº 68.465.

R.13/ 3.777 - Em 12 de setembro de 2011. Por escritura pública de inventário e partilha de 19/08/2011 (Lº 188, folhas 151/153), lavrada no Tabelião de Notas de Cambaú/PR, em decorrência do falecimento de **Amélia Pinto Dolce**, que também era conhecida como **Amélia Pinto de Jesus** e **Amélia Emília de Jesus**, ocorrido em 29/07/2001, qualificada no R.11 e na Av.12, verifica-se que a fração ideal de 1/8 de 15 alqueires do imóvel objeto desta matrícula, estimada em R\$5.625,00, foi PARTILHADA aos herdeiros-filhos: 1) **MARIO DOLCI**, brasileiro, agricultor, RG nº 14.065.857-SSP/SP, CPF/MF nº 711.380.568-04, casado sob o regime da comunhão de bens, em 1º/02/1975, com **Maria Emília de Paula Dolci**, brasileira, do lar, RG nº 14.065.870-SSP/SP, CPF/MF nº 190.943.128-16, residentes e domiciliados em Salto Grande/SP, na Rua Coronel João Luiz da Costa nº 725, Centro, na proporção de 1/7; e, 2) **MILTON DOLCI**, brasileiro, agricultor, RG nº 12.871.270-3-SSP/SP, CPF/MF nº 711.380.648-15, casado sob o regime da comunhão de bens, em 15/01/1972, com **Neuza Munhon Dolci**, brasileira, do lar, RG nº 9.816.037-0-SSP/SP, CPF/MF nº 015.682.158-35, residente e domiciliado em Salto Grande/SP, na Rua Coronel João Luiz da Costa nº 725, Centro, na proporção de 6/7. Valor da fração ideal partilhada (1/8 de 15 alqueires do imóvel), calculado com base no valor mencionado no ITR/2010: R\$30.883,50. A Escrevente: Ana Cristina Clápis (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho. Emols..R\$410,49 - Ao Estado..R\$116,67 - Ao IPESP..R\$88,42 - Ao Registro Civil..R\$21,61 - Ao Tribunal de Justiça..R\$21,61 - Total..R\$656,80. Guia nº 174. Protocolo nº 68.465.

(CONTINUA NA FICHA 003)

Página: 0004/0006





# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OURINHOS - SÃO PAULO

Rua Paulo Sá, 299 - Centro - Fone (14) 3325-1595 - CEP 19.900-120

CNPJ: 17.113.376/0001-05

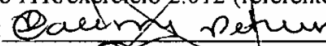

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**3.777**

ficha  
**003**

  
Ourinhos, 26 de julho de 2013.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP

**R.14/ 3.777** – Em 26 de julho de 2013. Por escritura de permuta de 09/05/2013 (Lº 232, fls. 137/140), do 2º Tabelião de notas de Palmital/SP, 1) MARIO DOLCI, produtor rural, e sua mulher MARIA EMÍLIA DE PAULA DOLCI, residentes e domiciliados em Salto Grande/SP, na Av. Mal. Floriano nº 330, Centro, e, 2) MILTON DOLCI, produtor rural, e sua mulher NEUZA MUNHON DOLCI, todos com os demais dados qualificatórios constantes no R.13, **transmitiram a título de PERMUTA, à CÉLIO ASHCAR**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Doutor Sampaio Viana nº 509, apartamento nº 81, Paraíso, com os demais dados qualificatórios constantes no R.6, **O USUFRUTO sobre a fração ideal de 9,375% do imóvel objeto da presente matrícula (R.13), estimado em R\$12.400,00. CADASTRO RURAL: CCIR-2006/2007/2008/2009** - Dados do imóvel rural - Código do imóvel rural: **628.107.000.221-4**. Denominação do imóvel rural: sem denominação. Área total (ha): 48,4000. Classificação fundiária: pequena propriedade. Data da última atualização: 08/04/2011. Nº certificação planta/memorial: 0. Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Raposo Tavares Km 380. Município sede do imóvel rural: Salto Grande. UF: SP. Módulo Rural do imóvel (ha): 0,0000. Nº de módulos rurais: 0,00. Módulo fiscal: (ha): 20,0000. Nº de módulos fiscais: 2,4200. FMP (ha). 2,0000. Áreas do imóvel rural (ha) - Registrada: 48,4000. Posse a justo título: 0,0000. Posse por simples ocupação: 0,0000. Área medida: \*\*\*\*. Dados do detentor (declarante) - Nome: Célio Ashcar. CPF nº 022.113.608-82. Nacionalidade: brasileira. Código da pessoa: 00.708.008-5. % de detenção do imóvel: (em branco). Total de condôminos deste imóvel: 0. Dados de controle - Data de emissão: 14/12/2009. Número do CCIR: 09482026093. Data da geração do CCIR: 12/04/2013. Data de vencimento: \*\*/\*\*/\*\*\*\*. Valor do ITR/exercício 2.012 (referente a 1/3 da fração de 9,375%): R\$10.294,49. A Escrevente:  (Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petruccio). O escrevente Autorizado:  José Eduardo Firmino de Carvalho) Emols..R\$ 408,59 - Estado..R\$ 116,14 - IPESP..R\$ 86,02 - Reg. Civil..R\$ 21,50 - Trib. Justiça..R\$ 21,50 - Total..R\$ 652,75. Guia nº 54. Protocolo nº 82.137.

**R.15/ 3.777** – Em 26 de julho de 2013. Pela mesma escritura anteriormente citada (R.14), 1) MARIO DOLCI, e sua mulher MARIA EMÍLIA DE PAULA DOLCI, e, 2) MILTON DOLCI, e sua mulher NEUZA MUNHON DOLCI, todos já qualificados, **transmitiram a título de PERMUTA, à 1) LUCIANA ASHCAR SEIXAS MAIA**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 26/05/2002, com **André Felipe de Oliveira Seixas**

(continua no verso)

Página: 0005/0006



matrícula

3.777

ficha

003vº

**Maia**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 22.760.776-4-SSP-SP, CPF nº 148.427.118-17, com os demais dados qualificatórios constantes no R.8; e 2) **CÉLIO ASHCAR JUNIOR**, já qualificado no R.8, **A NUA PROPRIEDADE da fração ideal de 9,375% do imóvel objeto da presente matrícula** (R.13), estimada em R\$37.200,00. Os dados do CCIR constam no R.14. Base de cálculo dos emolumentos: R\$24.800,00 (2/3). Valor do ITR/exercício 2.012 (referente a 2/3 da fração de 9,375%): R\$20.588,99. A Escrevente: Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio (Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio). O escrevente Autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho (José Eduardo Firmino de Carvalho) Emols. R\$ 455,66 - Estado. R\$ 129,51 - IPESP. R\$ 95,93 - Reg. Civil. R\$ 23,98 - Trib. Justiça. R\$ 23,98 - Total. R\$ 729,06. Guia nº 54. Protocolo nº 82.137.

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo sua validade ser conservada em meio eletrônico, e refere-se aos atos praticados até dois dias anteriores à sua emissão e ao contraditório dos títulos prenotados até o dia imediatamente anterior a sua emissão. Ourinhos-SP, 02 de março de 2018. 16:16:58.

Controle:



186266

Página: 0006/0006



**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

*Livro*  
04388

MATRÍCULA N.

F. 01

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 4388	Fls. 1
		C. MOTA 10 de Março de 1.983.	
Distrito <u>Cândido Mota.</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. _____		
Município <u>Cândido Mota.</u>	Rural <input checked="" type="checkbox"/> Inca <u>627.045.007.919-</u>		
Localização <u>FAZ. TAQUARAL. Água da Lage.</u>	Oficial <u>Thereza Mencaroni de Lima.</u>		
<p><b>IMÓVEL</b>: UM IMÓVEL RURAL, com a área de 72,60 has. (setenta e dois hectares e sessenta ares), iguais a trinta (30) alqueires de terras, contendo benfeitorias, situado neste distrito, município e comarca de Cândido Mota Estado de São Paulo, na Fazenda Taquaral, na Água da Lage, e que se divide: " de um lado com Natal Marin; de outro lado com herdeiros de Vitorio Fadel e outros; nas cabeceiras com Nelson Passarelli, e, nos fundos com a Água da Lage.". PROPRIETÁRIOS: GIACOMO FADEL NETO e sua mulher; GERALDO FADEL e sua mulher; e, DORIVAL FADEL e sua mulher. <b>TÍTULO AQUISITIVO</b>: Devidamente matriculado sob o nº 712 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u></p> <p><b>R.1-M-4388/</b> Cândido Mota, 10 de Março de 1.983. <b>TRANSMITENTE</b>: GIACOMO FADEL NETO e sua mulher Dna. ANÉLIA GASPARI NI FADEL, ambos brasileiros, proprietários, portadores em comum do CIC. nº 073.927.968-87, residentes na cidade de Palmital-SP; GERALDO FADEL e sua mulher Dna. MARIA APARECIDA CAVINA FADEL, brasileiros, proprietários, portadores do CIC. nº 057.871.228-87, residentes no município de Palmital-SP. <b>ADQUIRENTE</b>: DORIVAL FADEL, brasileiro, proprietários, portador do CIC. nº 096.807.648-34, casado no regime da comunhão universal de bens com Dna. Erotildes Ncesse Fadel, residente nesta cidade de Cândido Mota-SP. <b>TÍTULO</b>: Venda e Compra. <b>FORMA DO TÍTULO</b>: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 29 de dezembro de 1.982, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Palmital-SP, no livro nº 34-A, às fls. 212. <b>VALOR</b>: Cr\$ 3.000.000,00 ( Três milhões de cruzeiros). <b>ÁREA TRANSMITIDA</b>: Dois terços (2/3) do imóvel acima matriculado, ficando o ora comprador Dorival Fadel com a totalidade do imóvel. Dou fé. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> -EMLS: Cr\$ 12.870,00 - Cr\$ 2.574,00 - Cr\$ 2.574,00 - Cr\$ 18.018,00 - Guia nº 47/83.</p> <p><b>AV.2-M-4388/</b> Cândido Mota, 03 de Julho de 1.987. É feita a presente para constar, que o imóvel desta matrícula com a área de 72,60 has., foram adquiridos pelos proprietários Giacomo Fadel Neto e s/ mulher; Geraldo Fadel e sua mulher; e Dorival Fadel e sua mulher, conforme transcrições de n.ºs. 541 do livro 3-A deste cartório e transcrição nº 1.709 do livro 3-C também deste cartório e matrícula nº 712 do livro 02 deste cartório. Dou fé. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> -nilhil-</p> <p><b>AV.3-M-4388/</b> Cândido Mota, 11 de Novembro de 1987. Conforme requerimento e declaração, é feita a presente para ficar constando que o imóvel passou a denominar-se "SÍTIO ÁGUA DA LAGE". Dou fé. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> -EMLS: CZ\$ 19,64- CZ\$ 5,30- CZ\$ 3,92- Total: CZ\$ 28,86- Guia nº 211/87.</p> <p><b>R.4-M-4388/</b> Cândido Mota, 11 de Novembro de 1987. Pela Escritura de 04 de Novembro de 1987, Livro 87-E, fls. 02, do 2º Cartório de Notas da comarca de Palmital-SP, os proprietários venderam a totalidade do imóvel, pelo valor de CZ\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil cruzeiros) a PIERRE ARTHUR CAMPS, engenheiro, RG. nº 907.142-SP e CPF. nº 008.623.398-04, casado no regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77 com CHRISTIANE MARIA JEANNE THEYS CAMPS, RG. nº 471.342-SP e CPF</p>			
(continua no verso)			



<p>MATRÍCULA N.º 4388 P. 1a: 1 V.º C. MOTA 11 de Novembro de 1987.</p>	<p><b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b></p>
<p>CPF. nº 954.842.808-34, de lar, brasileiros, proprietários, residentes na cidade de São Paulo-Capital; LUIZ ROBERTO CAMPS, RG. nº 5.188.649-SP, - CPF. nº 000.632.558-04, engenheiro, casado no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77 com CHRISTIANE ISABELLE COUVE DE MURVILLE CAMPS, RG. nº 3.461.269-SP e CPF. nº 022.773.618-44, de lar, - brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP; e EDUARDO CAMPS, RG. nº 5.188.650-SP e CPF. nº 954.842.728-15, casado no regime de separação de bens, posterior a lei 6.515/77 com ROSANA SANTARINI MOREIRA PORTO CAMPS, RG. nº 8.895.323-SP, CPF. nº 033.909.298-00, ambos brasileiros, engenheiros e proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital-; sendo a proporção na aquisição da seguinte forma: ao outorgado PIERRE ARTHUR CAMPS 65% (sessenta e cinco por cento) do imóvel; ao outorgado LUIZ ROBERTO CAMPS 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel; e ao outorgado EDUARDO CAMPS 10% (dez por cento) do imóvel. A OFICIAL: <u>Therêza Mengaroni de Lima</u> -EMLS: - CZ\$ 14.841,80- CZ\$ 4.000,87- CZ\$ 2.968,36- Total: CZ\$ 21.811,03- Guia - nº 211/87.</p>	
<p>AV.5-M-4388/ Cândido Mota, 11 de Novembro de 1987. Nos termos da Escritura apresentada objeto de registro nº 04 supra, o imóvel está cadastrado na INCRA juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, sob nº 627.046.013.331-8. Deu fé. A OFICIAL: <u>Therêza Mengaroni de Lima</u> -EMLS: CZ\$ 19,64- CZ\$ 5,30- CZ\$ 3,92- Total: CZ\$ 28,86 - Guia nº 211/87.</p>	
<p>R.6-M-4388/ Cândido Mota, 29 de Abril de 1992. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 23 de Abril de 1992, nº livrº nº 116, às fls. 71/72 do 2º Cartório de Notas da Comarca de Palmital-SP, os proprietários venderam a totalidade do imóvel pelo valor de Cr\$ 12.857.143,00, ao Sr. CELIO ASHCAR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 2.869.675-SP e CPF. nº 022.113.608-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Capital; sendo o imóvel estimado com o valor venal da Prefeitura Municipal de Cândido Mota em Cr\$ 115.730.766,29- O OFICIAL: <u>Therêza Mengaroni de Lima</u> -EMLS: Cr\$ 204.711,10- Cr\$ 55.268,10- Cr\$ 40.925,00- Total: Cr\$ 300.904,20- Guia nº 79/92.-</p>	
<p>R.7/4388/ Cândido Mota, 28 de novembro de 1997. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 97/00286-0, emitida na praça de Assis/SP, em 21 de novembro de 1997, e que fica arquivada neste Cartório, CELIO ASHCAR, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF., sob o nº 022.113.608-82, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, nº 509, Ap. 81, Paraíso - São Paulo/SP, deu em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrito no CGC/MF., sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-21.513,59, e que será paga em 01 (uma) única parcela com vencimento para o dia 20 de julho de 1998, pagável na praça de Assis/SP, deste Estado, aos juros a taxa nominal de 15,803% (Quinze Inteiros e Oitocentos e Três Milésimo), pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 17,000% (Dezessete Inteiros) pontos percentuais efetivo ao ano, e nas demais cláusulas, formas e condições constante da dita Cédula, a qual foi registrada no Lq 03 Reg. Aux. sob nº 12.902, desta Serventia. Constatando da referida Cédula que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando portanto isento da apresentação do CND, nos termos da legislação previdenciária. <u>Elcio Mengaroni de Lima</u> Elcio Mengaroni de Lima Substituto do Oficial</p>	
<p>EMLS: R\$-25,77. R.8/4388/ Cândido Mota, 28 de novembro de 1997. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº (continua na ficha n.º 02...)</p>	

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

Oficial: Therêza Mengaroni de Lima

F. N. 1 VERSO

MATRÍCULA N.º 4388



MATRÍCULA N. 4388  
 F. 02  
 Cartório de Registro de Imóveis - Cândido Mota - Sp.

<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>	MATRÍCULA N. 4388 F. 02 C. MOTA 26 de novembro de 1997.
<p>87/00287-9, emitida na praça de Assis/SP, em 21 de novembro de 1997, e que fica arquivada neste Cartório, CELIO ASHCAR, separado judicialmente, já qualificados, deu em <u>HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU</u>, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do <u>BANCO DO BRASIL S/A</u>, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrito no CGC/ME., sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-40.337,99, e que será paga em 01 (uma) única parcela com vencimento para o dia 20 de julho de 1998, pagável na praça de Assis/SP, deste Estado, aos juros a taxa nominal de 15,803% (Quinze Inteiros e Oitocentos e Três Milésimo), pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 17,000% (Dezessete Inteiros) pontos percentuais efetivo ao ano, e nas demais cláusulas, formas e condições constante da dita Cédula, a qual foi registrada no Lp 03 Reg. Aux. sob nº 12.903, desta Serventia. Constando da referida Cédula que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando portanto isento da apresentação da CND nos termos da legislação previdenciária.</p> <p style="text-align: right;"><i>Elcio Mencaroni de Lima</i> Elcio Mencaroni de Lima Substituto do Oficial</p>	
EMLS: R\$-25,77.	
<p><b>AV.9/4388/</b> Cândido Mota, 19 de abril de 2001. Por Instrumento Particular de 20 de março de 2001, procede-se a esta averbação para constar que em virtude do Banco do Brasil S/A., por sua agência na cidade de Assis/SP, haver recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da Hipoteca constante do R.7, desta matrícula.</p> <p style="text-align: right;"><i>Elcio Mencaroni de Lima</i> Elcio Mencaroni de Lima Substituto do Oficial</p>	
EMLS. R\$-2,10.	
<p><b>AV.10/4388/</b> Cândido Mota, 19 de abril de 2001. Pelo mesmo Instrumento Particular, mencionado na AV.9 desta matrícula, procede-se a esta averbação para constar que em virtude do Banco do Brasil S/A., por sua agência na cidade de Assis/SP, haver recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da Hipoteca constante do R.8, desta matrícula.</p> <p style="text-align: right;"><i>Elcio Mencaroni de Lima</i> Elcio Mencaroni de Lima Substituto do Oficial</p>	
EMLS. R\$-2,10.	
<p><b>R.11/4388/</b> Cândido Mota, 19 de abril de 2001. Por Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 21/03062-6, emitida na praça de Assis/SP, em 05 de abril de 2001, CELIO ASHCAR separado judicialmente, já qualificado, deu em <u>HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU</u>, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do <u>BANCO DO BRASIL S/A</u>, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/ME. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-42.521,22, (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte um Reais e Vinte e Dois Centavos) que será paga na cidade de Assis, em 4 (quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20/10/2001 e a última em 20/01/2002, sendo cada uma das parcelas de valores correspondentes a 25,00%, do principal utilizado, aos juros a taxa nominal de 8,418% (Oito Inteiros e Quatrocentos e Dezoito Milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% (Oito Inteiros e Setecentos e Cinquenta Milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e com as demais cláusulas, formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 15.131 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária.</p> <p style="text-align: right;"><i>Elcio Mencaroni de Lima</i> Elcio Mencaroni de Lima Substituto do Oficial</p>	
EMLS. R\$-21,02.	

"CONTINUA NO VERSO"





MATRÍCULA N. 4388 F. 02 vº C. MOTA 28 de Novembro de 2001.	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>
<p><b>R.12/4388/</b> Cândido Mota, 28 de novembro de 2001.          Por Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 21/00248-5, emitida na praça de Assis/SP, em 28 de novembro de 2001, <b>CELIO ASHCAR</b>, separado judicialmente, já qualificado, deu em <b>HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU</b>, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-55.981,88 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), que será paga na cidade de Assis, em 6 (seis) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20/05/2002 e a última em 20/10/2002, sendo as 05 (cinco) primeiras parcelas de valor correspondente a 16,67% do principal utilizado, e a última parcela de valor correspondente a 16,65% do principal utilizado, aos juros a taxa nominal de 8,418% (Oito Inteiros e Quatrocentos e Dezoito Milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% (Oito Inteiros e Setecentos e Cinquenta Milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e com as demais cláusulas, formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 15.684 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i>          Elcio Mincaroni de Lima          Substituto do Oficial</p> <p>Emls. R\$-21,02.</p>	
<p><b>R.13/4388/</b> Cândido Mota, 06 de janeiro de 2002.          Por Cédula de Produto Rural Financeira, nº 2001/26739, emitida na praça de Assis/SP, em 06 de dezembro de 2001, <b>CELIO ASHCAR</b>, já qualificado, deu em <b>HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU</b>, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-55.069,76 (Sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), resultado da multiplicação de 220.800,00 kg., de soja, pelo preço do produto, estimado em R\$-02947 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete milésimos de real) por quilo, que será paga na cidade de Assis, em 01 (uma) única parcela, com o vencimento previsto para o dia 30/10/2001, que encontra-se registrada sob nº 15.694 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i>          Elcio Mincaroni de Lima          Substituto do Oficial</p> <p>Emls. R\$-21,02.</p>	
<p><b>AV.14/4388/</b> P-51.561 Cândido Mota, 06 de dezembro de 2002.          Por Instrumento Particular de 29 de novembro de 2002, procede-se a esta averbação para constar que em virtude do Banco do Brasil - S.A., haver recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da Hipoteca constante do R.12, desta matrícula.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i>          Elcio Mincaroni de Lima          Substituto do Oficial</p> <p>Emls. R\$-2,25.</p>	
<p><b>AV.15/4388/</b> Cândido Mota, 06 de dezembro de 2002.          Pelo mesmo Instrumento Particular mencionado na AV.14 desta matrícula, procede-se a esta averbação para constar que em virtude do Banco do Brasil - S.A., haver recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da Hipoteca constante do R.13, desta matrícula.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i>          Elcio Mincaroni de Lima          Substituto do Oficial</p> <p>Emls. R\$-2,25.</p>	

Cartório de Registro de Imóveis - Cândido Mota - Sp.

 MATRÍCULA N. 4388  
 F. N.º 02 verso

" CONTINUA NA FICHA Nº 03 "



Matrícula N.º 4388  
F. 03

Cartório de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

MATRÍCULA N.º 4388

F. 03

C. MOTA 17 de dezembro de 2002

**AV.16/4388/** P-51.651 Cândido Mota, 17 de dezembro de 2002.  
Por Requerimento datado de 11 de dezembro de 2002, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **FAZENDA SANTA LUCIANA**.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Escrevente Autorizado

Emls. R\$-6,92, R\$-1,87, R\$-1,38, R\$-0,35, Total: R\$-10,52, Guia nº 239/2002.

**R.17/4388/** P-51.562 Cândido Mota, 17 de dezembro de 2002.  
Por Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 21/03277-7, emitida na praça de Assis/SP, em 26 de novembro de 2002, **CELIO ASHCAR**, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-87.417,47 (sessenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), que será paga na cidade de Assis, em 05 (cinco) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20/06/2003 e a última em 20/10/2003, sendo cada uma das parcelas de valor correspondente a 20,00% do principal utilizado, aos juros a taxa nominal de 8,418% (Oito Inteiros e Quatrocentos e Dezoito Milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% (Oito Inteiros e Setecentos e Cinquenta Milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e com as demais cláusulas, formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 16.724 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Escrevente Autorizado

Emls. R\$-22,50.

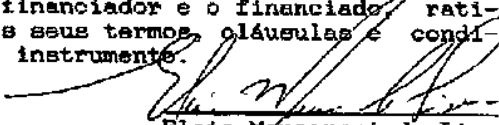
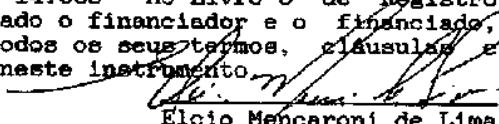
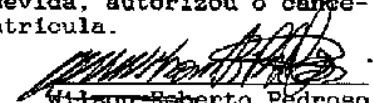
**R.18/4388/** P-51.607 Cândido Mota, 17 de dezembro de 2002.  
Por Cédula de Produto Rural, nº 00051334, emitida na praça de Assis/SP, em 03 de dezembro de 2002, **CELIO ASHCAR**, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia da obrigação de entregar até a data de 30 de abril de 2003, a quantidade de 120.000,00 Kg de Soja Brasileira em Grãos, cujo produto será depositado no armazém da CEAGESP - unidade de Palmital - SP, localizado à Rua Gregorio Telles nº 57, na cidade de Palmital/SP, ficando estipulada uma multa de 10% em favor da credora, sobre a quantidade de produto não entregue até a data do vencimento estipulado, no caso de mora, além da multa a pagar juros de 12% ao ano, e nas cláusulas e condições, e qualidades indicadas no título, o qual encontra-se registrada sob nº 16.725 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Escrevente Autorizado

Emls. R\$-22,50.

**AV.19/4388/** P-53.309 Cândido Mota, 22 de julho de 2003.  
Por Aditivo de Retificação e Ratificação, de 12 de junho de 2003, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 21/03062-8, no valor de R\$-45.521,22, objeto do R.11 desta matrícula, o **FINANCIADOR, BANCO DO BRASIL S/A**, e o **FINANCIADO, CELIO ASHCAR**, resolveram alterar o  
" CONTINUA NO VERSO "



MATRÍCULA N.º <u>4388</u> F. <u>03vº</u> C.MOTA <u>22 de julho de 2003.</u>	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>
<p>prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20 de dezembro de 2006. O financiado obriga-se a recolher ao financiador, a amortização desta dívida em 4 (quatro) parcelas anuais, vencíveis em 20/12/2003, 20/12/2004, 20/12/2005 e em 20/12/2006, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, pelo número de prestações a pagar. Fica excluído o penhor constituído na presente Cédula, constante de 808.205,00 Kg de milho safrinha, do período agrícola janeiro/2001 a outubro/2001, e em consequência, o título de crédito aditado passa a denominar-se <b>CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA</b>. O financiador e o financiado recharacterizam os imóveis objeto da garantia hipotecária, descrevendo-os novamente. Assim ajustado, o financiador e o financiado ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.</p>	
 Elcio Mincaroni de Lima Substituto do Oficial Emls. R\$-7,16, R\$-2,04, R\$-1,51, R\$-0,38, R\$-0,38, Total: R\$-11,49, Guia nº 134/2003.	
<hr/>	
<b>R.20/4388/ P-59.313</b> Cândido Mota, 22 de julho de 2003.	
<p>Por Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 12 de junho de 2003, a Cédula Rural Hipotecária, nº 20/00055-3, objeto do R.15 da matrícula nº 3907, e Registro 20.357, do Livro 3, ambos do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Palmital-SP, <b>CELIO ASHCAR</b>, separado judicialmente, já qualificado, deu em garantia <b>HIPOTECÁRIA DE QUARTO GRAU</b>, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, em substituição ao imóvel dado em garantia hipotecária por ocasião da referida Cédula ora aditada, objeto da matrícula nº 3907 do Registro de Imóveis da comarca de Palmital-SP, a favor do <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos - URR em Bauru-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/4468-74, para garantia de uma dívida no valor original de R\$-44.296,75 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo seu novo vencimento fixado para o dia 19 de outubro de 2005, a ser paga na praça de Assis-SP, em 3 (três) parcelas anuais, vencíveis em 19/10/2003, 19/10/2004 e 19/10/2005, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, pelo número de prestações a pagar, aos juros de 6,750% ao ano, e nas formas, termos e condições constantes da Cédula ora aditada e seus respectivos Aditivos, a qual encontra-se registrada sob nº 14.338 - no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. Assim ajustado o financiador e o financiado, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.</p>	
 Elcio Mincaroni de Lima Substituto do Oficial Emls. R\$-72,02, R\$-20,47, R\$-15,16, R\$-3,79, R\$-3,79, Total: R\$-115,23, Guia nº 134/2003.	
<hr/>	
<b>AV.21/4388/ P-54.543</b> Cândido Mota, 03 de dezembro de 2003.	
<p>Por Instrumento Particular de 21 de novembro de 2003, procede-se a esta averbação para constar que em virtude do Banco do Brasil S/A, haver recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da Hipoteca constante do R.16, desta matrícula.</p>	
 Wilson Roberto Pedroso Oficial	
Emls. R\$-20,65, R\$-5,87, R\$-4,35, R\$-1,09, R\$-1,09, Total: R\$-33,05, Guia nº 228/2003.	
<hr/>	
" CONTINUA NA FICHA Nº 04 "	

Cartório de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

 Matrícula N.º 4388  
 F. N.º 03 verso

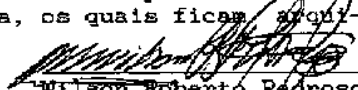

MATRÍCULA N.º 4388

E. 04

Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

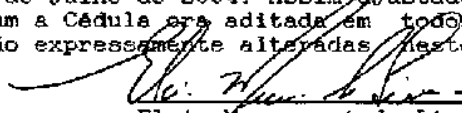
**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**MATRÍCULA N.º 4388 FICHA 04  
C. MOTA 03 de dezembro de 2003.

**R.22/4388/** P-54.544 Cândido Mota, 03 de dezembro de 2003.  
Por Cédula de Crédito Rural Fignoraticia e Hipotecária, nº 40/00346-9, emitida na praça de Assis/SP, em 07 de novembro de 2003, **CELIO ASHCAR**, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-56.982,98, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia, que será paga na praça de Assis-SP, em cinco prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20/06/2004 e a última em 20/10/2004, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, aos juros a taxa nominal de 8,418% (Oito Inteiros e Quatrocentos e Dezoito Milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,75% (Oito Inteiros e Setenta e Cinco Centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e com as demais cláusulas, formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 17.563 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, na presente data. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Foram apresentados os ITR's 1999/2003 do imóvel objeto desta matrícula, os quais ficam arquivados em pasta própria.

  
Wilson Roberto Pedrosa  
Oficial

Emls. R\$-72,02, R\$-20,47, R\$-15,16, R\$-3,79, R\$-3,79, Total: R\$-115,23, Guia nº 228/2003.

**AV.23/4388/** P-54.830 Cândido Mota, 26 de janeiro de 2004.  
Por Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 12 de janeiro de 2004, à Cédula Rural Hipotecária, nº 21/03062-6, objeto do R.11 desta matrícula, o financiador **BANCO DO BRASIL S/A**, e o financiado **CELIO ASHCAR**, resolveram prorrogar o vencimento da parcela vencida em 20/12/2003, fixando o seu novo vencimento em 20/07/2004. Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 20 de julho de 2004. Assim ajustado o financiador e o financiado, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.

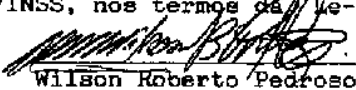
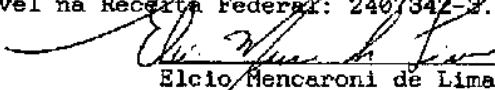
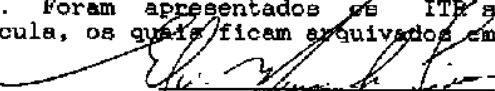
  
Elcio Mencaroni de Lima  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-7,81, R\$-2,22, R\$-1,64, R\$-0,41, R\$-0,41, Total: R\$-12,49, Guia nº 016/2004.

**R.24/4388/** P-55.037 Cândido Mota, 02 de março de 2004.  
Por Cédula de Produto Rural Financeira nº 2004/91604, emitida na praça de Assis/SP, em 26 de janeiro de 2004, **CELIO ASHCAR**, divorciado, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-45.729,60, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia, resultante da multiplicação do preço fixado em R\$-0,56, pela quantidade do produto especificado fixado em 81.660 Kg. equivalentes a 1.361 sacas de 60 Kg cada, de Soja Brasileira em Grãos, a Granel, da Safra 2003/2004, do tipo de exportação, padrão CONCEX, que será paga na praça de Assis-SP, em 01 única parcela, vencível em 20/10/2004, aos juros a taxa de 12% ao ano, a partir da data do vencimento da cédula e até a sua liquidação, e a partir do segundo dia, con-

" CONTINUA NO VERSO "



MATRÍCULA Nº <u>4388</u> FICHA <u>04</u> vº C. MOTA: <u>02 de março de 2004.</u>	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>
<p>tado do vencimento da cédula, juros moratórios de 6% ao ano e multa moratória de 10% calculada sobre o valor da dívida, e com as demais cláusulas, formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 17.654 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. A emitente deixa de apresentar a CND/INSS, nos termos da legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;"> Wilson Roberto Pedroso OFICIAL</p>	
<p>Emls. R\$-78,29, R\$-22,25, R\$-16,48, R\$-4,12, R\$-4,12, Total: R\$-125,26, Guia nº 040/2004.</p>	
<p><b>AV. 25/4388/</b> P-57.401 Cândido Mota, 26 de novembro de 2004.          Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2004/150825, emitida na praça de Assis/SP, em 22 de novembro de 2004, e conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado do INCRA sob o nº 027.046.013.331-8, com a denominação: Fazenda Santa Luciana, localização: Estrada de Sussui Km 8, Área Total: 193,6 ha, Módulo Rural: 17,3 ha, nº de Módulos Rurais: 10,89 Módulo Fiscal: 20,0 ha, nº de Módulos Fiscais: 9,68, Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 ha, CIR. média propriedade produtiva, lançado em nome de Celio Ashcar, brasileiro, Nº do Imóvel na Receita Federal: 2407342-3. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;"> Elcio Mencaroni de Lima Substituto do Oficial</p> <p>Emls. Nihil.</p>	
<p><b>R. 26/4388/</b> P-57.401 Cândido Mota, 26 de novembro de 2004.          Pela CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 2004/150825, emitida na praça de Assis/SP, em 22 de novembro de 2004, CELIO ASHCAR, separado judicialmente, já qualificado, deu em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4388, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0223-22 para garantia de uma dívida no valor de R\$-59.797,44, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia, resultante da multiplicação do preço fixado em R\$-0,4320, pela quantidade do produto especificado fixado em 138.420 Kg, equivalentes a 2.307 sacas de 60 Kg cada de Soja Brasileira em Grãos, a Granel, da Safra 2004/2005, tipo exportação, padrão CONCEX, a ser paga na praça de Assis-SP, em uma única parcela, vencível em 15/06/2005, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 18.485 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, na presente data. Constando do título que a emitente não encontra-se vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Foram apresentados os ITR a 2000/2004 do imóvel objeto desta matrícula, os quais ficam arquivados em pasta própria. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;"> Elcio Mencaroni de Lima Substituto do Oficial</p> <p>Emls. R\$-103,98, R\$-29,58, R\$-21,89, R\$-5,48, R\$-5,48, Total: R\$-168,39, Guia nº 218/2004.</p>	
<p><b>AV. 27/4388/</b> P-57.827 Cândido Mota, 31 de janeiro de 2005.          Por ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, datado de 18 de janeiro de 2005, à Cédula Rural Hipotecária, nº 21/03062-8, objeto do R.11 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S/A, e o financiado CELIO ASHCAR, resolveram prorrogar o vencimento da parcela vencida em 20/12/2004, fixando o seu novo vencimento em 15/06/2005. Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 15 de junho de 2005. Assim ajustado</p> <p style="text-align: center;">" CONTINUA NA FICHA Nº 05 "</p>	

Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

 MATRÍCULA Nº 4388  
 F. N.º 04  
 VERSO


MATRÍCULA N.º 4388  
F. 05

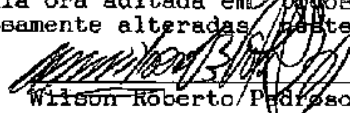
Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

MATRÍCULA N.º 4388 FICHA 05

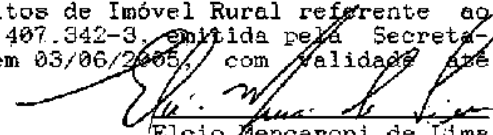
C. MOTA 31 de janeiro de 2005.

o financiador e o financiado, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. Dou fé.

  
Wilson Roberto Pedraso  
Oficial

Emls. R\$-8,31, R\$-2,36, R\$-1,75, R\$-0,44, R\$-0,44, Total: R\$-13,30, Guia nº 021/2005.

**R.28/4388/ P-58.763** Cândido Mota, 03 de junho de 2005.  
Pelo ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO de 15 de maio de 2005, à Cédula de Crédito Rural Pignoraticia nº 21/01047-1, emitida em 12/04/2004 no valor de R\$-52.200,00, com vencimento para 20/01/2005, registrada sob nº 17.822 no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, em 23/04/2004, CELIO ASHCAR, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF. nº 022.113.608-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP, deu em HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-52.200,00, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia, com vencimento final ora prorrogado para 20/04/2009, a ser paga na praça de Assis-SP em quatro parcelas anuais, vencíveis em 20/04/2006, 20/04/2007, 20/04/2008 e em 20/04/2009, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificados nas respectivas datas, pelos números de prestações a pagar, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se averbada sob nº 1 no Registro 17.822 - Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, na presente data. Tendo em vista a extinção do penhor cecular originalmente constituído, o título de crédito aditado por este instrumento passará a denominar-se CEDULA RURAL HIPOTECARIA. Assim ajustado o financiador e a financiada, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural referente ao imóvel objeto desta matrícula, NIRF. 2.407.342-3, emitida pela Secretaria da Receita Federal via internet em 03/06/2005, com validade até 05/12/2005. Dou fé.

  
Elcio Mencaroni de Lima  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-83,36, R\$-23,69, R\$-17,55, R\$-4,39, R\$-4,39, Total: R\$-133,38, Guia nº 102/2005.

**R.29/4388/ P-58.764** Cândido Mota, 03 de junho de 2005.  
Pelo ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO de 15 de maio de 2005, à Cédula de Crédito Rural Pignoraticia nº 21/01255-5, emitida em 23/11/2004 no valor de R\$-38.200,00, com vencimento para 20/07/2005, registrada sob nº 18.786 no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia em 23/04/2004, CELIO ASHCAR, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF. nº 022.113.608-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP, deu em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-38.200,00, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia, com vencimento final ora prorrogado para 20/04/2009, a ser paga na praça de Assis-SP em quatro parcelas anuais, vencíveis em 20/04/2006, 20/04/2007, 20/04/2008 e em 20/04/2009, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificados nas respectivas datas pelos números de prestações a pagar, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se averbada sob nº 1 no Registro, 18.786 - Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, na presente data.

"CONTINUA NO VERSO"



MATRÍCULA N.º 4388	FICHA 05 vº	<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>
C.MOTA 03 de junho de 2005		

Tendo em vista a extinção do penhor cedular originalmente constituído, o título de crédito aditado por este instrumento passará a denominar-se **CEDULA RURAL HIPOTECARIA**. Assim ajustado o financiador e a financiada, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. Dou fé.

*[Assinatura]*  
Elcio Mencaroni de Lima  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-83,36, R\$-23,69, R\$-17,55, R\$-4,39, R\$-4,39, Total: R\$-133,38,  
Guia nº 102/2005.

---

**R.30/4388/** P-58.910 Cândido Mota, 24 de junho de 2005.  
Pela **CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** Nº 2005/201146, emitida na praça de Assis/SP, em 15 de junho de 2005, **CELIO ASHCAR**, separado judicialmente, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-73.036,00, resultante da multiplicação do preço do produto fixado em R\$-0,3840 pela quantidade do produto especificado fixado em 190.200,00 Kg de Soja Brasileira em Grãos, a Granel, da safra 2005/2006, tipo exportação, padrão CONCEX, a ser paga na praça de Assis-SP, em uma única parcela, vencível em 13/04/2006, aos juros a taxa de 12% ao ano, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 18.842 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que a emitente não encontra-se vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Dou fé.

*[Assinatura]*  
Elcio Mencaroni de Lima  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-110,74, R\$-31,45, R\$-23,31, R\$-5,83, R\$-5,83, Total: R\$-177,16,  
Guia nº 117/2005.

---

**R.31/4388/** P-59.180 Cândido Mota, 28 de julho de 2005.  
Pela **CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** Nº 2005/207460, emitida na praça de Assis/SP, em 18 de julho de 2005, **CELIO ASHCAR**, separado judicialmente, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-21.035,52, resultante da multiplicação do preço do produto fixado em R\$-0,3840 pela quantidade do produto especificado fixado em 54.780,00 Kg de Soja Brasileira em Grãos, a Granel, da safra 2005/2006, tipo exportação, padrão CONCEX, a ser paga na praça de Assis-SP, em uma única parcela, vencível em 05/05/2006, a qual encontra-se registrada sob nº 18.906 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando do título que a emitente não encontra-se vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Dou fé.

*[Assinatura]*  
Elcio Mencaroni de Lima  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-83,36, R\$-23,69, R\$-17,55, R\$-4,39, R\$-4,39, Total: R\$-133,38,  
Guia nº 141/2005.

---

**R.32/4388/** P-61.631 Cândido Mota, 04 de maio de 2006.  
Pela **CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** Nº 2006/253337, emitida na praça de Assis/SP, em 13 de abril de 2006, **CELIO ASHCAR**, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel

" CONTINUA NA FICHA Nº 06 "

**Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP**
**MATRÍCULA N.º**  
F. N.º  
Verso


MATRICULA N.º 4388  
F.N.º 006 (Seis)

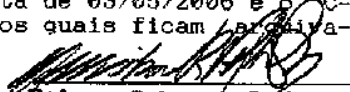
Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

MATRICULA N.º 4388 FICHA 006

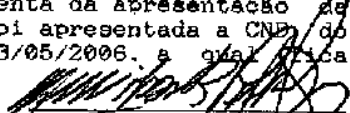
C. MOTA 04 de maio de 2006.

objeto desta matrícula, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-73.022,88, resultante da multiplicação do preço fixado em R\$-21.630 por saca pela quantidade do produto especificado fixado em 3.376,00 sacas de Soja, período agrícola de 2006/2007, tipo padrão exportação, a ser paga na praça de Assis/SP, em uma única parcela, vencível em 13/04/2007, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 19.566 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. A emitente declara sob as penas da Lei que não encontra-se vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Foi apresentada a CND do imóvel rural, emitida via internet em data de 03/05/2006 e o C-CIR-2003/2005 do imóvel objeto desta matrícula, os quais ficam arquivados em pasta própria. Dou fé.

  
Wilson Roberto Pedrosa  
Oficial

Emls. R\$-115,99, R\$-32,96, R\$-24,43, R\$-6,10, R\$-6,10, Total: R\$-165,58,  
Guia nº 063/2006.

**R.33/4358/** P-61.864 Cândido Mota, 17 de maio de 2006.  
Pela CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 2006/255815, emitida na praça de Assis/SP, em 05 de maio de 2006, CELIO ASHCAR, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-21.024,36, resultante da multiplicação do preço fixado em R\$-21.630 por saca pela quantidade do produto especificado fixado em 972 sacas de Soja, período agrícola de 2006/2007, tipo padrão exportação, a ser paga na praça de Assis/SP, em uma única parcela, vencível em 04/05/2007, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 19.631 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. A emitente declara sob as penas da Lei que não encontra-se vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Foi apresentada a CND do imóvel rural, emitida via internet em data de 03/05/2006, a qual fica arquivada em pasta própria. Dou fé.

  
Wilson Roberto Pedrosa  
Oficial



Emls. R\$-87,30, R\$-24,82, R\$-18,38, R\$-4,60, R\$-4,60, Total: R\$-139,70,  
Guia nº 092/2006.

**R.34/4388/** P-63.671 Cândido Mota, 16 de novembro de 2006.  
Pela CEDULA DE CREDITO RURAL HIPOTECARIA Nº 21/01.530-9, emitida na praça de Assis/SP, em 16 de outubro de 2006, CELIO ASHCAR, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO TERCEIRO GRAU**, juntamente com o imóvel da Matrícula nº 4389 e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília/DF, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor de R\$-85.790,57, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia, a ser paga na praça de Assis-SP, em cinco prestações anuais, vencendo-se a primeira em 20/10/2007 e a última em 20/10/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, incidindo encargos básicos sobre o saldo devedor, calculados mensalmente com base na TJLP, incidindo ainda sobre os valores devidamente atualizados, encargos adicionais à taxa efetiva de 5,00% ao ano, nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se

" CONTINUA NO VERSO "





MATRÍCULA N.º <u>4.388</u> FICHA <u>006 v2</u> C. MOTa <u>16 de novembro de 2006.</u>	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>
<p>registrada sob nº 20.160 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, na presente data. Constando do título que o emitente não encontra-se vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da Legislação Previdenciária. Foi apresentada a CND de Imóvel Rural emitida via internet, Ninf: 2.407.342-3, em data de 17/10/2006 do imóvel objeto desta matrícula, o qual fica arquivada em pasta própria. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;">             Wilson Roberto Pedrosa            Oficial         </p> <p>Emls. R\$-58,00, R\$-16,48 R\$-12,22, R\$-3,05, R\$-3,05, Total: R\$-92,79.          Guia nº 214/2006.</p>	
<p><b>AV.35/4388/ P-68.438</b> Cândido Mota, 21 de agosto de 2008.          Pelo Ofício s/nº, datado de 22 de Julho de 2008, assinado pelo MMº Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta comarca, Doutor Fábio Coimbra Junqueira, expedido nos Autos da Ação Civil Pública, Feito nº 498/02, da 2ª Vara Judicial desta comarca, em que o Ministério Público do Estado de São Paulo, move contra CELIO ASHCAR, e de conformidade com a r. sentença, prolatada em 16 de Maio de 2005, transitado em julgado em 15 de Junho de 2005, foi determinada a presente averbação para ficar consignado na presente matrícula, com vistas para que eventuais transmitentes do imóvel não aleguem desconhecimento, que o réu CELIO ASHCAR foi condenado a cumprir as obrigações de fazer consistente em: a) Ser instituída, medida, demarcada e averbada a reserva florestal legal de 20% a ser determinada pela autoridade florestal competente, b) Recompôr a cobertura florestal da área destinada à reserva legal da Fazenda Santa Luciana, pelo plantio racional e tecnicamente orientado de espécies nativas, observada a biodiversidade local, com acompanhamento e tratos culturais até o estado do clímax e c) Ao pagamento de indenização quantificada em perícia, correspondente aos danos ambientais que, mostrarem-se técnica e absolutamente irrecuperáveis na área destinada à reserva legal. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;">             Celso Roberto Andreotti            Oficial Designado         </p> <p>Emls. Nihil.</p>	
<p><b>AV.36/4388/ P-70.752</b> Cândido Mota, 28 de maio de 2009.          Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado 31 de março de 2009, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/01255-5, objeto do R.34 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S/A. e a financiada LUCIANA ASCHAR SEIXAS MAIA, já qualificados, com anuência de Célio Aschar, resolvem alterar referida Cédula, nos seguintes termos: 1) Alteração do Prazo de Pagamento: A financiada e o financiador, têm justo e contratado, neste ato, prorrogar o prazo da cédula ora aditada para 20/04/2014, nos termos da Medida Provisória 432, ficando a cláusula "FORMA DE PAGAMENTO", da cédula ora aditada, a ter a seguinte redação: FORMA DE PAGAMENTO - A financiada se obriga a pagar ao Financiador, 6 (seis) parcelas anuais, vencíveis no período de 20/04/2009 a 20/04/2014, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. 2) Alteração dos Encargos Financeiros: A partir de 01/07/2008, inclusive, os encargos financeiros da cédula ora aditada serão os indicados na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", a seguir: a) Sobre a parcela do crédito referente à cédula ora aditada, no percentual de 70,00%, incidirão os seguintes encargos financeiros, a partir de 01/07/2008, inclusive: ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à cédula ora aditada, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa de 6,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos</p> <p style="text-align: center;">" CONTINUA NA FICHA Nº 07 "</p>	

Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

 MATRÍCULA N.º 4.388  
 F. N.º 06 VENC


MATRÍCULA N.º 4388  
F.N.º 07

Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO N.º 2**MATRÍCULA N.º 4388 FICHA 07  
C. MOTA 28 de maio de 2009.

juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. b) Sobre a parcela do crédito referente à cédula ora aditada, no percentual de 30%, incidirão os seguintes encargos financeiros, a partir de 01/07/2008, inclusive: ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados da conta vinculada à cédula ora aditada, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. **Parágrafo Primeiro:** Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 10,500% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). **Parágrafo Segundo:** Os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. **Parágrafo Terceiro:** Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. **Parágrafo Quarto:** Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do IRP, o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como eventuais movimentações ocorridas nesse período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. **Parágrafo Quinto:** Sobre os valores do **Parágrafo quarto**, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma do cálculo pactuadas no parágrafo primeiro. **Parágrafo Sexto:** Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de Poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita à reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. **Parágrafo Sétimo:** Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Assim ajustado o financiador e o financiado, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. Dou fé,

*Cândido Mota*  
Celsó Roberto Andreotti  
Oficial Designado

Emls. R\$-9,90, R\$-2,82, R\$-2,09, R\$-0,52, R\$-0,52, Total: R\$-15,85, Guia nº 097/2009.

AV.37/4388/ P-70.753 Cândido Mota, 28 de maio de 2009.  
Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado 31 de março de 2009, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/01047-1, objeto do R.28 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S/A e a financiada LUCIANA ASCHAR SEIXAS MAIA, já qualificados, com anuência de Célio Aschar, resolvem alterar referida Cédula, nos seguintes termos: 1) **Alteração do Prazo de Pagamento:** A financiada e o financiador, têm justo e contratado, neste ato, prorrogar o prazo da cédula ora aditada para 20/04/2014, nos termos da Medida Provisória 432, ficando a cláusula "FORMA DE PAGAMENTO", da cédula ora aditada, a ter a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO** - A financiada se obriga a pagar ao Financiador, 6 (seis) parcelas anuais, vencíveis no período de 20/04/2009 a 20/04/2014, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. 2) **Alteração dos Encargos Financeiros:** A partir de 01/07/2008, inclusive, os encargos financeiros da cédula ora aditada serão indicados na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", a seguir: A partir de 01/07/2008, inclusive, passarão a incidir os seguintes encargos financeiros: ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à cédula ora aditada, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Bra-

" CONTINUA NO VERSO "



MATRÍCULA N.º <u>4388</u> FICHA <u>07</u> v.º C. MOTA <u>28 de maio de 2009.</u>	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>
<p>sil. <b>Parágrafo Primeiro:</b> Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 10,500% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). <b>Parágrafo Segundo:</b> Os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. <b>Parágrafo Terceiro:</b> Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. <b>Parágrafo Quarto:</b> Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do IRP, o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como eventuais movimentações ocorridas nesse período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. <b>Parágrafo Quinto:</b> Sobre os valores do Parágrafo quarto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma do cálculo pactuadas no parágrafo primeiro. <b>Parágrafo Sexto:</b> Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de Poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita à reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. <b>Parágrafo Sétimo:</b> Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Assim ajustado o financiador e o financiado, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i>          Celso Roberto Andreotti          Oficial Designado</p> <p>Emls. R\$-9,90, R\$-2,82, R\$-2,09, R\$-0,52, R\$-0,52, Total: R\$-15,85, Guia nº 097/2009.</p>	
<p><b>AV. 38/4388/ P-70.754</b> Candido Mota, 28 de maio de 2009.</p> <p>Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação datado 31 de março de 2009, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/01530-9, objeto do R.34 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S/A. e a financiada LUCIANA ASCHAR SEIXAS MAIA, já qualificados, com anuência de Célio Aschar, resolvem alterar referida Cédula, nos seguintes termos: 1) <b>Alteração do Prazo de Pagamento:</b> A financiada e o financiador, têm justo e contratado, neste ato, prorrogar o prazo da cédula ora aditada para 20/10/2013, nos termos da Medida Provisória 432, ficando a cláusula "FORMA DE PAGAMENTO", da cédula ora aditada, a ter a seguinte redação: <b>FORMA DE PAGAMENTO</b> - A financiada se obriga a pagar ao Financiador, 5 (cinco) parcelas anuais, vencíveis no período de 20/10/2009 a 20/10/2013, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. 2) <b>Alteração dos Encargos Financeiros:</b> A partir de 01/07/2008, inclusive, os encargos financeiros da cédula ora aditada serão os indicados na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", a seguir: A partir de 01/07/2008, inclusive, passarão a incidir os seguintes encargos financeiros: <b>ENCARGOS FINANCEIROS</b> - Os valores lançados na conta vinculada à cédula ora aditada, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa de 8,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Assim ajustado o financiador e o financiado, ratificaram a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condi-</p> <p style="text-align: center;">" CONTINUA NA FICHA Nº 08 "</p>	

**Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP**

 MATRÍCULA N.º 438 8  
 F. N.º 07  
 v.º 07


MATRÍCULA N.º 438 8  
F.N.º 08

Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**MATRÍCULA N.º 4388 FICHA 08C. MOTA 28 de maio de 2009.

ções não expressamente alteradas neste instrumento. Dou fé.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Designado

Emls. R\$-9,90, R\$-2,82, R\$-2,09, R\$-0,52, R\$-0,52. Total: R\$-15,85. Guia nº 097/2009.

**R.39/4388/** Cândido Mota, 23 de outubro de 2009. Por CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA, nº 20/25265-X, emitida na cidade de Assis/SP, em 20 de março de 2009, CELIO ASHCAR, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO QUARTO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389 desta Serventia, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília/DF, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/2659-00, para garantia de uma dívida no valor de R\$-34.185,00, financiada a Luciana Ashcar Seixas Maia e Célio Ashcar, que será paga em 3 (três) parcelas anuais, vencíveis em 20/10/2010, 20/10/2011 e 20/10/2012, aos juros à taxa efetiva de 12,683% ao ano, e nas demais cláusulas, formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob nº 22.007 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia. P-73.139, de 20/10/2009.

*Elcio Mincaroni de Lima*  
Elcio Mincaroni de Lima  
Escrivente Autorizado

Emls. R\$-99,35, R\$-28,24, R\$-20,92, R\$-5,23, R\$-5,23. Total: R\$-158,97. Guia nº 196/2009.

**R.40/4388/** Cândido Mota, 23 de outubro de 2009. Por Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 16 de outubro de 2009, a Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 96/70019-X, objeto do R.9 da matrícula nº 4387 desta Serventia, CELIO ASHCAR, separado judicialmente, já qualificado, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO QUINTO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 4389, em substituição ao imóvel dado em garantia hipotecária por ocasião da referida Cédula ora aditada, objeto da matrícula nº 4387, à favor da **UNIAO**, com fundamento nos Artigos nº 2º, 3º e 16º da Medida Provisória 2196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S.A** com sede em Brasília/DF, por sua agência na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0223-22, para garantia de uma dívida no valor original de R\$-37.323,71, financiada a Célio Ashcar, a ser paga na cidade de Assis-SP em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, correspondendo cada uma delas a R\$-2.316,79 ou 19.099 Kg. de milho ao preço fixado para a região sudeste, acrescidas de variações do preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro 2001 e a data do pagamento da parcela, aos juros a taxa efetiva de 3% a.a. ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal, e nas formas e condições constantes da referida Cédula, a qual encontra-se registrada sob o nº 12.091 - Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, na presente data. Assim ajustado o financiador e o financiado, ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. P-73.140, de 20/10/2009.

*Elcio Mincaroni de Lima*  
Elcio Mincaroni de Lima  
Escrivente Autorizado

Emls. R\$-99,35, R\$-28,24, R\$-20,92, R\$-5,23, R\$-5,23. Total: R\$-158,97. Guia nº 196/2009.

" CONTINUA NO VERSO "



MATRÍCULA N.º 4.388 FICHA 008 v.º c. MOTA 24 de fevereiro de 2014.	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>
<p><b>AV.41/4388/ Indisponibilidade. Cândido Mota, 24 de fevereiro de 2014.</b>          Tendo em vista o comunicado inserto no site "https://www.indisponibilidade.org.br" da "Central de Indisponibilidade de Bens", protocolo da indisponibilidade 201402.2110.00023167-IA-570 de 21/02/2014, processo nº 00589343420054036182, procede-se a presente averbação para constar a <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS</b> de <b>CELIO ASHCAR</b>, portador do CPF/MF. nº 022.113.608-82, tendo como emissor da ordem Alexandre Zajdenbaum - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo - 10ª Vara Execuções Fiscais. Protocolo nº 88.539, de 21 de fevereiro de 2014.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i>          Celso Roberto Andreotti          Oficial Substituto</p> <p>Emls. Nihil.</p>	
<p><b>AV.42/4388/ Cancelamento de Indisponibilidade. Cândido Mota, 22 de julho de 2015.</b>          Tendo em vista o comunicado inserto no site "https://www.indisponibilidade.org.br" da "Central Nacional de Indisponibilidade de Bens", protocolo de Cancelamento 201507.2011.00065217-PA-870 de 20/07/2015, processo nº 00589343420054036182, procede-se a presente averbação para constar que foi ordenado o <b>CANCELAMENTO</b> da <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS</b> de <b>CELIO ASHCAR</b>, objeto da <b>AV.41</b> desta matrícula, tendo como emissor da ordem, Alexandre Zajdenbaum - 10ª Vara Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo. Protocolo nº 91.348, de 20/07/2015.</p> <p style="text-align: center;"><i>Leonardo Lopes de Souza</i>          Leonardo Lopes de Souza          Escrevente Autorizado</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i>          Celso Roberto Andreotti          Oficial Substituto</p> <p style="text-align: center;">Emolumentos: Nihil.</p>	
<p><b>AV.43/4388/ Cândido Mota, 23 de dezembro de 2015.</b> Por ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO datado de 22 de dezembro de 2015, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/01047-1 (atual nº 13/24951-7), objeto do R.28 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S.A. e a financiada LUCIANA ASHCAR SEIXAS MAIA, com anuência do hipotecante Célio Ashcar todos já qualificados, resolveram retificar a referida cédula, mediante os seguintes termos e condições: 01) <b>AJUSTE:</b> A financiada e o financiador têm justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$ 68.937,46, posição em 21/10/2015 de capital, encargos básicos, adicionais e demais acessórios; 02) <b>ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:</b> As partes têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em <b>10 de setembro de 2020</b>; 03) <b>ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:</b> Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 6,170% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por ano civil (365 ou 366 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base da operação, para serem exigidos integral e juntamente com as parcelas de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida; e 04) <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> A financiada obriga-se a pagar ao Financiador, uma entrada em 21/10/2015, no valor nominal R\$ 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), e 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 10/09/2016, R\$ 11.488,50; em 10/09/2017, R\$ 11.488,49; em 10/09/2018, R\$ 11.488,49; em 10/09/2019, R\$ 11.488,49; e em 10/09/2020, R\$ 11.488,49. Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do referido título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos</p> <p style="text-align: center;"><b>" CONTINUA NA FICHA Nº 9"</b></p>	

Oficial de Registro de Imóveis - Cândido Mota - SP

 MATRÍCULA N.º 4.388  
 F. N.º 08  
 verso


## Livro nº 2 - Registro Geral

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CÂNDIDO MOTA/SP

CNS do CNJ: 12.003-0

MATRÍCULA

4.388

FICHA

009

DATA

23/12/2015

Aparecido *Vinha*  
Oficial

MATRÍCULA nº: 4.388

encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. **RAFIKAÇÃO:** O financiador e o financiado ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. P-92.443, de 22/12/2015.

*suaza*  
Leonardo Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado

*Ulso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. Total: R\$-21,78 - Guia 240/2015.

**AV.44/4388/ Cândia Mota, 23 de dezembro de 2015.** Por ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO datado de 22 de dezembro de 2015, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/01255-5 (atual nº 13/43968-5), objeto do R.29 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S.A, e a financiada LUCIANA ASHCAR SEIXAS MAIA, com anuência do hipotecante Cêlio Ashcar todos já qualificados, resolveram reafirmar a referida cédula, mediante os seguintes termos e condições: 01) **AJUSTE:** A financiada e o financiador têm justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$ 31.996,15, posição em 21/10/2015 de capital, encargos básicos, adicionais e demais acessórios; 02) **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** As partes têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **10 de setembro de 2020;** 03) **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 6,170% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por ano civil (365 ou 366 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base da operação, para serem exigidos integral e juntamente com as parcelas de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida; e 04) **FORMA DE PAGAMENTO:** A financiada obriga-se a pagar ao Financiador, uma entrada em 21/10/2015, no valor nominal R\$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), e 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 10/09/2016, R\$ 5.332,23; em 10/09/2017, R\$ 5.332,23; em 10/09/2018, R\$ 5.332,23; em 10/09/2019, R\$ 5.332,23; e em 10/09/2020, R\$ 5.332,23. Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do referido título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. **RAFIKAÇÃO:** O financiador e o financiado ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. P-92.444, de 22/12/2015.

*suaza*  
Leonardo Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado

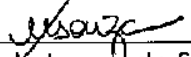
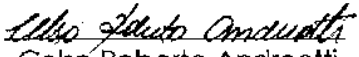
*Ulso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. Total: R\$-21,78 - Guia 240/2015.

**AV.45/4388/ Cândia Mota, 23 de dezembro de 2015.** Por ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO datado de 22 de dezembro de 2015, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/01530-9 (atual nº

"CONTINUA NO VERSO"



<b>Livro nº 2 - Registro Geral</b>	<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA/SP</b> CNS do CNJ: 12.003-0
<div style="border: 1px solid black; border-radius: 15px; padding: 5px; display: inline-block;">           MATRÍCULA <b>4.388</b> </div>	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 15px; padding: 5px; display: inline-block;">           FICHA <b>009</b> <small>VERSO</small> </div>
<p>15/44720-0), objeto do R.34 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S.A, e a financiada LUCIANA ASHCAR SEIXAS MAIA, com anuência do hipotecante Célio Ashcar todos já qualificados, resolveram retificar a referida cédula, mediante os seguintes termos e condições: 01) <b>AJUSTE:</b> A financiada e o financiador têm justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$ 151.233,34, posição em 21/10/2015 de capital, encargos básicos, adicionais e demais acessórios; 02) <b>ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:</b> As partes têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em <b>10 de setembro de 2020;</b> 03) <b>ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:</b> Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 6,170% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por ano civil (365 ou 366 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base da operação, para serem exigidos integral e juntamente com as parcelas de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida; e 04) <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> A financiada obriga-se a pagar ao Financiador, uma entrada em 21/10/2015, no valor nominal R\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil cento e noventa reais), e 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 10/09/2016, R\$ 25.208,70; em 10/09/2017, R\$ 25.208,66; em 10/09/2018, R\$ 25.208,66; em 10/09/2019, R\$ 25.208,66; e em 10/09/2020, R\$ 25.208,66. Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma os datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do referido título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. <b>RATIFICAÇÃO:</b> O financiador e o financiado ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. P-92.445, de 22/12/2015.</p>	
 Leonardo Lopes de Souza Escrivente Autorizado	 Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto
Emiss. Total: R\$-21,78 - Guia 240/2015.	
<p><b>AV.46/4388/ Cândia Mota, 23 de dezembro de 2015.</b> Por ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO datado de 22 de dezembro de 2015, à Cédula Rural Hipotecária nº 20/25265-X (atual nº 15/44715-4), objeto do R.39 desta matrícula, o financiador BANCO DO BRASIL S.A, e os financiados LUCIANA ASHCAR SEIXAS MAIA, e CÉLIO ASHCAR, todos já qualificados, resolveram retificar a referida cédula, mediante os seguintes termos e condições: 01) <b>AJUSTE:</b> A financiada e o financiador têm justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$ 78.113,41, posição em 21/10/2015 de capital, encargos básicos, adicionais e demais acessórios; 02) <b>ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:</b> As partes têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em <b>10 de setembro de 2020;</b> 03) <b>ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:</b> Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa</p>	

" CONTINUA NA FICHA Nº 10 "



Livro nº 2 - Registro Geral		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA/SP CNS do CNJ: 12.003-0		
MATRÍCULA nº: 4.388	MATRÍCULA	FICHA	DATA	
	4.388	010	23/12/2015	
	Aparecido <i>Vinha</i> Oficial			
	<p>efetiva de 6,170% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por ano civil (365 ou 366 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base da operação, para serem exigidos integral e juntamente com as parcelas de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida; e 04) <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Os financiados obrigam-se a pagar ao Financiador, uma entrada em 21/10/2015, no valor nominal R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais), e 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 10/09/2016, R\$ 13.026,69; em 10/09/2017, R\$ 13.026,68; em 10/09/2018, R\$ 13.026,68; em 10/09/2019, R\$ 13.026,68; e em 10/09/2020, R\$ 13.026,68. Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do referido título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. <b>RAFIKAÇÃO:</b> O financiador e o financiado ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. P-92.446, de 22/12/2015.</p>			
<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>		<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>		
Emiss. Total: R\$ 21,78 - Guia 240/2015.				
Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota	<b>AV.47/4388/ Cândido Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.11 desta matrícula, e consequentemente as averbações de aditamentos feitas sob os nºs 19, 23 e 27, todas nesta matrícula. P-94.336, de 14/10/2016.			
	<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>		<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>	
	Emiss. Total: R\$ 62,33 - Guia nº 203/2016.			
	<b>AV.48/4388/ Cândido Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.17 desta matrícula. P-94.337, de 14/10/2016.			
<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>		<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>		
Emiss. Total: R\$ 62,33 - Guia nº 203/2016.				
<b>AV.49/4388/ Cândido Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.20 desta matrícula. P-94.338, de				
<b>" CONTINUA NO VERSO "</b>				





Livro nº 2 - Registro Geral	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA/SP CNS do CNJ: 12.003-0
<p>MATRÍCULA <b>4.388</b></p>	<p>FICHA <b>010</b> VERSO</p>
<p>14/10/2016. <i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>	<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>
Emit. Total: R\$ 62,33 - Guia nº 203/2016.	
<p><b>AV.50/4388/ Cândia Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.22 desta matrícula. P-94.339, de 14/10/2016.</p>	
<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>	<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>
Emit. Total: R\$ 62,33 - Guia nº 203/2016.	
<p><b>AV.51/4388/ Cândia Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.24 desta matrícula. P-94.340, de 14/10/2016.</p>	
<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>	<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>
Emit. Total: R\$ 62,33 - Guia nº 203/2016.	
<p><b>AV.52/4388/ Cândia Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.26 desta matrícula. P-94.341, de 14/10/2016.</p>	
<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>	<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>
Emit. Total: R\$ 62,33 - Guia nº 203/2016.	
<p><b>AV.53/4388/ Cândia Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.32 desta matrícula. P-94.342, de 14/10/2016.</p>	
<p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado</p>	<p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p>
Emit. Total: R\$ 69,42 - Guia nº 203/2016.	
<p><b>AV.54/4388/ Cândia Mota, 28 de outubro de 2016.</b> Pelo Instrumento Particular firmado na cidade de Assis/SP, aos 04 de abril de 2016, procede-se a presente averbação para constar que o credor hipotecário Banco do Brasil S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.33 desta matrícula. P-94.343, de</p> <p style="text-align: center;"><b>" CONTINUA NA FICHA Nº 11 "</b></p>	



Livro nº 2 - Registro Geral		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA/SP CNS do CNJ: 12.003-0	
MATRÍCULA <b>4.388</b>	FICHA <b>011</b>	DATA <b>28/10/2016</b>	<i>Aparecido Vinha</i> Oficial
MATRÍCULA nº: 4.388	14/10/2016 <i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado	<i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto	
Emt. Total: R\$ 59,67 - Guia nº 203/2016.			
<b>CERTIDÃO</b>		<b>CUSTAS</b>	
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula nº 4388, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b> CERTIFICO FINALMENTE, que revendo o Livro 1-J de Protocolo, verificou constar <b>PRENOTADO</b>, em data de 14 de outubro de 2016, sob o número de ordem 94.345, 01 (um) REQUERIMENTO firmado em 22/02/2016, que tem por objeto a retificação de área do imóvel objeto desta matrícula. <b>NADA MAIS CONSTANDO</b> com relação ao imóvel, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.</p> <p style="text-align: center;">(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p style="text-align: center;">Aparecido Vinha Oficial</p>		<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p>	
		<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	
		<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/88, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p> <p>Nº Pedido: .</p>	
<b>Cândido Mota, 27 de fevereiro de 2018 às 14:17:03 horas</b>			

Oficial do Registro de Imóveis de Cândido Mota





# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OURINHOS - SÃO PAULO

Rua Paulo Sá, 299 - Centro - Fone (14) 3325-1595 - CEP 19.900-120

CNPJ: 17.113.376/0001-05

 MATRÍCULA  
 9 357  
 25/JULHO/1.980

 FOLHA  
 1

## REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE URBANO ( ) C.P.M. RURAL (X) INCRA 628 107 000 221-DV-4

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO LOCALIZAÇÃO FAZENDA RIO-NOVO

**IMÓVEL** = Uma gleba de terras com 3,5 alqueires, mais ou menos, situado na Fazenda Rio Novo, remanescente de uma área de 5,00 alqueires iguais a 12,10 hectares, contendo na gleba de 3,5 alqueires, uma casa velha de tábuas, coberta com telhas, tendo da seguinte divisa:- "começa à margem esquerda do Rio Novo, nas divisas de Industria Brasileira de Mandioca S/A, - sob dividindo com esta até encontrar as divisas de Madalena Pocay, segue dividindo com esta até encontrar as divisas de B.az Dolci; desce dividindo com este até o Rio Novo e por este abaixo até o ponto de partida.- Cadastrado no INCRA sob nº 628 107 000 221-DV-4 02 - área total 8,5 - área explorada 7,2 - área explotável 7,2 - módulo 30,0 - nº de módulos 0,24 - F.M.P. 8,5.-

**PROPRIETÁRIOS** = AUGUSTO ROCHA SANTOS, lavrador, brasileiro, portador do Cic. 436 868 858/91 e do RG 10 195 111 e s/mulher MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, do lar, brasileira, portadora do Cic. 436 868 858/91 e do RG nº 11 372 247, casados - no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Ourinhos, na Vila Kennedy, a rua Orlando Pontara nº 7 nº 643.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 27 435 deste R.I.- O Escrevente Autorizado:-

**RI/M 9 357** - Em 25 de julho de 1.980.- Por escritura pública de venda e compra de 14 de maio de 1.980, do Cartório de Salto Grande-SP, 1º 18, fls. 56, AUGUSTO ROCHA SANTOS e s/mulher MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, acima qualificados, venderam a ODAIR JOSE GUALDI, brasileiro, comerciante, portador do Cic. 321 336 858/04 e do RG nº 6 606 314, casado no regime de comunhão de bens com IVONE PEREIRA GUALDI, residentes e domiciliados em São Paulo (Capital), à rua Major José M. de Mattos nº 141 - Vila Galvão, pelo preço de Cr\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel supra matriculado.- Ficou arquivado neste R.I. o CERTIFICADO DE QUITAÇÃO para com o IAPAS sob nº 798 674, série C, expedido em 16 de maio de 1.980, pela representação do IAPAS local.- O Escrevente Autorizado:-

DESTA...Cr\$.1.100,00 - Estado..Cr\$.220,00 - TAJ..Cr\$.165,00 - Total..Cr\$.1.485,00 (\*)

**R2/M 9 357** - Em 09 de março de 1.981.- Por escritura pública de venda e compra de 27 de janeiro de 1.981, do Cartório de Salto Grande-SP, 1º 18, fls. 79, ODAIR JOSE GUALDI e s/mulher IVONE PEREIRA GUALDI, acima qualificados, venderam a NESTOR POLONIO FILHO, solt. maior, agricultor, brasileiro, portador do Cic. 826 425 839/72 e do RG nº 7 491 852, residente e domiciliado em Salto Grande, a Avenida Rangel Pestana nº 538 e PAULO ALENCAR APARECIDO CARVALHO, comerciante, brasileiro, portador do Cic. 711 470 478/04 e do RG nº 6 028 644, casado no regime de comunhão de bens com MARA LUCIA MARTINS CARVALHO, residentes e domiciliados na Agua da Limeira, em Salto Grande, pelo preço de Cr\$.650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel supra e constante do RI acima.- Cadastrado no INCRA sob nº 628 107 000 221- DV4 - Ficou arquivado neste R.I. o CERTIFICADO DE QUITAÇÃO para com o IAPAS sob nº 339 493, série A, expedido em 26 de janeiro de 1.981, pela representação do MPAS-IAPAS local.- O Escrevente Autorizado:-

DESTA...Cr\$.1.400,00 - Estado..Cr\$.280,00 - TAJ..Cr\$.210,00 - Total..Cr\$.1.890,00 - Guia nº 44/81.- (\*)

**R3/M 9 357** - Em 19 de JULHO de 1.982.- Por escritura pública de venda e compra de 17 de JUNHO de 1.982, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, 1º 136, fls. 130/31, os proprietários NESTOR PODONIO FILHO e; PAULO ALENCAR APARECIDO CARVALHO e s/mulher MARA LUCIA MARTINS CARVALHO, acima qualificados, venderam a NILDO FERRARI, brasileiro, industrial, casado com VILDENICE DE FATIMA BARBOSA FERRARI, no regime de comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6 515/77, portador do RG nº - 3 494 850-SP e do Cic. 013 428 358/91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Bahia nº 114, pelo preço de Cr\$..... = 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o imóvel supra matriculado e constante do R2 acima.- Ficou arquivado no Cartório que lavrou o título o C.Q. para com o Funrural sob nº 666 126 e 666 125, expedido pela representação do IAPAS local.- =

- continua no verso -

Página: 0001/0002



MATRICULA  
9 357

FOLHA  
1  
VERSO

-continuação do anverso -

local.- O Escrevente Autorizado:-  
DESTA...R\$ 3.000,00 - Est...R\$ 600,00 - Est...R\$ 600,00 - Total...R\$ 4.200,00 - Guia nº 131/82, Anexo n.º 3749 Tábua nº 75 Série "A",  
PROVIMENTO N.º CG 5/01 de 16.02.1981. (\*)

R4/M 9 357 - Ourinhos, 24 de agosto de 1.989.- Por escritura pública de venda e compra de 31 de Julho de 1.989, do 2º Cartório de Notas de Palmital-SP, lvº 99, fls. 87, os proprietários NILDO FERRARI e s/mulher VILDENICE DE FATIMA BARBOSA FERRARI, já qualificados, VENDERAM a CELIO ASHCAR, portador do RG 2 869 675-SSP-SP, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado, portador do CPF nº 022 113 608/82, pelo preço de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), o imóvel constante da presente matrícula, Declararam os transmitentes que deixaram de apresentar o C.O. para com o rural por não estarem sujeitos à apresentação do mesmo, conforme o que estabelece o art. 14 do Dec. Lei nº 1.958 de 9/9/82. Que não estão vinculados a nenhum Instituto, como empregadores ao IAPAS, não estando também incursos nas restrições dos art. 141 e 142 da Lei nº 3 807 de 26/8/960.- Cadastrado no IN CRA sob número 628 107 000 221 001-4-02 - área total 8,5 - área mod. fiscal 20,0 - nº de mod. 0,41 - F.M.P. 2,0.- O Escrevente Autorizado:-  
DESTA...NCz\$ 30.000,00 - Est...NCz\$ 94,15 - T.A.S.J...NCz\$ 69,74 - Total...NCz\$ 512,61 - Guia n. 162/89, Anexo n.º 27266 Tábua nº 546 Série "A",  
PROVIMENTO N.º CG 5/01 de 16.02.1981.

R5/M 9 357 - OURINHOS, 20 de MARÇO de 2.000.- Por escritura pública de doação com reserva de usufruto de 01 de fevereiro de 2.000, do 2º Tabelionato de Notas de Palmital-SP, lvº 166 fls. 281/282, o proprietário CELIO ASHCAR, acima qualificado, DDDU a LUCIANA ASHCAR, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, portadora do RG sob número 23 816 001-4-SSP-SP e do CPF sob nº 271 463 928/90, residente e domiciliado na rua Dr. Sampaio Viana nº 509 - aptº 81 - Paraíso-SP e CELIO ASHCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador do RG nº 23 410 672-4-SSP-SP e do CPF sob nº 257 851 668/52, residente e domiciliado na rua Dr. Sampaio Viana nº 509 - aptº 81 - Paraíso, o imóvel constante da presente matrícula.- Valor:- R\$ 6 487,12.- Declarou o doador que é pessoa física, não considerada empresa ou a ela equiparada, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, assim dispensada da apresentação da CND do INSS, consoante o disposto na letra "c" do item 6 combinado com os itens "5.2" e "5.5" da OS/INSS nº 207 de 8/4/1.999.- Foram-me apresentados o Recibo do ITR (últimos 5 anos), bem como o C.C.I.R (exercícios de 1.998/1.999) quitados.- O Escrevente Autorizado:-  
DESTA...R\$ 205,83 - Est...R\$ 55,57 - RC...R\$ 10,29 - T.A.S.J...R\$ 41,17 - Total. R\$ 312,86 - Guia nº 54/2000.-

R6/M 9 357 - OURINHOS, 20 de MARÇO de 2.000.- Por escritura pública de doação com reserva de usufruto de 01 de fevereiro de 2.000 do 2º Tabelionato de Notas de Palmital-SP, lvº 166 fls. 281/282, o doador CELIO ASHCAR, já qualificado, RESERVOU para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel doado, enquanto viver.- Valor:- R\$ 2 162,37.- O Esc. Autorizado:-  
Desta...R\$ 114,11 - Est...R\$ 30,80 - RC...R\$ 5,70 - T.A.S.J...R\$ 22,82 - Total...R\$ 173,44 - Guia nº 54/2000.-  
Anexo n.º 51727 Tábua nº 1095 Série "A",  
Provimento n.º CG 5/01 de 16/02/81

Ao Oficial... :	R\$	0,00
Ao Estado.... :	R\$	0,00
Ao IPESP..... :	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: :	R\$	0,00
Ao Trib. Just: :	R\$	0,00
Ao Município: :	R\$	0,00
Ao Min. Púb... :	R\$	0,00
Total..... :	R\$	0,00

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo sua validade ser conservada em meio eletrônico, e refere-se aos atos praticados até dois dias anteriores à sua emissão e ao contraditório dos títulos prenotados até o dia imediatamente anterior a sua emissão. Ourinhos-SP, 02 de março de 2018. 16:18:04.

Controle:



Página: 0002/0002



matrícula

24.634

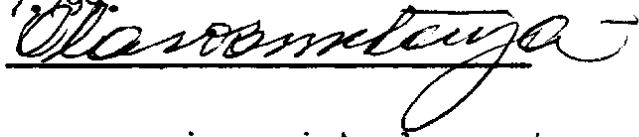
ficha

- 1 -

São Paulo, 24 de outubro de 1979.

A UNIDADE AUTÔNOMA Nº 152 no 16º pavimento do EDIFÍCIO MAN-SÃO DOS NOBRES, bloco 2, à rua Rafael de Barros nº 387, esquina da rua Mário Amaral, no 9º subdistrito Vila Mariana, contribuinte nº 036.018.0144.2, com a área útil de 333,27m², área comum de 36,22m², perfazendo a área construída de --- 369,49m², tendo a fração ideal de terreno de 1,803%. - PROPRIETÁRIA: ASAHI DESENVOLVIMENTO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1274, conj. 52, CGC nº 43.419.241/0001-52. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: --- 78.272, 78.294, 78.296, 78.484 e 79.401 - Especificação de Condomínio na matrícula 7.799.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



AV-1/24.634 Da escritura a seguir registrada consta que a proprietária, por instrumento particular de 12 de março de 1975, não registrado, prometeu vender o imóvel desta matrícula a Chakib Ashcar, e tendo ocorrido o seu falecimento em 16 de dezembro de 1976 seus direitos e obrigações foram -- atribuídos a viúva Jacyra Cheqyer Ashcar, 50% e aos herdeiros Célio Ashcar, casado, Lelia Ashcar Curi, Celso Ashcar, solteiro, e a Clóvis Ashcar, solteiro, 12,5% a cada um, tudo nos termos do autos de inventário expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara e Cartório do 4º Ofício, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, mencionado no título. - São Paulo, 24 de outubro de 1979. - O ESCRIVENTE AUTORIZA DO

R-2/24.634 Por escritura de 17 de outubro de 1979, do 7º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária TRANSMITIU POR VENDA FEITA a JACYRA CHEQUER ASHCAR, brasileira, -- viúva, do lar, RG nº 816.174-SP e CPF 100.532.398-49, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Sampaio Viana nº

continua no verso



matrícula

24.634

ficha

- 1 -  
Verso

nº 203, CÉLIO ASHCAR, brasileiro, engenheiro, RG numero -- 2.869.675-SP e CPF nº 022.113.608-82, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA CLAUDIA BATISTA ASHCAR, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Lorena nº 75, aptº 134, LELIA ASHCAR CURI, que assina conforme C.I. RG nº 4.252.047-SP LELIA ASHCAR CURY, brasileira, do lar, CPF nº 155.264.458-87, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com RENALD CURY, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Santos 255, aptº 61, CELSO ASHCAR, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 4.179.637-SP e CPF nº 000.538.098-74, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Rafael de Barros nº 387, aptº 152, e a CLOVIS ASHCAR, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 3.198.007-SP, CPF nº 678.676.938-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Rafael de Barros nº 387, aptº 152, pelo valor de R\$ 1.970.250,00, o imóvel desta matrícula, - venda essa feita na seguinte proporção:- 50% a viúva e --- 12,50% a cada um dos adquirentes, cumprindo o contrato certificado na AV-1.- São Paulo, 24 de outubro de 1979.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO *Cláudio Augusto*

R-3/24.634 DO FORMAL DE PARTILHA datado de 25 de novembro de 1.985, do Juízo de Direito da 8ª Vara e Cartório do 8º - Ofício, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 1.468/85 de separação consensual requerida por CELIO ASHCAR, engenheiro, residente e domiciliado/ nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.041 aptº 92, RG nº 2.869.675, e MARIA CLÁUDIA BATISTA ASHCAR, - do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Rafael de Barros, nº 387, aptº 152, RG nº 14.786.690-SP, brasileiros, que foram casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum nº 022.113.608-82, se veri

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

Página : 0002/0014  
Certidão na última página

Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:35 - ab0b9e4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910055776400000108688243>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 18061910055776400000108688243

ID. ab0b9e4 - Pág. 2

matrícula  
- 24.634 -

ficha  
- 2 -

São Paulo, 24 de outubro de 1.979.-

continuação da ficha nº 01.-

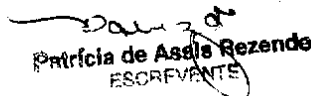
fica que 1/8 parte ideal do imóvel desta matrícula, avaliada juntamente com 1/8 parte ideal do imóvel da matrícula nº 24.635, em €\$ 23.513.291, ficou pertencendo exclusivamente/ ao cônjuge separando CELIO ASHCAR, já qualificado, nos termos da sentença de 27 de setembro de 1.985.- São Paulo, 20 de fevereiro de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

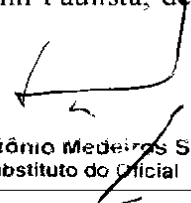


AV. 04 - Em 31 de janeiro de 2005

Ref. prenotação n. 221.024, de 27 de janeiro de 2005

**CASAMENTO:** Averba-se, nos termos da Certidão expedida em 27 de outubro de 2004, pela 29ª Vara Cível desta Comarca da Capital, nos autos n. 000.02.204127-3, que **CLÓVIS ASHCAR** casou-se em 25 de abril de 1980, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n. 2.398, no livro 03-AUX., do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com **DIVA APARECIDA GALDI**, filha de Antônio Galdi e Piedade Lopes Galdi, brasileira, psicóloga, a qual passou a assinar-se: **DIVA APARECIDA ASHCAR**, conforme certidão do casamento n. 3.723, fls. 167, livro n. B-013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital. (Microfilme n. 221.024).

  
Patrícia de Assis Rezende  
ESCRIVANTE

  
Luis Antônio Medeiros Souza  
Substituto do Oficial

R. 05 - Em 31 de janeiro de 2005

Ref. prenotação n. 221.024, de 27 de janeiro de 2005

**PENHORA:** Conforme Certidão mencionada na averbação anterior, extraída dos autos n. 000.02.204127-3, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo BANCO TRICURY S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 57.839.805/0001-40, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n. 739, 10º andar, nesta Capital, em face de **CLÓVIS ASHCAR** casado com **DIVA APARECIDA ASHCAR**, qualificados, e outro procedemos ao registro da penhora de parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel desta matrícula, juntamente com 6,25% do imóvel da matrícula n. 24.635, de propriedade do executado **CLÓVIS ASHCAR** casado com **DIVA APARECIDA ASHCAR**, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 581.784,32 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo sido nomeado

------(CONTINUA NO VERSO)-----



matrícula

24.634

ficha

02

verso

depositário do bem CLÓVIS ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 221.024).

*Patricia de Assis Rezende*  
Patricia de Assis Rezende  
ESCREVENTE

*Luis Antônio Medeiros Souza*  
Luis Antônio Medeiros Souza  
Substituto do Oficial

**R. 06** – Em 28 de novembro de 2006

Ref. prenotação n. 238.209, de 28 de novembro de 2006

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 17 de novembro de 2006, pela 58ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos n. 058-1346/2001, da Ação Trabalhista movida por AGNALDO NAZARO RAMOS, RG n. 08.611.440-SSP/BA, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado na Rua Folha da Fonte n. 15 – São Miguel Paulista, nesta Capital, em face de SONDSA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 43.633.031/0001-92, na pessoa do sócio CLÓVIS ASHCAR, qualificado, procedemos ao registro da penhora de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel, de propriedade de CLOVIS ASHCAR, casado, qualificado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 6.472,68 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.223.878/0023-40. (Microfilme n. 238.209).

*Pedro Sérgio Rizzo Zuttion*  
Pedro Sérgio Rizzo Zuttion  
ESCREVENTE

*Adriano Damasceno*  
Adriano Damasceno  
Substituto do Oficial

**AV. 07** – Em 1º de abril de 2009

Ref. prenotação n. 264.677, de 31 de março de 2009

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se nos termos do Mandado expedido em 18 de dezembro de 2008, pelo Juízo da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, nos autos n. 1346/2001, o cancelamento da penhora objeto do R/06 supra. (Microfilme n. 264.677).

*Cícero Eugênio de Lima*  
Cícero Eugênio de Lima  
Escrevente

*Maria do Carmo Medeiros de Souza*  
Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

**AV. 08** – Em 3 de fevereiro de 2010

----- (continua na ficha 03) -----

Página : 0004/0014  
Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:35 - ab0b9e4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910055776400000108688243>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 18061910055776400000108688243  
 ID. ab0b9e4 - Pág. 4



matrícula

24.634

ficha

03

São Paulo, 3 de fevereiro de 2010

Ref. prenotação n. 275.962, de 2 de fevereiro de 2010

**PENHORA:** Conforme Mandado n. 01347/2009, expedido por ordem da MMª Juíza da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, Dra. Luciana Carla Corrêa Bertocco, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Hélio Márcio Felipe Guimarães, instruído com Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 27 de abril de 2009, nos autos n. 02233-2002-065-02-00-1, da Ação Trabalhista movida por JOÃO VIANEIDE ALVES DE LIMA, em face de GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA., CÉLIO ASHCAR, e CELCO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.C. LTDA., procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 1/8 do imóvel, de propriedade de CÉLIO ASHCAR, qualificado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 18.232,09 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado CÉLIO ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 275.962).

*Pedro Sergio Rizzo Zuttion*  
Pedro Sergio Rizzo Zuttion  
Escrivente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 09 – Em 29 de abril de 2010

Ref. prenotação n. 278.792, de 26 abril de 2010

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 15 de abril de 2010, pela 17ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, nos autos n. 3015.2004.017.02.00.2, da Ação Trabalhista movida por JOSÉ DA SILVA RAMOS, RG n. 28.043.754-7, CPF(MF) n. 504.470.506-30, brasileiro, casado, ajudante, residente e domiciliado na Rua Dr. Roque Marchese n. 69 – Grajaú, nesta Capital, em face de GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA., CNPJ(MF) n. 04.226.349/0001-05, estabelecida na Rua Cipriano Barata n. 523 – Ipiranga, nesta Capital, e de CÉLIO ASHCAR, qualificado, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, juntamente com 12,5% do imóvel da matrícula n. 24.635, de propriedade de CÉLIO ASHCAR, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.421,87 (mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. (Microfilme n. 278.792).

*Pedro Sergio Rizzo Zuttion*  
Pedro Sergio Rizzo Zuttion  
Escrivente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 10 – Em 4 de outubro de 2010

----- (continua no verso) -----



matricula

24.634

ficha

03

verso

Ref. prenotação n. 284.515, de 1º de outubro de 2010

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 1º de outubro de 2010, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, nos autos n. 2103/2004, da Ação de Execução Trabalhista movida por GERALDO NETO DA SILVA, CPF(MF) n. 860.177.308-78, em face de CELIO ASHCAR, CPF(MF) n. 022.113.608-82, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA., CNPJ(MF) n. 04.226.349/0001-05, e CELCO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, CNPJ(MF) n. 47.838.628/0001-24, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, juntamente com 12,5% do imóvel da matrícula n. 24.635, de propriedade de CÉLIO ASHCAR, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), tendo sido nomeado depositário do bem, CELIO ASHCAR. (Microfilme n. 284.515).

*Remiro Carlos Neres Paixão*  
Remiro Carlos Neres Paixão  
Escrevente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 11 – Em 20 de dezembro de 2010

Ref. prenotação n. 287.177, de 16 de dezembro de 2010

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 16 de dezembro de 2010, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 24ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 1216/2003, da Ação de Execução Trabalhista movida por DONIZETE FRANCISCO DE CARVALHO, CPF(MF) n. 146.920.048-19, em face de CELIO ASHCAR, CPF(MF) n. 022.113.608-82, e outros, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, de propriedade de CÉLIO ASHCAR, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 13.056,14 (treze mil cinquenta e seis reais e quatorze centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, CELIO ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 287.177).

*Remiro Carlos Neres Paixão*  
Remiro Carlos Neres Paixão  
Escrevente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 12 – Em 17 de maio de 2011

Ref. prenotação n. 292.084, de 16 de maio de 2011

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 13 de maio de 2011, na forma do  
----- (continua na ficha 04). -----

Página : 0006/0014  
Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:35 - ab0b9e4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910055776400000108688243>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 18061910055776400000108688243  
 ID. ab0b9e4 - Pág. 6

matrícula


24.634

ficha

04

São Paulo, 17 de maio de 2011

Provimento CG.06/2009, pela 24ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 1692/2003, da Ação de Execução Trabalhista movida por PAULO JOSÉ DE LIMA, CPF(MF) n. 926.264.598-87, em face de CELIO ASHCAR, CPF(MF) n. 022.113.608-82, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, de propriedade de CÉLIO ASHCAR, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 12.382,64 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, CELIO ASHCAR, qualificado, (Microfilme n. 292.084).

  
**Ramiro Carlos Neres Paixão**  
 Escrevente

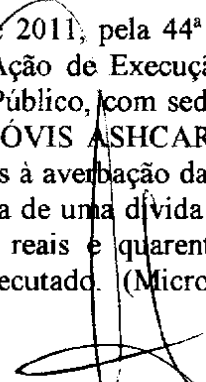
  
**Flauzillino Araújo dos Santos**  
 OFICIAL

AV. 13 – Em 26 de agosto de 2011

Ref. prenotação n. 296.148, de 25 de agosto de 2011

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 1º de junho de 2011, pela 44ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, nos autos n. 674/08, da Ação de Execução Fiscal movida pela UNIÃO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Prestes Maia n. 733, 18º andar, nesta Capital, em face de CLÓVIS ASHCAR, casado com DIVA APARECIDA ASHCAR, qualificados, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 33.917,43 (trinta e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o executado. (Microfilme n. 296.148).

  
**Cicero Eugenio de Lima**  
 Escrevente

  
**Maria do Carmo Medeiros de Souza**  
 Substituta do Oficial

AV. 14 – Em 2 de fevereiro de 2012

Ref. prenotação n. 301.334, de 23 de janeiro de 2012

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 1º de fevereiro de 2012, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 20ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 1141-2003, da Ação de Execução Trabalhista movida por ANTONIO GOMES BARBOZA, CPF(MF) n. 448.384.684-15, em face de CELIO ASHCAR e CLÓVIS ASHCAR, qualificados, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 15.239,75 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos),  
 -----(continua no verso)-----



matrícula

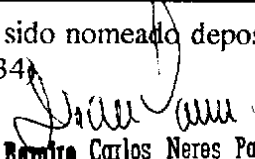
24.634

ficha

04

verso

tendo sido nomeado depositário do bem, CELIO ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 301.334).

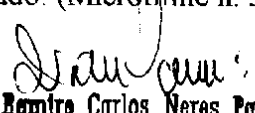
  
**Ramiro Carlos Neres Paixão**  
 Escrevente

  
**-flauzillino Araújo dos Santos**  
 OFICIAL

**AV. 15** – Em 15 de fevereiro de 2012

Ref. prenotação n. 302.022, de 13 de fevereiro de 2012

Averba-se, nos termos do Ofício n. 190/2012, expedido pela MMª Juíza de Direito da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, Dra. Priscila Rajao Cota Pacheco, nos autos da Ação n. 01141002420035020020, em retificação à AV.14 supra, que a penhora dela objeto corresponde a 12,50% do imóvel, de propriedade de CLOVIS ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 302.022).

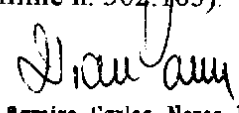
  
**Ramiro Carlos Neres Paixão**  
 Escrevente

  
**Flauzillino Araújo dos Santos**  
 OFICIAL

**AV. 16** – Em 29 de fevereiro de 2012

Ref. prenotação n. 302.165, de 16 de fevereiro de 2012

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 16 de fevereiro de 2012, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Comarca da Capital, nos autos n. 0169088-26.2006, da Ação de Execução Civil movida por ROBERTO BEGLIOMINI, CPF(MF) n. 046.966.698-66, em face de CLOVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel, de propriedade do executado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 203.847,34 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 302.165).

  
**Ramiro Carlos Neres Paixão**  
 Escrevente

  
**Flauzillino Araújo dos Santos**  
 OFICIAL

**AV. 17** – Em 25 de maio de 2012

Ref. prenotação n. 305.800, de 25 de maio de 2012

.....(continua na ficha 05).....

Página : 0008/0014  
 Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:35 - ab0b9e4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910055776400000108688243>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 18061910055776400000108688243  
 ID. ab0b9e4 - Pág. 8

matricula

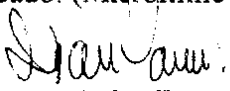
24.634

ficha

05

São Paulo, 25 de maio de 2012

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 25 de maio de 2012, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 58ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 1746/2001, da Ação de Execução Trabalhista movida por AMADEU BASTOS FILHO, CPF(MF) n. 034.355.528-08, em face de CELIO ASHCAR, CPF(MF) n. 022.113.608-82; SONDAGEO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.749.507/0001-91; SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 43.633.031/0001-92; DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CPF(MF) n. 635.410.508-10; e CLOVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel, de propriedade de CLOVIS ASHCAR, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 16.338,50 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado CLOVIS ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 305.800).

  
Ramiro Carlos Neres Paixão  
Escrivente

  
Flauzillno Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 18** – Em 14 de setembro de 2012

Ref. prenotação n. 309.041, de 13 de setembro de 2012

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 8 de agosto de 2012 pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Comarca da Capital, Dr. Carlos Eduardo Pratavia, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0169088-26.2006.8.26.0002, o cancelamento da penhora objeto da AV.16 supra. (Microfilme n. 309.041).

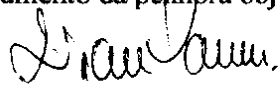
  
Ramiro Carlos Neres Paixão  
Escrivente

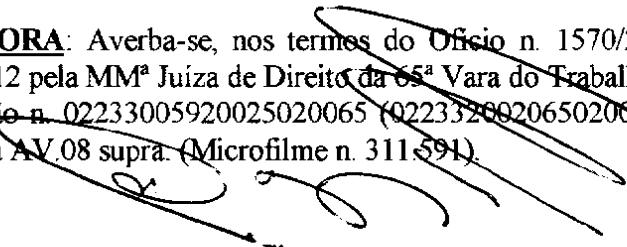
  
Flauzillno Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 19** – Em 10 de janeiro de 2013

Ref. prenotação n. 311.591, de 17 de dezembro de 2012

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos do Ofício n. 1570/2012, expedido em 7 de dezembro de 2012 pela MMª Juíza de Direito da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação n. 02233005920025020065 (02233200206502001), o cancelamento da penhora objeto da AV.08 supra. (Microfilme n. 311.591).

  
Ramiro Carlos Neres Paixão  
Escrivente

  
Flauzillno Araújo dos Santos  
OFICIAL

(Continua no verso)



matrícula

24.634

ficha

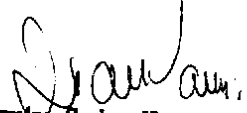
05


verso

**AV. 20** – Em 19 de março de 2013

Ref. prenotação n. 313.981, de 19 de março de 2013

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 18 de março de 2013, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 2ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 0612/2000, da Ação de Execução Trabalhista movida por ROLDÃO SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF(MF) n. 816.275.568-34, em face de CELIO ASHCAR, CPF(MF) n. 022.113.608-82; SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 43.633.031/0001-92; DÍVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CPF(MF) n. 635.410.508-10; e CLÓVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 25% do imóvel, de propriedade dos co-executados CELIO ASHCAR e CLÓVIS ASHCAR, qualificados, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 32.968,24 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, ROLDÃO SEVERINO DE OLIVEIRA. (Microfilme n. 313.981).

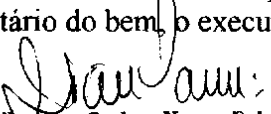
  
 Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Adriano Medeiros de Souza  
 Instituto do Oficial

**AV. 21** – Em 22 de maio de 2013

Ref. prenotação n. 315.879, de 22 de maio de 2013

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 22 de maio de 2013, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 43ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 02775008719995020043, movida por JOEL MANOEL DA SILVA, CPF(MF) n. 259.141.188-32, em face de CLOVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 3.857,07 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 315.879)

  
 Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**R. 22** – Em 3 de dezembro de 2013

Ref. prenotação n. 321.740, de 2 de dezembro de 2013

----- (continua na ficha 06) -----

Página : 0010/0014  
 Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:35 - ab0b9e4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910055776400000108688243>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 18061910055776400000108688243

ID. ab0b9e4 - Pág. 10

matrícula

24.634

ficha

06

São Paulo, 3 de dezembro de 2013

**ARREMATACÃO:** Da Carta de Arrematação expedida em 24 de julho de 2013, pela 24ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, nos autos n. 01216003220035020024 (01216200302402002), da Ação de Reclamação Trabalhista movida por DONIZETE FRANCISCO DE CARVALHO em face da GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, consta que a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel FOI ARREMATADA pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), por RENALD CURY, RG n. 4252727-SSP/SP, CPF(MF) n. 155.264.458-87, corretor de imóveis, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à edição da Lei n. 6.515/77, com LÉLIA ASHCAR CURY, RG n. 4.252.047-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 215.340.608-04, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Sampaio Viana n. 509, ap. 181, Paraíso, nesta Capital, em leilão realizado em 11 de outubro de 2011. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 173.518,75. (Microfilme n. 321.740)

Renildo Monti  
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 23 – Em 3 de dezembro de 2013

Ref. prenotação n. 321.740, de 2 de dezembro de 2013

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos da Carta de Arrematação mencionada no registro anterior, o cancelamento da penhora objeto da AV.11 supra. (Microfilme n. 321.740).

Renildo Monti  
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 24 – Em 7 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.120, de 4 de abril de 2014

**PENHORA:** Conforme Mandado expedido em 3 de abril de 2014, na forma do Provimento CG.06/2009, pela MMª Juíza de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – SP, Dra. Nilza Toshiko Yoshitome, nos autos da Ação de Execução Civil n. 053.04.027379-5, movida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 43.052.497/0001-02, em face de CLÓVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel desta e da matrícula n. 24.635, em garantia de uma .....(continua no verso).....



matrícula

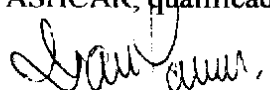
24.634

ficha

06

verso

dívida no valor de R\$ 183.518,42 (cento e oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado CLOVIS ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 325.120).

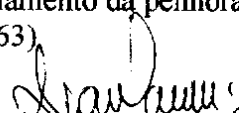
  
 Ramiro Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 25** – Em 1º de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 331.763, de 28 de novembro de 2014

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos do Mandado n. 00822/2014, expedido em 6 de outubro de 2014 pela 20ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação n. 01141002420035020020 (01141200302002004), o cancelamento da penhora objeto da AV.14, mencionada na AV.15 supra. (Microfilme n. 331.763).

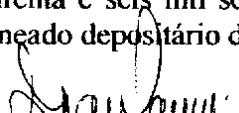
  
 Ramiro Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 26** – Em 10 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.108, de 9 de dezembro de 2014

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 9 de dezembro de 2014, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 76ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0255-2000, movida por ALEXANDRE REITER BISSI, CPF(MF) n. 126.767.428-84, em face de CLOVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 146.772,14 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 332.108).

  
 Ramiro Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 27** – Em 20 de janeiro de 2016

------(continua na ficha 07)-----

Página : 0012/0014  
 Certidão na última página





matrícula

24.634

ficha

07

São Paulo,

20 de janeiro de 2016

Ref. prenotação n. 344.002, de 19 de janeiro de 2016

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 18 de janeiro de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 67ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 2163/2006, movida por ISAC GOMES DA SILVA, CPF(MF) n. 104.004.368-25, em face de SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 43.633.031/0001-92; e CLÓVIS ASHCAR, CPF(MF) n. 678.676.938-15, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 16.438,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado CLÓVIS ASHCAR, qualificado. (Microfilme n. 344.002).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 28 – Em 22 de agosto de 2016

Ref. prenotação n. 350.015, de 19 de agosto de 2016

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos do Mandado n. 00609/2016, expedido em 22 de julho de 2016, pela 43ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação n. 02775008719995020043 (2775/1999), o cancelamento da penhora objeto da AV.21 supra. (Microfilme n. 350.015).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 29 – Em 30 de setembro de 2016

Ref. prenotação n. 350.936, de 23 de setembro de 2016

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos do Ofício n. 740/2016, expedido em 16 de setembro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, Dr. Ricardo Motomura, nos autos da Ação n. 00674003920085020044 (00674200804402003), o cancelamento da penhora objeto da AV.13 supra. (Microfilme n. 350.936).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

(continua no verso)



matrícula

**24.634**

ficha

**07**

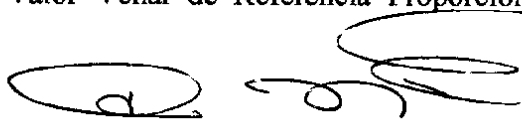
verso

**R. 30 – Em 8 de março de 2017**

Ref. prenotação n. 355.153, de 7 de março de 2017

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 21 de fevereiro de 2017, na página 009, do livro n. 10.762, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, os co-proprietários RENALD CURY e sua mulher LÉLIA ASHCAR CURY, qualificados, **VENDERAM** a parte ideal correspondente a 4,16% do imóvel, pelo valor de R\$ 31.667,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais), ao co-proprietário **CELSO ASHCAR**, RG n. 4.179.637-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 000.538.098-74, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor Rafael de Barros n. 387, ap. 152, Paraíso, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 106.420,95. (Microfilme n. 355.153).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 23 de Fevereiro de 2018 - 15:14:05h.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias  
(NSCGJSP, XIV, 59, "c")



de certidão:   
1060386 SPH1802006038620180223

Assinado eletronicamente por: VANIA RODRIGUES SILVA - 19/06/2018 10:06:35 - ab0b9e4

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061910055776400000108688243>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. ab0b9e4 - Pág. 14

Número do documento: 18061910055776400000108688243

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, C E R T I F I C A, a pedido do(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

Fls.: 331

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS  
de São Paulo

matrícula  
147.960

ficha  
1

São Paulo, 26 de dezembro de 19 83

IMÓVEL:- TERRENO no bairro do Guacury, 29º Subdistrito - Santo Amaro, lote nº 9, situado do lado direito de quem vem da Avenida Praia-Grande para o terreno, medindo 29,09m de frente para a Rua dos Cho-ros, por 75,36m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 8; do lado direito mede, da frente aos fundos, 63,66m onde confronta com o lote nº 10, e nos fundos tem a extensão de 30,50m, confrontando com a antiga Estrada do Alvarenga, encerrando a área de aproximadamente de - 1.984,85m2. Contribuinte:- 161.148.0017-5.

PROPRIETÁRIOS:- 1)- ABILIO ASHCAR e sua mulher HELENA FARKUH ASHCAR brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital, na proporção de 35/250; 2)- HASSIB ASHCAR, médico, casado com WILMA RACHID ASHCAR ou VILMA RACHID ASHCAR, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na proporção de 1/10 ou 25/250; 3)- CAMILO ASHCAR ou CAMILLO ASHCAR, advogado, casado com CLARISSE ALCOBA ASHCAR ou CLARISSE ASHCAR, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na proporção de 35/250; 4)- HELADIO ASHCAR, funcionario publico municipal, casado com CANDICE MYRIAM ASHCAR, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na proporção de 35/250; 5)- PAULINA ASHCAR SAYEG, viúva, síria, proprietária, domiciliada nesta Capital, na proporção de 1/10 ou 25/250; 6)- JAMIL ASHCAR (RG. 831.826 e CIC.001.063.728-15), brasileiro, industrial, casado no regime da separação obrigatória de bens, inciso II § unico do artº 258 do C.C.B., com YOLANDA MAGRI ASHCAR, domiciliado nesta Capital, na proporção de 35/250; 7)- ESPÓLIO DE CATARINA ASHCAR MALUHY ou CATARINA ASHCAR MALUHY ou CATARINA MALUHY, na proporção de 1/20 ou 12,5/250; 8)- ROMEU MALUHY, (C.I.do Min.da Aeronautica nº 20.511), militar e sua mulher OPHÉLIA DE TOLEDO AMORESE MALUHY, (C.I. do Min.da Aeronautica nº 75.495), do lar, brasileiros, CIC. em comum 043.413.097-49, domiciliados na Ilha do Governador, no Estado do Rio de Janeiro, na proporção de 1/60, ou 4,16/250; 9)- RODOLPHO MALUHY, (RG.724.368), engenheiro, e sua mulher IVONE LOPES MALUHY (RG. 3.807.618) do lar, brasileiros, CIC. em comum 064.365.608-15, domiciliados nesta Capital, na proporção de 1/60 ou 4,16/250; 10)- RENÉ DE JESUS MALUHY, (RG.1.499.689), advogado, e sua mulher MYRIAM EDITH LEIROZ MALUHY, (RG. 3.702.335), do lar, brasileiros, CIC. em comum 005.094.008-25, domiciliados nesta Capital, na proporção de 1/60 ou 4,16/250; 11)- JACYRA CHEQUER ASHCAR (RG. 816.174 e CIC.100.532.398-49), brasileira, do lar, viúva, meeira, domiciliada nesta Capital, na proporção de 17,5/250; 12) --

"continua no verso"



matrícula

147.960

ficha

1

verso

CELIO ASHCAR (RG. 2.869.675) engenheiro, e sua mulher MARIA CLAU =  
DIA BATISTA ASHCAR (RG. 45.917-MG)- do lar, brasileiros, CIC, em =  
comum 022.113.608-82, domiciliados nesta Capital, na proporção de  
4,375/250; 13)- LELIA ASHCAR CURI (RG. 4.252.047), do lar, e seu -  
marido RENALD CURI (RG. 4.252.727), do comércio, brasileiros, CIC.  
em comum 155.264.458-87, domiciliados nesta Capital, na proporção=  
de 4,375/250; 14)- CELSO ASHCAR (RG, 4.179.637 e CIC.000.538.098 -  
74), brasileiro, solteiro, maior, médico, domiciliado nesta Capi =  
tal, na proporção de 4,375/250 e 15)- CLOVIS ASHCAR (RG.3.198.007,  
e CIC.678.676.938-15), solteiro, maior, engenheiro, brasileiro, do  
miciliado nesta Capital, na proporção de 4,375/250.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 100.776, R.1, 5 e 6/M.21.734 -  
deste Registro.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/ 147.960 :- Por escritura de 25 de outubro de 1983, do 7º Car-  
tório de Notas desta Capital, livro 4.151 folhas 109, reti-ratifi-  
cada por outra de 12 de dezembro de 1983, das mesmas Notas, livro=  
4.151 folhas 222, ROMEU MALUHY e sua mulher OPHELIA DE TOLEDO AMO-  
RESE MALUHY, RODOLPHO MALUHY e sua mulher IVONE LOPES MALUHY, RENÊ  
DE JESUS MALUHY e sua mulher MYRIAM EDITH LEIRDZ MALUHY, já quali-  
ficados, e o Espólio de CATARINA ASHCAR MALUHY que também assinava  
CATARINA ASHCAR MALUHY e CATARINA MALUHY, doaram as suas partes =  
ideais correspondentes a 25/250 do imóvel, a JAMIL ASHCAR (RG. nº  
831.826 e CIC.001.063.728-15), casado no regime da separação obri-  
gatoria de bens, inciso II, § único do artigo 258 do CCB, com YOLAN  
DA MAGRI ASHCAR, também já qualificado, pelo valor de - - - - -  
R\$3.314.649,06 inclusive o valor da parte ideal de outros lotes.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.2/M. 147.960 :- Da escritura de 16 de janeiro de 1984, do 7º -  
Cartório de Notas, desta Capital, (livro 4.154, fls. 134), e de con-  
formidade com a certidão de casamento expedida em 25 de abril de -  
1980, pelo Cartório do Registro Civil do 28º Subdistrito - Jardim -  
Paulista, desta Capital, verifica-se o casamento de CLOVIS ASHCAR e  
DIVA APARECIDA GALDI, realizado em 25 de abril de 1980, pelo regime  
da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar-se -  
DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR.-

Data:- 08 de fevereiro de 1984.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

\*continua na ficha 2\*



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

147.960

ficha

2

Continuação

R.3/147.960:- Por escritura de atribuição de 16 de janeiro de 1984, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 4.154 folhas 134, o imóvel ficou pertencendo exclusivamente a JACYRA CHEQUER ASHCAR, viúva, CELIO ASHCAR e sua mulher MARIA CLAUDIA BATISTA ASHCAR, LÉLIA ASHCAR CURY e seu marido RENALD CURY, CELSO ASHCAR, solteiro, maior, CLOVIS ASHCAR e sua mulher DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR já qualificados, pelo valor de R\$1.374.952,52.

Data:- 8 de fevereiro de 1984.

  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.4/147.960:- Da certidão de 13 de outubro de 2008, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos (processo nº 047/2003) da ação trabalhista movida por JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA, RG nº 37.183.837-X-SSP/SP e CPF/MF nº 396.851.013-53, brasileiro, solteiro, soldador de rotativa, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, neste Estado, na Rua Mangaratiba, nº 17, Parque São Miguel, em face de SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 43.633.031/0001-92, com sede nesta Capital, na Avenida Indianópolis, nº 1.307, Indianópolis, na pessoa dos sócios-proprietários CLOVIS ASHCAR, RG nº 3.198.007 e CPF/MF nº 678.676.938-15, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bueno Brandão, nº 134, Apto. nº 75, verifica-se que a parte ideal correspondente a 1/5 do imóvel, de propriedade de CLOVIS ASHCAR casado com DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, já qualificados, foi penhorada, tendo sido atribuído o valor da causa R\$ 8.000,00, e para a garantia da dívida de R\$ 18.677,45, atualizada até 01/12/2007, e nomeado depositário CLOVIS ASHCAR, casado com DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, já qualificados.

Data:- 17 de novembro de 2008.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

- Continua no verso -



matrícula

147.960

ficha

01 verso

**Av.5/147.960 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1068082 – 25/02/2014):**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região no Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 00589343420054036182, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens n. 201402.2110.00023167-IA-570, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CELIO ASHCAR**, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.113.608-82.  
 Data:- 06 de março de 2014.



- Vicente de Aquino Calemi  
 Oficial Substituto

**Av. 6/147.960 –CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.121.954 – 23/07/2015)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região no Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 00589343420054036182, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens n. 201507.2011.00065217-PA-870, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CELIO ASHCAR**, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.113.608-82, averbada sob o nº. 5.

Data: 28 de julho de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: E52D3995510A2012F886C2EBAA9370C0  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/147.960:- PENHORA (Prenotação 1.141.749 - 25/02/2016)**

Pela certidão de 29 de fevereiro de 2016, da Secretaria da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 2348-2000) da ação de execução trabalhista movida por **LAERTE DE CARVALHO**, CPF/MF nº 532.455.638-68, em face de **MILLENNIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, CNPJ/MF nº 00.027.965/0001-78, **JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI**, CPF/MF nº 666.557.228-53, **CLOVIS ASHCAR**, CPF/MF nº 678.676.938-15, **WAGNER TADEU SIGNORELLI**, CPF/MF nº 846.047.788-68, a parte ideal correspondente a 1/5 do imóvel de propriedade de **CLOVIS ASHCAR** foi penhorada, juntamente com parte ideal do imóvel objeto da matrícula 148.008, para garantia da dívida de R\$652.414,60,

- Continua na ficha 02 -



matricula

147.960

ficha

02

Continuação

tendo sido nomeado depositário CLOVIS ASHCAR. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 01 de março de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CELSON APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807  
Hash: 854C7181F9B20B4AE920D036FA6F5A9C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.8/147.960: **PENHORA** (Prenotação 1.184.413 - 03/05/2017)

Pela certidão de 03 de maio de 2017, da Secretaria da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0118-2005) da ação de execução trabalhista movida por **MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 070.809.958-09, em face de **CÉLIO ASHCAR**, CPF/MF nº 022.113.608-82, **a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel** foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$7.000,00, tendo sido nomeado depositário **CELIO ASHCAR**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 05 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
MOISES VARGAS LAINO:25807303890  
Hash: 09C4F470A1C5C22C9FFBC34AE3B876B3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Certifica nada mais constar com relação ao imóvel da matrícula nº 147960, constituindo a Averbação número 8, o último ato praticado na mesma.  
O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 27 de Fevereiro de 2018. (Renato Coelho) Escrevente Autorizado.  
Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP 05734-150 Tel.(11) 3779-0000



PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, C E R T I F I C A, a pedido do(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

Fls.: 336

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

ficha

147.961

1

São Paulo, 26 de dezembro de 19 83

**IMÓVEL:**- TERRENO no bairro do Guacury, 29º Subdistrito - Santo Amaro, lote nº 10, situado do lado direito de quem vem da Avenida Praia Grande para o terreno, medindo 26,24m de frente para a Rua dos Cho---rões, por 63,66m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da --Rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 09; do lado di---reito mede, da frente aos fundos, 57,20m, onde confronta com o lote - nº 11, e nos fundos, tem a extensão de 35,14m, confrontando com a an---tiga Estrada do Alvarenga, encerrando a área aproximada de 1.976m2.--  
**Contribuinte:**- 161.148.0016-7.

**PROPRIETÁRIOS:**- 1)- ABILIO ASHCAR e sua mulher HELENA FARKUH ASHCAR brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital, na proporção de 35/250; 2)- HASSIB ASHCAR, médico, casado com WILMA RACHID ASHCAR ou WILMA RACHID ASHCAR, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na proporção de 1/10 ou 25/250; 3)- CAMILO ASHCAR ou CAMILLO ASHCAR, advogado, casado com CLARISSE ALCOBA ASHCAR ou CLARISSE ASHCAR, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na proporção de 35/250; 4)- HELADIO ASHCAR, funcionario publico municipal, casado com CANDICE MYRIAM ASHCAR, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na proporção de 35/250; 5)- PAULINA ASHCAR SAYEG, viúva, síria, proprietária, domiciliada nesta Capital, na proporção de 1/10 ou 25/250; 6)- JAMIL ASHCAR (RG. 831.826 e CIC.001.063.728-15), brasileiro, industrial, casado no regime da separação obrigatória de bens, incluído II § unico do artº 258 do C.C.B., com YOLANDA MAGRI ASHCAR, domiciliado nesta Capital, na proporção de 35/250; 7)- ESPÓLIO DE CATARINA ASHCAR MALUHY ou CATARINA ASHCAR MALUHY ou CATARINA MALUHY, na proporção de 1/20 ou 12,5/250; 8)- ROMEU MALUHY, (C.I.do Min.da Aeronautica nº 20.511), militar e sua mulher OPHÉLIA DE TOLEDO AMORESE MALUHY, (C.I. do Min.da Aeronáutica nº 75.495), do lar, brasileiros, CIC. em comum 043.413.097-49, domiciliados na Ilha do Governador, no Estado do Rio de Janeiro, na proporção de 1/60, ou 4,16/250; 9)- RODOLPHO MALUHY, (RG.724.368), engenheiro, e sua mulher IVONE LOPES MALUHY (RG. 3.807.618) do lar, brasileiros, CIC. em comum 064.365.608-15, domiciliados nesta Capital, na proporção de 1/60 ou 4,16/250; 10)- RENÉ DE JESUS MALUHY, (RG.1.499.689), advogado, e sua mulher MYRIAM EDITH LEIROZ MALUHY, (RG. 3.702.335), do lar, brasileiros, CIC. em comum 005.094.008-25, domiciliados nesta Capital, na proporção de 1/60 ou 4,16/250; 11)- JACYRA CHEQUER ASHCAR (RG. 816.174 e CIC.100.532.398-49), brasileira, do lar, viúva, meeira, domiciliada nesta Capital, na proporção de 17,5/250; 12) --

"continua no verso"





matrícula

147.961

ficha

1

verso

CELIO ASHCAR (RG. 2.869.675) engenheiro, e sua mulher MARIA CLAU = DIA BATISTA ASHCAR (RG. 45.917-MG)- do lar, brasileiros, CIC. em = comum 022.113.608-82, domiciliados nesta Capital, na proporção de 4,375/250; 13)- LELIA ASHCAR CURI (RG. 4.252.047), do lar, e seu = marido RENALD CURI (RG. 4.252.727), do comércio, brasileiros, CIC. em comum 155.264.458-87, domiciliados nesta Capital, na proporção = de 4,375/250; 14)- CELSO ASHCAR (RG. 4.179.637 e CIC.000.538.098 - 74), brasileiro, solteiro, maior, médico, domiciliado nesta Capi = tal, na proporção de 4,375/250 e 15)- CLOVIS ASHCAR (RG.3.198.007, e CIC.678.676.938-15), solteiro, maior, engenheiro, brasileiro, do miciliado nesta Capital, na proporção de 4,375/250.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 100.776, R.1, 5 e 6/M, 21.734 - deste Registro.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/ 147.961 :- Por escritura de 25 de outubro de 1983, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 4.151 folhas 109, reti-ratificada por outra de 12 de dezembro de 1983, das mesmas Notas, livro 4.151 folhas 222, ROMEU MALUHY e sua mulher OPHELIA DE TOLEDO AMORESE MALUHY, RODOLPHO MALUHY e sua mulher IVONE LOPES MALUHY, RENÉ DE JESUS MALUHY e sua mulher MYRIAM EDITH LEIROZ MALUHY, já qualificados, e o Espólio de CATARINA ASHCAR MALUHY que também assinava CATARINA ASHCAR MALUHY e CATARINA MALUHY, doaram as suas partes = ideais correspondentes a 25/250 do imóvel, a JAMIL ASHCAR (RG. nº 831,826 e CIC.001.063.728-15), casado no regime da separação obrigatória de bens, inciso I, § único do artigo 258 do CCB, com YOLANDA MAGRI ASHCAR, também já qualificado, pelo valor de - - - - - R\$3.314.649,06 inclusive o valor da parte ideal de outros lotes.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.2/M. 147.961 :- Da escritura de 16 de janeiro de 1984, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 4.154, fls. 134), e de conformidade com a certidão de casamento expedida em 25 de abril de 1980, pelo Cartório do Registro Civil do 28º Subdistrito - Jardim - Paulista, desta Capital, verifica-se o casamento de CLOVIS ASHCAR e DIVA APARECIDA GALDI, realizado em 25 de abril de 1980, pelo regime da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar-se - DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR.-  
Data:- 08 de fevereiro de 1984.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

"continua na ficha 2"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

147.961

ficha

2

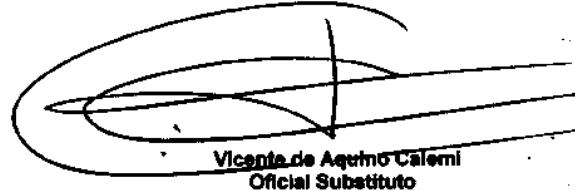
Continuação

R.3/147.961:- Por escritura de atribuição de 16 de janeiro de 1984, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 4.154 folhas 134, o imóvel ficou pertencendo exclusivamente a JACYRA CHEQUER ASHCAR viúva, CELIO ASHCAR e sua mulher MARIA CLAUDIA BATISTA ASHCAR, LELIA ASHCAR CURY e seu marido RENALD CURY, CELSO ASHCAR, solteiro, CLOVIS ASHCAR e sua mulher DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, já qualificados pelo valor de R\$1.303.410,84.

Data:- 8 de fevereiro de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**Av.4/147.961 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1068082 - 25/02/2014)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região no Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 00589343420054036182, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens n. 201402.2110.00023167-IA-570, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de CELIO ASHCAR, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.113.608-82.  
Data:- 06 de março de 2014.

  
Vicente de Aquino Calemi  
Oficial Substituto

**Av. 5/147.961 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.121.954 - 23/07/2015)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região no Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 00589343420054036182, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens n. 201507.2011.00065217-PA-870, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de CELIO ASHCAR, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.113.608-82, averbada sob o nº. 4.

Data: 28 de julho de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
Hash: B7996BEF03EAAADFF0E85DCD45D0BA36  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

FM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA



147961

3

Certifica nada mais constar com relação ao imóvel da matrícula nº 147961, constituindo a Averbação número 4, o último ato praticado na mesma.  
O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 27 de Fevereiro de 2018. (Renato Coelho) Escrevente Autorizado.  
Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP 05734-150 Tel. (11) 3779-0000

v





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: 08fb19d  
Destinatário: CELIO ASHCAR.

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado identificado pela Chave de Acesso número 17120413363297300000090542928, procedi à pesquisa relativa a Célio Ashcar

junto ao RENAJUD que apontou a existência de dois veículos com mais de 20 anos e diversas restrições judiciais.

A pesquisa junto à ARISP apontou a existência dos imóveis de matrículas 3.777 e 9.357, na cidade de Ourinhos; 4.388 e 4.389 em Cândido da Mota; 147.960, 147.961, 24.635 e 24.634 em São Paulo, cópias em anexo

e 19 matrículas na cidade de Palmital, lista anexada. Na pesquisa realizada junto ao INFOJUD foram encontradas as declarações referentes aos anos de 2015 a 2017, que se encontram arquivadas em pasta

própria nesta Secretaria.

Foram localizados registros no CENSEC, conforme documento anexo. Por fim, o nome do executado foi

devidamente anotado no sistema SERASAJUD, comprovante anexado à presente.

Nada mais.



SAO PAULO, 19 de Junho de 2018

VANIA RODRIGUES SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: d9a430e  
Destinatário: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico que em cumprimento ao mandado identificado pela Chave de Acesso número 1712041336332860000090542929, procedi à pesquisa relativa a Diva Aparecida Galdi Ashcar junto ao RENAJUD que retornou negativa.

A pesquisa junto à ARISP apontou a existência dos imóveis de matrículas 146.806, 24.635 e 24.634 em São Paulo, cópias em anexo e 19 matrículas na cidade de Palmital, lista anexada. Na pesquisa realizada junto ao INFOJUD não foram encontradas declarações referentes aos anos de 2015 a 2017.

Foram localizados registros no CENSEC, conforme documento anexo. Por fim, o nome da executada foi

devidamente anotado no sistema SERASAJUD, comprovante anexado à presente.

Nada mais.

SAO PAULO, 19 de Junho de 2018

VANIA RODRIGUES SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Considerando o retorno do(s) mandado(s) do(s) convênio(s) firmado(s) com este E.TRT realizados nos termos do Provimento GP/CR 07/2015 para execução dos presentes autos, deverá o exequente, no prazo de 05 dias, indicar bens concretamente passíveis de penhora para o prosseguimento da execução, consignando-se que o mero pedido de diligências já realizadas, sem a devida comprovação da mudança patrimonial do(s) executado(s) será indeferido de plano.

Registre-se que, em caso de resposta positiva do convênio INFOJUD, ante seu caráter sigiloso, apenas os patronos do(a) exequente regularmente constituídos nos autos poderão realizar sua consulta na Secretaria deste Juízo.

Na inércia, arquivem-se provisoriamente os autos, registrando-se que haverá o início da fluência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

Nada mais.

SAO PAULO, 13 de Fevereiro de 2019

**DANIEL ROCHA MENDES**  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: DANIEL ROCHA MENDES - 13/02/2019 20:10:19 - d380bf0

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19020722213419700000129514875>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. d380bf0 - Pág. 1

Número do documento: 19020722213419700000129514875

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Considerando o retorno do(s) mandado(s) do(s) convênio(s) firmado(s) com este E.TRT realizados nos termos do Provimento GP/CR 07/2015 para execução dos presentes autos, deverá o exequente, no prazo de 05 dias, indicar bens concretamente passíveis de penhora para o prosseguimento da execução, consignando-se que o mero pedido de diligências já realizadas, sem a devida comprovação da mudança patrimonial do(s) executado(s) será indeferido de plano.

Registre-se que, em caso de resposta positiva do convênio INFOJUD, ante seu caráter sigiloso, apenas os patronos do(a) exequente regularmente constituídos nos autos poderão realizar sua consulta na Secretaria deste Juízo.

Na inércia, arquivem-se provisoriamente os autos, registrando-se que haverá o início da fluência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

Nada mais.

SAO PAULO, 13 de Fevereiro de 2019

**DANIEL ROCHA MENDES**  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: DANIEL ROCHA MENDES - 13/02/2019 20:10:21 - 0450eee

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021320102110200000130138155>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

ID. 0450eee - Pág. 1

Número do documento: 19021320102110200000130138155



PEDIDO DE PENHORA EM PDF.



Assinado eletronicamente por: DOMINGOS PALMIERI - 18/02/2019 12:07:15 - 0b5be7b  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021812053027600000130487639>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 19021812053027600000130487639

ID. 0b5be7b - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.**

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, face ao r. despacho de fls., bem como, das pesquisas realizadas, requerer a penhora dos seguintes imóveis:

**1-** um prédio à Rua Tonelero, nº 1.139 e 1.143, lote 17 da quadra G, Alto da Lapa, São Paulo, CEP: 05056-001 – SP, na proporção de 12,50% da parte que cabe a herdeira, ora executada, Diva Aparecida Galdi Ashcar, registrado sob a **matricula 146.806** do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo;

**2-** um imóvel rural, com área de 72,60 has, situado no município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Luciana, registrado sob a **matricula 4.388** do Cartório de Registro de Imóveis de Cândido Mota, São Paulo, eis que, conforme a AV.54/4388 houve o cancelamento da hipoteca que recaia sobre o mesmo.

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010*

*Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



**3-** unidade autônoma nº 152 do Edifício Mansão dos Nobres, bloco 2, à Rua Rafael de Barros nº 387, Vila Mariana, registrado sob a **matricula 24.634** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo;

**4-** um terreno no bairro do Guacury, 29º Subdistrito – Santo Amaro, lote nº 9, situado do lado direito de que vem da Avenida Praia Grande para o terreno, de frente para a Rua dos Chorões, registrado sob a **matricula 147.960** do 11º Cartório do Registro de imóveis de São Paulo;

**5-** um terreno no bairro do Guacury, 29º Subdistrito – Santo Amaro, lote nº 10, situado do lado direito de que vem da Avenida Praia Grande para o terreno, de frente para a Rua dos Chorões, registrado sob a **matricula 147.961** do 11º Cartório do Registro de imóveis de São Paulo.

Assim, **requer-se a penhora dos imóveis objetos das matrículas 146.806, 24.634, 147.960, 147.961 e 4.388, com a expedição de mandados de averbação nos cartórios competentes e o prosseguimento da execução com a determinação de hasta pública.**

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP 67.207

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010*

*Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

A fim de se evitar eventual e futura alegação de excesso de penhora, indique o autor em 5 dias, de forma clara e precisa, o bem imóvel que pretende seja constricto, identificando-o pelo número do ID correspondente a sua matrícula, pena de arquivamento.

SAO PAULO, 27 de Fevereiro de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

A fim de se evitar eventual e futura alegação de excesso de penhora, indique o autor em 5 dias, de forma clara e precisa, o bem imóvel que pretende seja constricto, identificando-o pelo número do ID correspondente a sua matrícula, pena de arquivamento.

SAO PAULO, 27 de Fevereiro de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.**

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, face ao r. despacho de fls., indicar o imóvel a ser penhorado, sob o ID **ab0b9e4**:

1- unidade autônoma nº 152 do Edifício Mansão dos Nobres, bloco 2, à Rua Rafael de Barros nº 387, Vila Mariana, registrado sob a **matricula 24.634** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo;

Neste sentido, **requer-se a penhora do imóvel indicado, com a respectiva expedição de mandado de averbação no cartório competente e o prosseguimento da execução com a determinação de hasta pública.**

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2019.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP 67.207

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010*

*Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

A fim de possibilitar a correta constrição do bem ora indicado à penhora, complemente o autor as informações já prestadas, indicando de forma clara e precisa a propriedade e/ou co-propriedade do bem imóvel, bem como a respectiva fração ideal a ser constricta e a qual proprietário\co-proprietário ela pertence.

SAO PAULO, 13 de Março de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

A fim de possibilitar a correta constrição do bem ora indicado à penhora, complemente o autor as informações já prestadas, indicando de forma clara e precisa a propriedade e/ou co-propriedade do bem imóvel, bem como a respectiva fração ideal a ser constrita e a qual proprietário\co-proprietário ela pertence.

SAO PAULO, 13 de Março de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.**

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, face ao r. despacho de fls., requer a desconsideração do imóvel anteriormente indicado.

Outrossim, informa que o imóvel a ser penhorado é o que consta no **ID a81695d**, a saber:

Um prédio à Rua Tonelero, nº 1.139 e 1.143, lote 17 da quadra G, Alto da Lapa, São Paulo, CEP: 05056-001 – SP, **na proporção de 12,50%** da parte que cabe a herdeira, ora executada, **Diva Aparecida Galdi Ashcar**, registrado sob a **matricula 146.806** do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo;

Assim, **requer-se a penhora do imóvel objeto da matrícula 146.806**, com a expedição de mandado de averbação no cartório competente e o prosseguimento da execução com a determinação de hasta pública.

Termos em que,

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010  
Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



pede deferimento.

São Paulo, 15 de março de 2019.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP 67.207

*Largo do Paissandu n. 72 – cj. 1101 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01034-010  
Fone/Fax: (11) 3227-7152 / 3227-1198 / 3227-7971 / 3326-6652*



Assinado eletronicamente por: DOMINGOS PALMIERI - 15/03/2019 14:24:56 - de33ba8  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031514234042500000132886336>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 ID. de33ba8 - Pág. 2  
Número do documento: 19031514234042500000132886336

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

Prossiga-se a execução com a penhora e oportuna hasta pública da fração ideal (12,50%) do bem imóvel (IDa81695d) de propriedade da sócia executada DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10.

SAO PAULO, 21 de Março de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc.....

Prossiga-se a execução com a penhora e oportuna hasta pública da fração ideal (12,50%) do bem imóvel (IDa81695d) de propriedade da sócia executada DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10.

SAO PAULO, 21 de Março de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**

PROCESSO: 0246500-12.1995.5.02.0075

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**DESTINATÁRIO: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**

**RUA TONELERO Nº 1.139 E 1.143, LOTE 17 DA QUADRA G, LAPA**

(ATENÇÃO: FAZER CONSTAR O NOME DO PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL COM DETALHES COMO LOTE, QUADRA ETC)

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO da fração ideal (12,50%) DO IMÓVEL sob matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

<b>1. Principal</b> R\$ 606.177,00	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 606.177,00		<b>Data de Atualização</b> 01/05/2019	



Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora os proprietários, a saber DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10 e CELIO ASHCAR - CPF: 022.113.608-82, nos endereços do imóvel ou CEP 04509-020 - BUENO BRANDAO, 134 - AP 71 - VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SÃO PAULO ou CEP 04565-001 - FLORIDA, 1821, ANDAR 12 CONJ 121 SALA 02, CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO e nomear fiel depositário. (ATENÇÃO: ESTE PARÁGRAFO DEVERÁ EXISTIR CASO OS PROPRIETÁRIOS SEJAM DIVERSOS DA PRÓPRIA RECLAMADA E CASO OS ENDEREÇOS SEJAM DESSA JURISDIÇÃO).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Despacho	Notificação	19032109350353900 000133400369
Despacho	Despacho	19031523334726700 000132961853
Manifestação sobre despacho	Manifestação	19031514234042500 000132886336
Despacho	Notificação	19031314372617200 000132619903
Despacho	Despacho	19031313073871000 000132604856
Pedido de penhora	Manifestação	19031311491640100 000132591741
Despacho	Notificação	19022709401083200 000131496449
Despacho	Despacho	19022016093655400 000130864508
PETIÇÃO EM PDF - PEDIDO DE PENHORA	Documento Diverso	19021812070681700 000130487782
PEDIDO DE PENHORA	Manifestação	19021812053027600 000130487639
Despacho	Notificação	19021320102110200 000130138155
Despacho	Despacho	19020722213419700 000129514875
Devolução de mandado de ID d9a430e	Certidão	18061910095099400 000108689028
Devolução de mandado de ID 08fb19d	Certidão	18061910072485400 000108688773
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910060198300 000108688264
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910055994000 000108688253
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910055776400 000108688243
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910055528000 000108688235
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910054033100 000108688200



Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910053796900 000108688192
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18061910053492500 000108688183
Devolução de mandado de ID 99ec6fa	Certidão	18061910021611500 000108687769
Censec Diva parte2	Documento Diverso	18061909430366100 000108684627
Censec Diva	Documento Diverso	18061909424446800 000108684584
Censec Clovis	Documento Diverso	18061909423547400 000108684560
Censec Celio parte3	Documento Diverso	18061909421532900 000108684509
Censec Celio parte2	Documento Diverso	18061909420405300 000108684476
Censec Celio parte1	Documento Diverso	18061909415496600 000108684458
Lista de imóveis em Palmital	Documento Diverso	18061909413263400 000108684407
Serasajud	Documento Diverso	18061909410797100 000108684347
Censec Sondasa	Documento Diverso	18061909405951800 000108684325
Devolução de mandado de ID 7267752	Certidão	18061909365371900 000108684155
Mandado	Mandado	17120413363328600 000090542929
Mandado	Mandado	17120413363297300 000090542928
Mandado	Mandado	17120413363254700 000090542926
Mandado	Mandado	17120413363220000 000090542921
Despacho	Notificação	17112115375781000 000089243337
Despacho	Despacho	17112114125009300 000089218843
Documento Diverso	Documento Diverso	17111616255182000 000088925083
Documento Diverso	Documento Diverso	17111616252399400 000088924939
Termo de Abertura de Execução	Manifestação	17111616242821500 000088924675
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	17111616195842500 000088923531
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	17111609325058000 000088824014
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	17111616224007600 000088923947
Notificação	Notificação	17110616132618700 000087371900



Despacho	Despacho	17100313162074300 000083575947
Notificação	Notificação	17071715525942200 000074405800
Despacho	Despacho	16102717490750300 000047816372
2465-1995 bc minuta 2	Documento Diverso	16102717470659300 000047816033
2465-1995 bc minuta 1	Documento Diverso	16102717470352600 000047816026
2465-1995 atualiz	Documento Diverso	16102717465637800 000047816009
Bacen negativo e atualiz crédito	Certidão	16102717443663100 000047815966
50 edital pje	Documento Diverso	15092413075188100 000018702279
51 termo pje	Documento Diverso	15092413075402300 000018702284
49 manifestação	Documento Diverso	15092413074990300 000018702277
48 despacho	Documento Diverso	15092413074767600 000018702268
46 penhora no rostop	Documento Diverso	15092413074338800 000018702261
47 manifestação	Documento Diverso	15092413074611800 000018702267
45 despacho	Documento Diverso	15092413074083900 000018702256
43 manifestação	Documento Diverso	15092413073664900 000018702250
44 manifestação	Documento Diverso	15092413073885000 000018702251
42 alvara	Documento Diverso	15092413073452700 000018702246
41 alvara	Documento Diverso	15092413073146800 000018702240
40 atualização	Documento Diverso	15092413072931700 000018702236
39 despacho	Documento Diverso	15092413072521500 000018702230
38 manifestação	Documento Diverso	15092413072245000 000018702224
36 oficio	Documento Diverso	15092413071735900 000018702217
37 manifestação	Documento Diverso	15092413072022600 000018702221
35 aviso de credito	Documento Diverso	15092413071506900 000018702214
33 doc	Documento Diverso	15092413071120200 000018702209
34 oficio	Documento Diverso	15092413071322100 000018702212





32 manifestação	Documento Diverso	15092413070825600 000018702202
30 ofício	Documento Diverso	15092413070399000 000018702190
31 bacen	Documento Diverso	15092413070617500 000018702195
29 alvara	Documento Diverso	15092413070193900 000018702186
28 despacho	Documento Diverso	15092413065969100 000018702185
27 manifestação	Documento Diverso	15092413065794000 000018702181
26 despacho	Documento Diverso	15092413065469200 000018702177
25 termo de aud	Documento Diverso	15092413065234800 000018702175
23 despacho	Documento Diverso	15092413064468700 000018702162
24 bndt	Documento Diverso	15092413065013500 000018702172
22 manifestação	Documento Diverso	15092413064171600 000018702155
21 despacho	Documento Diverso	15092413063759400 000018702149
20 manifestação	Documento Diverso	15092413063534100 000018702145
19 aviso de credito	Documento Diverso	15092413063324200 000018702140
18 aviso de credito	Documento Diverso	15092413063131000 000018702136
17 aviso de credito	Documento Diverso	15092413062901500 000018702133
16 ofício	Documento Diverso	15092413062643900 000018702130
15 BCB	Documento Diverso	15092413062436300 000018702126
14 manifestação	Documento Diverso	15092413062199100 000018702124
13 manifestação	Documento Diverso	15092413061954100 000018702121
12 certidao	Documento Diverso	15092413061751900 000018702119
11 aviso de credito	Documento Diverso	15092413061529800 000018702117
10 aviso de credito	Documento Diverso	15092413061358900 000018702115
9 despacho	Documento Diverso	15092413061122400 000018702114
8 pedido de informações	Documento Diverso	15092413060662100 000018702108
7 manifestação	Documento Diverso	15092413060422200 000018702104



6 manifestação	Documento Diverso	15092413060179400 000018702102
5 homologação de calc	Documento Diverso	15092413055956900 000018702096
4 Certidao	Documento Diverso	15092413055651400 000018702089
3 Sentença	Documento Diverso	15092413055454600 000018702087
2 Proc	Declaração de Conciliação Frustrada - CCP - Comissão de Conciliação Prévia	15092413055223100 000018702084
1 PI	Documento Diverso	15092413055054700 000018702082
certidao	Certidão	15092413042578200 000018702022
Edital	Edital	15062611011701600 000015287445
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	15062610475662700 000015286728

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 7 de Maio de 2019.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: 006f182  
Destinatário: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico para os devidos fins que, de acordo com o despacho abaixo, o IMÓVEL INDICADO a ser penhorado fica localizado no Cep 05056-001 - SP, endereço distinto do que consta no r. mandado, assim devolvo para redistribuição.

" que o imóvel a ser penhorado é o que consta noIDa81695d, a saber: Um prédio à Rua Tonelero, nº 1.139 e 1.143, lote 17 da quadra G, Alto da Lapa, São Paulo, CEP: 05056-001-SP, na proporção de 12,50%da parte que cabe a herdeira, ora executada, Diva Aparecida Galdi Ashcar, registrado sob a matrícula 146.806".

Certifico ademais, que me dirigi no dia 30/07/2019, às 17:00 horas, à R. BUENO BRANDÃO, 134, AP 71, Cep 04509-020 , onde fui informada pelo Sr. Joacy Pereira Matos, RG 38294822-1 SSP/SP, Porteiro do Condomínio, de que o Sr. Guilherme Ashcar e família, se mudaram deste prédio há mais de três (03) anos, sem deixar endereço.

, 1 de Junho de 2019

MARIA CRISTINA DEPOLI



Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARIA CRISTINA DEPOLI - 01/06/2019 01:33:01 - ba957b8  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19060101141341700000140685988>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 19060101141341700000140685988



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: 006f182  
Destinatário: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR.

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que após diversas diligências infrutíferas, em 08/08/2019 me dirigi à Rua Tonelero, 1139/1143, e fui atendida pelo senhor ROBERTO GALDI, RG 3269559-SSP/SP documento apresentado: CNH), ocupante do imóvel, que tomou ciência dos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel que segue em anexo. Certifico, ainda, que o senhor Roberto informou que a senhora MARISTELA GALDI LAPA, também ocupante do imóvel mas que estava ausente no momento da diligência, estava ciente da penhora determinada neste mandado, e que receberia cópia da via do auto de penhora e avaliação por ele recebido. Diante do exposto, no aguardo de novas determinações, devolvo o mandado e submeto o ocorrido à elevada apreciação de Vossa Excelência.

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado ID ba957b8, passado a favor de JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, exequente, contra **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, executada, para pagamento da importância de R\$606.177,00, atualizada até 01/05/2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:



Descrição oficial: "Um prédio à Rua Tonelero, 1139 e 1143, com a área construída de 157m<sup>2</sup>, lote 17 da quadra G, no Alto da Lapa, 14<sup>o</sup> subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 7,50m de frente, tendo da frente aos fundos, de um lado 38,35m de outro 41,75m e nos fundos 6,25m, sendo todas essas medidas aproximadas, confrontando de um lado com Thomaz Réa, de outro lado com Luiz Paladinho e nos fundos com o promitente comprador Martin Hein "

Contribuinte 024.061.0002-2.

Percentual penhorado e avaliado: 12,50% (doze e meio por cento).

Matrícula nº146.806 do 10<sup>o</sup> Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

Endereço atualizado: Rua Tonelero, 1139/1143

Descrição do imóvel: o imóvel possui um pequeno jardim e um terraço. A área construída possui acabamento bastante antigo e simples, e está em regular estado de conservação.

Ocupação atual: Roberto Galdi, RG 3269559-SSP/SP, que estava presente e ficou de tudo ciente, e Maristela Galdi Lapa, que estava ausente.

Avaliação: R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

Isabella Prado Filippi Britto

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

, 8 de Agosto de 2019

ISABELLA PRADO FILIPPI BRITTO  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo 0246500-12.1995.5.02.00756 - 75ª Vara do Trabalho de São Paulo  
Exequente: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
Executada: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado ID ba957b8, passado a favor de JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, exequente, contra DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, executada, para pagamento da importância de R\$606.177,00, atualizada até 01/05/2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição oficial: "Um prédio à Rua Tonelero, 1139 e 1143, com a área construída de 157m², lote 17 da quadra G, no Alto da Lapa, 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 7,50m de frente, tendo da frente aos fundos, de um lado 38,35m de outro 41,75m e nos fundos 6,25m, sendo todas essas medidas aproximadas, confrontando de um lado com Thomaz Réa, de outro lado com Luiz Paladinho e nos fundos com o promitente comprador Martin Hein "

Contribuinte 024.061.0002-2.

Percentual penhorado e avaliado: 12,50% (doze e meio por cento).

Matrícula nº146.806 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

Endereço atualizado: Rua Tonelero, 1139/1143

Descrição do imóvel: o imóvel possui um pequeno jardim e um terraço. A área construída possui acabamentos bastante antigos e simples, e está em regular estado de conservação.

Ocupação atual: Roberto Galdi, RG 3269559-38/SP, que está no presente, ficando de posse, e Marietela Galdi Lora, ausente

Avaliação: R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais)

Isabella Prado Filippi

Isabella Prado Filippi Britto

Oficial de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Considerando o retorno do(s) mandado(s), deverá o exequente, no prazo de 05 dias, indicar bens concretamente passíveis de penhora para o prosseguimento da execução, consignando-se que o mero pedido de diligências já realizadas, sem a devida comprovação da mudança patrimonial do(s) executado(s) será indeferido de plano.

Na inércia, arquivem-se provisoriamente os autos, registrando-se que haverá o início da fluência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

Nada mais.

SAO PAULO, 12 de Agosto de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Considerando o retorno do(s) mandado(s), deverá o exequente, no prazo de 05 dias, indicar bens concretamente passíveis de penhora para o prosseguimento da execução, consignando-se que o mero pedido de diligências já realizadas, sem a devida comprovação da mudança patrimonial do(s) executado(s) será indeferido de plano.

Na inércia, arquivem-se provisoriamente os autos, registrando-se que haverá o início da fluência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

Nada mais.

SAO PAULO, 12 de Agosto de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO 75ª DA VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA E OUTROS**., vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, por seus advogados infra-assinados, **requer a averbação da penhora realizada** na matrícula do imóvel nº 146.806 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

Ademais, **requer-se a expedição de ofício ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA**, para a consulta da movimentação de dados bancários da reclamada e seus respectivos sócios, pela rede mundial de computadores, entre instituições financeiras e órgãos públicos.

Conforme infere-se nos autos, o reclamante não está obtendo êxito quanto a penhora de bens, o que demonstra que a reclamada esta ocultando seu patrimônio.

A consulta de informações do sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) permite verificar quem mantém contas bancárias ou aplicações financeiras, diretamente ou por seus



procuradores, permitindo detectar interpostas pessoas, sócios de fato ou até mesmo grupos empresariais ocultos.

Esse sistema, instituído para dar cumprimento à Lei 10.701/2003, que incluiu o artigo 10 – A à Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98), obriga que o Banco Central mantenha registro centralizado de cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como, de seus procuradores.

Há que se entender, assim, que a relação de PROCURAÇÃO BANCÁRIA entre duas pessoas físicas faz presumir confusão patrimonial, bem como, a relação de procuração entre pessoa jurídica e pessoa física, que não consta no contrato social, traz fortes indícios de que o mesmo seja sócio de fato.

Portanto, **requer-se a expedição de ofício ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA**, para a consulta da movimentação de dados bancários da reclamada e seus respectivos sócios, pela rede mundial de computadores, entre instituições financeiras e órgãos públicos.

P. DEFERIMENTO.

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

DOMINGOS PALMIERI – OAB/SP – 82.991

LIVIO ENESCU – OAB/SP – 67.207



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc....

Prossiga-se a execução com a oportuna designação de hasta pública do bem imóvel constrito (ID2529a12).

Aguarde-se a solução da hasta pública para eventual prosseguimento da execução.

SAO PAULO, 15 de Agosto de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

### DESPACHO

Vistos, etc....

Prossiga-se a execução com a oportuna designação de hasta pública do bem imóvel constrito (ID2529a12).

Aguarde-se a solução da hasta pública para eventual prosseguimento da execução.

SAO PAULO, 15 de Agosto de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Nos termos do artigo 836, § 2º do CPC, nomeio como fiel depositário do bem penhorado (matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo), a executada DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10.

Intime-se o depositário na forma do art. 841 § 2º do CPC.

SAO PAULO, 16 de Setembro de 2019

**DANIEL ROCHA MENDES**  
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Nos termos do artigo 836, § 2º do CPC, nomeio como fiel depositário do bem penhorado (matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo), a executada DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10.

Intime-se o depositário na forma do art. 841 § 2o do CPC.

SAO PAULO, 16 de Setembro de 2019

**DANIEL ROCHA MENDES**  
Juiz(a) do Trabalho Titular





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**

**PROCESSO:** 0246500-12.1995.5.02.0075  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
**RECLAMANTE:** JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
**RECLAMADO:** SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (10)

**MANDADO DE INTIMAÇÃO- PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

**DESTINATÁRIO: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**

**CEP 04509-020 - BUENO BRANDAO, 134 - AP 71 - VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SÃO PAULO**

para o fim de que fique ciente de sua nomeação como fiel depositário do bem penhorado (matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo)

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Despacho	Notificação	1909161851441080 0000152112708
Despacho	Despacho	1909161627401380 0000152077081
Despacho	Notificação	1908150910592280 0000148409344
Despacho	Despacho	1908141756534020 0000148375933
Pedido de averbação da penhora e expedição de ofício ao Simba	Manifestação	1908141441485220 0000148315726



Assinado eletronicamente por: LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO - 30/09/2019 18:58:24 - 4d5cdfa  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19093018581865400000153787484>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 19093018581865400000153787484  
 ID. 4d5cdfa - Pág. 1



Despacho	Notificação	1908121316282570 0000147946955
Despacho	Despacho	1908081627206580 0000147678233
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL	Documento Diverso	1908082052254790 0000147712099
Devolução de mandado de ID 006f182	Certidão	1908082050471570 0000147712086
Devolução de mandado de ID 006f182	Certidão	1906010114134170 0000140685988
Mandado	Mandado	1905071426294760 0000137921101
Despacho	Notificação	1903210935035390 0000133400369
Despacho	Despacho	1903152333472670 0000132961853
Manifestação sobre despacho	Manifestação	1903151423404250 0000132886336
Despacho	Notificação	1903131437261720 0000132619903
Despacho	Despacho	1903131307387100 0000132604856
Pedido de penhora	Manifestação	1903131149164010 0000132591741
Despacho	Notificação	1902270940108320 0000131496449
Despacho	Despacho	1902201609365540 0000130864508
PETIÇÃO EM PDF - PEDIDO DE PENHORA	Documento Diverso	1902181207068170 0000130487782
PEDIDO DE PENHORA	Manifestação	1902181205302760 0000130487639
Despacho	Notificação	1902132010211020 0000130138155
Despacho	Despacho	1902072221341970 0000129514875
Devolução de mandado de ID d9a430e	Certidão	1806191009509940 0000108689028
Devolução de mandado de ID 08fb19d	Certidão	1806191007248540 0000108688773
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191006019830 0000108688264
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191005599400 0000108688253
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191005577640 0000108688243
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191005552800 0000108688235
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191005403310 0000108688200
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191005379690 0000108688192



Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1806191005349250 0000108688183
Devolução de mandado de ID 99ec6fa	Certidão	1806191002161150 0000108687769
Censec Diva parte2	Documento Diverso	1806190943036610 0000108684627
Censec Diva	Documento Diverso	1806190942444680 0000108684584
Censec Clovis	Documento Diverso	1806190942354740 0000108684560
Censec Celio parte3	Documento Diverso	1806190942153290 0000108684509
Censec Celio parte2	Documento Diverso	1806190942040530 0000108684476
Censec Celio parte1	Documento Diverso	1806190941549660 0000108684458
Lista de imóveis em Palmital	Documento Diverso	1806190941326340 0000108684407
Serasajud	Documento Diverso	1806190941079710 0000108684347
Censec Sondasa	Documento Diverso	1806190940595180 0000108684325
Devolução de mandado de ID 7267752	Certidão	1806190936537190 0000108684155
Mandado	Mandado	1712041336332860 0000090542929
Mandado	Mandado	1712041336329730 0000090542928
Mandado	Mandado	1712041336325470 0000090542926
Mandado	Mandado	1712041336322000 0000090542921
Despacho	Notificação	1711211537578100 0000089243337
Despacho	Despacho	1711211412500930 0000089218843
Documento Diverso	Documento Diverso	1711161625518200 0000088925083
Documento Diverso	Documento Diverso	1711161625239940 0000088924939
Termo de Abertura de Execução	Manifestação	1711161624282150 0000088924675
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	1711161619584250 0000088923531
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	1711160932505800 0000088824014
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	1711161622400760 0000088923947
Notificação	Notificação	1711061613261870 0000087371900
Despacho	Despacho	1710031316207430 0000083575947



Notificação	Notificação	1707171552594220 0000074405800
Despacho	Despacho	1610271749075030 0000047816372
2465-1995 bc minuta 2	Documento Diverso	1610271747065930 0000047816033
2465-1995 bc minuta 1	Documento Diverso	1610271747035260 0000047816026
2465-1995 atualiz	Documento Diverso	1610271746563780 0000047816009
Bacen negativo e atualiz crédito	Certidão	1610271744366310 0000047815966
50 edital pje	Documento Diverso	1509241307518810 0000018702279
51 termo pje	Documento Diverso	1509241307540230 0000018702284
49 manifestação	Documento Diverso	1509241307499030 0000018702277
48 despacho	Documento Diverso	1509241307476760 0000018702268
46 penhora no rostop	Documento Diverso	1509241307433880 0000018702261
47 manifestação	Documento Diverso	1509241307461180 0000018702267
45 despacho	Documento Diverso	1509241307408390 0000018702256
43 manifestação	Documento Diverso	1509241307366490 0000018702250
44 manifestação	Documento Diverso	1509241307388500 0000018702251
42 alvara	Documento Diverso	1509241307345270 0000018702246
41 alvara	Documento Diverso	1509241307314680 0000018702240
40 atualização	Documento Diverso	1509241307293170 0000018702236
39 despacho	Documento Diverso	1509241307252150 0000018702230
38 manifestação	Documento Diverso	1509241307224500 0000018702224
36 oficio	Documento Diverso	1509241307173590 0000018702217
37 manifestação	Documento Diverso	1509241307202260 0000018702221
35 aviso de credito	Documento Diverso	1509241307150690 0000018702214
33 doc	Documento Diverso	1509241307112020 0000018702209
34 oficio	Documento Diverso	1509241307132210 0000018702212
32 manifestação	Documento Diverso	1509241307082560 0000018702202



30 oficio	Documento Diverso	1509241307039900 0000018702190
31 bacen	Documento Diverso	1509241307061750 0000018702195
29 alvara	Documento Diverso	1509241307019390 0000018702186
28 despacho	Documento Diverso	1509241306596910 0000018702185
27 manifestação	Documento Diverso	1509241306579400 0000018702181
26 despacho	Documento Diverso	1509241306546920 0000018702177
25 termo de aud	Documento Diverso	1509241306523480 0000018702175
23 despacho	Documento Diverso	1509241306446870 0000018702162
24 bndt	Documento Diverso	1509241306501350 0000018702172
22 manifestação	Documento Diverso	1509241306417160 0000018702155
21 despacho	Documento Diverso	1509241306375940 0000018702149
20 manifestação	Documento Diverso	1509241306353410 0000018702145
19 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306332420 0000018702140
18 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306313100 0000018702136
17 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306290150 0000018702133
16 oficio	Documento Diverso	1509241306264390 0000018702130
15 BCB	Documento Diverso	1509241306243630 0000018702126
14 manifestação	Documento Diverso	1509241306219910 0000018702124
13 manifestação	Documento Diverso	1509241306195410 0000018702121
12 certidao	Documento Diverso	1509241306175190 0000018702119
11 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306152980 0000018702117
10 aviso de credito	Documento Diverso	1509241306135890 0000018702115
9 despacho	Documento Diverso	1509241306112240 0000018702114
8 pedido de informações	Documento Diverso	1509241306066210 0000018702108
7 manifestação	Documento Diverso	1509241306042220 0000018702104
6 manifestação	Documento Diverso	1509241306017940 0000018702102



5 homologação de calc	Documento Diverso	1509241305595690 0000018702096
4 Certidao	Documento Diverso	1509241305565140 0000018702089
3 Sentença	Documento Diverso	1509241305545460 0000018702087
2 Proc	Declaração de Conciliação Frustrada - CCP - Comissão de Conciliação Prévia	1509241305522310 0000018702084
1 PI	Documento Diverso	1509241305505470 0000018702082
certidao	Certidão	1509241304257820 0000018702022
Edital	Edital	1506261101170160 0000015287445
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1506261047566270 0000015286728

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 30 de Setembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

ID do mandado: 4d5cdfa  
Destinatário: DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que me dirigi no dia 05/10/2019, às 9,00 horas, à RUA BUENO BRANDÃO, 134, AP. 71 Complemento: VILA NOVA CONCEIÇÃO Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04509020, e, em sendo aí, deixei de cumprir o presente Mandado, uma vez que fui informada pelo porteiro do edifício residencial, Charleston Luis da Silva, RG 14068509 SSP/MG, que Diva Aparecida Galdi Ashcar mudou de lá sem deixar novo endereço.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SÃO PAULO, 06/10/2019

, 6 de Outubro de 2019

ROSENEIDE DE MIRANDA MARQUES NEGRINI  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Intime-se o autor para ciência da devolução de mandado Id ca7ac5e e para que informe, no prazo de 10 dias, o endereço do fiel depositário, sob pena de arquivamento.

SAO PAULO, 30 de Outubro de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Intime-se o autor para ciência da devolução de mandado Id ca7ac5e e para que informe, no prazo de 10 dias, o endereço do fiel depositário, sob pena de arquivamento.

SAO PAULO, 30 de Outubro de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.**

**PROCESSO: 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, nos autos do processo em epígrafe, que promovem contra **SONDASA ENGENHARIA E FUNDACÕES LTDA – ME E OUTROS.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, face ao r. despacho de fls., bem como do retorno negativo do mandado de intimação da sócia da reclamada, visando a efetividade da prestação jurisdicional, **requerer a expedição de ofício ao Sistema Infoseg**, a fim de localizar o atual endereço de DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, inscrita no CPF sob o nº 635.410.508-10.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

DOMINGOS PALMIERI – OAB/SP 82.991

LIVIO ENESCU – OAB/SP 67.207



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Diante da certidão Id ca7ac5e, intime-se a executada DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10 de sua nomeação como fiel depositária do bem penhorado matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo, por edital.

SAO PAULO, 6 de Novembro de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075



RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

### DESPACHO

Vistos

....

Diante da certidão Id ca7ac5e, intime-se a executada DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10 de sua nomeação como fiel depositária do bem penhorado matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo, por edital.

SAO PAULO, 6 de Novembro de 2019

**TAMARA VALDIVIA ABUL HISS**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**75ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Processo: **0246500-12.1995.5.02.0075 - Processo PJe**  
Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica V.Sa. DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR - CPF: 635.410.508-10 intimada de sua nomeação como fiel depositária do bem penhorado matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo.

SAO PAULO, 12 de Novembro de 2019



**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comarca:** São Paulo

**Foro:** São Paulo

**Vara:** Secretaria da 75a Vara do Trabalho de São Paulo

**Escrivão/Diretor:** HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO TRABALHISTA

**Número de ordem:** 24651995

### Exequente(s)

**JOSE ALENCAR DE ALMEIDA**

**CPF:** 056.575.708-39

### Executado(a, os, as)

**DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**

**CPF:** 635.410.508-10

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 606.177,00

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000312220

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Rua Tonelero 1139/1143

**Bairro:** Lapa

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 146806

**Cartório de Registro de Imóveis:** 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 8/8/2019

**Percentual penhorado (%):** 12,50

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 12,50

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 10/11/1995

Folhas: Id 45082dc

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome: Luciana Pereira Martínez Carvalho

Telefone para contato: (11)3525-9175

E-mail: luciana.martinez@trtsp.jus.br

Número OAB:

Estado OAB:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 09/03/2020 06:47:32

**Emitido por:** LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
E OUTROS (11)

Fica V.Sa. ciente do registro da penhora.

SAO PAULO/SP, 09 de março de 2020.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

Servidor





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
E OUTROS (11)

Fica V.Sa. intimada do registro da penhora.

SAO PAULO/SP, 09 de março de 2020.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

Servidor

**EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 75ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.**

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove contra **SONDASA ENGENHARIA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA - ME e outros**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., face ao r. despacho de fls., bem como da certidão de penhora, **requerer a designação de hasta pública do imóvel penhorado**, inscrito na matrícula nº 146806, no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2020.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

HELIO MARCIO FELIPE GUIMARAES

**DESPACHO**

Vistos, etc.....

Prossiga-se a execução com a hasta pública do bem imóvel constricto, se cumpridas todas formalidades legais.

Sem prejuízo da determinação supra, informe o autor desde já o ID referente ao auto de penhora lavrado pelo Oficial de Justiça e o ID referente à averbação da penhora perante o cartório de imóveis competente, necessário para a efetiva realização da hasta.

SAO PAULO/SP, 10 de março de 2020.

MARIANA NASCIMENTO FERREIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
E OUTROS (11)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92c54d9 proferido nos autos.

Para visualizar o referido documento acesse o site <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a chave de acesso 20031013103157200000171151535

MARIANA NASCIMENTO FERREIRA

Magistrado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 75ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

**PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

**JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA**, por seus advogados  
infra-assinados, nos autos da reclamatória que promove contra **SONDASA  
ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA-ME e  
OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, face o r.  
despacho de fls., informar que o auto de penhora lavrado pelo Oficial de Justiça  
encontra-se as fls. 363 (**ID. 2529a12- Pág.1**), bem como que à averbação da  
penhora perante o cartório de imóveis encontra-se as fls. 383/385 (**ID. ff5f98b-**  
**Pág.1-3** ).

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 11 de março de 2020.

DOMINGOS PALMIERI-OAB/SP-82.991

LIVIO ENESCU-OAB/SP-67.207



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

146.806

ficha

01

10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2017

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Imóvel:** UM PRÉDIO à Rua TONELERO nºs 1.139 e 1.143, com a área construída de 157,00m<sup>2</sup>, Lote 17 da quadra G, no Alto da Lapa, 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 7,50m de frente, tendo da frente aos fundos, de um lado 38,35m de outro 41,75m e nos fundos 6,25m, sendo todas essas medidas aproximadas, confrontando de um lado com Thomaz Réa, de outro lado com Luiz Paladino e nos fundos com o promitente comprador Martin Hein.

**Contribuinte:** 024.061.0002-2

**Proprietário:** ANTONIO GALDI, domiciliado nesta Capital.

**Registro anterior:** Transcrição nº 6.957, de 20 de setembro de 1934, do 5º Oficial de Registro de Imóveis.

Oficial:



Flaviano Galhardo

\* \* \*

## Av.1 - QUALIFICAÇÃO

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.816 de 02/05/2017)

Do formal de partilha referido no R.3, e tendo havido omissão na tomada de notas da escritura que deu origem a transcrição nº 6.957 do 5º Oficial de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação, para ficar constando que o estado civil do proprietário ANTONIO GALDI era o de solteiro.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

## Av.2 - CASAMENTO

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.816 de 02/05/2017)

Do formal de partilha referido no R.3 e conforme certidão de casamento expedida em 08.08.1984, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º subdistrito, Moóca, desta Capital, consta que ANTONIO GALDI, CPF nº 148.714.718-02, brasileiro, tapeceiro, casou-se em 29 de julho de 1939, no regime da comunhão de bens, com PIEDADE LOPES GALDI, RNE nº W067773-P-SPMAF/SR/SP, CPF nº 123.370.488-53, espanhola, do lar, residentes e domiciliados na Rua Tonelero, 1143, cidade de São Paulo.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

continua no verso

matricula

**146.806**

ficha

**01**

verso

**R.3 - PARTILHA**

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.816 de 02/05/2017)

Conforme formal de partilha expedido em 18 de agosto de 1989 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de inventário (proc. nº 3581/57) dos bens deixados por **ANTONIO GALDI**, já qualificado (falecido em 24.07.1957), cuja partilha foi homologada em 03.08.1989, o imóvel, avaliado em NCZ\$6.708,00, foi partilhado na seguinte proporção: 50% à viúva-meeira **PIEIDADE LOPES GALDI**, já qualificada; e 12,50% a cada um dos herdeiros filhos: **ANNITA GALDI COCUZZA**, RG nº 3.699.551-4-SSP/SP, CPF nº 055.940.508-17, professora, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALFREDO COCUZZA**, RG nº 3.366.858-SSP/SP, CPF nº 063.883.028-15, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Gall, 15, cidade de São Paulo; **MARILENA GALDI LAPA**, RG nº 3.317.183-X-SSP/SP, CPF nº 224.583.738-01, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO CARLOS CHICCA DA LAPA**, RG nº 2.567.681-SP, CPF nº 004.403.888-72, engenheiro metalurgista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Aliados, 803, cidade de São Paulo; **ROBERTO GALDI**, RG nº 3269559-SP, CPF nº 123.370.308-06, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DOROTI PIEIDADE GALDI**, RG nº 5.441.062-SSP/SP, CPF nº 255.705.088-13, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tonelero, 327, apto 123, cidade de São Paulo, e **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, RG nº 5.042.869-X-SSP/SP, CPF nº 635.410.508-10, psicóloga, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLOVIS ASHCAR**, RG nº 3.198.007-7-SSP/SP, CPF nº 678.676.938-15, engenheiro civil, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sampaio Viana, 255, apto 171, cidade de São Paulo. (valor do patrimônio transferido NCZ\$3.354,00). (valor venal de referência proporcional R\$239.301,50).

Escrevente Autorizada:



Maria Regina Costa

\* \* \*

**Av.4 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 25 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.816 de 02/05/2017)

Do formal de partilha referido no R.3, consta que o regime de bens do casamento de **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR** e **CLOVIS ASHCAR** foi convencionado

continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula

**146.806**

ficha

**02**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.398, no Livro 3, do 4º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa  
\* \* \*

**R.5 - PARTILHA**

Em 19 de julho de 2018 - (prenotação nº 491.556 de 16/07/2018)

Conforme escritura pública de 28 de junho de 2017, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital-SP, Livro nº 2386, Folha nº 035, de inventário e partilha dos bens deixados por **DOROTI PIEDADE GALDI**, do lar, já qualificada, que residia na Rua Catão, 970, cidade de São Paulo-SP, cujo falecimento ocorreu em 16 de maio de 2017, a parte ideal correspondente a 1/8 do imóvel, avaliada em R\$59.825,38, foi partilhada nas seguintes proporções: 1/16 ao viúvo meeiro **ROBERTO GALDI**, RG nº 3.269.559-7-SSP-SP, aposentado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Catão, 970, cidade de São Paulo-SP; e 1/32 para cada uma das herdeiras filhas: **CINTIA GALDI SACCARDO**, RG nº 24.478.971-X-SSP-SP, CPF nº 255.699.398-73, brasileira, pedagoga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FLAVIO ANTONIO SACCARDO**, RG nº 18.190.986-8-SSP-SP, CPF nº 148.450.028-84, brasileiro, administrador, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ferraz, 320, Bloco 02, apto 64; e **SABRINA GALDI**, RG nº 24.478.978-2-SSP-SP, CPF nº 276.699.258-84, brasileira, profissional de relações internacionais, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Catão, 970, apto 11, cidade de São Paulo-SP. (valor do patrimônio transferido R\$29.912,69). (valor venal de referência proporcional R\$30.024,68).

Escrevente Autorizada:



Alcione Domingos da Costa  
\* \* \*

**Av.6 - ÓBITO**

Em 10 de outubro de 2018 - (prenotação nº 495.222 de 27/09/2018)

**Selo Digital: 1111383311709A0049522218H**

Conforme certidão de óbito (matrícula nº 122804 01 55 2006 4 00268 073 0160369-80) expedida em 26 de julho de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito, Liberdade, desta Capital, procede-se a esta averbação para constar que **ALFREDO COCUZZA**, já qualificado, faleceu em 27 de maio de 2006.

Escrevente Autorizada:



Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

continua no verso



matrícula

**146.806**

ficha

**02**

verso

**R.7 - PARTILHA**

Em 10 de outubro de 2018 - (prenotação nº 495.222 de 27/09/2018)

**Selo Digital: 111138321170860049522218S**

Conforme escritura pública de inventário e partilha de 08 de agosto de 2018, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 2444, Folhas nº 021, do bem deixado por **PIEADADE LOPES GALDI**, aposentada, já qualificada, que residia e era domiciliada na Rua Tonelero nºs 1.139 e 1.143, São Paulo - SP, (falecida em 18/02/2013), a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel, avaliada em R\$91.869,00, foi partilhada na proporção de 1/8 para cada um dos herdeiros filhos **ANNITA GALDI COCUZZA**, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Francis Louis Morrel nº 188, Itanhaém - SP; **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, casada com **CLOVIS ASHCAR**, residentes e domiciliados na Rua João Álvares Soares nº 1.028, São Paulo - SP; e **ROBERTO GALDI**, agente de relacionamentos, casado com **DOROTI PIEADADE GALDI**, todos já qualificados; e 1/32 para cada um dos herdeiros netos **MARCELO GALDI LAPA**, RG nº 12.276.550 SSP-SP, CPF nº 084.856.738-24, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua São Bernardino nº 44, São Paulo - SP; **MÁRCIO GALDI LAPA**, RG nº 12.276.551-5 SSP-SP, CPF nº 114.249.768-20, brasileiro, assistente jurídico, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua São Bernardino nº 44, São Paulo - SP; **MARISA GALDI LAPA COMARIN**, RG nº 12.276.552-7 SSP-SP, CPF nº 114.845.618-05, brasileira, pedagoga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCELO SANGUIN COMARIN**, RG nº 12.747.405-5 SSP-SP, CPF nº 051.733.208-69, brasileiro, autônomo, residentes e domiciliados na Rua Tucuna nº 114, apto 22, São Paulo - SP; e **MARISTELA GALDI LAPA**, RG nº 12.276.553-9 SSP-SP, CPF nº 170.824.658-40, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Tonelero nº 1.143, São Paulo - SP. (Valor venal de referência proporcional: R\$240.197,50).

Escrevente Autorizada:



Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

\* \* \*

**R.8 - PARTILHA**

Em 10 de outubro de 2018 - (prenotação nº 495.222 de 27/09/2018)

**Selo Digital: 111138321170880049522218O**

Conforme escritura pública de sobrepartilha de 08 de agosto de 2018, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 2444, Folhas nº 021, do bem deixado por **DOROTI PIEADADE GALDI**, já qualificada, (falecida em 16/05/2017), a parte ideal correspondente a 1/8 do imóvel, avaliada em R\$59.825,37, foi partilhada

continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

matrícula

**146.806**

ficha

**03**

na proporção de 1/16 ao viúvo meeiro **ROBERTO GALDI**; e 1/32 para cada uma das herdeiras filhas **CINTIA GALDI SACCARDO**, casada com **FLÁVIO ANTÔNIO SACCARDO**, residentes e domiciliados na Rua Fortunato Ferraz nº 320, Bloco 02, apto 64, São Paulo - SP; e **SABRINA GALDI**, todos já qualificados. (Valor do patrimônio transferido: R\$29.912,68). (Valor venal de referência proporcional: R\$30.024,68).

Escrevente Autorizada:

  
 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

\* \* \*

**Av.9 - PENHORA**

Em 13 de março de 2020 - (prenotação nº 522.500 de 09/03/2020)

Selo Digital: 1111383E11750F0052250020F

Conforme certidão judicial expedida em 09 de março de 2020, pela 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 24651995) movida por **JOSE ALENCAR DE ALMEIDA**, CPF nº 056.575.708-39, contra **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**, CPF nº 635.410.508-10, **uma parte ideal correspondente a 12,50%** do imóvel **foi penhorada** para garantia da dívida no valor de R\$606.177,00, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO\*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\***

146.806



**OFICIAL**  
de Registro de Imóveis  
Comarca da Capital do Estado de São Paulo



Protocolo nº 445192

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão da matrícula nº **146806**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: **9**.

São Paulo, 17 de março de 2020.

Glauce de Souza Vieira, Escrevente. **(ASSINATURA DIGITAL)**

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Vila Madalena, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

Selo Digital: 1111383C31FD930044519220X





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
E OUTROS (11)

Fica V.Sa. intimada da averbação da penhora Id 0949199.

SAO PAULO/SP, 17 de março de 2020.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

Servidor

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

**DESPACHO**

Vistos

....

Em havendo débitos fiscais e/ou condominiais, determino que estes constem expressamente do edital de hasta pública, indicando que é de responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer destes ônus existentes e mencionados. O "preço" referido no art. 130, § único, do CTN é o valor da avaliação, o preço de mercado do bem, e não o valor da arrematação, porque este considera o estado do bem e os ônus que sobre ele recaem. Sendo assim, o arrematante compra em hasta pública o bem no estado em que se encontra e com as despesas tributárias e condominiais que o oneram.

SAO PAULO/SP, 18 de março de 2020.

MARIANA NASCIMENTO FERREIRA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
 RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
 E OUTROS (11)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
 75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
 RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME,  
 CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM  
 AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E  
 SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA  
 SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA  
 LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA  
 APARECIDA GALDI ASHCAR

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

## DESPACHO

Vistos

....

Em havendo débitos fiscais e/ou condominiais, determino que estes constem expressamente do edital de hasta pública, indicando que é de responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer destes ônus existentes e mencionados. O "preço" referido no art. 130, § único, do CTN é o valor da avaliação, o preço de mercado do bem, e não o valor da arrematação, porque este considera

o estado do bem e os ônus que sobre ele recaem. Sendo assim, o arrematante compra em hasta pública o bem no estado em que se encontra e com as despesas tributárias e condominiais que o oneram.

SAO PAULO/SP, 18 de março de 2020.

MARIANA NASCIMENTO FERREIRA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

**DESPACHO**

Vistos

....

Deverá o autor providenciar cópia da certidão atual de débitos fiscais e condominiais do imóvel, sem o que o mesmo não poderá ser levado à hasta. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2020.

DANIEL ROCHA MENDES  
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
 E OUTROS (11)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
 75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
 RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME,  
 CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM  
 AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E  
 SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA  
 SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA  
 LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA  
 APARECIDA GALDI ASHCAR

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

## DESPACHO

Vistos

....

Deverá o autor providenciar cópia da certidão atual de débitos fiscais e condominiais do imóvel, sem o que o mesmo não poderá ser levado à hasta. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2020.

DANIEL ROCHA MENDES  
Juiz(a) do Trabalho Titular

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO  
DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

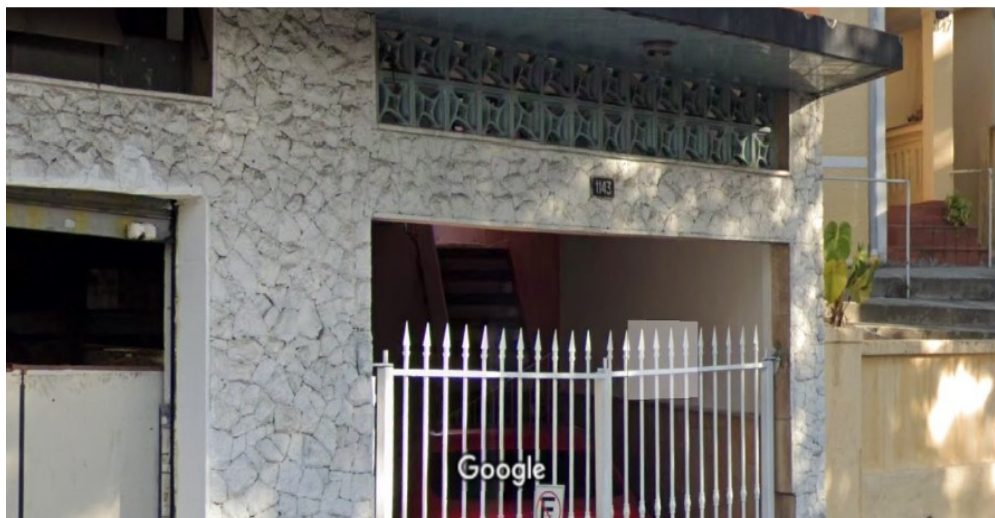
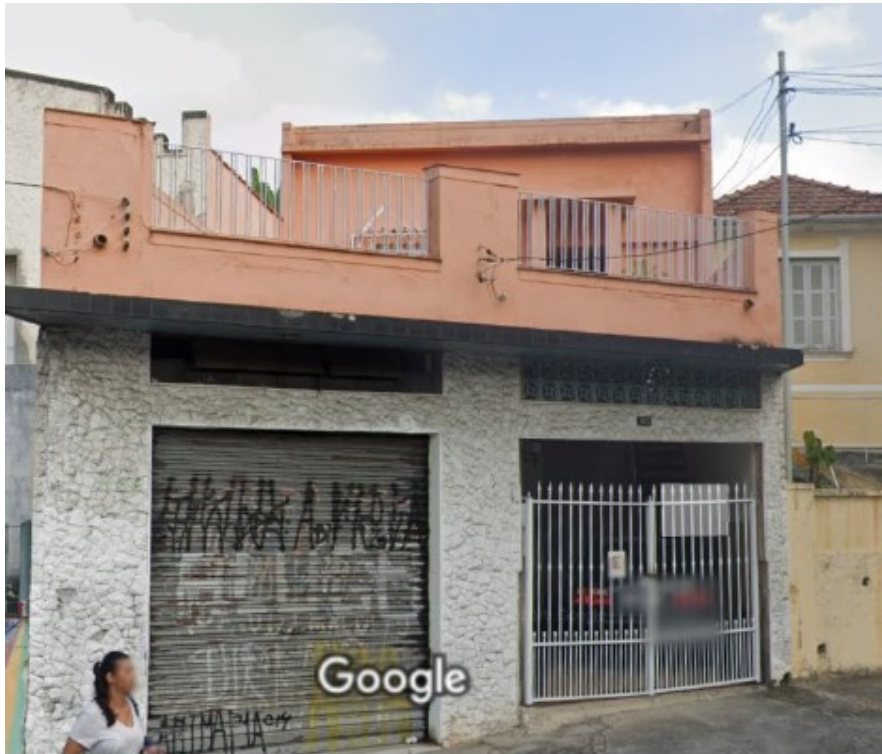
PROCESSO Nº 0246500-12.1995.5.02.0075

JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, por seus advogados infra-assinados nos autos da reclamação trabalhista que promove contra SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros., vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., face ao r. despacho de fls., informar e requerer o que segue:

1-Em primeiro lugar, **requer-se a juntada da certidão atual de débitos fiscais.**

2-Outrossim, com relação a certidão de débitos condominiais, **cumpra esclarecer que o reclamante não possui meios para auferir se existe ou qual é a administradora do prédio objeto da penhora**, eis que conforme a descrição do imóvel constante no mandado de penhora e avaliação e das fotos do Google Maps, obtida através do link [https://www.google.com.br/maps/place/Rua+Tonelero,+1143+-+Vila+Ipojuca,+S%C3%A3o+Paulo+-+SP,+05056-001/@-23.5371334,-46.7067072,3a,75y,165.74h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sXP2b7EOjm1Gn3erS4M2QdQ!2e0!6s%2F%2Fgeo3.ggpht.com%2Fcbk%3Fpanoid%3DXP2b7EOjm1Gn3erS4M2QdQ%26output%3Dthumbnail%26cb\\_client%3Dsearch.gws-prod.gps%26thumb%3D2%26w%3D86%26h%3D86%26yaw%3D165.73773%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m5!3m4!1s0x94ce57d5aa7c8d07:0xc6444c5391598d9!8m2!3d-23.5373353!4d-46.7067006](https://www.google.com.br/maps/place/Rua+Tonelero,+1143+-+Vila+Ipojuca,+S%C3%A3o+Paulo+-+SP,+05056-001/@-23.5371334,-46.7067072,3a,75y,165.74h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sXP2b7EOjm1Gn3erS4M2QdQ!2e0!6s%2F%2Fgeo3.ggpht.com%2Fcbk%3Fpanoid%3DXP2b7EOjm1Gn3erS4M2QdQ%26output%3Dthumbnail%26cb_client%3Dsearch.gws-prod.gps%26thumb%3D2%26w%3D86%26h%3D86%26yaw%3D165.73773%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m5!3m4!1s0x94ce57d5aa7c8d07:0xc6444c5391598d9!8m2!3d-23.5373353!4d-46.7067006), a área construída possui acabamento bastante antigo e simples, e encontra-se em regular estado de conservação. Vejamos:





Captura da imagem: abr. 2018 © 2020 Google

São Paulo

Google

Street View

3-Assim, requer a intimação da executada para que informe se existe e qual é a administradora do prédio objeto da penhora, a fim de possibilitar o levantamento da informação solicitada.

4-Todavia, no caso de negativa da executada em fornecer tal informação, requer-se desde já que tal providencia seja realizada através do oficial de justiça.



P. Deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2020.

DOMINGOS PALMIERI - OAB/SP - 82.991

LIVIO ENESCU - OAB/SP - 67.207





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000356264-2020  
**Número do Contribuinte:** 024.061.0002-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R TONELERO , 01139, E 1143 , ANT.R.4 OU BIANCHI BER  
 - CEP: 05056-001  
**Cep:** 05056-001  
**Liberação:** 28/04/2020  
**Validade:** 27/07/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:57:54 horas do dia 28/04/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** E59F5681

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Assinado eletronicamente por: DOMINGOS PALMIERI - 29/04/2020 14:24:46 - fec4adb  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20042914242503600000175001751>  
 Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
 Número do documento: 20042914242503600000175001751

ID. fec4adb - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

**DESPACHO**

Vistos

....

Expeça-se mandado de constatação para determinar a existência de taxa condominial referente ao imóvel penhorado matrícula nº 146.806, registrado no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo.

SAO PAULO/SP, 30 de abril de 2020.

DANIEL ROCHA MENDES  
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
 RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
 E OUTROS (11)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
 75ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075  
 RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME,  
 CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, MILLENNIUM  
 AUTOMOVEIS LTDA, OCEAN STAR AUTOS LTDA, MASS AUTOMOVEIS E  
 SERVICOS LTDA, MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, NOVA SONDA  
 SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA  
 LTDA, CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, DIVA  
 APARECIDA GALDI ASHCAR

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO

## DESPACHO

Vistos

....

Expeça-se mandado de constatação para determinar a existência de taxa condominial referente ao imóvel penhorado matrícula nº 146.806, registrado no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo.



SAO PAULO/SP, 30 de abril de 2020.

DANIEL ROCHA MENDES  
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
 RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME  
 E OUTROS (11)

### **MANDADO DE CONSTATAÇÃO - Processo PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo para diligência e PROCEDA À CONSTATAÇÃO das seguintes condições: a existência ou não de taxa condominial referente ao imóvel penhorado matrícula nº 146.806, registrado no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de S ã o P a u l o .

**DESTINATÁRIO: imóvel matrícula 146.806 - 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

**ENDEREÇO: RUA TONELERO , 1139 e 1143, VILA IPOJUCA, SAO PAULO/SP - CEP: 05056-001.**

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 04 de maio de 2020.

SAO PAULO/SP, 04 de maio de 2020.

LUCIANA PEREIRA MARTINEZ CARVALHO  
 Servidor



**Zimbra****vtsp75@trtsp.jus.br**

---

**solicitação de cumprimento do mandado Id 86a6205 do processo 0246500-12.1995.5.02.0075**

---

**De :** SECRETARIA DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp75@trtsp.jus.br> ter, 23 de fev de 2021 13:59

**Assunto :** solicitação de cumprimento do mandado Id 86a6205 do processo  
0246500-12.1995.5.02.0075

**Para :** Central de Mandados de São Paulo <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>

Prezados,

Solicito o cumprimento do mandado Id 86a6205 do processo 0246500-12.1995.5.02.0075.

Atenciosamente,

**Luciana Carvalho**  
**75ª VT de São Paulo**

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 86a6205

Destinatário: imóvel

Endereço: RUA TONELERO , 1139 e 1143, VILA IPOJUCA, SAO PAULO/SP - CEP: 05056-001

### AUTO DE CONSTATAÇÃO

Certifico que, considerando o retorno gradual das diligências externas dos Oficiais de Justiça, determinado pela PORTARIA GP N° 28/2021, não tendo sido possível o cumprimento remoto, me dirigi ao endereço acima no dia 13/08/2021, após não ser atendido em diversas ocasiões anteriormente, e fui recebido pela moradora MARISTELA GALDI LAPA, que afirmou o seguinte: que se trata de um imóvel residencial; que ela mora sozinha no endereço; que não existe nenhuma taxa condominial referente ao imóvel; que reside no local na qualidade de uma das proprietárias, por ser uma das herdeiras do bem.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado, submetendo-o à apreciação de V. Exa., no aguardo de novas determinações. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 16 de agosto de 2021

RENATO LUIS DE MOURA DAVID

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RENATO LUIS DE MOURA DAVID - Juntado em: 16/08/2021 10:51:59 - ccabd9d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081610490396600000225469364?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21081610490396600000225469364



Assinado eletronicamente por: RENATO LUIS DE MOURA DAVID - Juntado em: 16/08/2021 10:51:59 - 4594950  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081610514532200000225470020?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21081610514532200000225470020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

Certifico para os devidos fins que enviei ao setor de hastas a documentação necessária para o praxeamento do imóvel fração ideal (12,50%) DO IMÓVEL sob matrícula nº 146.806, registrada no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo

1- mandado de penhora Id -0aab245 e Id -2529a12

2- matricula atualizada com averbação Id -0949199

3- edital de fiel depositaria Id -24922ee

4- débitos fiscais Id -fec4adb

5- mandado de constatação Id -ccabd9d

SAO PAULO/SP, 04 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA PAULA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: JULIANA DE OLIVEIRA PAULA - Juntado em: 04/10/2021 17:36:15 - cdde734  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100417350260900000231610735?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21100417350260900000231610735



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:48 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA, CPF: 056.575.708-39, exequente, e SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME, CNPJ: 43.633.031/0001-92; CELIO ASHCAR, CPF: 022.113.608-82; CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME, CNPJ: 09.501.283/0001-20; MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 01.253.882/0001-60; OCEAN STAR AUTOS LTDA, CNPJ: 02.294.597/0001-50; MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.928.674/0001-50; MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.027.965/0001-78; NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.007.380/0001-72; GEOCEL ENGENHARIA AVANCADA LTDA, CNPJ: 04.226.349/0001-05; CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S C LTDA, CNPJ: 47.838.628/0001-24; DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CPF: 635.410.508-10, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 12,50% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 146.806 DO 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR. CONTRIBUINTE: 024.061.0002-2. DESCRIÇÃO: Um prédio à Rua Tonelero nºs 1.139 e 1.143, com a área construída de 157,00m², Lote 17 da quadra G, no Alta da Lapa, 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 7,50m de frente, tendo da frente aos fundos, de um lado 38,35m de outro 41,75m e nos fundos 6,25m, sendo todas essas medidas aproximadas, confrontando de um lado com Thomaz Réa, de outro lado com Luiz Paladino e nos fundos com o promitente comprador Martin Hein. Conforme certidão do Oficial de Justiça em 08/08



/2019: "O imóvel possui um pequeno jardim e um terraço. A área construída possui acabamento bastante antigo e simples, e está em regular estado de conservação". OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado; 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

Local dos bens: Rua Tonelero, 1139 e 1143, Vila Ipojuca, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances

ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.



POLIANA RODRIGUES GONCALVES

Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:05:05 - 0537862

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110517552796400000235110187?instancia=1>

Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075

Número do documento: 21110517552796400000235110187



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 0246500-12.1995.5.02.0075 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

Réu: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros (11)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:05:05 - 29b48c9  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110517574900300000235110655?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110517574900300000235110655



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E  
FUNDACOES LTDA - ME**

ENDEREÇO: **FLORIDA, 1821, CONJUNTO 121, CIDADE MONCOES,  
SAO PAULO/SP - CEP: 04565-001**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - 52db3eb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422653100000235117544?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995,5.02.0075  
Número do documento: 21110518422653100000235117544



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **CELIO ASHCAR**

ENDEREÇO: **ORIENTE, AGUA FORMOSA, PALMITAL/SP - CEP:  
19970-000**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - 68ec33c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422680100000235117545?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422680100000235117545





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **CLOVIS ASHCAR - CONSULTORIA - ME**

ENDEREÇO: **FLORIDA, 1821, ANDAR 12 CONJ 121 SALA 02,**  
**CIDADE MONCOES, SAO PAULO/SP - CEP: 04565-001**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - 1ccda57  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422709600000235117546?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422709600000235117546



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **MILLENNIUM AUTOMOVEIS LTDA**

ENDEREÇO: **DOS BANDEIRANTES, 1729, VILA OLIMPIA, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04553-010**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - 5ac40bc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422723200000235117547?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422723200000235117547



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **OCEAN STAR AUTOS LTDA**

ENDEREÇO: **WASHINGTON LUIS, 483, GONZAGA, SANTOS/SP -**  
**CEP: 11055-000**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - b1eaa03  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422729000000235117548?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422729000000235117548



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **MASS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO: **REPUBLICA DO LIBANO, 2136, IBIRAPUERA, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04502-100**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - d5ee388  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422734900000235117549?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422734900000235117549





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **MILLENNIUM VEICULOS E PECAS LTDA**

ENDEREÇO: **DOS BANDEIRANTES, 818, VILA OLIMPIA, SAO PAULO  
/SP - CEP: 04553-001**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - 8b09755  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422740400000235117551?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422740400000235117551



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **NOVA SONDA SERVICOS ESPECIAIS DE  
ENGENHARIA LTDA**

ENDEREÇO: **SAO GABRIEL, 240, CONJ. 71, JARDIM PAULISTA, SAO  
PAULO/SP - CEP: 01435-000**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:42 - 0ff84d8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422745900000235117554?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422745900000235117554



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **GEOCEL ENGENHARIA AVANÇADA LTDA**

ENDEREÇO: **MANOEL DA NOBREGA, 211, 1 ANDAR , CONJUNTO  
11, PARAISO, SAO PAULO/SP - CEP: 04001-081**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - d36ec84  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422751000000235117555?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422751000000235117555



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **CELCO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S  
C LTDA**

ENDEREÇO: **HELENA, 335, 8 ANDAR CJ 81, VILA OLIMPIA, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04552-050**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - b577534  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422757200000235117556?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422757200000235117556





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR**

ENDEREÇO: **BUENO BRANDAO, 134, AP 71, VILA NOVA  
CONCEICAO, SAO PAULO/SP - CEP: 04509-020**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - 2f27d81  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422763700000235117557?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422763700000235117557



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **ANNITA GALDI COCUZZA**

ENDEREÇO: **RUA SAO GALL , 15, VILA IPOJUCA, SAO PAULO/SP -  
CEP: 05054-170**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - 33258fe  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422770800000235117558?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422770800000235117558



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **MARILENA GALDI LAPA**

ENDEREÇO: **RUA DOS ALIADOS , 803, ALTO DA LAPA, SAO PAULO  
/SP - CEP: 05082-001**

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - 6118c75  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422778800000235117560?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422778800000235117560



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **ANTONIO CARLOS CHICCA DA LAPA**

ENDEREÇO: **RUA DOS ALIADOS , 803, ALTO DA LAPA, SAO PAULO  
/SP - CEP: 05082-001**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - d9d5d55  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422785700000235117561?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422785700000235117561





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **ROBERTO GALDI**

ENDEREÇO: **CONDOMINIO EDIFICIO TRANSTEVERE, 327, RUA  
TONELERO - APTO 123, VILA IPOJUCA, SAO PAULO/SP - CEP: 05056-901**

**INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - e5badcd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422792900000235117562?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422792900000235117562



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **CLOVIS ASHCAR**

ENDEREÇO: **RUA SAMPAIO VIANA , 255, APTO 171, PARAISO, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04004-000**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**POLIANA RODRIGUES GONCALVES**

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:43 - cf55056  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422800300000235117563?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422800300000235117563



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **CINTIA GALDI SACCARDO**

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FERRAZ , 320, BLOCO 02 - APTO  
64, VILA ANASTACIO, SAO PAULO/SP - CEP: 05093-000

### **INTIMAÇÃO Pje**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:44 - 3fd9322  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422809200000235117564?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422809200000235117564



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **SABRINA GALDI**

ENDEREÇO: **RUA CATAO , 970, APTO 11, VILA ROMANA, SAO  
PAULO/SP - CEP: 05049-000**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**POLIANA RODRIGUES GONCALVES**

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:44 - cd7a5ee  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422816400000235117565?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422816400000235117565





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **MARCELO SANGUIN COMARIN**

ENDEREÇO: RUA TUCUNA , 114, APTO 22, PERDIZES, SAO PAULO  
/SP - CEP: 05021-010

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:44 - 1477787  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422824100000235117567?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422824100000235117567



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0246500-12.1995.5.02.0075**  
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA  
RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA -  
ME E OUTROS (11)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075

RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE ALMEIDA

RECLAMADO: SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - ME e outros  
(11)

DESTINATÁRIO: **MARISA GALDI LAPA COMARIN**

ENDEREÇO: RUA TUCUNA , 114, APTO 22, PERDIZES, SAO PAULO  
/SP - CEP: 05021-010

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:48 horas, no processo nº 0246500-12.1995.5.02.0075, em trâmite perante a 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110517552796400000235110187

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 18:43:44 - 4bbe5e2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518422831600000235117568?instancia=1>  
Número do processo: 0246500-12.1995.5.02.0075  
Número do documento: 21110518422831600000235117568

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3d0a95b	26/06/2015 10:47	<a href="#">Termo de Abertura de Execução</a>	Termo de Abertura de Execução
9776e04	26/06/2015 11:01	<a href="#">Edital</a>	Edital
febcb2d	24/09/2015 13:08	<a href="#">certidao</a>	Certidão
7cd1698	24/09/2015 13:08	<a href="#">1 PI</a>	Documento Diverso
da67772	24/09/2015 13:08	<a href="#">2 Proc</a>	Declaração de Conciliação Frustrada - CCP - Comissão de Conciliação Prévia
45082dc	24/09/2015 13:08	<a href="#">3 Sentença</a>	Documento Diverso
a710d68	24/09/2015 13:08	<a href="#">4 Certidao</a>	Documento Diverso
2971b7c	24/09/2015 13:08	<a href="#">5 homologação de calc</a>	Documento Diverso
ca7eea2	24/09/2015 13:08	<a href="#">6 manifestação</a>	Documento Diverso
c787026	24/09/2015 13:08	<a href="#">7 manifestação</a>	Documento Diverso
38eb96a	24/09/2015 13:08	<a href="#">8 pedido de informações</a>	Documento Diverso
75f26f6	24/09/2015 13:08	<a href="#">9 despacho</a>	Documento Diverso
1200412	24/09/2015 13:08	<a href="#">10 aviso de credito</a>	Documento Diverso
9245c95	24/09/2015 13:08	<a href="#">11 aviso de credito</a>	Documento Diverso
79a9030	24/09/2015 13:08	<a href="#">12 certidao</a>	Documento Diverso
d114806	24/09/2015 13:08	<a href="#">13 manifestação</a>	Documento Diverso
10e6c0b	24/09/2015 13:08	<a href="#">14 manifestação</a>	Documento Diverso
bbdee9c	24/09/2015 13:08	<a href="#">15 BCB</a>	Documento Diverso
6ca7d16	24/09/2015 13:08	<a href="#">16 oficio</a>	Documento Diverso
efadb7	24/09/2015 13:08	<a href="#">17 aviso de credito</a>	Documento Diverso
5e7a4ea	24/09/2015 13:08	<a href="#">18 aviso de credito</a>	Documento Diverso
f2b0c89	24/09/2015 13:08	<a href="#">19 aviso de credito</a>	Documento Diverso
242dc1a	24/09/2015 13:08	<a href="#">20 manifestação</a>	Documento Diverso
06025f5	24/09/2015 13:08	<a href="#">21 despacho</a>	Documento Diverso
a06c0e0	24/09/2015 13:08	<a href="#">22 manifestação</a>	Documento Diverso
c60a9c2	24/09/2015 13:08	<a href="#">23 despacho</a>	Documento Diverso
f872cfd	24/09/2015 13:08	<a href="#">24 bndt</a>	Documento Diverso
e77ca40	24/09/2015 13:08	<a href="#">25 termo de aud</a>	Documento Diverso
7ee6604	24/09/2015 13:08	<a href="#">26 despacho</a>	Documento Diverso
7bbddf7	24/09/2015 13:08	<a href="#">27 manifestação</a>	Documento Diverso
1a7f058	24/09/2015 13:08	<a href="#">28 despacho</a>	Documento Diverso
e9cf71c	24/09/2015 13:08	<a href="#">29 alvara</a>	Documento Diverso

4c3dd11	24/09/2015 13:08	<a href="#">30 oficio</a>	Documento Diverso
39a4116	24/09/2015 13:08	<a href="#">31 bacen</a>	Documento Diverso
905034a	24/09/2015 13:08	<a href="#">32 manifestação</a>	Documento Diverso
0bc6e90	24/09/2015 13:08	<a href="#">33 doc</a>	Documento Diverso
4d66101	24/09/2015 13:08	<a href="#">34 oficio</a>	Documento Diverso
22ed696	24/09/2015 13:08	<a href="#">35 aviso de credito</a>	Documento Diverso
262319b	24/09/2015 13:08	<a href="#">36 oficio</a>	Documento Diverso
1879ee9	24/09/2015 13:08	<a href="#">37 manifestação</a>	Documento Diverso
9a7fed1	24/09/2015 13:08	<a href="#">38 manifestação</a>	Documento Diverso
a5a2395	24/09/2015 13:08	<a href="#">39 despacho</a>	Documento Diverso
ff1e2c5	24/09/2015 13:08	<a href="#">40 atualização</a>	Documento Diverso
2fb5d5e	24/09/2015 13:08	<a href="#">41 alvara</a>	Documento Diverso
42e23ee	24/09/2015 13:08	<a href="#">42 alvara</a>	Documento Diverso
42cc342	24/09/2015 13:08	<a href="#">43 manifestação</a>	Documento Diverso
09164df	24/09/2015 13:08	<a href="#">44 manifestação</a>	Documento Diverso
b85a0de	24/09/2015 13:08	<a href="#">45 despacho</a>	Documento Diverso
f0c2300	24/09/2015 13:08	<a href="#">46 penhora no rostop</a>	Documento Diverso
b26f781	24/09/2015 13:08	<a href="#">47 manifestação</a>	Documento Diverso
58c6ddb	24/09/2015 13:08	<a href="#">48 despacho</a>	Documento Diverso
7d7e748	24/09/2015 13:08	<a href="#">49 manifestação</a>	Documento Diverso
2e4b8d7	24/09/2015 13:08	<a href="#">50 edital pje</a>	Documento Diverso
ef38871	24/09/2015 13:08	<a href="#">51 termo pje</a>	Documento Diverso
ee662a9	27/10/2016 17:47	<a href="#">Bacen negativo e atualiz crédito</a>	Certidão
140471b	27/10/2016 17:47	<a href="#">2465-1995 atualiz</a>	Documento Diverso
32c6b86	27/10/2016 17:47	<a href="#">2465-1995 bc minuta 1</a>	Documento Diverso
1579057	27/10/2016 17:47	<a href="#">2465-1995 bc minuta 2</a>	Documento Diverso
516a180	03/11/2016 18:21	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
3249020	17/07/2017 15:52	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
ef06ee8	03/10/2017 18:13	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8ec0064	06/11/2017 16:13	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
4a95612	16/11/2017 16:22	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Solicitação de Habilitação
67d1437	16/11/2017 16:23	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Solicitação de Habilitação
29702f9	16/11/2017 16:23	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Solicitação de Habilitação
e903c08	16/11/2017 16:26	<a href="#">Termo de Abertura de Execução</a>	Manifestação
b96f845	16/11/2017 16:26	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
0f04708	16/11/2017 16:26	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
54831e2	21/11/2017 15:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

1c33ace	21/11/2017 15:37	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
7267752	04/12/2017 13:36	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
99ec6fa	04/12/2017 13:36	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
08fb19d	04/12/2017 13:36	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
d9a430e	04/12/2017 13:36	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
a2bf4e9	19/06/2018 09:46	<a href="#">Devolução de mandado de ID 7267752</a>	Certidão
f6fda5b	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Sondasa</a>	Documento Diverso
97b6873	19/06/2018 09:46	<a href="#">Serasajud</a>	Documento Diverso
56da9b2	19/06/2018 09:46	<a href="#">Lista de imóveis em Palmital</a>	Documento Diverso
56d4143	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Celio parte1</a>	Documento Diverso
3651930	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Celio parte2</a>	Documento Diverso
3b1d537	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Celio parte3</a>	Documento Diverso
bf59f55	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Clovis</a>	Documento Diverso
8137d4b	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Diva</a>	Documento Diverso
16ce183	19/06/2018 09:46	<a href="#">Censec Diva parte2</a>	Documento Diverso
82bfbfe	19/06/2018 10:06	<a href="#">Devolução de mandado de ID 99ec6fa</a>	Certidão
a81695d	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
1f77511	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
0ba4c90	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
91e48fe	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
ab0b9e4	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
f0b2194	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
0494a67	19/06/2018 10:06	<a href="#">Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
1740968	19/06/2018 10:09	<a href="#">Devolução de mandado de ID 08fb19d</a>	Certidão
9e71bcd	19/06/2018 10:11	<a href="#">Devolução de mandado de ID d9a430e</a>	Certidão
d380bf0	13/02/2019 20:10	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
0450eee	13/02/2019 20:10	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
0b5be7b	18/02/2019 12:07	<a href="#">PEDIDO DE PENHORA</a>	Manifestação
b695d78	18/02/2019 12:07	<a href="#">PETIÇÃO EM PDF - PEDIDO DE PENHORA</a>	Documento Diverso
fb2bbec	27/02/2019 09:40	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
0e0df4c	27/02/2019 09:40	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
641a93c	13/03/2019 11:50	<a href="#">Pedido de penhora</a>	Manifestação
897e3a4	13/03/2019 14:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5f2b81a	13/03/2019 14:37	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
de33ba8	15/03/2019 14:24	<a href="#">Manifestação sobre despacho</a>	Manifestação

7458751	21/03/2019 09:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9867af5	21/03/2019 09:35	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
006f182	07/05/2019 14:26	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
ba957b8	01/06/2019 01:33	<a href="#">Devolução de mandado de ID 006f182</a>	Certidão
0aab245	08/08/2019 20:52	<a href="#">Devolução de mandado de ID 006f182</a>	Certidão
2529a12	08/08/2019 20:52	<a href="#">AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL</a>	Documento Diverso
db45c35	12/08/2019 13:16	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
092a88b	12/08/2019 13:16	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
470d7a1	14/08/2019 14:42	<a href="#">Pedido de averbação da penhora e expedição de ofício ao Simba</a>	Manifestação
4f98a2b	15/08/2019 09:10	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
021cc9b	15/08/2019 09:10	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
738c881	16/09/2019 18:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b49c3bc	16/09/2019 18:51	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
4d5cdfa	30/09/2019 18:58	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
ca7ac5e	06/10/2019 16:47	<a href="#">Devolução de mandado de ID 4d5cdfa</a>	Certidão
61b1a8e	30/10/2019 12:00	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
228c073	30/10/2019 12:00	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
b2b0e01	31/10/2019 12:56	<a href="#">PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO INFOSEG</a>	Manifestação
f2deb1a	06/11/2019 14:58	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4ec716f	06/11/2019 14:58	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
24922ee	12/11/2019 14:20	<a href="#">Edital</a>	Edital
ff5f98b	09/03/2020 06:49	<a href="#">certidão de penhora</a>	Documento Diverso
ab44082	09/03/2020 06:51	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d4d0611	09/03/2020 06:51	<a href="#">Edital</a>	Edital
3495182	10/03/2020 10:54	<a href="#">Pedido de designação de hasta pública</a>	Manifestação
92c54d9	10/03/2020 16:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
63e8984	10/03/2020 16:28	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
f87194e	11/03/2020 16:44	<a href="#">informar ID</a>	Manifestação
0949199	17/03/2020 18:32	<a href="#">averbação da penhora</a>	Documento Diverso
9692022	17/03/2020 18:36	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
18a8738	18/03/2020 07:28	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
3f4360f	18/03/2020 07:29	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4dceb20	24/04/2020 16:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b047460	24/04/2020 16:34	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6fdec80	29/04/2020 14:24	<a href="#">Manifestação sobre despacho e juntada de certidão</a>	Manifestação
fec4adb	29/04/2020 14:24	<a href="#">Certidão</a>	Documento Diverso
612521c	30/04/2020 11:57	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
aa98a9f	30/04/2020 11:58	<a href="#">Intimação</a>	Intimação



86a6205	04/05/2020 17:12	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
82f492d	23/02/2021 14:00	<a href="#">comprovante de e-mail enviado</a>	Documento Diverso
ccabd9d	16/08/2021 10:51	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
4594950	16/08/2021 10:51	<a href="#">Foto</a>	Fotografia
cdde734	04/10/2021 17:36	<a href="#">Setor de hastas</a>	Certidão
0537862	05/11/2021 18:05	<a href="#">Edital de Praça/Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
29b48c9	05/11/2021 18:05	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
52db3eb	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
68ec33c	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1ccda57	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5ac40bc	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
b1eaa03	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d5ee388	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
8b09755	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
0ff84d8	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d36ec84	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
b577534	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2f27d81	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
33258fe	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6118c75	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d9d5d55	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
e5badcd	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
cf55056	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
3fd9322	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
cd7a5ee	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1477787	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4bbe5e2	05/11/2021 18:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação